SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3189

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 002/2022/PR/AROM

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM".

O Presidente do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM", Prefeito Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Estatuto Social e no Regimento Interno da AROM;

Considerando o disposto no artigo 3º do Estatuto Social da AROM, no qual reza que a Associação está submetida aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Finalidade, da Economicidade e da Eficiência.

Considerando que compete ao Presidente do Conselho Diretor fazer aquisições de bens móveis e imóveis, nos procedimentos previstos no Regulamento de Compras da entidade e Regimento Interno;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos de compras realizadas pela AROM;

Considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da AROM, que exige a necessidade de existência de Comissão Permanente de Compras cuja comissão será nomeada pelo Presidente do Conselho Diretor, composta por, no mínimo, três funcionários da Associação.

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Compras, os colaboradores, abaixo relacionados:

CELENE GOMES DE SOUSA, Coordenadora de Comunicação / Assistente da Presidência - Presidente;
ARTHUR LEANDRO SOUZA SILVA, Assistente de RH - Secretário;
ZILDO ALVES CAETANO, Chefe da Divisão de Compras – Membro / Apoio Administrativo.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Compras, possui a atribuição de atender ao disposto no Art. 32 do Regimento Interno e ao regulamento de compras da Associação, bem como a segregação de funções no processo de aquisição e ou contratações de bens e serviços na entidade;

Art. 3º– Terá as atribuições complementares inerentes a solicitação de compra, cotação, recebimento de matérias, controle de estoque e patrimônio.

Art. 4.º - Para aquisições de qualquer bem móvel ou imóvel, fornecimento de materiais de consumo ou expediente e prestação de serviços, deve observar as leis e regulamentações internas, bem como, adotar os procedimentos estabelecidos no Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento de Compras, aprovado em Assembleia Geral;

Parágrafo único. Competirá, ainda, apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados pela Diretoria.

Art. 5º - O período de vigência da Comissão Permanente Compras será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º- Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por esta o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Porto Velho, 29 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:039F3913

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 003/2022/PR/AROM

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM".

O Presidente do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, Prefeito Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Estatuto Social e no Regimento Interno da AROM;

Considerando o disposto no artigo 3º do Estatuto Social da AROM, no qual reza que a Associação está submetida aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da oralidade, da Publicidade, da Finalidade, da Economicidade e da Eficiência.

Considerando que compete ao Conselho Diretor administrar e zelar dos bens patrimoniais existentes, nos termos previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR, para compor a Comissão de Inventário, Avaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão Patrimonial, os colaboradores, abaixo relacionados:
DANIEL DE SOUZA GOMES: Assistente sistemas suporte Web - Presidente;
ARTHUR LEANDRO SOUSA SILVA, Assistente de RH - Secretário;
ZILDO ALVES CAETANO, Chefe da Divisão de Compras – Membro/Apoio Administrativo.

Art. 2.º - conforme o Estatuto Social, considera-se patrimônio da AROM os bens móveis e imóveis, títulos e rendas, haveres e ações que lhe sejam doadas, ou que a entidade adquira no exercício regular de suas atividades; Rendimentos de capitais e operações de crédito; e Fundos sociais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da AROM, tem por finalidade realizar o Inventário de bens da Associação, apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º– Compete à Comissão de Inventário:
I. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
II. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
III. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
IV. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção e reparo;
V. Conciliação dos bens da AROM e consolidação dos dados levantados;
VI. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
VII. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VIII. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
IX. Emitir relatório circunstanciado após realização de todo trabalho;
X. Fiscalizar, de maneira complementar, as atividades referentes ao Patrimônio da AROM;
XI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - O período de vigência da Comissão de Inventário Patrimonial será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. A Comissão, de que trata esta Portaria, deverá apresentar o primeiro inventário anual dos bens patrimoniais no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º- Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por esta o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Porto Velho, 29 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:C85FED54

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS PREFEITOS - BIÊNIO 2021-2022

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS PREFEITOS - BIÊNIO 2021-2022

Aos 23 (vinte e três) dias de março de 2022, às 10h, conforme consta no Edital de Convocação da presente reunião, na sede administrativa do CIMCERO e excepcionalmente, diante da impossibilidade de comparecimento presencial de alguns membros do Conselho em razão dos compromissos oficiais de seus respectivos Municípios, por decisão conjunta, a reunião fora realizada de forma hibrida, ou seja, presencial e por videoconferência, através da sala virtual: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ating_MTU0Y2VlN2QtNTNhZi00MGEzLTk3NTtDFjZjNlM2IwYmZm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22dc23d3e2-7d85423ca67b0b9b65f393dd%22%2c%22Oid%22%3a%22f1aa025a-6075-40ce-ac2f4f7ed6bcfbd8%22%7d, na qual fora disponibilizado previamente, via *e-mail* dos prefeitos, os documentos necessários para apreciação, deliberação e votação da pauta contida no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM na Edição nº. 3182, em circulação no dia 21.03.2022, estando presente virtualmente o Prefeito **Célio de Jesus Lang Prefeito** (Município de Urupá), **Prefeito Paulo Henrique dos Santos** (Município de Machadinho do Oeste), ausente o secretário do Conselho de Prefeitos **Hélio da Silva (**Município de Nova Brasilândia**),** presente virtualmente **a Prefeita Poliana de Moraes da Silva Gasqui Perrepa** (Município de Vale do Paraíso), suplente do secretário nos termos do artigo 16 "d" I do Estatuto do CIMCERO, que redigirá a presente ata. Prefeito **Cornélio Duarte de Carvalho** (Município de São Miguel do Guaporé) compareceu presencialmente fora do horário estabelecido em virtude de compromisso oficial a ser cumprido na comarca de Ji-Paraná, tendo acesso a documentação. Presente ainda a Sra. Margarethe Antunes dos Santos (Controladora Interna), Sra. Gesiane de Souza Costa (Coordenadora Contábil), Elias Caetano da Silva (Presidente do Conselho Fiscal) e Dra. Fernanda Primo Silva Moroni (Procuradora Geral). Aberta as tratativas administrativas, em atenção ao previsto no artigo 14 do Estatuto, o Presidente agradeceu os presentes e iniciou os trabalhos, passou a palavra a Sra. Margarethe que informou e esclareceu sobre o termo relativo ao "Pronunciamento do Conselho dos Prefeitos" que segue em anexo e faz parte integrante da presente ata, sem questionamentos passou-se a palavra a Procuradora Geral, Dra. Fernanda, agradeceu a presença de todos e reforçou as pautas a serem apreciadas passando a palavra a Coordenadora Contábil Gesiane que apresentou a prestação de contas do exercício financeiro 2021 através de slides que fora compartilhado aos participantes e se colocou a disposição para esclarecimentos sobre o tema bem como sobre o relatório do Conselho Fiscal. Diante da ausência de questionamentos passou-se a palavra a

Dra. Fernanda que reforçou o convite aos presentes para comparecerem à 105ª Assembleia Extraordinária e 106ª Assembleia Ordinária que serão realizadas no município de Porto Velho no dia 24/03/2022 (quinta-feira), oportunidade em que poderão votar sobre o Projeto para alteração do Regimento Interno do CIMCERO que foi enviado previamente aos Prefeitos entre outras pautas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião da qual, eu, Prefeita **Poliana de Moraes da Silva Gasqui Perrepa** lavrei a presente ata, que será assinada por todos os participantes.

CÉLIO DE JESUS LANG CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS HÉLIO DA SILVA
Suplente de Vice-Presidente Secretário

POLIANA DE M. DA S. G. PERREPA **Margarethe Antunes dos Santos**
Suplente de Secretário Controladora Interna

GESIANE DE SOUZA COSTA ELIAS CAETANO DA SILVA
Coordenadora Contábil Presidente Conselho Fiscal

FERNANDA PRIMO SILVA MORONI
Procuradora Geral

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4B7B10AE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 55/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de LIDIANE CARON DE SOUZA e dá outras providências."

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1o – Exonerar LIDIANE CARON DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 716.498.242-20 e Cédula de Identidade (RG) sob no 0000807741 SSP/RO, do cargo de **Gerente de Escritório Regional,** nomeada através da portaria nº 55/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 25 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:969421CC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Dispensa de Licitação 006/2022, segundo os termos do art. 24 inciso II e §1º, combinado com o Art. 23 § 8º da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 272/2021, que foi dispensada a licitação em razão do valor, para suprir as necessidade doConsórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, que tem por objeto aContratação empresa especializada com objetivo de realiza o levantamento dos bens reversíveis e concluir a liquidação da Concessão Pública n. 001/2010/CIMCERO conforme Decisão Monocrática nº 0211/2021-GCVCS/TCE-RO, eespecificações no Termo de Referência, torna público aos interessadosa presente Dispensa de Licitação em favor da empresa PROGRESSO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.104.684/0001-13 no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ji-Paraná/RO, 29 de março de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:5C80555C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2022/PREGÃO/CISAN
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
MENOR PREÇO POR ITEM – MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, DESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA,** com o valor total estimado em R$26.779,02 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **nº 008/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 928372** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/03/2022 até às 09h00min do dia 12/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/04/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** e https://cisancentral.ro.gov.br/central, banner licitações e/ou atos e publicações, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações na sede do CISAN, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 29 de março de 2022.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:0B4C83B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS ANÁLISES DOS TÍTULOS

EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 002/2022, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO

DECRETO Nº 10.345/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 2ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Pedagogo(a).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min ás 13h30min, conforme Item 14.2, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 002/2022, até **O DIA 01 DE ABRIL/2022**.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 2ª convocação, segue o **anexo I** o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail **seletivoaltafloresta@gmail.com**

Nº	EMEIEF PADRE FEIJÓ			
	PEDAGOGO/20HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
01	MARCIA PEREIRA DEZIDERIO DE ALMEIDA	4°	24/03/1982	5,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 29 de março/ 2022

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 002/2022 publicado em 17/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias

Alta Floresta D`Oeste-RO ..... de.....de 2022

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:1778593A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de empresa para aquisição de um (01) Caminhão com carroceria tipo carga seca, através Termo de convênio Nº 911591/2021 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento –MAPA. Processo Administrativo nº 168/SEMAGRI/2022. Com a data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 25/03/2022, foi declarada DESERTA pela ausência de fornecedores.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:2BD5AC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Motocicletas que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Recurso Oriundo do Convenio Estadual por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESAU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO sob o n° Convenio N° 124/PGE-2021. Processo Administrativo nº 194/SEMUSA/2022. Com a data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 23/03/2022, foi declarada FRACASSADA pois o valor está acima do valor orçado.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:FF2077F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Motocicletas que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Recurso Oriundo do Convenio Estadual por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESAU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO sob o n° 248/PGE-2021. Processo Administrativo N° 195/SEMUSA/2022. Com a data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/03/2022, foi declarada DESERTA pela ausência de fornecedores.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:3BB53763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEMFA

1º REALINHAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº900/SEMFA/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº063/2021

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, e baseado nas pesquisas de preços e Parecer Jurídico, torna público o 1º Realinhamento de preços do Processo Administrativo 900/SEMFA/2021, Pregão Eletrônico nº063/2021, firmada a Ata 098/2021, com a empresa ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o

n.º 28.613.773/0001-62, com sede na Rua F nº26, Anexo – B, Bairro DJ. Presidente 2, Cuiabá/MT, CEP: 78.090-205, fone: (65) 2136-2343 (65) 99673-3336, E-mail: queirozatc@gmail.com, tendo por OBJETO**: Reator eletromagnético, uso externo, para lâmpada de vapor metálico 250 w, enrolamento de (cobre ou alumínio), com perdas máximas de 30 w, tensão de alimentação 220 v, 60 hz, com fator de potência mínimo de 0,92, ignitor e capacitor internos, caneca (galvanizada a fogo) selo ence ou procel.,**
Ficando da seguinte forma:

Valor registrado em Ata R$: 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Sendo assim o valor atual deverá ser reajustado, acrescido em 33,28% do preço atual, o que resultara no valor de R$: 117,82 (Cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

O Realinhamento dos itens em epigrafe, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, ficando inalterado as demais informações da Ata.

Alto Alegre dos Pareci/RO, 28 de março de 2022

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Finanças e Administração
Órgão Gerenciador

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ sob o n.º 28.613.773/0001-62

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:850E3AEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 106/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N. º 106/GP, de 29 de março de 2022.

"NOMEAR O Sr. ROBSON CONCEIÇÃO DE SOUZA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Robson Conceição de Souza, inscrito no CPF/MF nº 812.615.002-53, para o cargo comissionado de Departamento de Transporte Escolar (DIRETOR II) da Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 23/03/2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:6F62BA79

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 081/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2022- LEI Nº. 1509/GP, DE 29/03/2022.

Decreto nº 081/GP, de 29 de março de 2022- Lei nº. 1509/GP, de 29/03/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e Abertura *no Orçamento Vigente* de um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 71.448,44 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2021 do SAAE"*

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 71.448,44 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2021 do SAAE*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Func. Prog.	17.5120021.2095	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO- SAAE			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	0.1.500.0000	40.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	0.1.500.0000	31.448,40
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	71.448,44

Parágrafo único: Para cobertura do presente Crédito será utilizado recurso de *Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020,* conforme Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Exercício: 2021. Balanço elaborado conforme portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional, conforme descrito abaixo:

Local	Código	Descrição	Valor R$
Anexo 14 – Balanço Patrimonial			
SALDO PATRIMONIAL – (Balanço elaborado conforme portaria STN)			R$ 71.448,44
TOTAL GERAL...			R$ 71.448,44

Art. 2º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A57DB3DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1335/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (TECIDOS), a serem utilizádos nas decorações de eventos realizados e organizados pela SEMTUR e/ou outros setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO", conforme especificação no (Termo de Referência)" Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 3.351,35 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Início da sessão pública: dia 12/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28 de março de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7CAE23B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO N° 004 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Resolução n° 004 de 17 de Março de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e Instancia de Controle Social – ICS, dentro das competências que lhe são conferidas, conforme a Ata nº 166/2022 da Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 148/96.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda da Deputada Federal Silva Cristina Amancio Chagas,Número da Progamação:110040320220001,Funcional Progamatica:08.244.5031.219G.0011,Valor da Progamação: R$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IR. LUZINETE GOMES CARNEIRO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:446950C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **018/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-151/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE (1) VEÍCULO NOVO, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA, 4 X 4, A DIESEL, CAMBIO MANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO" em favor da seguinte empresa: **NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ: 04.996.600/0001-02**, ganhadora do item 1, com **valor total homologado de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).**

Alto Paraíso-RO, 28 de março de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:03DAFC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
VISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2022
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1942/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ – HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES" com valor total homologado: R$ 100.552,45 (cem mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em favor das seguintes empresas: 01) SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - 34.921.773/0001-22, no valor de R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); 02) MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - 34.758.599/0001-49, no valor de R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais); 03) DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55, no valor de R$ 1.264,00 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais); 04) DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 05.593.405/0001-02, no valor de R$ 3.332,85 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos); 05) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R$ 17.418,60 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos); 06) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); 07) MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 16.845.253/0001-04, no valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais); 08) M N ANDRADE FILHO LTDA - 37.297.457/0001-10, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais); 09) JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e 10) CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.222.411/0001-04, no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Alto Paraíso/RO, 28 de março de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:86F53CDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 110-2020

Extrato de Terceiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº **110/2020.**
Processo nº **886-1/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO**
Contratado: **MILENIUM EIRELI - ME**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 90 (noventa dias), tendo início no dia 19 de março de 2022 e término no dia 17 de junho de 2022.**
Data: **19/03/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
MILENIUM EIRELI - ME – Empresa Contratada
JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA - Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interveniente
Obs.: Termo aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:CC5F50FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **038/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Rafaela Xisto da Vitoria Xavier**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
RAFAELA XISTO DA VITORIA XAVIER – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:F953F92A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **036/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Alcione Gleice de Oliveira**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Cozinheira
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ALCIONE GLEICE DE OLIVEIRA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:EE068C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **037/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Cleude Izabel da Silva**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Cozinheira
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CLEUDE IZABEL DA SILVA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:450E26F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **034/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Solange Meira da Hora**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
SOLANGE MEIRA DA HORA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:0225006E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **033/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Ivanilda Paula de França**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
IVANILDA PAULA DE FRANÇA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2953127A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **032/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Regiane Haase Schard de Bernardino**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **28/03/2022**
Prazo de término: **28/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
REGIANE HAASE SCHARD DE BERNARDINO – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6F770190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **031/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Lélia Cardoso de Paula**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Cozinheira
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
LÉLIA CARDOSO DE PAULA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:CCFA0CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **030/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Mariley Maciel do Nascimento**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Cozinheira
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
MARILEY MACIEL DO NASCIMENTO – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:784E3B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **026/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Maria Alves de Azevedo**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/03/2022**
Prazo de término: **24/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
MARIA ALVES DE AZEVEDO – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:3C4DB708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **027/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Cleide Oliveira Soares**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/03/2022**
Prazo de término: **24/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CLEIDE OLIVEIRA SOARES – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:589525E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **024/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Laudicéia Valadão da Silva**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/03/2022**
Prazo de término: **24/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:406A363A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **025/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Patrícia de Oliveira Moraes**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/03/2022**
Prazo de término: **24/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MORAES – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6D6B2F6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **023/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Danubia da Silva**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **23/03/2022**
Prazo de término: **23/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
DANUBIA DA SILVA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4E38B519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **028/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Djeimeleni Pimentel Rita**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **24/03/2022**
Prazo de término: **24/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
DJEIMELENI PIMENTEL RITA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2FBEC6DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **035/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Ana Athiéli Peixoto Lima**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Cozinheira
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **29/03/2022**
Prazo de término: **29/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ANA ATHIÉLI PEIXOTO LIMA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO - Secretário Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:8A74A70D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **040/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Elza Moreira Cardoso**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ELZA MOREIRA CARDOSO – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:AC336DAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **039/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Rosana Ferreira Fiorotti Krofke**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora Nível II**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**

Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ROSANA FERREIRA FIOROTTI KROFKE – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E22CD2C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **029/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Alessandra Bertolino dos Santos**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Professora**
Remuneração mensal: **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **25/03/2022**
Prazo de término: **25/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:72A9FDDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **041/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Joana Alice Linhares**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **29/03/2022**
Prazo de término: **29/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
JOANA ALICE LINHARES – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:921D5FBC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 521-1/SEMED/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CPL/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 012/SEMED/2022
Processo nº 521-1/SEMED/2022
Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2022
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor: **G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME**
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo (Lençóis, Travesseiros, Colchonetes, fronhas e outros),** objetiva atender as necessidades das Escolas Municipais e Creches vinculadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada d'Oeste-RO, para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **71.245,00** (setenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 29/03/2022**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Helena Firmino Figueiredo Reginato - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7956E6E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2022/CPL
PROCESSO Nº 0081.1.1-2022

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5008/2022**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO HACHT 0 (zero) KM** para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. **DECLARADA FRACASSADA**. Tendo em vista que a única empresa que participou não realizou sua oferta no valor de média apresentado por esta Câmara Municipal, não sendo possível assim obtermos sucesso no certame licitatório. Será **MARCADO** nova abertura.
Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
https://www.camaradeariquemes.ro.gov.br/ ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 29 de março de 2022.

PUBLICADO NO MURAL
29/03/2022

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5008/2022

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:40A92FC1

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da **2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes, realizada em 03 de março de 2022 às 08h00min, com pauta conforme edital 002/CMDCA/2022: **1 -** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 -** Prestação de contas do FIA; **3**. Campanha Declare seu Amor; **4.** Discorrer sobre a palestra de capacitação do Conselho Tutelar; e **5.** Outros propostos. A reunião inicia-se às 08h:18min contando com a presença de 10 instituições representadas, sendo 08 titulares e 03 suplentes: Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Roselma Rosa Lobato - **SEMED** (titular); Erli Luiz de Oliveira - **SEMED** (suplente); Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG** (titular), Uanderson Silva de Oliveira – **FUNCET** (titular); Erlan Kleiber Marques da Silva - **CASA DA CRIANÇA** (suplente); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Ana Aparecida Paulo - **POLÍCIA MIRIM** (suplente); Ana Cláudia de Andrade - **AMAAR** (titular); Eva Costa da Silva - **APAE** (titular); Magda Oliveira Matos - **FIA** (titular).
1 - Leitura e aprovação da ata anterior: O secretário, o senhor Marco Antonio, representante da SEMPOG, ler a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, na qual foi lida e aprovada sem nenhuma ressalva.
2 - Prestação de contas do FIA; A gestora do FIA, Sra. Magda faz uma breve explanação a respeito dos fundos investidos e pagamentos no ano anterior.
Logo após, Magda propõe que sejam feitas ações específicas ou campanhas como um chamamento público para que seja gasta a quantia que a instituição tem na conta, que são R$ 133.000,00 reais, sendo R$ 30.000,00 reais direcionados exclusivamente para o Conselho Tutelar. Após a apresentação do superávit, o conselho o aprova.
3 - Campanha Declare seu Amor; O CMDCA discorreu sobre a publicidade da campanha, Magda observa que há uma ata de material gráfico na SEMSAU, Uanderson diz que irá verificar a disponibilidade. Após o debate fica decidido aguardar a verificação e depois deliberar o recurso necessário.
4. Os conselheiros que participaram da capacitação disseram que foi muito bom e que o palestrante tirou muitas dúvidas a respeito do atendimento tanto do Conselho Tutelar como da Rede em si.
Concluídas as discussões às 09h28min o presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 34 verso. Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

Marcia Regina Silveira– SEMSAU_____
Uanderson Silva de Oliveira – FUNCET_____
Elineide Ferreira Oliveira – TUTU_____
Roselma Rosa Lobato - SEMED_____
Ana Cláudia de Andrade - AMAAR_____
Eva Costa da Silva - APAE_____

Conselheiro Suplente

Erli Luiz de Oliveira – SEMED_____
Erlan Kleiber Marques da Silva – CCFA_____
Ana Aparecida Paulo - POLÍCIA MIRIM_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9F78153A

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS MÊS DE ABRIL 2022

Escala de Plantão Noturno – ABRIL DE 2022

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de ABRIL **de 2022** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/04/2022 até às 07:00h do dia 02/04/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 02/04/2022 até às 07:00h do dia 03/04/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 03/04/2022 até às 07:00h do dia 04/04/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 04/04/2022 até às 07:00h do dia 05/04/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 05/04/2022 até às 07:00h do dia 06/04/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 06/04/2022 até às 07:00h do dia 07/04/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 07/04/2022 até às 07:00h do dia 08/04/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 08/04/2022 até às 07:00h do dia 09/04/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 09/04/2022 até às 07:00h do dia 10/04/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 10/04/2022 até às 07:00h do dia 11/04/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 11/04/2022 até às 07:00h do dia 12/04/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 12/04/2022 até às 07:00h do dia 13/04/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 13/04/2022 até às 07:00h do dia 14/04/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 14/04/2022 até às 07:00h do dia 15/04/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 15/04/2022 até às 07:00h do dia 16/04/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 16/04/2022 até às 07:00h do dia 17/04/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 17/04/2022 até às 07:00h do dia 18/04/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 18/04/2022 até às 07:00h do dia 19/04/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 19/04/2022 até às 07:00h do dia 20/04/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 20/04/2022 até às 07:00h do dia 21/04/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 21/04/2022 até às 07:00h do dia 22/04/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 22/04/2022 até às 07:00h do dia 23/04/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 23/04/2022 até às 07:00h do dia 24/04/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 24/04/2022 até às 07:00h do dia 25/04/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 25/04/2022 até às 07:00h do dia 26/04/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 26/04/2022 até às 07:00h do dia 27/04/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 27/04/2022 até às 07:00h do dia 28/04/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 28/04/2022 até às 07:00h do dia 29/04/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 29/04/2022 até às 07:00h do dia 30/04/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 30/04/2022 até às 07:00h do dia 01/04/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária

Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:0A927728

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARQIEUEMES EXTRATO DO EDITAL Nº. 03/2022 2º OPEN FUNCET DE TÊNIS DE MESA - 2022 PROCESSO Nº 5293/2022 - FUNCET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, com endereço à Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, torna público que se encontra disponível na íntegra o Edital no site da Prefeitura http://site.ariquemes.ro.gov.br/ o 1ºCampeonato Municipal de Futsal Masculino - FUNCET - 2022.

OBJETO: O 2º Open Funcet de Tênis de Mesa- 2022, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma do regulamento. - Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes. - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrições ocorrerão no período de 04 de abril, à 14 de abril 2022, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - FUNCET, localizada Av. Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima Horário de Atendimento de Segunda a Sexta - feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b) comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técnico;
em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
não serão aceitas inscrições após o prazo 18 de abril de 2022;
Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;
Em contrapartida, as equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de arbitragem, sendo o valor de R$20,00 nas categorias Infanto/Juvenil, Juventude, Sênior e Veterano e no Valor de R$30,00 na categoria Absoluto Feminino e Masculino ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).

- Premiações:

CATEGORIA INFANTO/JUVENIL

CAMPEAO 1° colocado R$ 200,00
VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 100,00
3ºLUGAR 3º colocado R$ 50,00
3º LUGAR 3º colocado R$50,00

CATEGORIA JUVENTUDE

CAMPEAO 1° colocado R$ 200,00
VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 100,00
3ºLUGAR 3º colocado R$ 50,00
3º LUGAR 3º colocado R$50,00

CATEGORIA SÊNIOR

CAMPEAO 1° colocado R$ 200,00
VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 100,00
3ºLUGAR 3º colocado R$ 50,00
3º LUGAR 3º colocado R$50,00

CATEGORIA VETERANO
CAMPEAO 1° colocado R$ 200,00
VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 100,00
3ºLUGAR 3º colocado R$ 50,00
3º LUGAR 3º colocado R$50,00

CATEGORIA ABSOLUTO FEMININO

CAMPEAO 1° colocado R$ 200,00
VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 100,00
3ºLUGAR 3º colocado R$ 50,00
3º LUGAR 3º colocado R$50,00

CATEGORIA ABSOLUTO MASCULINO

CAMPEAO 1° colocado R$ 600,00
VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 300,00
3ºLUGAR 3º colocado R$ 150,00
3º LUGAR 3º colocado R$150,00

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET;

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5358/2022.

Ariquemes-RO, 29 de março de 2022.

AGUIDA MAYARA DE NÓBREGA DIAS
Decreto n.º 17.087/PGM/2021
Presidente da Funcet

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:8B55BA2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 123, DE 3 DE MARÇO DE 2022. PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE À SERVIDORA QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARÁUJO.

PORTARIA Nº 123,DE3DEMARÇODE 2022.

PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE À SERVIDORA QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARÁUJO.

APrefeitado Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
RESOLVE:
Art. 1ºPRORROGARo prazo da autorização concedida na Portaria nº 279, de 10 de julho de 2020, relativa à inclusão da servidora**QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARÁUJO**, matrícula 6882-9, ocupante do cargo de Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, no Regime de Escritório Remoto Home Office, pelo período de 12 (doze) meses, a contar com efeitos retroativos a 4/3/2022.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº 279, de 10 de Julho de 2020.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/03/2022 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**785802**e o código verificador**C614DE0C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/03/2022 17:17
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	04/03/2022 11:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0E019CC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 124, DE 4 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 124, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-806/2022

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Pereira Fiorenzani, matrícula nº 1401-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 36/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 04/03/2022 às 12:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**786308**e o código verificador**09F6DD38**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	04/03/2022 11:56
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	24/03/2022 11:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0EA0B209

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 126, DE 4 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 126, DE 4DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OSecretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 39 de 02/03/2022 (ID 782420)advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Sanções Administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Lorena Pereira Fiorenzani

Membros
Rayane Melissa Coitinho de Almeida;
Evelyn Martins Luciano Alves Silva;
Rogério Antunes de Moraes;
Cleuze Fatima de Souza Silva;

Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 371, de 12 de agosto de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 04/03/2022 às 12:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**786964**e o código verificador**39DA6550**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	04/03/2022 12:15
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	07/03/2022 11:28
3	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	24/03/2022 10:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A333A58E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 127, DE 4 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

PORTARIA Nº 127, DE 4DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 40 de 02/03/2022 (ID 782431),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem na oferta de ações e serviços públicos de saúde visando suprir a necessidade imediata de assistência à população por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Lorena Pereira Fiorenzani

Secretária
Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Membros
Vergílio Pereira Rezende;
Everton Absolon Coria Mendes;
Eliane Ramos de Almeida;

Ana Maria Ferreira Junqueira Ghellere;

Mônica Rodrigues Serrano;
Edmar Aparecido Torres Legal.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 633, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/03/2022 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**787020**e o código verificador**294B9EA2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/03/2022 10:53
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	07/03/2022 10:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1D64D202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 128, DE 4 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 128, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

APrefeitado Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerandoo Processo Administrativo8-1665/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Uanderson Silva de Oliveira, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 39/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo e a Empresa Universidade Patativa Assaré UPA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/03/2022 às 16:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**787568**e o código verificador**6523D3E5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/03/2022 15:01
2	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	***.852.482-**	07/03/2022 14:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B735B9A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 132, DE 8 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIANº 132, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-21629/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Rogerio Antunes de Moraes, matrícula nº 32115, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 40/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 09/03/2022 às 08:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**791816**e o código verificador**6EF48FA0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	08/03/2022 14:18
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:94A92E2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 130, DE 4 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 130, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3293/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Elenice Aparecida Ferreira Langner, matrícula nº 4260, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 38/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Acarve Comercio e Licitações Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/03/2022 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**788114**e o código verificador**92BCC949**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	07/03/2022 08:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C9A1C1F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3293/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 38/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da

Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Acarve Comercio e Licitações Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/03/2022 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**787785**e o código verificador**08853BBB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	07/03/2022 08:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DF56A61D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 134, DE 8 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 134, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-21341/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 41/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 09/03/2022 às 08:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**792186**e o código verificador**A14F1895**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	08/03/2022 14:19
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C9C10F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 135, DE 8 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 135, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-961/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 42/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GERACÃO COMERCIO REPRESENTACAO E SERVIÇOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 09/03/2022 às 09:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**792272**e o código verificador**C3C82A77**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	09/03/2022 09:28
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 08:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:41211F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 136, DE 8 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 136, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-968/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 43/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 09/03/2022 às 09:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**792368**e o código verificador**18A2FB3A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	09/03/2022 09:30
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	24/03/2022 10:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:94523667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 137, DE 8 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 137, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-991/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 44/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 09/03/2022 às 09:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**792511**e o código verificador**CD57D257**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	09/03/2022 09:29
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:175AFC89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 138, DE 8 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 138, DE8DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 34 de 04/03/2022 (ID 787401), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
***RESOLVE*:**
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Serviços, da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML, no município de Ariquemes.

Daiane Vieira Pacífico
Juscelia Gonçalves de Souza
Juliane Aires Santana Avila

Suplente: Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/03/2022 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**793669**e o código verificador**A3103305**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	08/03/2022 16:24
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/03/2022 08:57
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/03/2022 11:24
4	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	09/03/2022 15:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:19A5CA5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 140, DE 9 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

PORTARIA Nº 140, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-11741/2021

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Cleuze Fátima de Souza Silva, matrícula nº 35092, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n° 45 e 46/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas JGM Produtos para Saúde LTDA e MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 09/03/2022 às 10:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**794987**e o código verificador**0144EFB3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	09/03/2022 10:47
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55381BC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 141, DE 9 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 141, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 1 de 03/03/2022 (ID 784576), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para comporem, as Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação para Chamamento Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º As Comissões em que preconizam o artigo 1º desta Portaria terão as seguintes composições:
Gestor de Parceria:

Greziane dos Santos.
Comissão de projetos para a Realização de Repasse Financeiro:
Éder Fernando dos Santos Paster;
Larissa Bissoli da Silva Peterle;

Taís de Almeida Costa Campos;

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Repasse Financeiro:
João Batista David;

Josefa Dolores Fernandes dos Santos;

Mariana Eiko Shimada.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 414, de 9 de setembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 09/03/2022 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**795412**e o código verificador**B899848E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	09/03/2022 12:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C8C0E7BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 142, DE 9 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

PORTARIA Nº 142, DE 9DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorandoMemorando 226 de 22/02/2022 (ID 770207),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Autorização e Recebimento dos Serviços de Tomografia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Eliane Ramos de Almeida;
Ana Cláudia Maciel;
Raquel Schmaltz Velasque;
Alina Lavrati Folador de Oliveira.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 115, de 25 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2022, 133º da República.

LUIZFERNANDESRIBASMOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 09/03/2022 às 16:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**795539**e o código verificador**481F8387**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	09/03/2022 16:02
2	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	09/03/2022 16:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1BF11B6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 143, DE 10 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES.

PORTARIA Nº 143, DE 10DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 206 de 07/03/2022 (ID 789182)advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção de Entidades, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Carolina Lutz;
Creonice David Campos;
Elaine Santos Paster.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 133, de 11 de março de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/03/2022 às 08:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**796799**e o código verificador**DDD3367A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	10/03/2022 08:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:34ADAB8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 144, DE 10 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

PORTARIA Nº 144, DE 10DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 161 de 18/02/2022 (ID 765837)advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Raquel Lisboa Louback Vieira;
Cláudia Alves Mendes Silva;
Jaílson Ferreira.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 134, de 11 de março de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/03/2022 às 09:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**796929**e o código verificador**AFA03EED**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	10/03/2022 09:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:59673C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 146, DE 10 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

PORTARIA Nº 146, DE 10DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 243 de 10/03/2022 (ID 796649),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviços Essenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Luceli Gomes de Andrade;
Jéssica Oliveira Leonel;
Andressa Picoli de Araújo;
Ana Maria Ferreira Junqueira Ghellere.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 509, de 27 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 10/03/2022 às 11:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**797277**e o código verificador**634E3B35**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	10/03/2022 10:24
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	18/03/2022 12:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D10B514E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 147, DE 10 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-2052/2022.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Ubethania de Melo Santos, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 48/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa JAS CONSULTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Saúde - Interino**, em 10/03/2022 às 18:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**799242**e o código verificador**FC05F1B8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES	***.669.282-**	10/03/2022 17:46
2	UBETHANIA DE MELO SANTOS	***.920.942-**	11/03/2022 13:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:04E49AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 148, DE 11 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 70 de 09/03/2022 (ID 796489), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Mônica Rodrigues Serrano, matrícula nº 14.279, para exercer a função de Gerente de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de março de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 14/03/2022 às 08:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**801076**e o código verificador**B1B3AFD4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	15/03/2022 11:29
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F55C1227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 149, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DOS CONTRATOS.

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DOS CONTRATOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-20783/2021.
***RESOLVE*:**

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Letícia Guedes da Silva Damasio, para exercer a função de Gestora dos contratos do Processo Administrativo n° 20.783/2021.
Art. 2ºFica revogada a Portaria nº 632, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 14/03/2022 às 09:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**801668**e o código verificador**FAC4DBF3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	14/03/2022 08:32
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	14/03/2022 12:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6E641E1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 151, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTORA DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-4797/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Letícia Guedes da Silva Damasio, para exercer as funções de Fiscal e Gestora do Contrato n° 132/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM Hospitalar S.A.
Art. 2ºFica revogada a Portaria nº 270, de 16 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.]

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 14/03/2022 às 09:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**802021**e o código verificador**598BD70A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	14/03/2022 09:12
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	14/03/2022 12:21
3	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0F2FC4B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 154, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-11741/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Guedes da Silva Damásio, matrícula nº 35092, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n° 45 e 46/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas JGM Produtos para Saúde LTDA e MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Art. 2ºFica revogada a Portaria nº 140, de 9 de março de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 14/03/2022 às 10:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**802374**e o código verificador**C94530DA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	14/03/2022 10:38
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1A0785D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 155, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 155, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3449/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 47/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa L.R Costa Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/03/2022 às 11:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**802643**e o código verificador**C8D9CCCF**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D4710B0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 157, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-3578/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Izabel Felizardo, para exercer a função de Gestora do Termo de Comodato de Bem Imóvel que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a EmpresaPROJETO SOCIAL RENASCER.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porRODINEIA PEREIRA GOUVEA,Secretária de Desenvolvimento Social, em 14/03/2022 às 14:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID803455e o código verificadorBC0FDEE1.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	14/03/2022 13:04
2	HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES	***.953.572-**	22/03/2022 09:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E2B83D07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 158, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 158, DE 14DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 51 de 21/02/2022 (ID 768723), advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal, Lucas Leoni Santiago Costa, no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porRODINEIA PEREIRA GOUVEA,Secretária de Desenvolvimento Social, em 15/03/2022 às 07:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID803676e o código verificadorF982B41A.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	15/03/2022 07:09
2	ALESSANDRA LEZZI FALCAO	***.993.252-**	15/03/2022 08:08
3	HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES	***.953.572-**	22/03/2022 09:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:507CA59D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 159, DE 14 DE MARÇO DE 2022. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA GISIBELD NASCIMENTO SANTOS PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 159, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORAGISIBELD NASCIMENTO SANTOSPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1ºConcedersuprimento de fundos à servidora Gisibeld Nascimento Santos**,**CPF:851.597.602-10, no valor de**R$2.000,00(doismil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU,nos termos do processo administrativo nº 5319/2022/SEMSAU.

Parágrafo Único. As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recurso: RP

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porRENAN CARLOS RAMBO,Secretário Municipal de Saúde, em 15/03/2022 às 08:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID804187e o código verificador507F7946.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	15/03/2022 08:17
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	16/03/2022 09:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0843146B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 160, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-942/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Cleuza Fátima de Souza Silva, matrícula nº 35092, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 50/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Liz Farmacia de Manipulação Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porRENAN CARLOS RAMBO,Secretário Municipal de Saúde, em 15/03/2022 às 08:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID804206e o código verificador94CF9611.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	15/03/2022 08:34
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7971A7CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 161, DE 14 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 161, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-3037/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Cleuza Fátima de Souza Silva, matrícula nº 35092, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 51/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lobianco Comercio de Medicamentos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porRENAN CARLOS RAMBO,Secretário Municipal de Saúde, em 15/03/2022 às 08:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID804210e o código verificadorDFE28E16.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	15/03/2022 08:36
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6CC738E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 162, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

PORTARIA Nº 162, DE 15DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

ASecretária Municipal de Governo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 403 de 14/03/2022 (ID 803288), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento de Serviços da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Joanadir Pereira Gomes;
Érica da Silva Nascimento;
Alcione Souza de Oliveira.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 15/03/2022 às 08:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**804271**e o código verificador**8479A869**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	16/03/2022 09:06
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	22/03/2022 09:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:85A7DEA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 163, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 163, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-21337/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 52/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 15/03/2022 às 09:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**804527**e o código verificador**67C49BB8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	15/03/2022 08:52
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3D90329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 164, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 164, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-975/2022
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 49/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 15/03/2022 às 13:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806267**e o código verificador**0015B0FA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	15/03/2022 13:49
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CE324767

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 165, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 165, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-2609/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Cindiany da Luz Bernardi, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 53/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Empresa Spider Serviço de Imunização e Controle de Pragas Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 15/03/2022 às 16:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806363**e o código verificador**B07E2F31**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	15/03/2022 14:41
2	HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES	***.953.572-**	22/03/2022 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:004AA27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 166, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 166, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-4460/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Elenice Aparecida Ferreira Langner, matrícula nº 4260, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 54/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Acarve Comercio e Licitações Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 10:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806417**e o código verificador**A67CF656**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/03/2022 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FDAAE9A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-4460/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 54/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Acarve Comercio e Licitações Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 10:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806450**e o código verificador**2E0847B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/03/2022 12:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:033EDC0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 168, DE 15 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 168, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 16 de 17/02/2022 (ID 763607),advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização da obra da PRAÇA DA ROTA DO SOL, na seguinte composição:
Milton Sebastião Alonso Soares;
Fernando Pereira da Lima;
Mailon dos Santos Cunha.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 16/03/2022 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**806525**e o código verificador**93D33909**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	16/03/2022 08:24
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	22/03/2022 10:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:30A73583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 169, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-3852/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Evelyn Martins Luciano Alves Silva, matrícula nº 13468, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 55/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Centro de Recuperação Agape 2 - CRA2.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 16/03/2022 às 10:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**807448**e o código verificador**2F8AB971**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/03/2022 10:07
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8548B6C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 170, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3424/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Elenice Aparecida Ferreira Langner, matrícula nº 4260, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 56/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ralson M. Lima Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808404**e o código verificador**CF566024**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/03/2022 13:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8DA0B073

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 171, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-3424/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 56/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ralson M. Lima Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808440**e o código verificador**7428C018**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/03/2022 13:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:469CBE8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 172, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-4578/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Elenice Aparecida Ferreira Langner, matrícula nº 4260, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 57/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa RPF COMERCIAL LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808666**e o código verificador**4E546D1D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/03/2022 13:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:921290DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-4578/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 57/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa RPF COMERCIAL LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808704**e o código verificador**8DA3311B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/03/2022 13:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2C40DE04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-5209/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Elenice Aparecida Ferreira Langner, matrícula nº 4260, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 60/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NVF Comercio e Serviços de Climatização Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 15:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808800**e o código verificador**E54ED7C7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	17/03/2022 07:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:50BBEE7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-5209/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 60/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NVF Comercio e Serviços de Climatização Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/03/2022 às 15:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808831**e o código verificador**EACAE081**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	17/03/2022 11:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2EA86F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-21878/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Cleuze Fatima de Souza Silva, matrícula nº 35092, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 61/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Farmácia e Drogaria Paraná LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 16/03/2022 às 15:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808890**e o código verificador**E80D319C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/03/2022 15:30
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:389BDDD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-21878/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Cleuze Fatima de Souza Silva, matrícula nº 35092, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 61/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa JEL Comercio de Medicamentos LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 16/03/2022 às 15:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**808931**e o código verificador**AE582D12**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/03/2022 15:30
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:501C0AF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-959/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 62/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaFISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de março de 2022, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 16/03/2022 às 15:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**809051**e o código verificador**B4416680**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	16/03/2022 15:01
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/03/2022 17:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:09FDA060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.580, DE 17 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CREMILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.580, DE 17 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCREMILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 414 de 17/03/2022 (ID 810134),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Cremilda Teixeira de Oliveira, do cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 3 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**812003**e o código verificador**CFB1C2A5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/03/2022 18:01
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/03/2022 13:00
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B57D81BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.582, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WOLMIR CAMPOS.

DECRETO Nº 18.582, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WOLMIR CAMPOS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-22195/2021, onde cita-se aParecer 200 de 27/01/2022 (ID 727199), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesdo Servidor Público Municipal Wolmir Campos, admitido em 20/2/2015, Matrícula de nº 10.4000, ocupante doCargo/Função de Agente Transporte Escolar N III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**812108**e o código verificador**173BD536**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 08:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/03/2022 10:54
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2854F728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.584, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVIA REGINA DE AVILA.

DECRETO Nº 18.584, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVIA REGINA DE AVILA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-1799/2022, onde cita-se oParecer 13 de 31/01/2022 (ID 731405), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Silvia Regina de Avila, admitida em 1º/4/2002, Matrícula de nº 3326-0, ocupante doCargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**812518**e o código verificador**B4E39C4B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 09:40
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/03/2022 10:53
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:055902D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.586, DE 20 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA.

DECRETO Nº 18.586,DE20DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 10/03/2022 (ID 798640), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, a pedido, Andreia Maria Santana Ferreira Lima, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 31/1/2012, Matrícula de nº 8796-3, Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Fica vago o Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de abril de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/03/2022 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**814409**e o código verificador**ADE9A53F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	21/03/2022 10:42
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	21/03/2022 11:20
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	22/03/2022 09:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EB015154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.588, DE 22 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JÉSSICA BERNARDES SILVA.

DECRETO Nº 18.588, DE 22 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJÉSSICA BERNARDES SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 452 de 21/03/2022 (ID 816264),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Jéssica Bernardes Silva, ao cargo de Assessora Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**818135**e o código verificador**2530EEAA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2022 11:41
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	23/03/2022 08:34
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 11:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3301E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.589, DE 22 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA DO CARMO DE MELO TEIXEIRA.

DECRETO Nº 18.589, DE 22 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALROSÂNGELA DO CARMO DE MELO TEIXEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 455 de 22/03/2022 (ID 817661),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Rosângela do Carmo de Melo, ao cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de23 de março de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**818190**e o código verificador**1F972DE8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	22/03/2022 10:18
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2022 11:41
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/03/2022 08:53
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 11:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3409F094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.591, DE 22 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY BIANQUI.

DECRETO Nº 18.591, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY BIANQUI.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-2101/2022, onde cita-se oDespacho 1 de 14/03/2022 (ID 804185), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Marly Bianqui, admitida em 22/3/2000, Matrícula de nº 3184-4, ocupante doCargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**818322**e o código verificador**308F6BC7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2022 11:41
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	22/03/2022 12:59
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 11:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7664E863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.595, DE 23 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SONIA REGINA DA SILVA.

DECRETO Nº 18.595, DE 23 DE MARÇODE 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*SONIA REGINA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-2543/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 25 de 09/03/2022 (ID 795919)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Sônia Regina da Silva, admitida em 2/7/2009, Matrícula nº 7660-0, no Cargo/Função de Professor - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 7/3/2022à 4/6/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de março de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2022 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**821447**e o código verificador**FD07D87C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/03/2022 09:40
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2022 10:32
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 12:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E5E60C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.596, DE 23 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOUDERS MEDEIROS BARREM.

DECRETO Nº 18.596, DE 23 DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOUDERS MEDEIROS BARREM.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-21979/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 14 de 21/03/2022 (ID 814573)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Louders Medeiros Barrem,admitidaem 5/7/2004, Matrícula nº3666-8, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1°/3/2022a 30/3/2022, 1°/5/2022 a 30/5/2022 e de 1°/7/2022 a 30/7/2022referente aoperíodo aquisitivo de2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.391, de 5 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2022 às 12:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**821577**e o código verificador**4719D967**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/03/2022 09:40
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2022 10:32
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/03/2022 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DA7607CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.597, DE 24 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA NATIELI DAMASCENO AZEVEDO.

DECRETO Nº 18.597, DE 24 DE MARÇODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCARLA NATIELI DAMASCENO AZEVEDO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 364 de 10/03/2022 (ID 796949),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Carla Natieli Damasceno Azevedo, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 9 de março de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**825895**e o código verificador**A0493A5B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	24/03/2022 10:43
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2022 10:53
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	24/03/2022 12:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:098ACE93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 18.529, DE 10 DE MARÇO DE 2022. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

ERRATA DO DECRETO Nº 18.529, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 18.529, de 10 de março de 2022.
ConsiderandooMemorando 389 de 11/03/2022 (ID 800436), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RETIFICA:
Onde se lê:
(...)
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Michele Ferreira da Rocha Silva, do cargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
(...)
Leia-se:
(...)
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Michelly Ferreira da Rocha, do cargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
(...)
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2022, 133º da República.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**826583**e o código verificador**AA9534B5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2022 13:39
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	25/03/2022 08:08
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	25/03/2022 08:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C3EF570C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 18.532, DE 10 DE MARÇO DE 2022. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

ERRATA DO DECRETO Nº 18.532, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 18.532, de 10 de março de 2022.
ConsiderandooMemorando 390 de 11/03/2022 (ID 800548), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RETIFICA:
Onde se lê:
(...)
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Michele Ferreira da Rocha Silva, ao cargo de Gerente Técnico, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
(...)
Leia-se:
(...)
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Michelly Ferreira da Rocha Silva, ao cargo de Gerente Técnico, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
(...)
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 15:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**826659**e o código verificador**1224C0FD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2022 13:39
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	25/03/2022 08:11
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	25/03/2022 08:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2F8B55BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 18.532, DE 10 DE MARÇO DE 2022. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO O ERRO MATERIAL EXISTENTE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.532, DE 10 DE MARÇO DE 2022. CONSID

DECRETO Nº 18.600, DE 25 DE MARÇODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALTER AKIRA MIASATO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-13113/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 240 de 03/02/2022 (ID 738344)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, ao servidor público municipal Valter Akira Miasato,admitidoem 23/1/2006, Matrícula nº4192-0, noCargo de Especialista/Função de Médico Ortopedista - 40 horas

semanais,lotadona Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/1/2022a 30/1/2022, 1º/4/2022 a 30/4/2022 e 1º/9/2022 a 30/9/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.501, de 7 de março de 2022.
Art. 4º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**829642**e o código verificador**2455A98C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	25/03/2022 13:08
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/03/2022 13:11
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/03/2022 07:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:32F86CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4.268/SEMSAU/2022 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para Eventual/Futura Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos de Uso Oral e Tópico, tipo: aciclor, amoxicilina, azitromicina, cefalexina, ciprofloxacino, claritromicina, eritromicina, fluconazol, metronidazol, neomicina, sulfadiazina, sulfametoxazol, tetraciclina, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.192.743,60
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 024/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 31/03/2022 até às 09h00min do dia 12/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/04/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 29 de Março de 2022.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F83BA279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO Nº 18.574, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerandoa necessidade de correção do valor noDecreto 18574 de 15/03/2022 (ID 806600).
ConsiderandooMemorando 75 de 28/03/2022 (ID 831560), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Setor de Convênios.
RETIFICA:

Onde se lê:
R$ 21.795,22 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

Leia-se:
R$ 21.805,23 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos).

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:83EA61F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6713/2022

A Prefeita de Ariquemes,no exercício de suas atribuições legais e amparado no artigo. 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988,com razões remissivas à **justificativa(833558)**e **Parecer nº 211/2022(832177),**resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Carona/AdesãoàATA **DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/SEMGOV/2021**,**PROCESSO N.º6713/2022,PREGÃO ELETRÔNICONº 155/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP**,para futura aquisição de materiais de expediente tipo:Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up, novo, 0 (zero) km e automóvel tipo HACTH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**.**Em favor das empresas:**MEGA VEICULOS LTDA CNPJ:03.376.298/0001-27**. Ficando o processo homologado no valor totalde**R$246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil reais).**
Ariquemes/RO,29de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Elaborado por:
Érica Nascimento
Assessora SEMGOV/GAPRE

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:541E4D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 19/SML/2022 PROC. N.º 1918/CGM/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º19/SML/2022,referente ao Processo Administrativon.º1918/CGM/2022, cujo objeto é:Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente - Cadeiras Escritório Ergonômica, por um período de 12 (doze)

meses.Em favor da empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001 -99,** com o valor totalde**R$72.988,74 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Ariquemes/RO,29 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:3CAFBD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 10/SML/2022 PROC. N.º 14709/SEMDES/2021

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º10/SML/2022,referente ao Processo Administrativon.º14709/SEMDES/2021, cujo objeto é:Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato e decoração, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa:**V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00,**com o valor totalde**R$105.239,05(cento e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos).**
Ariquemes/RO,29demarço de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:13AECA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 070/2022 PROCESSO Nº 5210/2022 - SEMPOG

Celebração: 18/03/2022

PARTES:

•MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

•EMPRESA: CONSORCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUCOES. **CNPJ:** 43.824.163/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção predial (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.° 014/2021, Pregão n.° 11/2021, do consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de Alto Paranaíba - CISPAR. Adesão formalizada por meio do processo administrativo n.° 1743/SEMPOG/2022), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Nota de Empenho 1813/2022:
Sub cláusula primeira: Os serviços contratados, serão executados na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes (Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero) e os departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG (Patrimônio, Almoxarifado e Casa dos Conselhos), conforme quadro abaixo
ITEM DEPARTAMENTO ENDEREÇO:

•01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RUA RIO MADEIRA, N.º 2699, SETOR INSTITUCIONAL - Cep: 78932-257;

•02 PATRIMÔNIO/SEMPOG TRAVESSA UNIÃO, Nº 2463 - SETOR INSTITUCIONAL - CEP: 78.932-000;

•03 ALMOXARIFADO/SEMPOG TRAVESSA UNIÃO, Nº 2463 - SETOR INSTITUCIONAL - CEP: 78.932-000;

•04 CASA DOS CONSELHOS AV. TANCREDO NEVES, 2464 - SETOR INSTITUCIONAL, CEP: 76.872-854.

VALOR: R$ 3.500.000,00 *(três milhões e quinhentos mil reais*), conforme **Nota de Empenho** nº 1813/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 22/03/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme solicitação e autorização das Ordens de Serviços.

• **Gestor do Contrato:**
Stephanne Mesquita de Melo Albino no cargo de Assessor Especial, matrícula 1342-3
2.**Fiscais de contrato:**Egídio Osvaldo Silva de Azevedo no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 8542-1

• **Comissão de Fiscalização do contrato:**

•- Fernando Pereira de Lima no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 1255-9

•- Mailon dos Santos Cunha no cargo de Assessor Especial, matrícula 1339-7

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5210/2022.

Ariquemes-RO, 18 de março de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Decreto nº 18.111/2021

Contratante:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18/03/2022 às 12:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:5C120A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 18889/2021

PARTES:

•MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

•COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO - UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, CNPJ nº 70.431.630/0032-00

OBJETO: Convênio para concessão de empréstimo pelo SICREDI, sob a forma de garantia de consignação em folha de pagamento, aos funcionários estatutários, beneficiários do crédito, conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 18889/2021.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

VALOR: sem valor.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2.022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto n.º 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/03/2022 às 07:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:D30634FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 176/2019 PROCESSO Nº 11.405/2019 SEMPOG

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG/FME

2) EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota e administração de manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado (com software disponibilizando em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip visando atender as necessidades da manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (dose) meses com a vigência de 23 de março de 2022 à 23 de março de 2023, valor R$ 6.622.106,31 (seis milhões seiscentos vinte e dois mil cento e seis reais e trinta e um centavos) sendo que a reserva orçamentária e os empenhos serão realizados posteriormente ao termo aditivo do contrato 176/2019 conforme as necessidades das secretarias.

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SEMPOG, SEMGOV, SEMED/FME, SEMFAZ, SEMDES/FMAS, SEMUST, SEMOSP, SEMSAU/FMS, SEMA, SEMAIC, FUNCET E AMR Agência Municipal de Regulação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11405/2019

Ariquemes-RO, 16 de março 2022.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 17.863/2021 de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 16/03/2022 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:87695420

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 11405/SEMPOG/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SEMPOG, SEMGOV, SEMED, SEMFAZ, SEMDES, SEMUST, SEMOSP, SEMSAU, SEMA, SEMAIC, FUNCET E AMR Agência Municipal de Regulação, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, FMS E A EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Sétimo Termo Aditivo, segue ERRATA.

Onde se lê:
[...]
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, e com a interveniência das SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG, SEMDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.749.953/0001-61; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 07.582.909/0001-44; AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CNPJ 24.599.430/0001-30, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, CNPJ 30.984.161/0001-28, AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CNPJ 24.599.430/0001-30 e a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, Administradora de cartão, com sede na Rogério Weber, 1917 - Loja 19/20, Bairro Centro em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-030, CNPJ/MF n° 05.884.660/0001-04, representado por ADÉLIO BAROFALDI, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.335.952 SSP/PR e do CPF nº. 251.732.519-72, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, CEP: 76.812-299, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, resolvem entabular o presente termo aditivo no contrato nº 176, em conformidade com o que consta no PE Nº 021/19, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/5º BEC, PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 64043.004002/2019-02, que estabelece os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[...]

Leia-se:

[...]

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, e com a interveniência das SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG, SEMDES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.749.953/0001-61; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.582.909/0001-44; AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CNPJ 24.599.430/0001-30, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, CNPJ 30.984.161/0001-28, AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CNPJ 24.599.430/0001-30 e a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, Administradora de cartão, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, CNPJ/MF n° 05.884.660/0001-04, representado por ADÉLIO BAROFALDI, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.335.952 SSP/PR e do CPF nº. 251.732.519-72, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, CEP: 76.812-299, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, resolvem entabular o presente termo aditivo no contrato nº 176, em conformidade com o que consta no PE Nº 021/19, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/5º BEC, PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 64043.004002/2019-02, que estabelece os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[...]

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Ariquemes, 23 de março de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16

CONTRATADO MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO PEREZ PEDROTI, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em 23/03/2022 às 14:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE, em 23/03/2022 às 14:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, SECRETÁRIO DE OBRAS, em 23/03/2022 às 14:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por MARINEIDE BORGES DOS SANTOS, Secretária de Governo, em 23/03/2022 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por RENAN CARLOS RAMBO, Secretário Municipal de Saúde , em 23/03/2022 às 15:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por RODINEIA PEREIRA GOUVEA, Secretária de Desenvolvimento Social, em 23/03/2022 às 18:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por ADELIO BAROFALDI, ADMINISTRADOR, em 23/03/2022 às 18:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/03/2022 às 07:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretario Municipal de Fazenda, em 24/03/2022 às 08:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS, PRESIDENTE DA FUNCEL, em 24/03/2022 às 08:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 24/03/2022 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO, Diretora-Presidente Interina - AMR, em 28/03/2022 às 08:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:AE454E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4482/2022

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão nomeada por meio do Decreto nº 18.111?1, no uso de suas atribuições legais, com subsidio no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa 39 de 24/03/2022 (ID 825228) e Parecer 209 de 25/03/2022 (ID 829704), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 4482/2022, cujo objeto é a: Contratação de empresa para ministração de Curso de Capacitação para servidores do Departamento de Núcleo de Engenharia - NUCEX e demais servidores envolvidos no processo de elaboração de projeto de engenharia da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Em favor da empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com valor total da empresa de R$ 14.735,23 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)

Ariquemes/RO, 28 de março de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Documento assinado eletronicamente conforme abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/03/2022 às 12:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:8FAEC65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 141, DE 9 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando 1 de 03/03/2022 (ID 784576), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para comporem, as Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação para Chamamento Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º As Comissões em que preconizam o artigo 1º desta Portaria terão as seguintes composições: Gestor de Parceria: Greziane dos Santos. Comissão de projetos para a Realização de Repasse Financeiro: Éder Fernando dos Santos Paster; Larissa Bissoli da Silva Peterle; Taís de Almeida Costa Campos; Comissão de Monitoramento e Avaliação de Repasse Financeiro: João Batista David; Josefa Dolores Fernandes dos Santos; Mariana Eiko Shimada.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 414, de 9 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de março de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09/03/2022 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4C6E17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO JARI

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN e DECRETO 18.178/2021PMA, NOTIFICA do resultado de JULGAMENTO da sessão do dia 15/03/2022 de recurso de multa em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados.

REQUERENTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
QUEZIA NAYARA SANTOSFERREIRA	3948/2022	P00V10105W	PROVIDO

Ariquemes, 25 de março de 2022.

LEANDRO HERNANI LEMOS
Presidente JARI
Decreto nº 18.178/2021

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:DEF306C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
027/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **612/2022/SEMA** que tem como Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peça (impressora) no relógio de Ponto da Marca Henry, modelo Prisma Super Fácil.**

Classifica se a favor de: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIREL** CNPJ: 40.708.647/0001-97, no valor de **R$ 1.290,00** (um mil duzentos e noventa reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 29 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7409C789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/CPLMS PROCESSO N.º 452/SEMECE/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.037/GAB/PMB/2022, de 04/01/2022, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/CPLMS*, objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de seguro total anual de veículos**, sofreu alteração no Termo de Referência e no Edital. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal da Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às 12h00min do dia 13/04/2022 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 29 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:34FC3152

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CLEIDE RIBEIRO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 435341 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 41.906802220, residente e domiciliado na Rua Castanheira, 2318, Setor 03, neste Município de Buritis/RO, conforme cópia do contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, acostado as fls. 92/93, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1420/2017-SEMECE, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 130, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO**, ao Contrato nº 013/PMB/2018 e Processo nº 1420/2017-SEMECE, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **05.04.2022** até **04.04.2023**, com **valor mensal sem reajuste** de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais), totalizando o valor de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), de acordo com a previsão legal prevista na cláusula quinta do contrato, conforme solicitado especificações descritas no memorando nº 83/PLAN-SEMECE/2022, acostado a fl. 750 deste processo.

§1º Ficando empenhada as despesas, conforme **Nota de Empenho nº 1364/2022**, Unidade Orçamentária: 02.07.01 – 04.122.1001.2015 – 3.3.90.36.99, Ficha nº 150, acostada a fl. 762, totalizando o valor de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), sendo que o valor restante das despesas, poderão ser empenhadas, de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria de origem, na respectiva dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste, será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

CLEIDE RIBEIRO DA COSTA
Proprietária do Imóvel
CPF: 419.068.022-20

Testemunhas:

1._____
2._____

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/PMB/2018

PROCESSO N° 1420/2017-SEMECE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CLEIDE RIBEIRO DA COSTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE AMADO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 1364/2022
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 04.122.1001.2015 – 3.3.90.36.99
FICHA FINANCEIRA: 150
VALOR DO EMPENHO: R$ 9.900,00

VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.04.2023

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8C39B09F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO (CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme **Tomada de Preço nº 017/2021/CPLMS/PMB/RO** autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa **V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.301.260/0001-86, com sede na Rua Cujubim, 1696, Setor 03, Buritis - RO conforme Contrato de nº 053/PMB/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO**
OBS: Paralisa-se a vigência do contrato e vigência da execução do serviço.

Buritis RO, 22 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA – ME
CNPJ Nº 12.301.260/0001-86

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:85F6F222

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0033/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA- CIRURGIÃO DENTISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD.CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESULTADO
20º	981	Daiane Schimiloski Dalpra	25,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA -VIGIA - ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I (ELEMENTAR) - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
24º	1.333	Roniclesio Lopes da Silva	30,00	Aprovado
25º	588	Robson Barbosa da Silva	30,00	Aprovado
26º	832	Leandro Rezende Figueiredo	30,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);

Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 29 de Março de 2022.

ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1CF0C72A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022/CPL/CABIXI /RO

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 241, de 22 de novembro de 2021, torna público que se encontra **REMARCADA**, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2022/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 219/2022/SEMOSP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de iluminação pública em led na avenida Guarani no Município de Cabixi-RO, com recursos do Convenio Estadual n.º 301/PGE/2021.
Unidade:
0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
1.024 – Implantação de Iluminação Pública Urbana de Led Avenida Guarani – Convênio Estadual
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
VALOR ESTIMADO: R$ 507.021,08 (Quinhentos e sete mil vinte e um reais e oito centavos).
NOVA DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2022, às 09h00min (Horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 *xx* 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi - RO, 29 de março de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 241/2021

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:B37BBBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 161/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 161/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de aquisição de equipamentos de proteção individual, visando atender os profissionais no enfrentamento contra o COVID-19 e medicamentos para o tratamento de pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19 que estejam internados na Unidade Mista de Saúde ou aqueles em acompanhamento domiciliar.

Favorecidos: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09
SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 30.511.964/0001-65
P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI CNPJ: 00.647.694/0001-53

R$ 6.411,00 (seis mil, quatrocentos e onze reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Unidade Orçamentária: **0500** Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:
2.028 - Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - **MAC**

Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 29 de março de 2022.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 001/2020

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:26479E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:
HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**00039/2022**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**29/03/2022**
d)Objeto homologado:	**AQUISIÇÃO DE QUATRO VAGAS VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA NO TREINAMENTO CAPACITAR PARA CRESCER QUE SERA REALIZADO EM BRASILIA-DF NOS DIAS 29, 30 E 31 DE MARÇO DE 2022.**

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS
CNPJ/CPF: 03.047.782/0001-02

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

Cacaulândia – RO, 29 de março de 2022.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:37581AAA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 15/2022**tipo menor preço por item, **Registro de preço de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e materiais de prevenção ao COVID-19**, com o valor total estimado em **R$** 221.098,81 (duzentos e vinte e um mil noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 11 abril de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.
Cacaulândia, 29 de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:85CF8F6C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado a 05 (cinco) inscrições para o **Treinamento: SIAFIC avaliação e implementação do plano de ação do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle**, conforme processo 1-206/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** em favor de **R.R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL ME CNPJ: 08.571.023/0001-68**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de Março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:C2B9156F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados em participar do referido certame referente a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados no processo de Regularização Fundiária Urbana do setor 06 no Município de Cacaulândia**, aprazado para o dia 01 de abril de 2022, que o mesmo foi suspenso por tempo indeterminado, para analise dos pedidos de esclarecimento e termo de referencia.

Cacaulândia, 29 de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA L. RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:399DB59A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA Nº 002/IPC/2022

PORTARIA Nº 002/IPC/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão eleitoral responsável pelo processo de eleição dos novos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia – IPC, para o quadriênio 2022-2026 .

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia - IPC, Estado de Rondônia, em conjunto com o Conselho Curador em exercício, nos termos do artigo 7°, da Lei Municipal n° 1086/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, responsável por organizar o processo de escolha dos membros eleitos dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência de Cacaulândia, conforme disposições da Lei Municipal 750/2016.
Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos por comissão constituída para esse fim, composta por pelos seguintes membros, titulares de cargo efetivo da municipalidade, que aceitaram a responsabilidade de compor a Comissão Eleitoral:
I – Aldinéia dos Santos Faustino – Presidente;
II – Adriana Teixeira Vieira, e;
III – Jeferson da Silva Oliveira.

Art. 3° Compete a Comissão Eleitoral:

I - Definir os critérios e procedimentos de candidatura e eleição por meio de Edital de Eleição;
II - Presidir e fiscalizar as eleições;
III - Homologar as inscrições;
IV - Divulgar as inscrições homologadas;
V - Julgar os pedidos de recursos;
VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos inscritos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura;

VII – Observar e aplicar as disposições da legislação vigente sobre os impedimentos para investidura nos conselhos;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
IX - Divulgar amplamente o pleito aos servidores, estimulando ao máximo a participação dos mesmos;
X - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XI - Apurar as eleições, proclamar o resultado, e praticas as demais atribuições inerentes ao processo eleitoral.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, fará publicar todos os atos pertinentes ao processo eleitoral nos meios de divulgação oficiais do Município para cada uma das fases do processo eleitoral.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacaulândia – RO, 28 de março de 2022.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

KLÉBIA DE MORAIS RIGO GOMES
Presidente do Conselho Curador do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:D3B5D902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

APrefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Diretor, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 06/2022, que tem como objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga, aquisição de toner, cartucho e tintas**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022**e seus anexos, cujos elementos a integra.Obtido através do Pregão eletrônico nº 07/2022, processo administrativo nº 1-116/2022, sendo o prazo de validade de um ano a partir da publicação; Empresas detentoras:MARCOS S BIUDES EIREL-CNPJ08.257.279/0001-03; VALOR R$21.100,00(vinte e um mil e cem reais);NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ10.820.186/0001-89,VALOR R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Cacaulândia/RO, 29 de março de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:95ACB868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 463/ ORDINÁRIO /2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	463/2021
b) Modalidade:	Dispensa nº 010/2022
c) Data Homologação:	28/03/2022
d) Objeto Homologado:	REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA COM 10.000KM DO VEÍCULO RENAUT/MASTER FUR L3H2, PLACA RSV0E80 DE ACORDO COM ART. 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 20.721.022/0001-58
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Valor Total Homologado – R$ 1.202,50 (mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO, 28 de março de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E0869D64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 015/PGE-2022 – Aquisição de material pedagógico	Governo do Estado de Rondônia/ SEDUC	300.000,00	25/03/2022	B. Brasil/ 1179-7/ 65240-7

Cacoal/RO, 29 de março de 2022.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3A2DCBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0264/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear, interinamente, a partir de 05/04/2022 até 22/04/2022, o(a) senhor(a) VANUSA CARDOSO GRACIANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 298.313/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 30241529204, para exercer o cargo de Coordenador(a)-Geral de Contabilidade, lotado (a) no(a) CONTADORIA-GERAL.

- As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/04/2022, como consta no artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 25 de Março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C715A40C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 018/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária on-line realizada no dia 28 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da I Conferencia de Saúde Mental Regional da Região do Café, conforme redação abaixo.

REGIMENTO INTERNO
CAPITULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º - A **I Conferência Regional de Saúde Mental** convocada pela resolução CNS n. 652, de 14 de dezembro de 2020 com o tema "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS"** convocada pelo Decreto Municipal nº 8577 de 22 de fevereiro de 2022, e pela Ata n° 275 do dia 18 de Novembro de 2021 em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, terá por finalidade propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal e Estadual de Saúde Mental e o Fortalecimento dos Programas e ações de Saúde Mental.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Parágrafo Único – A **I Conferência Regional de Saúde Mental**, será realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2022, sob a operacionalização técnica das Secretarias Municipais Saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde dos Municipios da Região de Saúde do Café, Sendo: Cacoal, Espigão D'oeste, Minitro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera é São Felipe.

Art. 2º - A **I Conferência Regional de Saúde Mental** será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu assessor imediato.
Art. 3º - O funcionamento da Etapa Municipal se dará através da discussão dos eixos, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 4º - O Relatório da Conferência Regional deverá ser apresentado á Comissão Organizadora da Conferencia Estadual, até 10 dias do término da etapa Municipal.

§1º O Relatório da Etapa Regional deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência estadual, sem número mínimo de propostas por subeixos.

Paragrago Único: Deverá ser considerado o número de município participante, na quantidade de propostas prioritaria a ser enviadas a etapa estadual.

§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da IV CESM.

§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da **I Conferência Regional de Saúde Mental,** consolidará as propostas, considerando as que se relacionam com o tema central.

Art. 5º - O desenvolvimento da **I Conferência Regional de Saúde Mental** estará a cargo das Comissões definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
Comissão Organizadora;
Comissão de Comunicação e Mobilização; e
Comissão de Formulação e Relatoria

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º - O Tema Central da **I Conferência Regional de Saúde Mental** que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS"** a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§1º O eixo principal da **I Conferência Regional de Saúde Mental** será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

EIXO I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:
Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias
Diversas formas de violência, opressão e cuidade em Saúde Mental;

Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade do cuidado.

EIXO II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:
Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde;
Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

EIXO III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:
Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

EIXO IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:
Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

§2º A **I Conferência Regional de Saúde Mental** seguirá o Documento Orientador da V Conferência Nacional de Saúde Mental, de caráter propositivo, com orientação da Comissão de Relatoria, com base no eixo e subeixos temáticos.

CAPÍTULO I
DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - Farão parte da **I Conferência Regional de Saúde Mental**, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:

Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
Todo cidadão que se inscrever para participar da Conferência;
Representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas.
Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes da **I Conferência Regional de Saúde Mental** será feito pela Comissão Organizadora, indicando no crachá o segmento a que pertence.

Art. 11 - A composição do conjunto de delegadas e delegados e de convidadas e convidados deverá buscar atender aos seguintes critérios de equidade:
De gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
Étnico-raciais, em especial da população negra e indígena, bem como das comunidades originárias e tradicionais, respeitado seu peso demográfico e suas especificidades regionais e locais;
Das populações rurais, do campo e da floresta, das águas e periferias urbanas;
De entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados; e
De grupos, associações e movimentos de pessoas com deficiência, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

Art. 12 - A composição do conjunto de delegadas e de delegados, quando possível promoverá o mínimo de 50% de mulheres em cada delegação.

Art. 13 - Na etapa Estadual só poderão participar os delegados eleitos na Conferência Municipal obedecendo á paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei .8142/1990, seguindo a programação de distribuição conforme tabela do CES, sendo: Cacoal 11 vagas, Pimenta Bueno 07 vagas, Esp. D'oeste 06 vagas, Ministro Andreazza 04 vagas, Primavera 03 vagas e São Felipe 03 vagas.

Parágrafo único: Os delegados eleitos na Conferência Regional de Saúde Mental obedecendo á paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei .8142/1990, conforme a % de:

50% serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
25% serão representantes do Trabalhadores da Saúde;
25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

SEÇÃO II
DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 14 - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Os membros na condição de convidados especiais e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 - Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 02 hora para aprofundar as questões sobre o tema debatido.

Art. 16 - Cada Grupo de Trabalho, com no máximo 30 integrantes, será constituído por:
Coordenador;
Relator;
IV. Participantes do segmento dos usuários,dos trabalhadores e dos gestores

SEÇÃO I
DO FACILITADOR E DO COORDENADOR
Art. 17 - Cada Grupo de Trabalho terá um Facilitador indicado pela comissão organizadora, com a função de:
Presidir a Reunião de Trabalho;
Organizar as Discussões;
Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

Art. 18 – Caberá ao Coordenador, controlar o tempo das falas, sendo o mesmo escolhido entre os participante dos grupos de trabalho.

SEÇÃO II
DO RELATOR E DO DIGITADOR

Art. 19 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator, e um digitador, sendo o digitador designado pela Comissão Organizadora, e o relator nomeado entre o grupo que ficará incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 20 - A Plenária final, aberta a todos os participantes da **I Conferência Regional de Saúde Mental**, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final.

Parágrafo Único – somente os participantes inscritos na Conferência em seus devidos segmentos tem direito a voto.

Art. 21 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art. 22 - A organização dos trabalhos da plenária final da **I Conferência Regional de Saúde Mental** contará com os seguintes itens:
Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;
Apreciação e votação de moções;
Apresentação dos delegados eleitos pelo Conselho Regional de Saúde para a **III Conferência Estadual de Saúde Mental** de Rondonia.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 23 - O relatório geral será encaminhado na Plenária final na forma que se segue:
Leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
As propostas elaboradas nos grupos de trabalhos que obtiverem 70% de aprovação, não cabera depate na plenaria.
Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na plenária final, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;
Os propositores dos destaques terão um tempo de 03 (tres) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário, com o mesmo tempo;

A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

g) Os Relatórios das Etapas municipais, regionais ou Macrorregionais deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Estadual, sem número mínimo de propostas por subeixos; Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 - As despesas com relação a **I Conferência Regional de Saúde Mental** correrão por conta de dotação orçamentária das Secretarias Municipal de Saúde de cada município participante, conforme acordo prévios entre os conselhos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **I Conferência Regional de Saúde Mental**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 29 de março de 2022.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 018/CMS/2022, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB5C32A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 PROCESSO Nº 5658/ORDINÁRIO/2021 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 774.536,87. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de março de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6B61EC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO Nº 900/ORDINÁRIO/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO TIPO MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 1.814.367,00, através do Convênio Federal +BRASIL Nº 910.207/2021 Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de março de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E634BC20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022 PROCESSO Nº 6598/GLOBAL/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO BAIRRO BRIZON NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: 4.848.018,43, oriundo do Convênio Nº 905986/2020/MDR/CAIXA. A abertura está marcada para o dia 03/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 29 de março de 2022.

Publique-se

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F3B2B50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022 PROCESSO Nº 1022/GLOBAL/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA READEQUAÇÃO DE COLETORES TRONCO (BAIRROS

PRINCESA ISABEL, LIBERDADE E INCRA), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor Estimado: 7.515.817,11. A abertura está marcada para o dia 04/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 29 de março de 2022.

Publique-se

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:351E46C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 31/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pelo acompanhamento telemétrico das redes distribuidoras de água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o acompanhamento permanente por meio do sistema de telemetria responsável pelo monitoramento remoto e a necessidade de intervenção no sistema de distribuição de água para otimizar o abastecimento de água para todo o Município de Cacoal, visando garantir a universalização na distribuição;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento e intervenção nas redes de distribuição de água localizadas nas regiões de maior altitude *in loco*, por meio de regulagem de registro manuais;

Considerando o disposto no art. 54-E da Lei 2.716/PMC/2010;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento telemétrico das redes distribuidoras de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal:

Servidor	Cargo	Matrícula
Presidente: Valdemir da Silva Costa	Agente Fiscal	345
Hélio Júnior de Souza Leite	Encanador	341

Art. 2° - Constitui atribuição dos membros da Comissão:

I – Acompanhamento diário do Sistema de Telemetria;
II - Avaliar a necessidade de intervenção na rede de distribuição de água;
III – Intervir, quando necessário, nas redes de distribuição de água, direcionando o fluxo de abastecimento para as regiões que necessitam, por meio de controle de pressão e de regulagem de registro;
IV – Emitir relatórios técnico mensal identificando as intervenções que forem se fizerem necessárias.
IV – Sugerir a Presidência e Diretoria Operacional intervenção em rede e setorização para minimizar transtornos e aumentar a eficiência na distribuição por meio das visitas e resultados obtidos durante as manobras.

Art. 3° - Pelas atribuições inerentes a esta comissão, farão jus a gratificação por encargo, previsto no artigo 54-E, caput da Lei n. 2.716/PMC/2010 e demais regras dos artigos 54-F, 54-G e 54-H da Lei N. 2.716/PMC/10.

A Comissão deverá apresentar até o dia 25 de cada mês à Coordenação de Gestão de Pessoas, relatórios parciais das atividades desenvolvidas.
Os relatórios de que trata este artigo, deverão ser apresentados ao Presidente do SAAE para aprovação.

Art. 4° - Esta comissão terá a duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, de modo justificado, por igual período.

§1º As atividades serão realizadas nas dependências do SAAE ou fora dela e serão cumuladas com a atribuições normais do Cargo;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Cacoal – RO, 28 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:1FD542A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 02/SAAE/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO

Regulamenta o horário de expediente e controle de frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

O Presidente do SAAE, no uso de sua atribuição prevista no art. 223 da Lei n. 2.716/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de controle de frequência dos servidores do SAAE **– Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO,**
CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o cumprimento da jornada de trabalho e às demandas da instituição e dos servidores,
REGULAMENTA:
Art. 1º. Regulamenta a jornada de trabalho, as jornadas diferenciadas, o registro de frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – **Chefe imediato**: Chefe da Seção/Gerência/Coordenação/Supervisão em que o servidor está lotado, e que esteja diretamente subordinado.

II – **Jornada de trabalho:** Jornada semanal de trabalho dos servidores regidos pela Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010 e Lei Municipal n. 3.342/PMC/14.

III – **Horário de trabalho**: horário diário que será cumprida a jornada de trabalho

IV - **Trabalho Ininterrupto**: jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, cumprida em 6 (seis) horas diárias de forma ininterrupta, com intervalo máximo de 15 (quinze) minutos, exceto os regulados através de regime de plantão.

V – **Regime de Plantão**: Jornada de trabalho dos servidores que laboram em escala de revezamento, lotados nos setores que funcionam em tempo integral.

VI – **Horário Diferenciado**: horário de trabalho cumprido de acordo com a necessidade do setor/seção e natureza das atividades desenvolvidas, respeitado a jornada de trabalho do servidor.

VII – **Servidor**: Para efeitos desta resolução, considera-se servidor todo aquele possuidor de vínculo efetivo, comissionado, terceirizado, estagiário e prestador de serviço.

CAPÍTULO I
DA JORNADA REGULAR DE TRABALHO

Art. 3º. O horário de expediente dos servidores, terceirizados, prestadores de serviços e estagiários do SAAE vincular-se-á a sua respectiva lotação:

A Diretoria Técnico-Operacional possuirá dois turnos de trabalho: das 07h00 às 13h00 horas para a equipe do período matutino e das 13h00 às 19h00 para o período vespertino; exceto, servidores lotados na Gerência de Processos e Registros, Coordenação de Engenharia e Projetos e Gerência de Meio Ambiente que seguirão turno único das 08h00 às 14h00 horas;
Os servidores vinculados a Presidência e Diretoria Administrativa/Financeira terão turno único de trabalho das 08h00 às 14h00 horas; exceto, servidores no cargo de Agente Comercial e Agente Fiscal, que seguirão turno único das 07h00 às 13h00 horas;
A Supervisão de Atendimento terá dois turnos de trabalho: das 07h30 às 13h30 para a equipe do período matutino e das 12h00 às 18h00 para o período vespertino.

Parágrafo único. A cômputo da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do local de lotação.

Art. 4º. O horário de expediente previsto no art. 3º**,** deve ser cumprido observando-se o direito ao intervalo intrajornada máximo de 15 (quinze) minutos, não incidindo no cômputo geral da jornada de trabalho.

Parágrafo único. O intervalo realizado pelo servidor, que exceder o previsto no *caput*, descaracteriza o trabalho ininterrupto, devendo o servidor, cumprir a jornada de 8 (oito) horas diárias, com o intervalo de no mínimo 1 (uma) hora, não podendo exceder de 2 (duas) horas, com o devido registro no ponto biométrico.

Art. 5º. Os períodos de afastamentos da sede, tais como participação em cursos, diligências e viagens a serviço serão computados como jornada regular de trabalho, desde que devidamente comprovados.

Art. 6º*. Os servidores deverão agendar seus procedimentos clínicos/médicos em geral, preferencialmente, nos horários que não influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho, exceto nos casos em que somente possam ser realizados em horário de expediente por determinação médica.*

Parágrafo único. *Não sendo possível o cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverá o servidor apresentar comprovante/atestado de comparecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao seu chefe imediato e a Coordenação de Gestão de Pessoas.*

Art. 7º. O servidor ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, pela natureza do cargo/função, submete-se à dedicação integral ao serviço e estará à disposição da Administração (art. 95 da Lei n. 2.716/PMC/2010 c/c art. 37, inc. V, CF).

CAPÍTULO II
DAS JORNADAS DIFERENCIADAS DE TRABALHO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 8º. As jornadas semanais de trabalho dos servidores são as previstas no art. 6º da Lei n. 2.716/PMC/2010 e Lei Municipal n. 3.342/PMC/2014.

Parágrafo único. Todas as jornadas de trabalho diferenciadas devem ser previamente autorizadas pela Diretoria respectiva ou pelo Presidente devidamente registradas e arquivadas junto a Coordenação de Gestão de Pessoas, respeitadas as regras específicas para cada tipo de jornada e especificidades dos serviços realizados.

Art. 9º. No caso de cumprimento de jornada complementar, a carga horária total de trabalho (regular e complementar) deverá observar o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, conforme art. 92 da Lei n. 2.716/PMC/2010, devendo ser devidamente registrado.

Art. 10. A Jornada de Trabalho Diferenciada tem como finalidade promover a melhoria dos serviços, processos e rotinas de cada setor.

Art. 11. O cumprimento da jornada de trabalho diferenciada não poderá prejudicar o trabalho em equipe, o compartilhamento de conhecimentos, as reuniões de trabalho e demais dinâmicas necessárias ao regular funcionamento do setor.

Seção II
Da jornada de trabalho em regime de plantão

Art. 12. A jornada de trabalho em regime de plantão será aplicada aos servidores lotados nos setores/seções que funcionam em tempo integral e deverá ser observado o disposto no art. 6º da Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010.

§1º. Os Chefes imediatos deverão elaborar as escalas de revezamento/plantão, observando o disposto no art. 6º da Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010.

§2º. As escalas de revezamento/plantão deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria respectiva e apresentadas a Coordenação de Gestão de Pessoas responsável pela fiscalização e arquivamento.

Art. 13. A permuta de plantão somente poderá ser realizada após prévia anuência do chefe imediato, a ser formalizada por documento específico.

§1º. O Termo de Permuta (Anexo I) deverá ser firmado pelos servidores requerente e substituto, com indicação expressa da data de devolução do plantão permutado, devidamente assinada pelo chefe imediato e os servidores que realizarão a permuta.

§2º. A devolução da permuta de plantão deverá ocorrer, preferencialmente, dentro do mês correspondente, excepcionalmente, quando a devolução não puder ser cumprida em tal prazo, a permuta de plantão poderá ser devolvida até a próxima quinzena do mês subsequente.

§3º. Não poderá ser objeto de permuta o plantão já permutado.

§4º. O Termo de Permuta autorizado pelo chefe imediato deverá ser entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do SAAE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da realização do plantão.

§5º. Os plantões permutados que sejam cumpridos em dias de feriado e que incidam adicional noturno (art. 91 e 92 da Lei n. 2.716/PMC/2010) serão pagos ou compensados aos servidores que efetivamente realizaram o plantão.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 14. Todos os servidores deverão registrar seu ponto por meio do relógio biométrico, excetuado os diretores e presidente, ou excepcionalmente, os servidores que estiverem afastados da sede do SAAE, nas hipóteses elencadas no art. 5º da presente Resolução.

Art. 15. A recusa a registrar o ponto será considerada infração disciplinar nos termos do Capítulo XVII (arts. 139 e ss.) da Lei Municipal n.º 2.716/PMC/2010, incorrendo o faltoso nas sanções respectivas.
Art. 16. Fica proibida a utilização de folha paralela ou de qualquer outra forma de registro remoto, para o controle de frequência de servidores lotados nas repartições em que houver o Ponto Biométrico, cujo controle será feito exclusivamente por este Sistema.

Art. 17. O registro de digitais no relógio biométrico deve obrigatoriamente ser realizado no momento da entrada e saída do servidor no local de trabalho do SAAE, conforme horário de trabalho a ser cumprido.

§1º**.** É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente, e caso ocorra, deverá obrigatoriamente ser precedida de **autorização do chefe imediato, com o devido registro no ponto biométrico, da saída e retorno, devendo o tempo de ausência ser devidamente compensado.**

§2º. A entrada tardia ou saída antecipada inferior a 15 (quinze) minutos, deverá ser compensada no mesmo dia, independente de autorização do chefe imediato, desde que não configure alteração unilateral do horário de trabalho do servidor, ultrapassado este limite (quinze minutos), a compensação deverá ter a anuência expressa do chefe imediato ou do Presidente do SAAE.

Art. 18. Nos casos previstos no art. 5º desta Resolução, é responsabilidade do servidor toda e qualquer comprovação de ausência do local de trabalho.

Art. 19. Os servidores terão livre acesso aos seus registros de frequência para fins de conferência, devendo informar ao chefe imediato e a Coordenação de Gestão de Pessoas possíveis inconsistências.

Parágrafo único. É responsabilidade do Servidor realizar o registro de digitais no relógio biométrico e arquivar o comprovante emitido para conferência que dispõe o *caput* deste

artigo, entretanto, havendo quaisquer problemas técnicos, o servidor deverá comunicar imediatamente a Coordenação de Gestão de Pessoas, relatando-o para as devidas providências, e na impossibilidade deve relatar ao chefe imediato.

Art. 20. A Coordenação de Gestão de Pessoas processará os registros eletrônicos relativos a frequência, assiduidade e pontualidade, encaminhando aos chefes imediatos a folha de ponto para conferência, assinatura e verificação de inconsistências, os quais, após retorno à Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo por ela definido, produzirão os efeitos financeiros no mês subsequente, previstos na legislação pertinente.

Art. 21. O descumprimento da jornada de trabalho poderá caracterizar falta não justificada, abandono de cargo, inassiduidade habitual e impontualidade, que acarretará apuração de responsabilidade administrativa respectiva, salvo abono mediante justificativa protocolada e deferida pelo Presidente.

§1º. O abandono de cargo caracteriza-se pela ausência intencional do servidor ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (Lei 2.716/PMC/2010, art. 161, § 2º).

§2º. A Inassiduidade habitual caracteriza-se pela falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpeladamente, durante o período de 12 (doze) meses (Lei 2.716/PMC/2010, art. 161, §3º).

§3º. A falta não justificada caracteriza-se pela ausência ao serviço não amparado pelas hipóteses legais previstas na Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010.

§4º. A impontualidade caracteriza-se pela:

I – Entrada tardia e/ou saída antecipada que ultrapasse 30 (trinta) minutos por mais de 6 (seis) vezes em um período de 30 (trinta) dias.

II – ocorrência de registros do descumprimento da carga horária de trabalho mensal.

Art. 22. Nos termos do inc. III do art. 154 da Lei n. 2.716/PMC/2010, constatada infração ao dever funcional quanto a frequência do servidor (impontualidade, ausência durante o expediente sem autorização, falta injustificada), compete ao chefe imediato a aplicação de penalidade ao servidor, conforme procedimento previsto na supracitada Lei, e, deverá, em caso de reincidência, ser comunicada aos Dirigentes da Autarquia para as providências cabíveis.

Art. 23. A Coordenação de Gestão de Pessoas, verificado a configuração das hipóteses de inassiduidade e abandono de cargo pelo servidor, comunicará de imediato ao Presidente do SAAE (art. 154, da Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010), mediante memorando instruído com toda a documentação pertinente, para abertura do processo disciplinar respectivo.

Art. 24. As faltas injustificadas serão registradas na pasta funcional para fins do disposto no art. 48 e 123-E da Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010.

§1º. As horas deficitárias decorrentes do §2º do artigo 17 serão objeto de registro pela Coordenação de Gestão de Pessoas na pasta funcional do servidor, sob a rubrica “hora-atraso”.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Qualquer ocorrência em desacordo com esta Resolução, poderá ensejar a atuação de ofício da Coordenação de Gestão de Pessoas, que adotará as providências necessárias comunicando as Diretorias respectivas ou Presidência para deliberarem o assunto.

Art. 26. A não observância dos dispositivos desta Resolução ou a utilização indevida dos registros eletrônicos sujeita os infratores, isolada ou cumulativamente, às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do SAAE.

Art. 28. Aplica-se ao presente o disposto na Lei Municipal n. 2.716/PMC/2010, Lei Municipal n. 3.342/PMC/14 e subsidiariamente, o Decreto Municipal n. 8.377/PMC/2021 (alterado pelo Decreto 8.491/PMC/2021).

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/04/2022, revogando expressamente o Ato Normativo n. 02/2017 de 03 de abril de 2017 e o Ato Normativo n. 03/2019 de 14 de junho de 2019 e demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

ANEXO I – TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL- CACOAL-RO

TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

ATENÇÃO: AS PERMUTAS EFETUADAS EM FERIADOS SERÃO PAGAS AOS PLANTONISTAS QUE ESTIVEREM NA FOLHA DE PONTO E DOCUMENTO DE TROCA.

ATENÇÃO: ANEXAR A ESCALA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA CHEFIA IMEDIATO E SERVIDORES QUE REALIZARÃO A PERMUTA.

( ) CHEFE DA SEÇÃO/GERÊNCIA/COORDENAÇÃO DE _____

REQUERENTE:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____

SUBSTITUTO:_____ _____
CARGO/FUNÇÃO:_____

Solicito autorização para permuta de horário de trabalho conforme abaixo discriminado:
HORÁRIO DO REQUERENTE

DIA	HORARIO INICIO	HORÁRIO FIM	LOCAL

Reposição
HORÁRIO DO SERVIDOR SUBSTITUTO

DIA	HORARIO INICIO	HORÁRIO FIM	LOCAL

JUSTIFICATIVA: _____

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

CACOAL/RO. ____/_ _/ 20__.

REQUERENTE: _____

Recebi em: ___ /___ / 20__. Despacho: _____
_____
( ) Defiro _____
( ) Indefiro _____

_____
_____
Chefe do Setor

Recebi em: / / 20__.
SUBSTITUTO:_____

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:E38EFF26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 037/ADMINISTRATIVO/2022 EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETAS, CAMISAS, CAMISETES, CALÇAS E ETC). Valor prévio R$ **141.741,00**. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**13/04/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 29 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 085/SAAE/2021

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:918B5D07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N°39/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação da Sr.ª. Renata Pereira Rosa do cargo de Assessora de Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sr.ª. Renata Pereira Rosa, para exercer o cargo de Assessora de Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

Art. 2º A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2022.

Cacoal/RO, 29 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:3A1D1A48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N°38/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação do Sr.º. Carlos Gester Valiati da Silva no cargo de Supervisor de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.º. Carlos Gester Valiati da Silva, para exercer o cargo de Supervisor de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.
Art. 2º O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cacoal/RO, 29 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:FA5A98E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º129, de 10 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **002/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e

Turismo do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.
OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 524.596,88 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **14/04/2022 horário: 08h30min.(horáriolocal)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240**
e-mail:
licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br

Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Obs: Serão tomadas todas as medidas de segurança em saúde referente à aglomeração devido a pandemia do coronavírus, bem como, será seguido todas as recomendações da SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Março de 2022.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4B3B1EF3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 129, de 10 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II NA E.M.E.I.E.F TANCREDO NEVES II LOCALIZADA NO DISTRITO VILA UNIÃO EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 447.629,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **19/04/2022** horário: **08h30min. (horário local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.** Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.** Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02**. Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240.** e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br
Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Obs: Serão tomadas todas as medidas de segurança em saúde referente à aglomeração devido à pandemia do coronavírus, bem como, será seguido todas as recomendações da SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 29 de março de 2022.

ÁTILA SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:552B2414

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO LEI Nº 957, DE 29 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 349.946,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta seis reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 1.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**249.946,00**

02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Emenda Parlamentar – Proposta 11478.439000/1210-06 , Portaria Nº 3864 249.946,00

Termo de Convênio Nº 368-PGE-2021, Aquisição de medicamentos 100.000,00
Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F2CF7515

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 958, DE 29 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento Municipal vigente, no Fundo Municipal de Saúde, a seguinte classificação funcional/programática:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2241	Enfrentamento da Emergência COVID19	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por excesso de arrecadação no valor de **R$ 43.792,56 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois mil reais e cinquenta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2241	Enfrentamento da Emergência COVID19	
FR: 1.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.108	Covid-19 Farmácia	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**14.704,56**
CA: 004.109	Pós COVID-19	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**14.544,00**
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**14.544,00**

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 2º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Portaria GM/MS Nº 3617/2021, Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na atenção primaria em Saúde **COVID-19 - 14.704,56.**
Portaria GM/MS Nº 377/2022, Custeio destinado aos Municípios para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições **PÓS - COVID-19 - 29.088,00.**
Art. 4º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.
Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, bem como promover transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos abertos na presente Lei, observadas as fontes de recursos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:16AEE923

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 6.885,50 (seis mil, oitocentos e oitenta cinco mil reais e cinquenta centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2012	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
98 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	1.885,50

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
139 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
88 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	1.885,50

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
181 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E83EF455

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 14/03/2022, no valor de **R$ 358.000.00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, depositado na conta 11010-8-x, ag 2757-x, vinculada ao **Convênio n° 014/PGE-2022** objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO**.
Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:4A3DAB74

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 24/03/2022, no valor de **R$ 270.000.00 (duzentos e setenta mil reais)**, depositado na conta 11018-3, ag 2757-x, vinculada ao **Convênio n° 442/PGE-2021** objetivando **Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B..**
Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:FC4C684B

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 07/03/2022, no valor de **R$ 490.000.00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, depositado na conta 10899-5, ag 2757-x, vinculada ao **Convênio n° 021/PGE-2022** objetivando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL**,
Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:EABB60EF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.647.068/0001-44. Objeto: Aquisição de caminhão compactador de lixo: com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo vigente; zero quilometro, motor diesel mínimo 04 cilindros, com potência mínima de 200cv; direção hidráulica, tração 4 x 2; de no mínimo 06 marchas a frente sincronizadas e 01 a ré; peso total bruto de no mínimo 16.000kg; capacidade mínima de tração (cmt) de 30.000kg; equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente; garantia mínima de 01 (um) ano de uso sem limite de quilometragem conforme plano de manutenção e especificações de fábrica. Coletor compactador de lixo, com as seguintes especificações mínima calhas de chorume de no mínimo 100 litros volume do lixo compactador na caixa de no mínimo 12 m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Proc. 005/2022/SEAMAT. R$ 454.000,00. Vigência 12 meses. C. Novo de Rondônia, 28/03/2022.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário - 012/2021.

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:6CF194D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 29/03/2022 referente à 1º parcela do PROSFIN no valor de R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte quatro reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8.835-8, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, CNPJ: 05.847.888/0001-16 Processo Administrativo nº 179/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de março de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:48EFD5A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 2060-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária - SEMDUR,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 008/2022 – Item da Ata: 01,03.
Valor R$ 81.875,00 (oitenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

EMPRESA: REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Requisição: 008/2022 – Item da Ata: 5.
Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Requisição: 008/2022 – Item da Ata: 10.
Valor R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 008 R$: 93.525,00 (noventa e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor das empresas detentoras da ata, **EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ:** 00.677.870/0005-23 **REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ:** 65.149.197/0002-51, **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ:** 41.947.390/0001-99. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **29 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8D7B0318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

Processo Administrativo: 2059-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/CPL/2022, Material de Consumo (Mat. de Higiene e Limpeza), visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal, Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021, oriundo do processo administrativo 961/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ: 37.297.457/0001-10
Requisição: 007/2022
Valor R$ 607,23 (seiscentos e sete reais e vinte e três centavos)

EMPRESA: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 007/2022
Valor R$ 4.215,92 (quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

EMPRESA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.555.440/0001-29
Requisição: 007/2022
Valor R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Requisição: 007/2022
Valor R$ 218,12 (duzentos e dezoito reais e doze centavos)

EMPRESA: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Requisição: 006/2022
Valor R$ 197,44 (cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

EMPRESA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
Requisição: 007/2022
Valor R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 R$: 5.871,63 (cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Liberação da **ATA DE SRP N° 003/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ:** 17.221.558/0001-08, **ECOLIM EIRELI - CNPJ:** 17.221.558/0001-08 - **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:** 05.555.440/0001-29, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - CNPJ:** 63.615.058/0001-60, **BONIN & BONIN LTDA - CNPJ:** 29.004.099/0001-81 e **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ:** 27.455.068/0001-11 . Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **29 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:AD2C8399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos autos do **Processo Administrativo nº 80/2022,** cujo objeto é Aquisição de Tubos Ármicos para atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO no valor total de **R$ 145.890,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), em favor da **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no **CNPJ 72.343.882/0001-07** de acordo com o Parecer Jurídico Nº 111/2022 de fls. 110/115 dos autos mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 25, I da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R$ 145.890,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), em favor da **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no **CNPJ 72.343.882/0001-07** por

inexigibilidade de licitação. Aquisição de Tubos Ármicos para atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO.

Candeias do Jamari, 28 de Março de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5865872F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022

Processo Administrativo: 2058-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 018/2021, Material de Consumo (CARGA DE ÁGUA MINERAL 20L, GÁS (GLP) E VASILHAME PARA ÁGUA 20L), visando atender as necessidades do **SEMFAGESP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2021, oriundo do processo administrativo 205-1/2021.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Requisição: 006/2022 – Item da Ata: 03.
Valor R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 006 R$: **942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)**.

Liberação da **ATA DE SRP N°** 018/2021, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA, CNPJ: 26.353.266/0001-01.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **29 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A38F3784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 1853-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 009/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$256.595,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Requisição: 009/2022 – Item da Ata: 07.
Valor R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais)

EMPRESA: REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Requisição: 009/2022 – Item da Ata: 05.
Valor R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Requisição: 009/2022 – Item da Ata: 10.
Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 009 R$: 295.975,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor das empresas detentoras da ata, **EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ:** 00.677.870/0005-23, **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA - CNPJ:** 10.793.812/0001-95, **REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ:** 65.149.197/0002-51, **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ:** 41.947.390/0001-99. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **29 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:DCE89256

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021/PGM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de **LOCATÁRIO,** e de outro lado a Sra. **CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº **4242029 SSP/RO** e CPF nº **650.910.276-53**, doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 003/2021/PGM, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigência/prazo do Contrato 003/2021/PGM, referente a locação de imóvel onde funcionam as instalações das atividades do Gabinete do Prefeito, no município de Candeias do Jamari, por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023. Podendo este ser rescindido a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa, conforme item 15.2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Termo Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – SEMFAGESP
Função/Subfunção: 04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMFAGESP
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
FICHA: 77

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari - RO, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatária
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 650.910.276-53
Proprietária do Imóvel
Locadora

Testemunhas:

_____

CPF: _____

_____

CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96253F13

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL Nº 002/CMDRS/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal de 1988, vem, tornar público que informa aos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.247/2022, que a 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2022, não será realizada pelo fato da reestruturação Administrativa do Município pela Lei nº 1.327/2022 de 22 de março de 2022, ficando mantida para a data posterior, nos termos do Regimento Interno do Referido Conselho.

Candeias do Jamari-RO, 28 de março de 2022.

Atenciosamente.

RAFAEL LOPES GALVÃO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Candeias do Jamari
Decreto nº. 6.247/2022

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFD3B92B

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA.

O Prefeito de Candeias do Jamari – PMCJ no uso de suas atribuições legais constante na Lei Orgânica do Município, mediante Justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Candeias do Jamari (fls. 109 a 110), do Processo Nº. 1694-1/2021, torna público o RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R$ 108.107,41 (cento e oito mil cento e sete reais e quarenta e um centavos) junto à empresa LIMPEX CONSTRUTORA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 04.201.177/0001-07, referente à prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar na zona urbana e nos distritos de Triunfo e Vila Nova Samuel do Município de Candeias do Jamari, referente aos períodos de **01/04/2021 a 30/04/2021, 01/05/2021 a 31/05/2021 e 01/06/2021 a 22/06/2021**, vinculados às notas fiscais nº. 0563, nº. 0565 e nº. 0566, respectivamente. A despesa é caracterizada por estar sem cobertura contratual. O presente Termo de Reconhecimento e Homologação de Dívida deve ser assinada e publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam as ações da Administração Pública, em especial o da Publicidade.

Candeias do Jamari, 29 de março de 2022

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:48ED331E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 46 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para Credenciamento e Qualificação de Entidades, Sem Fins Lucrativos do Terceiro Setor, no âmbito do Município de CANDEIAS DO JAMARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO TERCEIRO SETOR, DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO,** que tem como objetivo proceder e instruir toda documentação com condição e eficácia na Forma da Lei, as respectivas empresas de direito privado e de iniciativas privadas no âmbito da administração pública, deste Município de Candeias do Jamari/RO.

1º - Solange Souza Barbosa – Presidente (Efetiva), matricula nº 10.078;

2º - João Bosco de Araújo – Membro, matricula nº 10.362;

3º - Alexandre Lucena Scheidt – Membro, matricula nº 11.463;

4º - Paulo Fernando Shimidt Cavalcante de Albuquerque – Membro, matricula nº 11.332;

5º - Fernando Fernandes Neto da Silva – Membro, matricula nº 10.318.

Parágrafo único. Toda documentação pertinente as Organizações Sociais – O.S. terão constantes acompanhamentos, desta comissão, bem como ciência do Ordenador de Despesa.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, tem como competências:

I – Receber e analisar no que diz respeito à documentação entregue, para o credenciamento e qualificação de Organização Social – O.S.
II – Examinar e periciar de forma criteriosa, todos os pontos e documentações específicas.
III - Instruir de forma célere, com cautela, todas as ponderações requeridas na forma das leis vigentes.
IV – Proceder com emissão de relatórios, explanando com objetividade e clareza sobre apontamentos encontrados e andamento dos procedimentos.
V – Solicitar quando preciso, qualquer informações e documentações das empresas, que possam precisar ou mesmo sendo condicionante obrigatória por lei para o credenciamento e qualificação.
VI – Proceder com os trâmites legais, quanto do credenciamento, quando efetivado.
VII – Proceder com os trâmites legais, quanto da qualificação de forma concomitante com o item VI, deste Art. 2º.
VIII – Proceder de forma coerente e eficaz, com imparcialidade, quanto da desclassificação da empresa, desde que não, interfira nos princípios legais.
IX – Proceder de forma cautelosa, coerente, com imparcialidade, quanto das penalidades legais.

Art. 3º- Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a contar de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:1312C910

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO**MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS)**, vem tornar público, há quem possa interessar, para Qualificação e Credenciamento de Entidades, Sem Fins Lucrativos do Terceiro Setor como **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – O.S**., que estejam em conformidade com o que preceitua na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e que atendam aos requisitos e pressupostos da Lei Municipal de Candeias do Jamari/RO, nº 1.215 de 04 de maio de 2021; **TORNA PÚBLICO** o processo de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de Direito Privado, cujas atividades sejam dirigidas à Área da Saúde Pública, para a **QUALIFICAÇÃO** como Organizações Sociais – O.S. no âmbito do Município de Candeias do Jamari, tornando-se aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, para **GESTÃO AMPLA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL**.
O período para apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO, iniciará no dia 01 de abril de 2022, a partir das 08hs, encerrando-se dia 15 de abril de 2022, até as 14hs, em horário de funcionamento, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Candeias do Jamari/RO.

01 – CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO:

– Poderá participar do processo de **CREDENCIAMENTO**
qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, do terceiro setor, com ou sem filantropia, legalmente constituída, que tenha obrigatoriedade como objetivo social de seu ato constitutivo e atividade principal dirigida à Saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1.215/2021 e Decretos Municipais para fins de sua qualificação.
– Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:
– Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade Administrativa Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;
– Sob processo de Falência, Recuperação de Crédito ou Insolvência Civil;
– Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;
– Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura de Candeias do Jamari/RO;
– As qualificações como Organização Social, anteriormente obtidas no âmbito do Município de Candeias do Jamari, não serão consideradas para fins de contratação ou levadas a efeito para o deferimento desta qualificação;
– A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejam sua qualificação, ou por descumprimento do contrato de gestão.

02 – DA QUALIFICAÇÃO:

2.1 – Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as pessoas jurídicas
deverão apresentar requerimento, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:
2.1.1 – Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:
a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) Finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não-lucrativas,
no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus
excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso
de associações civis;
d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que
lhe foram destinados por força de Contrato de Gestão a ele afetados, bem
como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso
de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização
congênere qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado
ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
e) Previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações,
mediante instrumento de programação, orçamentária, acompanhamento e
avaliação de suas atividades;
f) Previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de
deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da
comunidade de notória capacidade profissional e de idoneidade moral, nos
termos dessa lei;
g) Obrigatoriedade de publicação anual em jornal de grande circulação ou
diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com
princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do
contrato de gestão;
h) Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio liquido em
qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de
desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) Conselho Fiscal ou instancia equivalente, como órgão de fiscalização da
administração contábil-financeira.
2.1.2 – Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual Diretoria com
Registro em cartório;
2.1.3 – Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica (CNPJ);

2.1.4 – Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeiro do exercício
Anterior;
2.2 – A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado
Dirigido a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins
Lucrativos como Organizações Sociais, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde;
2.3 – Havendo aprovação, quando a conveniência e oportunidade, de sua Qualificação como
Organização Social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de
Atividade correspondente ao seu objetivo social (Saúde) e do Prefeito Municipal;
2.4 – Ter inscrição no Conselho Regional de Medicina.

03 – DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DE ENTREGA:
3.1 – A apresentação do requerimento devidamente acompanhado da documentação
Pertinente dar-se à no dia 01 de abril de 2022, a partir das 08hs, encerrando-se no dia 15 de
Abril de 2022, até as 14hs, no setor de protocolo da Prefeitura de Candeias do Jamari,
Situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO.
3.2 – O requerimento e os demais documentos, conforme o item 02, também deverão ser
Protocolizados na Prefeitura de Candeias do Jamari, Situada na Avenida Tancredo Neves,
nº 1.781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO.

04 – DO PRAZO PARA ANALISE DO REQUERIMENTO:

4.1 – A comissão especial para qualificação e credenciamento de entidades:
Sem fins lucrativos como Organizações Sociais terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento do prazo de requerimento de credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO, para análise do pedido de qualificação.

05 – DO RESULTADO:

5.1 – Em havendo DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização Social no
Âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO, o respectivo Certificado de Qualificação
Será expedido no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo em análise,
Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Eletrônico e/ou
Oficial do Município de Candeias do Jamari e no site Oficial da Prefeitura Municipal.
5.2 – Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização Social
No âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO, será publicado as razões no Diário
Oficial do Estado de Rondônia, Diário Eletrônico e/ou Oficial do Município de Candeias do
Jamari e no site Oficial da Prefeitura Municipal.
5.2.1 – O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:
a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor
e no presente edital de credenciamento;
b) A documentação estiver incompleta;
5.2.1.1 – Nesta hipótese, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a
Contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a
Complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a
Ocorrência, seu requerimento será indeferido.

06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Candeias do
Jamari/RO, por ato do poder executivo, não vincula a contratação por meio de contrato de
Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de
Processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos
Posteriormente em edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a
Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.
6.2 – A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo,
Quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por
Descumprimento do contrato de gestão.
6.3 – As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.
6.4 – A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação
Como Organização Social será confiada à comissão especial para qualificação e
Credenciamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais.
6.5 – Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos
Apresentados e a veracidade das declarações prestadas.
6.6 – Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

Candeias do Jamari/RO, 29 de março de 2022.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde – SEMUSA/CJ/RO
Decreto nº 5.988 de 29/10/2021

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:E7B56D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05 /2022/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 05 /2022/GAB/SEMED Candeias do Jamari, 29 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Complementar Nº 1076 em seu Art. 2º e Art. 17º,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Peças e Serviços (Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis), que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material e serviços adquiridos/prestado pela SEMED por meio de aquisição.
Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento, sendo eles:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Carlos Silva do Nascimento	11292
1º Membro	Gilson Romaldo Matias da Costa	5980
2º Membro	Luciana de Oliveira de Strobilius	9012

Art. 3º – ESTABELECER que a comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

Receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material e serviços adquiridos/prestados com base nas especificações

técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos/prestados pela SEMED por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
Expedir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material e serviço prestado;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
Art. 4º Na ausência do Presidente ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência, o 1º membro acima mencionado.
Art. 5º Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.
Art. 6º DETERMINAR que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 5271/2021

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:70DED723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/PMC/2022
PROCESSO Nº 117/SEMEC/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS. Valor estimado R$ 832.206,90 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Seis Reais e Noventa Centavos). Início da Sessão Pública dia 08/04/2022, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 28 de março de 2022.

FREDIMAR ANTONELO
Pregoeiro
Port. 130/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:41E73C4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 509/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 007/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 509/2022, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar ligações domiciliares à rede de esgoto do Município de Cerejeiras - RO, conforme Termo de Referência; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP - RO, Convênio Nº 229/PGE - 2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 89.267,15 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais quinze centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 20/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 20/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 28 de Março de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4E126782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **empenho estimativo no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragens e de mesários para competições em diversas modalidades esportivas a**

serem promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Processo Administrativo Digital nº 643/2022. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/04/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras - RO, 29 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:08BC9449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 277/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 031/2022, Processo Administrativo nº 624/2022 - SEMSAU, que tem por objeto a aquisição de medicamento para atender paciente e o processo judicial nº. 7000235-48.2022.8.22.0013, através da SEMSAU, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
L. P. STRANIERI & CIA LTDA
CNPJ: 07.262.515/0001-09
Lote: 01
Valor: R$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 28 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:761909E2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 058/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO**, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ FARMACÊUTICO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos
Cerejeiras, RO 28 de março de 2022.

FERNANDO REZENDE DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Adminsitração, Planejamento e Turismo – SEMAP

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:507C4FC6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2022 – SEMOSP.

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado (Titular e Suplente), como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 752/2022.

Objeto: Aquisição de Máquina de Solda, Soprador Costal, Podador de Árvores e Macaco Hidráulico para atender as necessidades da SEMOSP.

Fiscal Titular: Adil Gonçalves da Silva – CPF: 388.233.941-20, Ag. Manutenção/Mec. Veíc. Pesados.
Fiscal Suplente: Juscelino Alves – CPF: 947.456.412-49, Chefe – de Jardinagem.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 28 de março de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:49310643

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 3.179/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.441.183,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e quatro centavos), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 1.441.183,84** (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e quatro centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10– Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010018 – Apoio as Famílias e a Comunidade
103010018.2.051000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (304)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1301 – ASPS – Atenção Básica
Valor
..... **R$ 300.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (308)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1301 – ASPS – Atenção Básica
Valor
..... **R$ 100.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (309)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1301 – ASPS – Atenção Básica
Valor
..... **R$ 300.000,00**
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (312)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor
..... **R$ 600.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (315)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor
..... **R$ 141.183,84**
Valor Total
..... **R$ 1.441.183,84**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Demonstrativo de Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurado na conta 624019-0, Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS, no valor de R$ 1.441.183,84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7FB1A464

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 3.177/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 383.951,66 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta um reais, sessenta e seis centavos), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 383.951,66** (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais, sessenta e seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10– Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010018 – Apoio as Famílias e a Comunidade
103010018.2.052000 – Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1621 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1303 – ASPS – Suporte Profilático e Terapêutico

Valor ..... **R$ 383.951,66**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Demonstrativo de Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurado na conta 14-7, Fonte: 1021 – Rec. Tesouro Exercício Corrente – Rec. SUS/Estadual, no valor de R$ 284.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:664E0E1B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 274/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.441.183,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e quatro centavos), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.179/2022, de 23 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 1.441.183,84** (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e quatro centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10– Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010018 – Apoio as Famílias e a Comunidade
103010018.2.051000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (304)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1301 – ASPS – Atenção Básica
Valor ..... **R$ 300.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (308)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1301 – ASPS – Atenção Básica
Valor ..... **R$ 100.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (309)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1301 – ASPS – Atenção Básica
Valor ..... **R$ 300.000,00**
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (312)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor ..... **R$ 600.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (315)
Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor ..... **R$ 141.183,84**
Valor Total ..... R$ 1.441.183,84
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Demonstrativo de Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurado na conta 624019-0, Fonte: 1600 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS, no valor de R$ 1.441.183,84.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F6BA0091

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 272/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 383.951,66 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta um reais, sessenta e seis centavos), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.177/2022, de 23 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 383.951,66** (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais, sessenta e seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10– Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010018 – Apoio as Famílias e a Comunidade
103010018.2.052000 – Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1621 – Rec. SUS – Bl. Manutenção ASPS
Detalhamento: 1303 – ASPS – Suporte Profilático e Terapêutico
Valor ..... **R$ 383.951,66**
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Demonstrativo de Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurado na conta 14-7, Fonte: 1021 – Rec. Tesouro Exercício Corrente – Rec. SUS/Estadual, no valor de R$ 284.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:383E6F27

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 031/2022, Processo Administrativo nº 624/2022 - SEMSAU, que tem por objeto a aquisição de medicamento para atender paciente e o processo judicial nº. 7000235-48.2022.8.22.0013, através da SEMSAU, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
L. P. STRANIERI & CIA LTDA
CNPJ: 07.262.515/0001-09
Lote: 01
Valor: R$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 28 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:39A56D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº39/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de extintores erecarga, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**525/2022**. Valor total de R$: 3.388,00. (três mil, trezentos e oitenta e oito reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 28 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 12 de abril de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 12 de abril de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 12 de abril de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de março de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:BED771A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 802, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Exonera o servidorGuilherme Henrique Batistadocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 02 de Março de 2022, o servidor**Guilherme Henrique Batista**no cargo de**Chefe de Campo CC14 SEMAGRI.,**nomeado através doDECRETO Nº 567, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 02 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Sec. Municipal de Agricultura

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2A411E00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 806, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Exonera a servidoraEliana da Silva Gomesdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 02 de Março de 2022, a servidora**Eliana da Silva Gomes**no cargo de**Chefe de Seção CC11 SEMED,**nomeada através doDECRETO Nº 453, DE 09 DE AGOSTO E 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:80CD57C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 808, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

NomeiaJussara Pinheiro de Moraes Teixeirano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 02 de Março de 2022,**Jussara Pinheiro de Moraes Teixeira**no cargo de**Chefe de SeçãoCC11 SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:869CCBA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 809, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

NomeiaEliana da Silva Gomesno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeada, a partir de 02 de Março de 2022,**Eliana da Silva Gomes**cargo de**Diretor de Artes CC8 SEMAS,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social .

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8745F5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 810, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

NomeiaJoão Vladimir Lopes Barbosano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Delega Competência ao servidor,João Vladimir Lopes Barbosapara exercer atribuições inerentes a responsabilidade docargo deSECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D797EC69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

NomeiaTatiane Duarte dos Santosno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeada, a partir de 02 de Março de 2022,**Tatiane Duarte dos Santos**cargo de**Chefe de Seção CC11 SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:105C4916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 807, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Exonera aJussara Pinheiro de Moraes Teixeiradocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 02 de Março de 2022, a servidora**Jussara Pinheiro de Moraes Teixeira**no cargo de**Diretor de Artes CC8 - SEMAS,**nomeada através doDECRETO Nº 230, DE 06 DE ABRIL DE 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:09440911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 812, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeiakenny Keylon Vieira da Rochano Cargo em Comissão Que Ocupa e Dá Outras Providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeado, a partir de 02 de Março de 2022,**Kenny Keylon Vieira da Rocha**cargo de**Diretor Clínico CC7 SEMUSA,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1490565C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 817, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Revoga oDECRETO Nº 429, DE 04 DE AGOSTO DE 2021,queConcede redução de Carga horária a servidora SILVIA URPI SURCO PAITAN e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Revoga oDECRETO Nº 429, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, queConcede redução de 50% da carga horária, a partir 17 de Junho de 2021, a servidora SILVIA URPI SURCO PAITAN, detentora do cargo de ENFERMEIRO DA ESF, Matricula 204436-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme processo administrativo nº 812/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:201ABAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Delega competência a servidoraRAQUEL BARBOSA RUASpara exerceratribuições inerentes as responsabilidades de SUPERVISORA da EscolaCleberson Dias Meirelis Germinie dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Delegada competência a servidora**RAQUEL BARBOSA RUAS,**matrícula nº209952,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade deSupervisora na Instituição: EscolaCleberson Dias Meirelis Germinie,**Sem ônus.**
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9D6EBA9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Delega competência a servidoraSIRLEY ALVARENGA PINTOpara exerceratribuições inerentes as responsabilidades de SUPERVISORA da EscolaValter José Zanellae dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Delegada competência a servidoraSIRLEY ALVARENGA PINTO,matrícula nº204214,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade deSupervisora na Instituição: EscolaValter José Zanella,Sem ônus.

Art. 2ºEsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4EE9A988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 820, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Delega competência a servidoraÉlina Mami da Silvapara exercer atribuições inerentes a responsabilidade decoordenadoria do Programa Tituloe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º-Delegada competência a servidoraÉlina Mami da Silva,matrícula nº201043,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade decoordenadoria do Programa Titulo já, bem como os processos de regularização fundiária, poderá realizar os tramites, despachar, e abertura, dos mesmos,Sem ônus.

Art. 2ºEsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:16E479E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 821, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Delega competência ao servidorCLAUDIO RODRIGUES ALMEIDApara exercer atribuições inerentes a responsabilidade daplataforma PRIMEe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Delegada competência ao servidor**CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA,**matrícula nº201235,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade deaprovar as ORDENS DE SERVIÇO na plataforma PRIME, tendo em vista o cumprimento do princípio da segregaçãoque tem como fundamento a separação das atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização exercida nas atividades administrativas,**Sem ônus.**
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DDB84DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 822, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Constituição daComissão deBAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOSpara o exercício de 2022 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Constituição daComissão de**BAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS**, para o exercício de 2022, em conformidade coma Lei Municipal 2015 de 22 de setembro de 2017.
Art.2º- A Comissão passa se ser constituídos, sob a presidência do primeiro:
· Presidente: Reinaldo de Quadros;
· Membro:Guilherme Pereira dos Santos;
· Membro: Aline de Andrade Lima;
· Membro: Renato José Salles.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E831106C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 823 , DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Constituir Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

CONSIDERANDOque a Lei nº 13.431/2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), instituindo mecanismos mais eficazes para atuação do Poder Público, nas várias esferas de governo e setores da administração, na perpectiva de assegurar, sobretudo, um atendimento mais célere, qualificado, prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da rede de proteção;
CONSIDERANDOque a referida lei determina a integração entre os órgãos que executam as políticas de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo dessa forma, a plena proteção e atendimento humanizado;
CONSIDERANDOque conforme artigo 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constragedor.
CONSIDERANDOque o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desempenha função considerada de interesse público relevante (art. 89 do ECA) exatamente por ser o órgão que, órgão deliberativo e controlador das ações municipais da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desempenhando, assim, papel central na formação da rede municipal de proteção às crianças e adolescentes, por isso, a lei estabelece e assegura a participação popular paritária por meio de organizações representativas;
CONSIDERANDOo Decreto Nº 9.603/2018, que recomenda instituir, preferenciamente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar,

planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de coloborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
CONSIDERANDOque o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê Gestor;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 10, parágrafo Único, incisos VI e VII do ECA, é dever dos profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas adotar medidas para antecipar, limitar e reduzir o número de entrevistas e declarações, dando efetividade aos princípios da interveção precoce e da intervençaõ mínima e demais direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDOe real necessidade de implementar a Escuta Especializada nos municípios, para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência recebam um atendimento digno e profícuo, conforme estabelecidos nas leis vigentes, é urgente que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumpra com seu papel, no sentido de:

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas, com a seguinte composição:

Escuta Especializada
Anny Francielly dos Santos - Psicóloga
Welda Telles da Silva - Psicopedagoga

Comitê Gestor:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anny Francielly dos Santo
Suplente: Welda Telles da Silva

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Denise Martins Dourado
Suplente: Joseane Sousa da Silva

Representantes do CMDCA
Titular: Diogo Mariano Hildefonso
Suplente: katiane Aparecida Almeida

Representantes da Secretaria de Assistencia Social
Titular: Silvana Cristina Pires
Suplente: Dayane Cerozini Marim Silva

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social .

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9737617C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 824, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Gestante à servidoraANA PAULA DIAS DA CRUZ TEIXEIRAdá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:

Art. 1º Concede**Licença de Gestante**a partir de 17 de Janeiro de 2022, a servidora**ANA PAULA DIAS DA CRUZ TEIXEIRA,**matricula nº201575-1, detentora do cargo de Serviços Gerais,lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED,conforme processo nº 154/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 16 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:08DCDB61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 831, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidoraCRISTIANE ARRIGO ALVES DE OLIVEIRAe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora**CRISTIANE ARRIGO ALVES DE OLIVEIRA,**detentora do cargo de**PROFESSORA A ,**Matricula nº200485-1,lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED,conforme Processo Administrativo nº. 1663/2021.
Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. De Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EC8E6985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 832, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidoraANA LUCIA BATISTAe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a

dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora**ANA LUCIA BATISTA,**detentora do cargo de**SERVIÇOS GERAIS,**Matricula nº201576-1,lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED,conforme Processo Administrativo nº. 1828/2020.
Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D5B34786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 835, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Constitui aComissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e ServiçosdoSecretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR, para o exercício de 2022 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Constitui aComissão de Recebimento de Bens, Imóveis, Equipamentos Permanentes, Materiais e ServiçosdoSecretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR, para o exercício de 2022.
Art.2º- A Comissão passa se ser constituídos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: Cledinei Santos Borges
Membro: Marcos Dionne da Silva
Membro: José Weliton Gomes Ferreira

Art. 3ºA comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens, imóveis, equipamentos permanentes, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo , com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),22 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F54E9E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 836, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Constitui aComissão de Vistoria, Avaliação e Fiscalização dos veículos da Frota Pública Municipal e Terceirizada de Transportes Escolares, para o exercício de 2022 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Constitui aComissão de Vistoria, Avaliação e Fiscalização dos veículos da Frota Pública Municipal e Terceirizada de Transportes Escolares, para o exercício de 2022.

Art.2º- A Comissão passa se ser constituídos, sob a presidência do primeiro:

Presidente:GARDEL VINICIUS LIMA DOS SANTOS.

Membro:CENILSON CUSTÓDIO DA SILVA.

Membro:ALESSANDRO BEZERRA ELOI.

Membro:SILVANO PAULO CUCCHI

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:12A8A15B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 837, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Exonera a servidoraDENISE MARTINS DOURADOdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Janeiro de 2022, a servidora**DENISE MARTINS DOURADO**do cargode provimento efetivo,**PSICOLOGO, GRUPO OCUPACIONAL ANS 115, CLASSE L, REFERENCIA SALARIAL I,**com lotação na Secretaria Municipal deSaúde SEMUSA , nomeada através do Termo de Posse nº 008/2021 e Portaria 11, de 19 de Fevereiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº469/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),22 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:341E5D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 833, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Gestante à servidora ROSEMARI PEREIRA dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:

Art. 1º Concede**Licença de Gestante**a partir de 11 de Fevereiro de 2022, a servidora**ROSEMARI PEREIRA,**matricula nº404998-1, detentora do cargo de**ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**,lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED,conforme processo nº 316/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 22 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6A20E4C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 838, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA DA CONCESSÃO DO AUXILIO INSPEÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.535, DE 21 DEMARÇO DE 2022,DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I E II, LOTADOS NA EMPRESA MARFRIG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município deChupinguaia,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Serviço de Inspeção de extrema importância para empresa Marfrig, pois suafunção, de acordo com o site do Mapa, é ser responsável por assegurar a qualidade de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis destinados ao mercado interno e externo, bem como de produtos importados. O selo do SIF funciona, portanto, como uma marcação que garante que aquele produto foi inspecionado e está em condições de ser consumido,garantindo aos consumidores do Brasil e do mundo a qualidade dos produtos nacionais de origem animal.
Considerandodeterminação do órgão de inspeção (Food SafetyandInspection - FSIS/USDA) do país que define que todos os integrantes da equipe do serviço de Inspeção Federal (SIF) atuantes na inspeção ante e post mortem, bem como nas atividade de verificação oficial nos estabelecimentos habilitados à exportação para o Estados Unidos devem possuir vínculo empregatício governamental. A habilitação para o mercado supracitado recentemente conquistado pela empresa Marfrig, possibilita dar continuidade ao crescimento da mesma e, consequentemente, geração de empregos e renda para o município.

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado, para concessão do Auxílio Inspeçãodestinado exclusivamente aos servidores de Agente de Inspeção Sanitária I e II, lotados na empresa Marfrig, de acordo com o Convênio, datado de 02 de março de 2020, firmado entre o Município e a empresa Marfrig Global Foods S/A,instituído pela Lei nº 2.535, de 21 de Março de 2022, nos termos definidos neste Decreto.
Art. 2ºO auxílio inspeção será pago em pecúnia, através da Folha de Pagamento dos servidores concedido na forma deste Decreto, e:
I- não tem natureza salarial ou de vencimento, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
II - não constitui base de incidência de contribuição Previdenciária de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
III - não é considerado para efeito de férias ou da gratificação natalina;
IV - nãoconfigura rendimento tributável do servidor.
Art. 3ºO valor do auxílio corresponderá à importância fixa de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.
Art. 4ºA concessão do auxílio inspeção somente será efetuada aos servidores que comparecerem efetivamente aolocal da lotação e possuírem desempenho regular de seus serviços.
§ 1ºNão faz jus à percepção do auxílio inspeção o servidor que se enquadra nas seguintes situações;
a)Servidor que atingir 02 faltas sem justificativa;
b)Em Licença Maternidade;
c)Em gozo de férias
d)Em licença de Afastamento.
§2ºA Secretaria Municipal de Administração tomará as medidas adequadas a implantar o sistema de suspensão e/ou desconto do auxílio inspeção, nos casos mencionados no parágrafo anterior.
Art. 5ºO auxílio inspeção tem caráter indenizatório e o local a qual o servidor estiver lotado é responsável por informar o Recursos Humanos quanto as exigências contidas no Art. 4º deste decreto.
Art. 6ºO recebimento indevido do auxílio caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às penalidadesprevistas em Lei, como a suspensão ou cassação definitiva do benefício.
Art. 7ºO benefício do auxilio cessará:
I - por expressa desistência do servidor;
II - pela exoneração do cargo que originou o direito, aposentadoria, falecimento, demissão ou qualquer outro ato que impliqueexclusão do serviço - público municipal;
III - pela sua cassação, em conformidade com o art. 4º deste Decreto.
Art. 8ºO sistema de concessão do auxílio será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão central de pessoal.
Art. 9ºO servidor que for admitido com jornada parcial ou tiver redução de carga horária, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de auxílio.
Art. 10º O valor do auxílio não poderá ser duplicado, quando:
II- o servidor integrante do Quadro do Município for inscrito em 2 (duas) matrículas, com atuação ou não no mesmo estabelecimento público;
III - o servidor estiver em exercício de dois cargos, ainda que licitamente acumulados.
Art. 11ºA alteração do valor somente se fará por ato do Poder Executivo.
Art. 12º As despesas decorrentes do sistema implantado por meio deste decreto correção por conta do orçamento vigente.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DA3FEFF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 839, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Exonera o servidorLuciano Marin Gomesdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 20 de Março de 2022, o servidor**Luciano Marin Gomes**do cargo de**Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP,**nomeado através doDECRETO Nº 039, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:27E134E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 840, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Concede a Gratificação por Frente de Serviço ao servidorSEBASTIAO GOMES FERREIRAe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a Gratificação por Frente de Serviço ao servidor**SEBASTIAO GOMES FERREIRA**,detentor do cargo de**MECANICO GERAL**, matricula nº201325-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, a partir do mês de 15 de Março de 2022, conforme Processo Administrativo nº 562/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 deMarço de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:01465922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Condece Investidura a Luzia dos Santos Schwambacke dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidata**Luzia dos Santos Schwamback**classificadano Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,**TECNICO DE ENFERMAGEM GRUPO OCUPACIONAL ATA 412 CLASSE J, REFERÊNCIA SALARIAL I,**com lotação na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, a partir de 07 de Março de 2022, conforme Termo de Posse nº 04/2022, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.
Art. 3º Este Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:23F0419E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Condece Investidura aRosilene da Cruz Torrese dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidata**Rosilene da Cruz Torres**classificadano Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,**Professor Educação Infantil-**Educação Infantil**Grupo Ocupacional MAG303 Classe B, Referência Salarial I,**com lotação na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 12 de Março de 2022, conforme Termo de Posse nº 05/2022, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.
Art. 3º Este Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4ABC7F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Condece Investidura aMarenilza de Oliveirae dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica concedida investidura a candidataMarenilza de Oliveiraclassificadano Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo,Professor Educação Infantil-Educação InfantilGrupo Ocupacional MAG303 Classe B, Referência Salarial I,com lotação na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 15 de Março de 2022, conforme Termo de Posse nº 06/2022, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3ºEste Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 16 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:27B894AD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.141/2021

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.141/2021

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-I M PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 141/2021.
DO PRAZO: 30(trinta) dias, contados do termino do 2º Termo Aditivo de prazo, ou seja, 08/04/2022, e término 07/05/2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.141/21, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 742/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de março de 2022.

Chupinguaia - RO, 28 de março de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/03/2022 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**233761**e o código verificador**A09EB3CA**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	28/03/2022 12:56

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1F20D26C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 18.042.288/000,-22, a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 L,**conforme Termo de Referência(ID 228002),Quadro Comparativo de Preços(ID 227977), Justificativa da Contratação(ID 230862), NAD(ID 227974)e Parecer da Auditoria(ID 231907),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de EducaçãoSEMED,com empenho no valor de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 462/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 37/2022.
Gabinete da Prefeita em 28 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 08:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**233322**e o código verificador**8D7100E2**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B6A79F72

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO ODA INDÚSTRIA

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 578/2021,**do Gabinete Municipal GABINETE, conforme**Ata de Registro de Preços nº 006/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2021**, Processo Administrativo nº 578/2021, para a empresa**ODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,**com o valor de R$ 18.834,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais),com Solicitação nº 259/22(ID 231232)e Pedido de Empenho nº 678/22(ID 232767), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 232800), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 08:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**233479**e o código verificador**589C91A8**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3C5C184D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 578/2021,**do Gabinete Municipal GABINETE, conforme**Ata de Registro de Preços nº 006/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2021**, Processo Administrativo nº 578/2021, para a empresa**L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**com o valor de R$ 20.945,04 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos),com Solicitação nº 260/22(ID 231247)e Pedido de Empenho nº 680/22(ID 232768), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 232800), em anexo.
Chupinguaia-RO, 28 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 08:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**233520**e o código verificador**80449DFC**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:297FE590

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a**OI S.A. Telecomunicações,CNPJ76.535.764/0323-47,**a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº**(69) 3346.1107 e (69) 3346.1787,**utilizados na Secretaria Municipal de Educação SEMED, de acordo com o Termo de Referência(ID 232039), Justificativa da Contratação(ID 232050), NAD(ID 232016)e Parecer da Auditoria(ID 232310), anexo aos autos, com empenho no valor de R$ 4.599,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.029/2022.
Processo Administrativo nº. 568/2022.
Gabinete da Prefeita em 28 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 08:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**233571**e o código verificador**9A8FD39D**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0A8E4F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens; **(02 VIAS**)

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; **(02 VIAS)**

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

PROFESSOR LETRAS/LINGUA INGLESA

MARILZA GUIMARAES SILVA BERSCH

MARIA APARECIDA BOTELHO

Colorado do Oeste, 29 de Março de 2022.

Prof. Ms. José Ribamar De Oliveira Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 29/03/2022 às 11:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **134888** e o código verificador **4A0B0F95**.
Docto ID: 134888 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C781C18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 DO FNDE

Processo nº 617/2022
Interessado:**SEMEC**

O processo em análise trata-se de parecer quanto à adesão a Ata de Registro de Preços 12/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021Processo nº 23034.026934/2021-12do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo como objeto aÔnibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4)da empresa AGRALE S.A.CNPJ n.º: 88.610.324/0001-92para atender as necessidades da secretaria de educação desta gestão.
Nos autos encontra-se: Oficio nº 53/2022/CGCON/DIRAD/FNDE (Id 133918) de anuência da detentora da Ata, Oficio 180/AGRALE (Id 134054) da empresa aceitando o encargo sem oposição a adesão.
A disposição normativa referente ao Sistema de Registro de Preços está cunhada na Lei 8.666/93, expressa no art. 15, §§1º a 6º onde reza:

Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
II -ser processadas através de sistema de registro de preços;
III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
§1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§2oOs preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
§3oO sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I -seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III - validade do registro não superior a um ano.
§4oA existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

O Decreto 7892/2013 regulamentou o artigo acima transcrito e em seu art. 22 prevê o instituto conhecido como carona, intenção desta Secretaria.
Quanto ao instituto da adesão a Ata de Registro preços (carona) ensina Joel Niebuhr:
A adesão a Ata de Registro de Preços, apelidada de carona, é procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem a ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse.
Portanto, tal intenção desta secretaria é perfeitamente plausível figurando-se viável a adesão e aquisição do serviço da empresa AGRALE S.A.CNPJ n.º: 88.610.324/0001-92de acordo com a ata (que faz parte desta independente de transcrição) e itens aferidos.
Observamos que o pagamento somente poderá ser efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mediante a juntada de Nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e ou Serviços, obedecida a ordem cronológica de empenho.
É o parecer.

Colorado do Oeste, 29 de março de 2022.

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 29/03/2022 às 10:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**134942**e o código verificador**18122F79**.

Referência: Processo nº 1-617/2022.	Docto ID: 134942 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:74DC1D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 594/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 594/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Desmonte de Rocha com Uso de Explosivos na Rua Maranhão, Município de Colorado do Oeste - RO, em atendimento as demandas correlatas a SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: RILT – Engenharia e Construções Ltda.

Valor Total: R$ 16.200,91 (Dezesseis Mil, Duzentos Reais e Noventa e Um Centavos).

Fonte de Recurso: Próprio.

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **RILT – Engenharia e Construções Ltda.**, estabelecida na Avenida Curitiba, nº 4160, Centro, Sala "A", CEP 76.940-000, Rolim de Moura – RO, inscrita no CNPJ nº 15.511.418/0001-30, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste – RO, 29 de março de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:884E184A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2-632/2022.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 01/16, QUADRA Nº 110C, SETOR "B", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P. A. Nº, 2-632/2022, em nome do Sr., SIRLEI MEDEIROS PONTES.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 30 de Março de 2022.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:C5616770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para ministrar curso de capacitação via presencial, referente à gestão dos recursos Financeiros da saúde Municipal.

CONTRATADA: R. R. PREREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL ME.
CNPJ: 08.571.023/0001-68

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS:

10.301.0007.2.038.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - Gestão do SUS.
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA
Ficha Principal - 201
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folhas 59 a 60, pelo Procurador Jurídico do Município João Victor Silva Esper, Processo 603/2022 NPD; 127/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 28 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:50E8C9B8

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para ministrar curso de capacitação via presencial, referente à gestão dos recursos Financeiros da saúde Municipal.

CONTRATADA: R. R. PREREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL ME.
CNPJ: 08.571.023/0001-68

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS:

10.301.0007.2.038.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - Gestão do SUS.
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA
Ficha Principal - 201
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico, folhas 59 a 60, pelo Procurador Jurídico do Município João Victor Silva Esper, Processo 603/2022 NPD; 127/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 28 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:819E122A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO 398/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de PORTAL RECEPTIVO NA ENTRADA DA CIDADE no Município de COSTA MARQUES-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **CV. Nº 374/PGE-2021,** atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 398/SEMOSP/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **14/04/2022, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 650.417,68 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Fonte Recurso: CV nº 374/PGE-2021.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 29 de Março de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:979285C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO 198/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Construção de Praça Pública, localizada na Av. Chianca com Av. Antônio Serafim, Quadra 01, Lote 02, com recursos do CV nº 897586/2020/, Plataforma + Brasil nº 026/DPCN/2020, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 198/SEMOSP/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **20/04/2022, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 290.880,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais).

Fonte Recurso: CV nº 897586/2020/, Plataforma + Brasil nº 026/DPCN/2020.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 29 de Março de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:568C57B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO 397/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Iluminação Pública, localizada na Br 429 entre a Av. João Lopes Bezerra e Subestação, com recursos do CV nº 281/PGE/2021, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 397/SEMOSP/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **14/04/2022, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 596.745,96 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fonte Recurso: CV nº 281/PGE/2021.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 29 de Março de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C98C4BA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 074/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **BRUNO DA SILVA PISSINATTI**, Portador do CPF nº 022.794.582-41, CONCESSÃO de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 29 de Março de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:195F3A05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 096 - CMS/CUJUBIM/2022

Resolução nº 096 – CMS/CUJUBIM/ 2022

Cujubim, 09 de Março de 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extra Ordinária, realizada no dia 09 de Março de 2022, de forma online, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Lei nº 013 de 12 de Maio de 1997, que Institui o Conselho Municipal dee Saúde do Municiípio de Cujubim – RO, e da outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de saúde, que encontra – se desfalcada, e considerando ainda que a Secretaria desenvolve inúmeros serviços a população e aos usuários do SUS, sendo que tais serviços dependem do uso de veículos faz, se necessário a utilização da indenização Integral, referente ao sinistro ocorrido com veículo Montana Sport 1.4 ECONOFLEX 8V 2P A/G placa: QTE1H54, valor correspondente de R$ 71.811,00 (Setenta e um mil, oitocentos e onze reais), para a aquisição de um novo veículo.

RESSALTANDO porém que com o valor correspondente a indenização não é possível a aquisição de um veículo ambulância, desta forma será realizado a aquisição de um veículo leve.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata da Reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Março de 2022, a utilização da indenização Integral, referente ao sinistro ocorrido com veículo Montana Sport 1.4 ECONOFLEX 8V 2P A/G placa: QTE1H54, valor correspondente de R$ 71.811,00 (Setenta e um mil, oitocentos e onze reais), para a aquisição de um veículo leve.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE MATOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Cujubim – Rondônia

Publicado por:
Robson de Matos Rocha
Código Identificador:9D063F82

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1057 , DE 29 DE MARÇO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1057 , DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$24.142,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA
Ficha: 588 - 04.122.0002.2003.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIVIDADES SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF 1.290,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 586 - 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P 1.477,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 587 - 12.361.0003.2057.0000 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO- FNDE..... 21.374,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 24.142,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 29 de março de 2022

PEDRO M. FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F6341DDC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 131

PORTARIA Nº 131 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O COORDENADOR DE DIVISÃO DE JARDINAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE JARDINAGEM,** o Senhor **JOSÉ JULIÃO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/04/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:6C321FAB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº132

PORTARIA Nº 132 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR TECNICO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADO no cargo de ASSESSOR TECNICO DE OBRAS o Senhor **JOSÉ JULIÃO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/04/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:779383D5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº133

PORTARIA Nº 133 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09**, o (a) Senhor (a) **AELSON TEIXEIRA DE SOUZA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **DIA 01/04/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0135096D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 136

PORTARIA Nº 136 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O (A) COORDENADOR (A) DE PLAN. CONV. E PROJETO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO no cargo de **COORDENADOR (A) DE PLAN. CONV. E PROJETO DA SAÚDE** o (a) Senhor (a) **AMANDA VIEIRA LEAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em **01/04/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A0926A07

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº138

PORTARIA Nº 138 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA O (A) DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 765/2014.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** , o (a) Senhor (a) **DANILO MONTEIRO ROCHA, sem ônus.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data** , revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:CBB3C593

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº139

PORTARIA Nº 139 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR (A) DE PLAN. CONV. E PROJETO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR (A) DE PLAN. CONV. E PROJETO DA SAÚDE** o (a) Senhor (a) ALINE MESSIAS FARIA **.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **07/04/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:9B70421D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº141

PORTARIA Nº 141 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O (A) COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO no cargo de COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, o (a) Senhor (a) **FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **01/04/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:603BE3D7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº142

PORTARIA Nº 142 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07**, o (a) Senhor (a) **MICHELLE CORREA AMARAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **apartir de 01/04/2021,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:88C0695D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 143

PORTARIA Nº 143 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04**, o (a) Senhor (a) VALTENCIR COLOMBO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **DIA 01/04/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F4EEF33A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº144

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07**, o (a) Senhor (a) **DENISE ALMEIDA FERREIRA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **01/04/2022** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:9688E729

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim/RO. Valor estimado de R$ 109.026,97 (Cento e Nove Mil Vinte e Seis Reais Noventa e Sete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 11/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/04/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062

Cujubim - (RO) 29 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DEF89E93

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2022

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS - AVENIDA CUJUBIM**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R$: 240.487,13 (Duzentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais Treze Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 18 de Abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 29 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:418EE251

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS - AVENIDA ROUXINOL**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R$: 373.923,54 (Trezentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Três Reais Cinquenta e Quatro Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 10:30horas do dia 18 de Abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 29 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:00D4A527

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"ESTABELECE "JETON" PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, IV da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Jeton" pelo exercício do cargo de Conselheiro Municipal de Educação de Cujubim-RO.

Ar. 2º - Será concedido um percentual a cada Conselheiro utilizando-se do seguinte critério:

I – O valor de cada "Jeton" corresponderá a 3% do valor do salário base do professor de 40 horas para os Membros Conselheiros;

II – Será concedido 5% do valor do salário base do professor de 40 horas para o Membros Conselheiros que assumir o Cargo de Presidente, Vice Presidente e Secretário;

III - Será pago o "Jeton" para as reuniões Ordinárias previstas em calendário e até 02 reuniões extraordinárias totalizando 04 (quatro) reuniões mensais.

IV – O Conselheiro para fazer jus ao pagamento do "Jeton" deverá ser pontual para as reuniões e cumprir com suas obrigações.

Art. 3º - Para percepção dos jetons, na forma desta Lei, deverá ser firmada declaração comprobatória da realização dos serviços pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - As atribuições de Membro do Conselho Municipal de Educação são as fixadas em regulamentação própria e na Lei Municipal nº 298/GP/2007 de 07 de agosto de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão consignadas em conta própria prevista no Orçamento Municipal.

Projeto de Lei nº 06/2022
Autógrafo de Lei nº 021/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BEF814D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO PARA COBERTURA DO RECURSO PROVENIENTE DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 23.973,60 (vinte e três mil novecentos e setenta e três reais sessenta centavos)**, para atender a função programática seguinte:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 542
10.122.0005.1120.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVIRUS..... R$ 23.973,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 23.973,60

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Projeto de Lei nº 017/2022
Autógrafo de Lei nº 017/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A12F1692

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** Sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** do Município de Cujubim, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei, denomina-se

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador.
II. Conselho Municipal.
III. Secretaria.
IV. Setor Técnico.
V. Setor Operativo.

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil do município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimento de Defesa Civil.

Art. 8º - Fica criado **Conselho Municipal de Defesa Civil no Município de Cujubim**, sendo que sua composição será definida **através de Decreto** do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 001/2022 CÂMARA
Autógrafo de Lei nº 016/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CC61494E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** Sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município ficam **reajustados de acordo com a correção monetária pelo IPCA**, passando a corresponder as cifras de:

I – Prefeito Municipal – **R$ 19.136,27 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e vinte e sete dias)**

II – Vice-prefeito – **R$ 9.568,13 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**

III – Secretários – **R$ 9.185,41 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 1.234 de 11 de novembro de 2020.**

Projeto de Lei nº 005/2022 CÂMARA
Autógrafo de Lei nº 025/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E3510409

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04, de 28 de Março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados
CARGO: ENFERMEIROS 40-HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA
11	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES
12	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. Carteira deTrabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual;
horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunalregional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondôniae do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:4846D137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo Administrativo nº 321/2017. **Contrato Administrativo nº 13/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante Locador, com a interveniência da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, e o Sr. **MIGUEL RIBEIRO DE MORAES**, ora Contratada-Locadora. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual por mais **02**(dois) meses a contar de **10/04/2022** - Data da celebração**: 10/01/2022**. AMPARO LEGAL: Art. **57**, inciso II, da Lei nº **8.666/93**.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:CC8C1F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 37/2021

Processo Administrativo nº **1-420/2021**. Contrato Administrativo nº **037/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**,CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, ora Contratada. Objeto Contratado:Construção da casa de acolhimento institucional no município de Cujubim/RO, com área de construção de 220,02 m² localizada na Rua Pica Pau, Setor 01, quadra 26, lote 17 do município de Cujubim/RO,**Objeto do Aditivo:**Aditivo de valor de **52.767,57(cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, que corresponde ao porcentual aditivado de **10,77%**, sob o valor total do contrato supracitado.Celebrado em **29/03/2022**. AMPARO LEGAL: Art.**57**, inciso**II,**da Lei nº **8.666/93**.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:96A761C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2022 - E.M.E.I. RAIO DE LUZ

APP DE E. M. E. I. RAIO DE LUZ

Portaria Nº 001/APP E.M.E.I. Raio de Luz Cujubim-RO, 29 de março de 2022
A Presidente da APP Franciele Vieira de Sá Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Resolve:

Art. 1º - Formar **Comissão Especial de Recebimento, Análise e fiscalização**, da qualidade e quantidade dos produtos/bens e serviços adquiridos/utilizados com recursos Federais, Estaduais e Municipais (PNAE, PMAE, PDDE, PDE, PROAGFE, CONVÊNIOS e outros), nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:
a) Ana Paula Dalprá da Silva - Matricula nº112 como Presidente;
b) Virginia da Encarnação Guimaraes - Matricula nº834 como secretária;
c) Solange Pinho Nogueira de Paula - Matricula nº271 como Membro;
d) Bernadete Muzeka Bugança - Matricula nº774 como membro suplente;
e) Sebastiana Oliveira de Souza - matricula nº343 como membro suplente;

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições:
§ 1º - Das atribuições do presidente:
I – Receber os produtos/bens e serviços utilizados pelas escolas através da APP, acompanhar, conferir e certificar os produtos adquiridos;

§ 2º - Das atribuições dos membros:
I – Substituir o presidente, na ausência e/ou fato que impossibilite o certifico do presidente.
II – As mesmas atribuições previstas nos incisos I do § 1º desta portaria.
§ 3º - Das atribuições do suplente;
I – Substituir, na ausência e/ou impossibilidade do membro ou secretário, assumindo todas as atribuições dos mesmos.
Art. 3º - A cópia desta portaria deverá ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas/PNAE/PMAE, desta APP.
Art. 4º - A investidura dos membros da comissão especial não excederá ao período de 01 (um) ano, em conformidade ao disposto no § 4º do artigo Art.51 da Lei Federal 8.666/93.
APP DE E. M. E. I. RAIO DE LUZ

Art. 5º - Aplica-se aos membros desta comissão o disposto no Art.9oda Lei Federal 8.666/93, os quais não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários.
Parágrafo único - Considerando-se participação indireta, o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 7º - Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete ao presidente da APP à substituição deste.

Encaminhe-se para a ciência do Setor ADM/SEMECD/CUJ.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cujubim-RO, 29 de março de 2022.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:E056C056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 038/GP/2022

"Designa servidor para controlar e acompanhar o gerenciamento da Frota da Câmara Municipal Espigão do Oeste."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com

as competências previstas no art. 15, VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como as que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabricio Rogério Freitas**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, matrícula nº 288, para ser o responsável pelo controle da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar a elaboração do orçamento e coordenar os encaminhamentos para manutenção, conservação e revisão da frota de veículos da Câmara Municipal;

II – acompanhar os agendamentos dos veículos e movimentação de garagem registrados pelo Sistema Frotas e realizar na ausência de servidor responsável os devidos agendamentos e autorização de saídas de veículos;

III - controlar a gestão de controle de abastecimento do sistema informatizado, verificando saldos de empenhos de combustíveis, média de consumo, validade de CNH, e demais funcionalidades que o sistema fornece;

IV - controlar a prestação de serviços realizados nos veículos, informando mediante relatórios e notas fiscais emitidos pela contratada, ao setor responsável pela fiscalização dos serviços para proceder os devidos pagamentos;

V – responsabilizar-se pelas providências de apuração de eventuais multas de trânsito, identificando o condutor/infrator, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

VI - coordenar a emissão de relatórios e planilhas de controle;

VII - auxiliar na alimentação de informações dos sistemas digitais contratados pela Câmara para fins de transparência no Portal;

VIII – conduzir, no interesse exclusivo do serviço, em situações excepcionais e de urgência, e diante da ausência ou impedimento de motorista, conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal.

IX - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

X - observar o cumprimento da Resolução nº 077/2017 que "*Regulamenta a Gestão da Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 057/GP/2021, de 07/05/2021.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 24 de março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:C431EF30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5077, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 97/SEMED-EXECUÇÃO/2022, ID 257379 e Ofício nº 100/SEMED-EXECUÇÃO/2022, ID 258267, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de**R$1.000,00**(um mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 152/3.1.90.13 Obrigações Patronais - **R$ 300,00** (trezentos reais);
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção da Educação Infantil - Custeio de Pessoal do Pré-escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 229/3.1.90.13 Obrigações Patronais - **R$ 700,00** (setecentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **- R$1.000,00** (um mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 2 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:020582ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.078, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 96/SEMED-EXECUÇÃO/2022, ID 257162, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETO
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de**R$10.500,00**(dez mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 165/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 157/3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CC643576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.079, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 51/SEMOD-EXECUÇÃO/2022, ID 257198, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 21.464,36 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
III. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 298/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$21.464,36 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 261/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 21.464,36 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de março 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F6ADD5C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.080, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município eda Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 18/SEMAS-EXECUÇÃO/2022, ID 257331, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência SocialSEMAS,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3050 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 390/3.3.90.30 Material de Consumo - R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3050 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 393/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ -1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:80265D64

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DESPACHO DO PARECER Nº 536/PGM/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:
NO DESPACHO DO PARECER 536/PGM/2021,
ONDE SE LÊ:
Acato as razões do parecer nº 535/PGM/2021;
LEIA-SE:
Acato as razões do parecer nº 536/PGM/2021;

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 28 de março de 2022

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Executiva

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A5CA1C5A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 135/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054/2021
INTERESSADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento de reequilíbrio contratual formulado pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, referente ao contrato firmado com o Município de nº 017/PGM/2021 (ID 70027).

Para fomentar tal pedido, a empresa encaminhou o Ofício nº 32/2022 (ID 257056), no qual informa que conforme o índice IGP-M FGV, os serviços objetos do contrato sofreram um aumento de 49,72%. Porém, solicitou apenas que o contrato fosse reequilibrado sob o percentual de 30%, que foi o montante que o Prefeito Municipal também concordou. Além das tabelas do IGP-M, foi anexada também a Ata de Registro de Preços nº 147/2021 de Cacoal, que comprovam que houve o aumento de preço.

DA PRORROGAÇÃO

O Contrato nº 017/PGM/2021 tem como objeto a contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais, para atender a demanda da SEMSAU. Ou seja, trata-se de uma contratação de empresa terceirizada que viria a ofertar serviços relacionados à atividades-meio.
O contrato em questão se trata de um serviço continuado e, por este motivo, admite prorrogação de prazo e de valor superior aos 25% estabelecidos na Lei Federal nº 8666/1993. Para demonstrar isso, serão expostos alguns argumentos a seguir.
Em um primeiro momento, ressalta-se que para um serviço ser considerado contínuo deverá apresentar duas características, sendo elas a essencialidade e habitualidade.
A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Por outro lado, a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.
Neste sentido é a definição apresentada no Anexo I da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no qual descreve que "SERVIÇOS CONTINUADOS: [são] serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
O mesmo raciocínio também foi adotado pelo Tribunal de Contas da União:
Voto do Ministro Relator
[…]
28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.
29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional". (TCU. Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)
Com base no exposto, pelo fato de o contrato em questão se caracterizar como um serviço continuado, é legal a concessão de aditivo de prazo e valor a mais de 25%.

DO REEQUILÍBRIO

Quanto ao pedido pleiteado pelo contratado, tenho as seguintes considerações a tecer:
É por demais notório que a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pelaConstituiçãoda República do Brasil, que em seu artigo37, incisoXXI, assim determina:
Art. 37 -A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(…)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,**mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em consonância com dita determinação constitucional, a vigente Lei Federal de nº8.666/1993, em seu artigo65, assim regulamenta:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (…)
II -por acordo das partes: (…)
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,**objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial**do contrato, na hipótese de**sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo nosso) (…)
§ 5º- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais,**quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso**. (Grifo nosso) (…)
§ 6º-Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado,**a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial**. (Grifo nosso) (…)
§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido,**não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento. (Grifo nosso)
Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a celebração de instrumento contratual específico - Aditivos ou mesmo novo Contrato Administrativo, proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Passando para análise contratual, o Contrato 017/PGM/2021 dispõe em seu texto que:
DO REAJUSTE
CLÁUSULA SEXTA. Não haverá reajuste de preço, durante a vigência do presente contrato.
Nota-se que, via de regra, o contrato não poderia ser reajustado. Porém, no caso em específico, houve um aumento substancial dos valores que fariam com que o contrato ficasse demasiadamente desequilibrado, ou seja, se prorrogado sobre as mesmas condições, acarretaria em um enriquecimento ilícito por parte da Prefeitura Municipal.
DA DECISÃO
A realização do reequilíbrio, visando à preservação desta equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito tanto do particular quanto da administração, desde que devidamente comprovado o aumento ou diminuição dos preços. Como esse aumento foi demonstrado, **nos manifestamos favoráveis ao REEQUILÍBRIO pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, no percentual de 30% (trinta por cento)**
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 25 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 25 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3A1A4304

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 136/PGM/2022

Processo nº: 1345/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2022,** do tipo menor preço unitário, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, 5.504/2005 e 10.028/2019, Decreto Municipal 2.332/2007, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a contratação de empresa especializada para prestar **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA DO CONTENEIR (CAIXA COLETORA DE LIXO) COM SOLDAGEM, MATERIAL E PINTURA**, para manutenção do veículo CAMINHAO VW 17.260, Placa QTH 8320, ano 2018/2019, tombamento nº 30335, utilizado na coleta de lixo em vias urbanas, todos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia (SEMAME), deste Município de Espigão do Oeste RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 256409.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 253970.
Consta o prazo de execução dos serviços no item 20, e as condições de pagamento no item 23.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:03064CE6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 137/PGM/2022

Processo nº: 368/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPI-TALARES, sendo que esta aquisição tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste - SEMSAU - Convênio nº 132/PGE-2021.
A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 008/CPL/2022, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 055/PGM/2022, ID 229394.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob Despacho Integrado 14 (ID 257245), que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Acato as razões do Parecer Final nº 137/PGM/2022;
Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ADAINERS MEDICAL LTDA
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD. HOSP. LTDA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Empenhe-se os valores correspondentes para as empresas vencedoras.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F502C802

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 138/PGM/2022

PROCESSO Nº: 1392/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2022, de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por**objeto**o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (aquisição de materiais de consumo elétrico, hidráulico, ferragens, ferramentas e materiais de construção)**, para manutenção, adequação, substituição nos imóveis públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – deste município de Espigão do Oeste-RO,**para um período de 12 (doze) meses.**
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo II), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 4.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.620/2021 e nº 4.621/2021 (ID 256299).
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo XI, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 28 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5AFDAA57

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 139/PGM/2022

Processo nº: 1517/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por item, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA SECRETARIA.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 258208.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 257335.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:355ADEF5

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 068/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 1585/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogada por mais 75 (setenta e cinco) dias.

CLÁUSULA 2ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 3ª - Exceto às Cláusulas Sexta e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:45C6EE11

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4279/2020.

Considerando o disposto no Despacho 64 (ID 258136);
Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 062/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4279/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Sétima, fica prorrogada por mais 78 (setenta e oito) dias.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as Cláusulas Quarta e Sétima, as demais cláusulas do Contrato n° 062/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Nome: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Nome: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº: ***.044.852-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B21545BB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 132

Parecer nº 132/PGM/2022
Processo Administrativo nº 1626/2022
Interessado: SECRETARIAS MUNICIPAIS
Parecer: Carona Ata de Registro de Preços n° 54/2022– Município de Cacoal/RO

Solicita a interessada a análise e emissão de parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 54/2022, Pregão Eletrônico nº 184/2021, Processo nº 6221/2021, do Município de Cacoal/RO, para REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, (Sistema de Registro de Preços - SRP).
Foi juntado aos autos cópia da ata de Registro de Preços (ID – 255000 e 255011) e Edital de Licitação (ID 255006), ofícios do pedido de carona a empresa detentora da ata (IDs 254953 e 254955) e o aceite da mesma (ID 254954). As cotações foram anexadas (IDs 254948, 254951 e 254952), pela qual ficou demonstrado que os preços praticados estão de acordo com os praticados no mercado local.
O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.
Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que acaronademonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.
Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica, a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a Ata de Registro de Preços nº 54/2022, Pregão Eletrônico nº 184/2021, Processo nº 6221/2021, do Município de Cacoal/RO, e juntou cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício com concordância da empresa e da prefeitura, que concordaram em fornecer o item registrado de interesse do Município de Espigão, além de justificativa para aquisição dos bens em questão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional, opina esta procuradoria pela aquisição dos itens conforme solicitado, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 54/2022, Pregão Eletrônico nº 184/2021, Processo nº 6221/2021, do Município de Cacoal/RO.
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Despacho ao Processo Administrativo n° 1626/2022
1. Adoto as razões do Parecer n° 132/PGM/2022;
2. Dê ciência aos interessados.
3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 25 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:78396113

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL N.° 001/2022 - CMEO

O Presidente da Câmara do Município de Espigão do Oeste-Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, c/c o Art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal e Art. 234, §§ 3º e 4º do Regimento Interno, faz saber a todos quanto possa interessar, que o **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1739/2022**, referente a Prestação de Contas do Município de Espigão do Oeste/RO do **Exercício Financeiro de 2021,** se encontra publicado no Portal da Transparência do Município, o qual poderá ser acessado pelo site da Câmara Municipal (https://www.espigaodoeste.ro.leg.br) na guia – **Processo Legislativo** – Item: **Processo.**

A Prestação de Contas do Município ficará à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 29 de março de 2022.

Espigão do Oeste-RO, 28 de março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:91D27705

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 022/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1345/SEMAME/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA DO CONTENEIR (CAIXA COLETORA DE LIXO) COM SOLDAGEM, MATERIAL E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHAO VW 17. 260,PLACA QTH 8320,ANO 2018/2019,TOMBAMENTO Mº 30335 A SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO EM VIAS URBANAS, TODOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMAME SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO**, valor estimado de R$ **10.443,33 (dez mil quatrocentos quarenta e três reais e trinta três centavos). Cadastro das Propostas a partir do** dia **31/03/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **12/04/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **12/04/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores

informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 29 de março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BD991EE5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 026/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1530/SEMAME/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Lote" cujo **OBJETO É**: **Aquisiçãode SERVIÇO DE RECAPAGEMpara atender oveículoRETROESCAVADEIRA B90B,Marca New Holland, ano 2014, tombamento 27.701,a serviços para desenvolver atividade de carregamento de lixo para cumprimento da Politica Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos e para manutenção do sistema se esgoto sanitário, pertencente a frota da SEMAME Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia, deste Município de Espigão do Oeste RO, valor estimado de R$ 7.126.68 (sete mil e cento e vinte seis sessenta e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/04/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **18/04/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **18/04/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 29 de março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2A3F0537

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação :**0050/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aberta em 08/03/2022

Resumo do Objeto:

PAGAMENTO de Materiais de Consumo para aquisição de SSD para computador do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Comunicamos a empresa: CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ Nº 06.154.053/0001-43, que resultante da análise das documentações apresentadas a Dispensa de licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Presidente Valdinéia Vaz Lara homologou em favor desta empresa o objeto da dispensa, no valor de **R$ 309,00** (Trezentos e nove reais).

Espigão do Oeste-RO, 29 de Março de 2022

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05 / Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:B01BF252

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R$ **R$ 309,00** (Trezentos e nove reais), referente à pagamento de Materiais de Consumo para aquisição de SSD para computador do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, Junto a Empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ Nº 06.154.053/0001-43, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 44/ 2022.

Espigão do Oeste, 29 de Março de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/ Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:59519F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8809/ GAB / 2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8809/ GAB / 2022
DE 28 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis Municipais nº 062/95, 442/2009 e 771/2015.

CONSIDERANDO: a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

CONSIDERANDO: o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE ser o órgão colegiado responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO: a competência do CAE em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgão públicos, com propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

CONSIDERANDO: eleição realizada no dia 25 de março de 2022, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice - Presidente;

DECRETA

Art.1º - A **NOMEAÇÃO** dos Membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para o quadriênio de 2022-2025.

• PAIS DE ALUNOS

NOME	CPF	FUNÇÃO
Eliziane Ferreira Dias	**778.331.982-34**	**Presidente - membro titular**
Cristiane Sampaio de Almeida	905.957.852-04	membro suplente
Leonardo L. Pereira da Silva	**915.150.272-15**	**membro titular**
Denise de Jesus Costa	018.129.182-75	membro suplente

• SOCIEDADE CIVIL

NOME	CPF	FUNÇÃO
Jaine de Melo Morais	**061.534.402-07**	**Vice-presidente - membro titular**
Josias Honorato da Silva	402.542.329-49	membro suplente
Abel Rodrigues da Silva	**470.843.162-72**	**membro titular**
Rosimeiry Marinho de Andrade	833.046.142-49	membro suplente

• TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

NOME	CPF	FUNÇÃO
Maria Glória Araújo de Medeiros	**427.848.894-68**	**Secretária - membro titular**
Aline Cristina de Manacés	649.805.452-20	membro suplente
Valdinéia Ferreira de Oliveira	**593.344.402-30**	**membro titular**
Mizael Pereira Sampaio	165.309.988-07	membro suplente

• PODER EXECUTIVO

NOME	CPF	FUNÇÃO
Alex Sandro Correa Soares	**006.170.612-46**	**membro titular**
Wanesa Silva Lima	063.428.962-40	membro suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FA578D21

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 29 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 8809/ GAB / 2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 8809/ GAB / 2022 DE 28 de março de 2022

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO Nº 8809/GAB/2022 de 28 março de 2022.**
ONDE SE LÊ: Art.1º - A **NOMEAÇÃO** dos Membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para o quadriênio de 2022-2025.
LEIA - SE: Art.1º - A **NOMEAÇÃO** dos Membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para o quadriênio de 2022-2026.

Governador Jorge Teixeira/Rondônia, 28 de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:88D4D206

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 43/ GAB / 2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022 INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEAR COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL SUMIÇO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 130 B, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 43/ GAB / 2022
DE 29 DE MARÇO DE 2022

Instaurar Sindicância Investigativa e Nomear Comissão para Apuração de Eventual Sumiço da Escavadeira Hidráulica CASE CX 130 B, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.
Considerando, o Processo Administrativo nº 408-1/2021.
Considerando, o prazo da Portaria 21 de 22/02/2022 (ID 12375) excedido, e Requerimento 2 de 25/03/2022 (ID 18701) solicitando o prazo de 30 dias para conclusão dos serviços da comissão.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar uma nova portaria de Sindicância Investigativa e Nomear **Comissão para Apuração de Eventual Sumiço da Escavadeira Hidráulica CASE CX 130 B**, no Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão os seguintes servidores da portaria anterior:

Elieth Nogueira de Oliveira Morais Matricula 729 **Presidente da Comissão**
Dimilson Dias dos Santos Matricula 1607 **Membro**
Antonio Augusto de Morais Matricula 98 **Membro**

Art. 3º - Fica Estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias sem prorrogação de prazo,** para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:719B8409

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 051/CMGM/2022

PORTARIA Nº. 051/CMGM/2022 - Em 29 de março de 2022.

"Dispõe sobre instauração e processamento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos de possíveis pagamentos de diárias sem interesse público, podendo causar dano ao erário, identificando os responsáveis e a quantificação do dano em atendimento aos Achados de Auditoria (A1 e A2), referente ao processo n. 20/2022, de 27 de janeiro de 2022, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, com fulcro determinado no art. 2°, da Instrução Normativa UCCI n. 002/CMGM/2016, de 14 de junho de 2016 c/c com a Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face aos Achados de Auditoria, a seguir:
I - **A1**. Autorização e Pagamento de diárias aos assessores parlamentares que não participarão ou mesmo contribuirão para o objeto/finalidade da viagem, acompanhando vereadores as visitas a órgãos e entidades público-privadas e participação em treinamentos;
II - **A2**. Autorização de pagamento de diárias sem analisar se há interesse público e da administração pública no afastamento e autorizar ou não a concessão de diárias, bem como avaliar criteriosamente a necessidade de se conceder diárias para tratar de assuntos que poderiam ser resolvidos por outros meios (contato telefônico, envio via correios de documentos, etc.), bem como evitar conceder diária a servidores e/ou vereadores que não participarão ou mesmo contribuirão para o objeto/finalidade da viagem, a exemplo dos casos de simples "acompanhamento" de determinado servidor/vereador nas visitas a órgãos e entidades público-privadas.
Art. 2°. A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio de portaria n. xx/22, publicada em dd/mm/aaaa, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) nos termos da Instrução Normativa UCCI n. 002/2016.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 29 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:E10C2933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.121/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Membro de Registro de Preços e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAo senhor**ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇOS**da Chefia de Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0921B6B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.106/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Seção de Inspeção Geral de Controle e Estatísticas e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAo servidor**FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL DE CONTROLE E ESTATÍSTICAS**daSecretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a retroativo a 15 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4C83DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.107/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Seção de Programas Educacionais e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**NIÉLVIN DURAN SERRA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**daSecretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a retroativo a 15 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CCF38DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.108/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Seção de Programas Educacionais e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa servidora**ELMA JANETE BORMANN BRAGA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**daSecretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 15 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:77BF282E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.109/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Seção de Inspeção Geral de Controle e Estatísticas e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAa servidora**NIÉVIN DURAN SERRA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL DE CONTROLE E ESTATÍSTICAS**daSecretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 15 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:458EFCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.111/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Divisão de Vigilânciae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAo servidor**JORGE ESPOSITO MAIA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL,**da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, de acordo com a Lei de nº 1.133/06.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A060C0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.122/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Membro da Comissão de Registro de Preços**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa senhora**ANA PATRICIA RODRIGUES**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**MEMBRO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,**da Chefia de Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:845DCF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.123/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora**ANA PATRICIA RODRIGUES**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**da Chefia de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5F3DD4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/GAB-SEMED/22 EM 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, Cargo: Diretor de Transporte / Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 282 -1.
Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO no dia 29 de março do corrente ano para participar de uma reunião de apresentação do sistema Transcolar Rural, que será realizado no Teatro Guaporé, localizado na rua Tabajara nº 148 – Olaria.
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:08B31F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/GAB-SEMED/22 EM 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Lucivaldo Lobo de Souza e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Lucivaldo Lobo de Souza**, Cargo: motorista do Transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 4069 -1.

Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO no dia 29 de março do corrente ano conduzindo o veículo tipo caminhão, Marca Iveco, Placa nº NDH - 8954, com a finalidade de retirar no Almoxarifado Central 1531 (mil quinhentos e trinta e um) Coleções Microkids disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC – SEF.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E9188266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/GAB-SEMED/22 EM 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gilberclay Gomes de Oliveira e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **Gilberclay Gomes de Oliveira**, Cargo: Chefe de Seção de Controle e Distribuição de Materiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 2076.
Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO no dia 29 de março do corrente para retirar no Almoxarifado Central 1531 (mil quinhentos e trinta e um) Coleções Microkids disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC - SEF
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C9D199CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Processo Administrativo nº. **288-02/2022.**

Objeto: Aquisição de Balcão para a Recepção,visando à organização da recepção do prédio da prefeiturade Itapuã do Oestede responsabilidade da prefeitura de Itapuã do Oeste.
Aprovo a participação no TERMO ***DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022****,* ***Processo Administrativo Nº.*****288-03/2022** *e, elaborado pela PREFEITURA* MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO Aquisição de Balcão para a Recepção,visando à organização da recepção do prédio da prefeiturade Itapuã do Oestede responsabilidade da prefeitura de Itapuã do Oeste*. A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a* ***Empresa:*** R. A. BATISTA- MEdevidamente registrada no C.N.P. J sob o n.º21.926.261/0001-07.

Valor Total: **R$5.850,00**(cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 28 de março de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F12786AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**03/03/2022 a 01/04/2022,**para oservidor**Odair Salvador,Matricula nº646**, ocupante do cargoefetivo**Vigilante,**subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:90433F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**03/03/2022 a 01/04/2022,**para aservidora**Elis Cristina dos Anjos Aguilera,Matricula nº4207**, ocupante do cargoefetivo de**Auxiliar Administrativo,**subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:06BCCF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE,07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso ll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Sr.ª**Nequiene Alves Moura**,**Matricula 6511**, para assumir o Cargo Comissionado deAssessor -Apoio Operacional,subordinada a Secretaria Municipalde Saúde -**SEMSAU.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F886575F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, do Processo Administrativo nº. 018-01/2022, tendo por objeto, visando a Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de informática e suporte a sistemas, redes e hardware **de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência observadas as condições estabelecidas deste Edital,** Modalidade **CARTA CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h30min (horário local)** do dia **07 de Abril de 2022,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, localizada à Avenida Presidente Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro, neste município supracitado. O Edital do convite se encontra disponível em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste, 29/03/2022.

DAIANNY LÚCIA RABEL
Presidente – CPLMOS
Portaria N.º 001/GAB/PRES/2022

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E7A8A619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de10 (Dez) dias**no período de**07/03/2022 a 16/03/2022,**para aservidora**Mineia da Silva Pereira,Matricula nº824**, ocupante do cargoefetivo de**Professor Magistério - 40**

Horas,subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.
Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E772C2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º099/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**07/03/2022 a 05/04/2022,**para aservidora**Thais Moura Costa do Nascimento**,**Matricula nº5650**, ocupante do cargoComissionadodePedagogo na Área Social, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social -**SEMTAS.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/20202.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EEBF9A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º100/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 10 (Dez) diasde**07/03/2022 a 16/03/2022,**para oservidor**Ivan Carlos Tenório Oliveira**,**Matricula nº613**, ocupante do cargoEfetivodeMotorista de Veículo Pesado, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2017/2018.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4EF49633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N.º 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/CMMDO/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
CONTRATADA: SCA SOFTWARE CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ:17.594.668/0001-07
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
VALOR: R$ 90.438,72 (noventa mil quatrocentos e trinta oito reais e setenta dois centavos)**.**

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:7BBE5269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.884/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.884 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 332.873,73 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.201 de 21 de março de 2022, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 332.873,73 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), oriundos do Convênio n. 148/2021/DER recuperação estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:39FC2C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.885/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.885 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 335.410,42 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.202 de 21 de março de 2022, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 335.410,42 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos), oriundos do Convênio n. 200/2021/DER recuperação de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DC5723CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.886/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.886 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 188.906,75 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.203 de 21 de março de 2022, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 188.906,75 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), oriundos do Plano de Ação n. 09032021-13250 Aquis. de Bueiros de Metal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6C32FCB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.887/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.887 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 1.621.854,58 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.204 de 21 de março de 2022, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 1.621.854,58 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), oriundos do Convênio n. 027/2021/DER recuperação de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E66030F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.888/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.888 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 327.633,69 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.205 de 21 de março de 2022, resolve:

D E C R E T A R
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 327.633,69 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), oriundos do Convênio n. 046/2020/DER recuperação de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:3AF16EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.890/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.890 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 41.899,66 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.211 de 18 de março de 2022, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 41.899,66 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), oriundos do Convênio n. 369/PGE-2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2022 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8E6EAC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.891/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.891 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar porsuperávitfinanceiro no valor de R$ 322.098,45 (trezentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2.212 de 18 de março de 2022, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperávitfinanceiro no valor de R$ 322.098,45 (trezentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), oriundos do Convênio n. 018/PGE/2021 Reforma Telhado Escola Jovina Carvalho Ribeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºEste Decretocontém anexo único.

Art. 3°Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aosvinte e quatro (24) dias, do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/03/2022 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7DEAD2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°389/2022

PORTARIA N°389/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR as senhora DANIELLE STEFFANY EVANGELISTA DA SILVA, portadora do CPF n° 041.089.512-12, no cargo comissionado de Assessor de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos24 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 11:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:73E0A335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°391/2022

PORTARIA N°391/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

'Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Agricultura'.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art. 1ºO senhorALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS,portadordo CPF n°899.836.294-53, ocupante na função gratificadade ASSESSOR NÍVEL I,lotado na secretaria Municipal de Agricultura,pararesponderinterinamente pela Secretaria Municipal de Agriculturano cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INTERINOexercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções no período de 26 de março de 2022 a 13 de abril de 2022.

Art. 2ºPela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Assessor Nível I,esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,ao 25 dia do mês de Março do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/03/2022 às 11:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:682FC894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº392/2022

PORTARIA Nº392/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **IVANIR DA SILVA**, portador do CPF: n°299.155.382-00, da função gratificada de Assessor Especial de Transporte e Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 25DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 11:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:073B1870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°393/2022

PORTARIA N°393/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **SAMARA RAQUEL KUSS**, portador (a) do CPF: n°921.285.992-53, no cargo comissionado de Presidente da CPL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos28 de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 11:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DA91F60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº394/2022

PORTARIA Nº394/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **ELIEZER DÓRIA DE MEDEIROS**, portador do CPF n°039.710.342-50, do Cargo Comissionado de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 28DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/03/2022 às 11:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9F35D425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº394/2022

PORTARIA Nº394/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **ELIEZER DÓRIA DE MEDEIROS**, portador do CPF n°039.710.342-50, do Cargo Comissionado de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,AOS 28 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 11:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:23253DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº395/2022

PORTARIA Nº395/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **CAMILA RANIELE PORTO VIEIRA**, portadora do CPF n°034.479.062-27, do Cargo Comissionado de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 28DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 12:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F251DA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº396/2022

PORTARIA Nº396/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora, **MIRIAN LATALIZA FRANÇA**, portadora do CPF n°586.822.442-68,na Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 25 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 28DE MARÇO DE 2022.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 12:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FF0B413A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°397/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°397/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **MIRIAN LATALIZA FRANÇA**, portador do CPF n°586.822.442-68, na função gratificada de Gerente Especial de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos28 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 12:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DF84601D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°398/2022

PORTARIA N°398/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, portadora do CPF n°743.003.772-00, na função gratificada de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos28 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 12:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B00181F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°403/2022

PORTARIA N°403/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

'Altera a Portaria nº339/2022 a qual Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e dá outras providências'.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica:
RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR oservidor da**Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

I - ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE;

Art. 2º- NOMEAR osservidores daComissão Permanente de Licitação - CPL.

I -SAMARA RAQUEL KUSS
Art. 3º- Passa a Integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de Machadinho D'Oeste, os seguintes servidores:

I SAMARA RAQUEL KUSS -PRESIDENTE;
II HATANI ELIZA BIANCHI- VICE-PRESIDENTE;
III SIRLENE APARECIDA GALANI- SECRETÁRIA;
IV ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA; MEMBRO

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 339/2022.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 29de março de 2022.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 10:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7396E106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°404/2022

PORTARIA N°404/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº338/2022, A QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º-Exonerar o servidor abaixo mencionado, da Comissão do Setor de Registro de Preços, de sua respectiva função:

I - **Eliete de Souza Bruno dos Santos**

Art.2º - Nomear os **servidores abaixo mencionados, na Comissão do Setor de Registro de Preços:**

I - SAMARA RAQUEL KUSS
II- JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS

Art. 3º- Passando a vigorar com a seguinte formação:

Presidente Gestora do Registro de preços	Elisangela Alves Souza da Silva	CPF:663.149.842-20
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Sirlene Aparecida Galani	CPF:039.629.839-70
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Samara Raquel Kuss	CPF:921.285.992-53
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Hatani Eliza Bianchi	CPF:025.039.201-20
Membro	Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias	CPF:037.976.312-51

Art.4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos29 de março de 2022.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 11:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C9614C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°410/2022

PORTARIA N°410/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

'Altera a Portaria Nº 340/2022 o qual nomeia osMembros da Equipe de Apoio do pregoeiro da Prefeitura do Município De Machadinho D'oeste, E Dá Outras Providências'.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR da Equipe de apoio os servidores:
I -ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS

Art. 2º- NOMEAR para Equipe de apoio os servidores:

I - SAMARA RAQUEL KUSS
II-JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS

Art. 3º-Apregoeirae sua Equipe de Apoio, passa a vigorar com a seguinte formação:
HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira:

SAMARA RAQUEL KUSS
Membro -Substituto do titular em impedimento ou afastamento legal.

SIRLENE APARECIDA GALANI
Membro -Substituto do titular em impedimento ou afastamento legal.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Membro

JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS
Membro

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 340/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 29de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 13:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:11BB3404

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1123/2022

PROCESSO Nº:1123/2022
CLASSE: Prescrição de Débitosde IPTU.
NOME: Carlos Mota.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo *nº*1123/2022, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU** do ano/exercício de 2011**,** requerido pelo senhor **CARLOS MOTA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº217(ID 169224) e Parecer da Controladoria nº435 (ID 169735).
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 11:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4A683823

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1154/2022

PROCESSO Nº:1154/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Rafael Menezes Leite

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'HOMOLOGAR' o Processo nº1154/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do senhor **RAFAEL MENEZES LEITE,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 169137).
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 28 dias de Março de 2022

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 11:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C78E8D3C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1156/2022

PROCESSO Nº:1156/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Dvani Martins Nunes

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'HOMOLOGAR' o Processo nº1156/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** solicitado pela servidora **DVANI MARTINS NUNES,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 168603).
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 28 dias de Março de 2022

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2022 às 11:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:ECC1900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022
Nº do Contrato: 083/2022
N.º do Processo: 2695/2021
Objeto do contrato: Contratação. de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeira, freezers e bebedouros com fornecimento de peças, conf. Memo. 231/SEMED/2021, TR e docs. anexos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado: **A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI (THEOBROMA CLIMATIZACAO)***
CNPJ do Contratado: 26.770.900/0001-01
Data de Assinatura do Contrato: 29/03/2022.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036 (manutenção das atividades da secret. mun. de educação);12.361.0011.2065(manutenção das escolas urbanas e rurais);12.365.0012.2030(manutenção das atividades do ensino infantil-pré/escolar);12.365.0012.2027(manutenção do ensino infantil - creche)
Elemento de despesa: 3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 48.657,00(quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 29/03/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 29/03/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:FD868645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022
Nº do Contrato: 084/2022
N.º do Processo: 2695/2021
Objeto do contrato: Contratação. de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeira, freezers e bebedouros com fornecimento de peças, conf. Memo. 231/SEMED/2021, TR e docs. anexosatendendo às necessidades daSecretaria Municipal de Educação.
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado: **F TEODORO DA SILVA LTDA***
CNPJ do Contratado: 26.770.900/0001-01
Data de Assinatura do Contrato: 29/03/2022.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036(manutenção das atividades da secret. mun. de educação);12.361.0011.2065(manutenção das escolas urbanas e rurais);12.365.0012.2030(manutenção das atividades do ensino infantil-pré/escolar);12.365.0012.2027(manutenção do ensino infantil - creche);
Elemento de despesa: 3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 45.017,15(quarenta e cinco mil e dezessete reais e quinze centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 29/03/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 29/03/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:D093404B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.646/PMMA/2022.

DECRETO Nº. 5.646/PMMA/2022.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA *AO SENHOR* SEBASTIÃO CARLOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, ao Senhor **SEBASTIÃO CARLOS FILHO,** brasileiro, matrícula n. 8256, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA,** para desenvolver a função de alimentador de sistema, conforme artigo 14 da Lei 1.382/PMMA/2014**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A remuneração da Gratificação ora concedida *será de acordo com o artigo 14 da Lei 1.382/PMMA/2.014.*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de abril de 2.022.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4F1B88C0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.645/PMMA/2022.

DECRETO Nº. 5.645/PMMA/2022.

"REVOGA GRATIFICAÇÃO TÉCNICA *PARA AS ATIVIDADES NA SALA DE VACINA - CONCEDIDA AO SENHOR* SEBASTIÃO CARLOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA *PARA AS ATIVIDADES NA SALA DE VACINA*,** concedida ao Senhor **SEBASTIÃO CARLOS FILHO,** brasileiro, matrícula n. 8256, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 31 de março de 2.022.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4C73D1A8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.647/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.647/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 20 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Adenaldo Alecrim Dourado.....Técnico em Enfermagem - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3F9FB37A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.648/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.648/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 23 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Fabiula de Paula Ferreira Durigan.....Zelador (a) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:20DA67B1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.649/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.649/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 23 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Thainá Suzin da Silva.....Zelador (a) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3E0D4200

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.650/PMMA/2022

DECRETO Nº 5.650/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 23 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Gracieli Rodrigues Kester.....Cozinheira - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D91DC396

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/CMMS/RO/2019

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/CMMS/RO/2019

CELEBRAÇÃO: 28/03/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo, constante na Cláusula Terceira do Contrato original, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645/SRP/**, Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente Termo Aditivado do Contrato é de **R$ 3.062,80 (três mil sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 068/CMMS/RO/2019, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas, visando dar continuidade a prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 (quinze) de dezembro de 2021 e término em 15 (quinze) de dezembro de 2022. Podendo ser renovado ou rescindido, caso haja consenso entre ambas as partes, em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.9.0. 30 – 00
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA E SUB PROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE - 2.01
PROCESSO ADM. -1645/SRP/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2018

CLAUSULA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste/R0, para dirimir quaisquer duvida oriundas neste Contrato.

Mirante da Serra – RO, Em, 28 de Março de 2.022.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A6EF0C61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3092/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito para descanso;
CONSIDERANDO os diversos casos de servidores acometidos com doenças emocionais/psicológicas;
CONSIDERANDO que a gestão pública deve planejar criteriosamente a concessão dos direitos dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos em pecúnia de licenças-prêmio, devendo as secretarias elaborar cronograma para liberação dos servidores para gozo do período.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput,* os pedidos protocolados até 01/11/2021.
§ 2º - Excetuam-se também os casos de necessidade do serviço público devidamente fundamentado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 29 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:6395FD95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3093/2022

de 29 de março de 2022

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1159/2022 de 28 de março de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1159 de 28 de março de 2022 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.242.0011.2054	*CONTRATUALIZAÇÃO APAE*	
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	1.202,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**1.202,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionado o saldo existente em 31/12/2021, na Conta Corrente nº 22.892-3 MIRANTE DASIGTV ESTRE, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, no valor de R$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:0ABD4DA0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO constantes nos autos 164/2022 Vol.02 às folhas 365 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e Jornal Correios Popular de Ji-Paraná – RO em 29 de março de 2022, por um lapso de digitação,

ONDE LÊ:
02 – VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA – 30.203.451/000/97 no valor de R$ 23.402,45 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
LÊ-SE:
02 – VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA – 30.203.451/000/97 no valor de R$ 4.776,45 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
03 – HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI – 26.581.761/0001/78 no valor de R$ 5.204,00 (Cinco Mil e Duzentos e Quatro Reais).

Mirante da Serra, 29 de Março de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:83135819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de **R$ 5.241,39 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)** sendo que duas empresas foram vencedoras: **D.R. PEREIRA MERCADO EIRELI ME com o valor de R$ 1.843,50 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** e a empresa **JR DE OLIVEIRA COM. DE PROD. ALI. LTDA com o valor de R$ 3.397,89 (Três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)** com base no Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **019/2022**.

Monte Negro - RO, 29 de março de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:F7417F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2022

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº (894019/2019/MS/CAIXA)** O valor estimado para contratação é de R$ 299.988,00(Duzentos e noventa nove mil, novecentos e oitenta oito reais) Processo Administrativo: Nº 55-1/2022 SEMUSA, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 18/04/2022 Horário:09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.
Monte Negro – RO, 29 de Março de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:71428B32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2272, DE 10 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 533 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.93.00 0.1.000.9999
Recurso 22 02.01.00 04.122.0002.2002 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 1.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C5BFED05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2330, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2330, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 1148/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.884,73 (quatro mil,
oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos

provenientes de superávit financeiro
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 559 02.07.00 10.301.0017.1048 3.3.90.93.00 0.3.027.0007
Recurso 0.3.027.0007 4.884,73
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:83C5A5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 151.745,83 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 487 02.07.00 10.302.0016.1117 4.4.90.52.00 0.2.013.0037
Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.2.013.0036 151.745,83
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:80DB5A89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta e mil reais),
o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 488 02.06.00 04.122.0002.2034 3.3.90.33.00 0.1.000.9999
Recurso 139 02.06.00 04.122.0002.2034 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 10.000,00
Crédito 489 02.06.00 04.122.0002.2034 3.3.90.40.00 0.1.000.9999
Recurso 139 02.06.00 04.122.0002.2034 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 20.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EAE0A835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 490 02.04.00 04.122.0002.2011 3.3.90.92.00 0.1.000.9999
Recurso 82 02.04.00 04.122.0002.2011 3.3.90.48.00 0.1.000.9999 530,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3203503D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 6 01.01.00 01.031.0001.2001 3.1.90.94.00 0.1.000.9999
Recurso 16 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.92.00 0.1.000.9999 5.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9ED2A87E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 491 02.11.00 17.512.0031.2081 3.3.90.92.00 0.1.000.9999
Recurso 351 02.11.00 17.512.0031.2081 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 2.530,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
PREFEITO
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3600F98C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2190, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 241 02.08.00 08.122.0019.2060 3.1.90.94.00 0.1.000.9999
Recurso 237 02.08.00 08.122.0019.2060 3.1.90.11.00 0.1.000.9999 4.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E94A0525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2211, DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 818.810,96 (oitocentos e dezoito e mil, oitocentos e dez reais e noventa seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 117 02.05.00 12.361.0005.2139 4.4.90.51.00 0.1.011.0043
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 100.000,00
Crédito 120 02.05.00 12.361.0005.2140 3.3.90.30.00 0.1.011.0043
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 68.810,96
Crédito 122 02.05.00 12.361.0005.2141 3.1.90.11.00 0.1.011.0042
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 600.000,00
Crédito 128 02.05.00 12.361.0006.2142 3.3.90.39.00 0.1.011.0043
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 50.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais),
o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 388 02.05.00 12.361.0005.2140 3.1.90.94.00 0.1.011.0043
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 20.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F3E5BAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2111, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 2111, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº 1081/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 34.401,16 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 482 02.05.00 12.361.0005.1102 4.4.90.52.00 0.2.012.0036
Recurso 0.2.012.0036 13.401,16
Crédito 483 02.05.00 12.361.0005.1102 3.3.90.30.00 0.2.012.0036
Recurso 0.2.012.0036 21.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E0E763AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.800,00 (nove mil,
oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 486 02.04.00 15.452.0008.1116 4.4.90.51.00 0.2.014.0036
Recurso 75 02.04.00 04.122.0002.2010 4.4.90.51.00 0.1.000.9999 9.800,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 486 02.04.00 15.452.0008.1116 4.4.90.51.00 0.2.014.0036
Recurso 125 02.04.00 2.4.1.8.99.1.1.01 0.2.014.0036 980.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ABDD6A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2102, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.631,06 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 485 02.05.00 12.365.0005.1100 3.3.90.93.00 0.6.012.0037
Recurso 0.6.012.0037 4.631,06
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:849DA0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2104, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 96.552,44 (noventa e seis
mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 481 02.05.00 12.361.0005.1088 4.4.90.52.00 0.3.008.0035
Recurso 0.6.012.0036 96.552,44
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A712F5F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo ao contrato nº. 05/2018/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 03/2017, que obteve como resultado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa L. DALCIND CAVATI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.747.076/0001-79, entre si celebram o aditamento do contrato na importância de R$ 204.033,80 (duzentos e quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 29 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:EFF0265B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 106/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 13/2020, que obteve como resultado a Contratação de Empresa Especializada para a construção de Escada e Rampa de Acesso à Escola (QUADRA), Nossa Senhora das Graças no município de Nova Brasilândia D´Oeste. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.596.844/0001-75, entre si celebram a prorrogação da VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, passando os prazos a viger até o dia 30/06/2022. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogações, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 29 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:4FDA2FDF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 255/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para migração, implantação e treinamento de software integrado de gestão educacional.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
2	Locação e manutenção de software integrado de gestão educacional, Pedagógico e Estatístico para Secretaria Municipal de Educação contendo módulos básico, sistema Censo Escolar, Secretaria Escolar, Chamada Escolar WEB, Transporte Escolar, Bolsa Família, Diário Eletrônico WEB – Coordenação Pedagógica, Diário Eletrônico WEB – Professor, Portal do Aluno WEB, Sistema SOE – Serviço de Orientação Escolar, Biblioteca Escolar, Alimentação Escolar.	9	R$ 1.400,00	R$ 12.600,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 49/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **255/2021.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 49/2021.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Prog. Trabalho	**12.361.0010.2.042**	**Manutenção e desenvolvimento do ensino - FUNDEB**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**57 00**	**Serviços de Processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10110043**	**FUNDEB 40% - Tranf. Do fundeb – aplic. Em outr**

Nota de Empenho n° 470/2022.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2022 anexado ao processo administrativo 255/2021.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 29.03.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:BFBAC4E1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.451.0013.1.584.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	251/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjuticação :	29/03/2022
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA EM VARIAS RUAS DO MUNICIPIO. A FONTE DOS RECURSOS CORRERAM, EXCLUSIVAMENTE, POR CONTA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE	1	R$ 2.397.814,57	R$ 2.397.814,57

Valor Total Homologado - R$ 2.397.814,57

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:DD15D27C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	631/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/03/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de portas, janela e serviços de montagem e desmontagem da mesma

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAIR PIRES DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 25.032.190/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de Porta de Vidro Temperado Incolor 10 mm 2380 x 680 mm		1,00	R$ 850,00	R$ 850,00
2	Perfil de 8 mm		13,00	R$ 90,00	R$ 1.170,00
3	Kit Basculante Vidro Vidro		5,00	R$ 120,00	R$ 600,00
4	Kit Basculante Vidro Alvenaria		5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
5	Puxador de Porta		4,00	R$ 80,00	R$ 320,00
6	Trinco de Piso		6,00	R$ 50,00	R$ 300,00
7	Dobradiça de Porta		4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
8	Basculante 50 x 2		2,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
9	Serviço de Montagem e Desmontagem de portas e Janelas		1,00	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

Valor Total Homologado - R$ 7.930,00

Nova Brasilândia DOeste, 28 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D5D89AE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 033/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 033/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear comissão para realização de teste seletivo de motorista e outro, conforme a Lei Nº1675/2022, os seguintes membros: PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS GOMES SECRETÁRIA: GISLENE GUIMARÃES MEMBRO: OZÉIAS GONÇALVES DA SILVA A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de março de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 29/03/2022 - 12:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9744. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:2820DCF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº6695-GP/2022

Decreto n°6.695 -GP/2022 Em, 28 de março de 2022.

"Dispõe sobre o BLOQUEIO de PAGAMENTO dos servidores que se encontram com pendência, de documentos no setor de RH, da Prefeitura do município de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO informações do Sistema da Folha de Pagamento, referentes à atualizações E-SOCIAL;
CONSIDERANDO a Lei nº 061/GP/1990, artigo nº 147, inciso III e IV, artigo nº 148 inciso XIV.

R E S O LV E

Art. 1° - AUTORIZAR o **BLOQUEIO** do Pagamento**,** dos servidores, que **NÃO** entregaram o documento de comprovação de Tipagem Sanguínea no setor de RH.
Art. 2º - O pagamento será bloqueado, até que a situação seja regularizada.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 28 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:5429283C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.696-GP/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N° 6.696-GP/2022
Em, 29 de março de 2.022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2022,** de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 313.595,44** (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para a Secretaria Municipal de Educação em despesas com contrapartida de convenio de aquisição de Ônibus Escolar.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.1293	**CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS EDUCAÇÃO**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	313.595,44
TOTAL		*313.595,44*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADM.**	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMAD*	
3.3.90.34	*Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização*	*313.595,44*
TOTAL		*313.595,44*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 29 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:0EB69147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.698-GP/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO N° 6.698-GP/2022
Em, 29 de março de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. Transp. e Transito, para dar cobertura a despesas com contratação de serviços de locação de Máquinas.

Por ser recurso proveniente de superávit financeiro do ano de 2021, cria-se ficha específica do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.04.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRANSITO**		
04.1220011.2019	***Manutenção das Atividades COMTRAM***		
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	300.000,00	
TOTAL		**300.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.04.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRANSITO**		
04.1220011.2019	***Manutenção das Atividades COMTRAM***		
3.3.90.30	*Material de Consumo*	300.000,00	
TOTAL		**300.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de Março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:5CAA17E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.697-GP/2022

DECRETO Nº 6.697-GP/2022 Em, de 29 de março de 2022.

"Estabelece Novo Horário de Trabalho e Expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Mamoré e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOque a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido nalegislação municipaleartigo 30, inciso I, da Carta Magna;
CONSIDERANDOa necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na produtividade, buscando zelar pela eficiência no serviço prestado à população;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido por um período experimental de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de abril de 2022 a 04 de outubro de 2022 o expediente e funcionamento nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré, obedecidososseguintesturnos detrabalho e turmas, alternadas de acordo com cada chefia imediata.
Desegunda a sexta-feira: das 07h30min às 11h30min (entrada);
Desegunda a sexta-feira: das 08h30min às 12h30min (entrada);
Desegunda a sexta-feira: das 12h30min às 16h30min (saída);
Desegunda a sexta-feira: das 13h30min às 17h30min (saída);
§1º. Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Coordenadorias e Secretarias.
§2º. Ficam excluídos do cumprimento das condições definidas no caput, permanecendo inalterado o horário de expediente e de atendimento ao público,**os serviços considerados essenciais pela legislação.**
Art. 3º. Para atender a este novo horário os servidores públicos municipais terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto, distribuídos conforme escala a ser elaborada pelos dirigentes de cada unidade.
I- Às 07(sete) horas e 30 (trinta) minutos, com entrada para a primeira turma com 01 (uma) hora) de almoço com retorno às 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos e saída às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos;
II– Às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, com entrada para a segunda turma com 01 (uma) hora) de almoço com retorno às 13

(treze) horas e 30 (trinta) minutos e saída às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos;
§3º. O cumprimento do horário de trabalho de que trata este artigo será comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.
§4º. Em nenhuma hipótese será permitido ficar desfalcado em nenhum setor sem servidor ao atendimento ao público no horário compreendido das 07:30 às 17:30, nesta Prefeitura Municipal.
Art. 4º. A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Nova Mamoré, por desrespeito ao dever funcional.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de abril de 2022.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 29 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:33DC5004

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 1º Bimestre de 2022.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E RESULTADO NOMINAL
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE;
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/03/2022, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré, 29 de março de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0637DEB5

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2022/CMS/RO

Ofício Circular nº 002/2022/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 28 de março de 2022

DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 6ª Reunião ordinária 2022 do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 6ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 06 de abril (quarta-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré;

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Aprovação de plano de trabalho para aquisição de 02 ambulâncias para atender a Atenção Básica no valor de R$ 550.000,00 – Emenda do Deputado Ezequiel Neiva, ofício nº 040/SEMUSA/2021;
Aprovação do Plano Municipal de Saúde para o triênio 2022/2025, conforme ofício nº 041//SEMUSA/2022;

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 6.289-GP/2021

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4FBAB26A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 002/PMNM/2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMNM/2021
PROCESSO Nº 0155-1/SEMUSA/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **GAMA E BRANDÃO LTDA.**
OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO.**
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 18/03/2022 a 18/03/2023.

Publicado Mural em: 10/03/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EE78525D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 28/03/2022	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (100%)	
	CHEGADA: 29/03/2022	**V. UNITÁRIO**	**R$**	359,75
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	359,75
DIÁRIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: André Gonçalves de Aragão	**CADASTRO:** 95

CARGO/FUNÇÃO: motorista		**LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 355.699.642-15		**RG:** 375.446 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Travessa Amazonas		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)99267-0503
BANCO: Bradesco	**AGÊNCIA:** 0734-0	**CONTA:** 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho- RO, no dia 28 de Março do ano corrente, para acompanhar a secretaria de educação onde a mesma irá participar de reunião de Apresentação do sistema Transcolar Rural que será realizada no dia 29 março a partir das 08:30hs.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R $ 359,75*** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:28/03/2022

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO 23/03/2022 Autorizado em:23/03/2022

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 214, de 18 de Junho de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2E82FD44

P M N U - RO
PORTARIA Nº 088, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a Comissão para Recebimento de Bens da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade – SEMADES, do Município de Nova União – RO.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o pedido conforme memorando nº 11/SEMECET, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão para Recebimento de Bens da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade – SEMADES, do Município de Nova União – RO.

a) Robson Pires Buenos Ayres – Presidente;
b) Janilson Ribeiro de Souza – Secretário;
c) Oziel Pinto Oliveira – Membro;
d) Davi de Freitas Oliveira – Membro;
e) Marcos Pulo França de Souza – Membro;
f) Alexandre Nunes de Oliveira – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:04CCB6C7

P M N U - RO
ERRATA

No Projeto de Lei n. 877, de 04 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 08.03.2021, pag. 247 a 249, Ano XIII, n. 3173, no Anexo I no cargo de Coordenador Geral para Serviços Urbanos, no subsidio único. **Onde se lê:** 1.377,00 **Leia-se**: 1.800,00.

Nova União – RO, 29 de março de 2022.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1A871961

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO
Criado através da Lei Municipal nº 13 de 18 de Março de 1997.

Resolução n.º 003/2022 - CMS

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias 29 do mês de MARÇO do ano de 2022, através de seus conselheiros;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde configura-se como um instrumento de auxílio ao gestor no processo de tomada de decisões, tendo suas prioridades, metas e estratégias sido estabelecidas em consonância com as propostas do Plano Plurianual.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Nova União, 2022-2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova União/RO 29 de MARÇO de 2022.

ALTAIR NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FEAD2736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO TC-16 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

63.762.009/0001-50				
http://www.novohorizonte.ro.gov.br/				
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS (TC-16)		**CÂMARA MUNICIPAL (5) EXERCÍCIO DE 2021**		
REGISTRO		**IDENTIFICAÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**VALOR EM R$**
NÚMERO	**CARTÓRIO**			
		PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (2)	RUA DAS FLORES, 5342 - CENTRO	65.287,38
Valor total contabilizado em				**R$: 65.287,38**
Novo Horizonte do Oe/ RO, 31 de dezembro de 2021		***CLEISON EDUARDO CAPELLI***		***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
		Titular da Unidade		Contador

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:7038DA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022
PROCESSO 255/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº 202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/SEMUSA/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/SEMUSA/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e reais),** conforme segue.

ANTONIO FELISBERTO CALEGARINI, CNPJ:37.503.510/0001-91
VALOR **R$ 16.750,00**

OBJETO: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Esgotamento e limpeza de Fossas Sépticas.** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 29 de Março de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/SEMUSA/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/SEMUSA/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e reais),** conforme segue.

ANTONIO FELISBERTO CALEGARINI, CNPJ:37.503.510/0001-91
VALOR **R$ 16.750,00**

OBJETO: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Esgotamento e limpeza de Fossas Sépticas.** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 29 de Março de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/SEMUSA/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária **municipal de Saúde** do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO, CPF: 619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/SEMUSA/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e reais),** conforme segue.

ANTONIO FELISBERTO CALEGARINI, CNPJ:37.503.510/0001-91
VALOR **R$ 16.750,00**

OBJETO: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Esgotamento e limpeza de Fossas Sépticas.** em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 29 de Março de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:414974DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N°006/IPSNH/2022

Portaria nº. 006/IPSNH/2022.
"Dispõe sobre a concessão do benefício de *PENSÃO POR MORTE em favor da dependente da ex-servidora-segurada Sra.* DULCILÉIA WILL SOUZA".

O Presidente do **IPSNH** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Dulciléia Will Souza,** falecida em 03.01.2022, portadora do RG nº. 657.716 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 422.504.122-00, aposentada por invalidez, no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, cadastro 258, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº. 001/IPSNH/2018 e processo administrativo nº. 060/IPSNH/2017, neste Instituto de Previdência – IPSNH, em favor de seu cônjuge e único dependente Sr. Dimarcy Ferreira de Souza**,** portador do RG nº. 205.236 SESDEC/RO e CPF/MF n°139.518.822-04, nascido em 18/09/1954, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** com **PARIDADE**, de forma vitalícia conforme o processo administrativo n° 004/IPSNH/2022, no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "I" e art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 1108/2018, de 22 de março de 2018.**
Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 1º da E.C. nº 70/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 03/01/2022, data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de março de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:3B643165

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N°007/IPSNH/2022

Portaria nº. 007/IPSNH/2022.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria compulsória em favor do servidor-segurado Sr. Oscar Jordán Diaz Estrada".*

O Presidente do **IPSNH**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do servidor-segurado **Sr. Oscar Jordán Diaz Estrada**, guatemalteco, união estável, portador do RG nº. 0688260 e do CPF/MF nº. 374.252.340-68, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, matricula nº. 654, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 051/IPSNH/2021, no **Art. 40, § 1º, inciso "II", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "II" e § 1º da Lei Municipal de nº. 1108/2018.**
Art. 2º O Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **28/11/2021**, data do aniversário do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de março de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:3740656B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0905/SEMSAU/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 93.201,70 (Noventa e três mil, duzentos e um reais e setenta centavos)**. **Data de abertura: 13/4/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de março de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9BEB18DD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 033/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **0326/SEMAD/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET 100% VIA FIBRA ÓPTICA, para atender à sede da Prefeitura e ao Almoxarifado Central, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 51.718,68 (Cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**. **Data de abertura: 13/4/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de março de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:ED068462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DA CARONA Nº 005/2022

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
CARONA: 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2022/FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CNPJ Nº 84.745.363/0001-46
ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000
CONTRATADO: CYBER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 06.154.053/0001-43
ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 2518, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, Espigão D' Oeste/RO
OBJETO: Carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021, Processo nº 180/SEMFAP/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Quant.- 04 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 21 ppm, CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS MENSAL, QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE 2400x600dpi, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 200 mhz, MEMÓRIA padrão 32mb.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.323,00 (Hum mil, trezentos e vinte e três reais).
PREÇO TOTAL: R$ 5.292,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Parecis/RO, 28 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F80F7BF6

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021, Processo nº 2384/SEMED/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021**,** gerenciada pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, cujo objeto é Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores).
Com base no Parecer Jurídico e na ADJUDICAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/FMS/2022, cujo objeto Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente (Computadores), em favor da empresa: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, sob o CNPJ nº 40.708.647/0001-97, situado à Av. Canaã, nº 3000, Andar-01, Sala-03, Setor-01, CEP: 76.870-140, Ariquemes/RO; neste ato representado pelo Srº Danilo Lessa Bernardineli, Representante Legal, portador do CPF n° 009.701.142-81, no montante estimado em R$ 35.180,00 (Trinta e Cinco mil, cento e oitenta reais); Referente a Anuência da Carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021, Processo nº 2384/SEMED/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021, por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração.

Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:422B8D96

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na **ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021,** Processo nº 180/SEMFAP/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021**,** gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, cujo objeto é Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Informática, impressoras, toners e scanners, para atender as necessidades do órgão Gerenciador.
Com base no Parecer Jurídico e na ADJUDICAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/FMS/2022, cujo objeto Registro de Preço para Aquisição de Impressora a laser monocromática, em favor da empresa *CYBER INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº 06.154.053/0001-43*, situado a Rua Bahia, nº 2518, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, Espigão D'Oeste/RO; neste ato representado pelo Srº Efton Ferreira Borges, Representante Legal, portador do CPF n° 751.974.722-00 e RG n° 775659/SSP/RO, no montante estimado em R$ 5.292,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais); Referente a Anuência da Carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021, Processo nº 180/SEMFAP/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021, por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração.

Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:A71C3437

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 458/2022/FMS

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto referente à **ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021,** Processo nº 2384/SEMED/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021**,** gerenciada pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, cujo objeto é Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanente (Computadores), para atender as necessidades do Município de Machadinho D'Oeste/RO, licitados de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e demais legislações:

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 40.708.647/0001-97

• Av. Canaã, nº 3000, Andar-01, Sala-03, Setor-01
• Ariquemes/RO
• CEP: 76.870-140

R$ 35.180,00 (Trinta e Cinco mil, cento e oitenta reais

Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:188A9940

CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DA CARONA Nº 004/2022

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO
CARONA: 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2022/FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CNPJ Nº 87.745.363/0001-46
ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000
CONTRATADO: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº 40.708.647/0001-97
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 3000, Andar-01, Sala-03, Setor-01, Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-140
OBJETO: Carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, Processo nº 2384/SEMED/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021.
Quant.- 10 – Computador-Processador intel core 15.7400;LGA 1151/3.0 Ghz/6MB; memória 8GB DDR42133 Mhz; placa mãe:2XDDR4 2133MHZ, 2Xusb 3.0, 2Xusb 2.0HDMI, VGA; LAN(1000MBIT/100MBIT, ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD 240GB (OU SUPERIOR) FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300 W; MONITOR 19, TECLADO E MOUSE USB.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais).
PREÇO TOTAL: R$ 35.180,00 (Trinta e Cinco mil, cento e oitenta reais

Parecis/RO, 29 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:173247DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/GP/ 2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 198/GP/ 2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83, IV, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei ordinária n° 898/2022, quanto a constituição do conselho municipal e nomeação do coordenador (a) da defesa civil no âmbito do Município de Parecis;

DECRETA:

Art. 1º Constituí e nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como segue:

I – MARCOS ANDRADE WILL, inscrito no CPF: 019.865.427-85, secretário municipal de agricultura e meio ambiente, designado a assumir o cargo de Coordenador Executivo Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa civil CMPDEC.
II – WESLEI MOURO DE PAULA PRATES, inscrito no CPF: 012.066.272-80, Coordenador de Fiscalização, designado a assumir o cargo de Secretário Administrativo da Coordenação Municipal de Proteção e defesa civil - CMPDEC.
III – MICHAEL WENDERSON RECALCATI, inscrito no CPF: 010.314.432-31, Assessor Especial na Especialização - Engenharia Civil, designado a assumir o cargo de Diretor Técnico Operacional da Coordenação Municipal de Proteção e defesa civil CMPDEC.

Art. 2º Constituí e nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como segue:

I – PRESIDENTE -MARCILEY DE CARVALHO, com CPF sob o número 622.824.332-20, servidor público na função de Secretário Municipal de Governo.
II – MEMBRO DELIBERATIVO - RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO, com CPF sob o número 715.901.882-68, servidor público na função de Secretário Municipal de Obras.

III - MEMBRO DELIBERATIVO - PAULO CESAR BEZERRA, com CPF sob o número 610.439.232-68, servidor público na função de Secretário Municipal de Educação.
IV - MEMBRO DELIBERATIVO - JULIANA ALVES SALOMÃO, com CPF sob o número 798.729.562-00, servidora pública na função de Secretário Municipal de Assistência social.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:88A4C66A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 P.G.M

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, inscrita no CNPJ sob n. º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Barão de Melgaço, sito à Avenida Castelo Branco n. º 1046, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARISMAR ARAÚJO DE LIMA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMAST, com sede na Rua Cassimiro de Abreu, n.º 237, Bairro Pioneiros, neste ato representado por sua Secretária CINTIA IARA FERRARI ARAUJO DE LIMA, portadora do RG nº 1365862 SSP/RO, inscrito no CPF nº 980.663.075-00, residente e domiciliado à Rua Vila Lobo nº 508, Bairro Seringal, nesta cidade de Pimenta Bueno RO, doravante designado ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

CONVENIADA DORAVANTE OSC: CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.602.395/0001-07, neste ato representado por seu Presidente VALDIR RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado, à Rua Pedro Simplício da Mota, nº 125, Bairro Pioneiros, nesta cidade de Pimenta Bueno - RO, portador do RG. Nº 378.770 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 290.487.452-68.

OBJETO: Execução de Projeto que oferte Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no município de Pimenta Bueno, denominado Projeto Assistência à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, por meio de repasse financeiro do Orçamento da SEMAST/FMAS, para a Entidade/Organização da Sociedade Civil, na forma do plano de trabalho, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei 13.019/14, o qual é parte deste instrumento, independente de transcrição, conforme 2175/2022.

DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado conforme cronograma de desembolso especificando o Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Fomento, conforme a Pedido de Empenho nº 992/2022, para um período de março a novembro/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O repasse da Administração Pública à Entidade/Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária Projeto Atividade: 08.244.0010.2057 Apoiar a Rede Socioassistencial - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Recursos Próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 1º de março de 2022 a 30 de novembro de 2022, acrescida de 30 dias para a prestação de contas.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente/***CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS***

Organização Da Sociedade Civil
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:D2498DD4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO Nº 010/2022 P.G.M

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito à Avenida Castelo Branco n.º 1046, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARISMAR ARAÚJO DE LIMA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na Av. Castelo Branco n.º 460B neste ato representada por sua Secretária MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, portadora da cédula de identidade RG. n.º 391.137 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 561.947.732-00.

CONVENIADA: CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.602.395/0001-07, neste ato representado por seu Presidente VALDIR RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado, à Rua Pedro Simplício da Mota, nº 125, nesta cidade de Pimenta Bueno - RO, portador do RG. Nº 378.770 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 290.487.452-68.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento

do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.
DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial nesta localidade, o que se dará em conformidade com o disposto no artigo 14 da Instrução Normativa n.º 01, de 19.04.93 da STN.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2022, incluindo neste a prestação de contas.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente/***CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS***
Organização Da Sociedade Civil
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:352707BC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 P.G.M.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, inscrita no CNPJ sob n. º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Barão de Melgaço, sito à Avenida Castelo Branco n. º 1046, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARISMAR ARAÚJO DE LIMA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMAST, com sede na Rua Cassimiro de Abreu, n.º 237, Bairro Pioneiros, neste ato representado por sua Secretária CINTIA IARA FERRARI ARAUJO DE LIMA, portadora do RG nº 1365862 SSP/RO, inscrito no CPF nº 980.663.075-00, residente e domiciliado à Rua Vila Lobo nº 508, Bairro Seringal, nesta cidade de Pimenta Bueno RO, doravante designado ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

DORAVANTE OSC: CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.602.395/0001-07, neste ato representado por seu Presidente VALDIR RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado, à Rua Pedro Simplício da Mota, nº 125, Bairro: Pioneiros, nesta cidade de Pimenta Bueno - RO, portador do RG. Nº 378.770 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 290.487.452-68.

OBJETO: A execução do objeto deste termo fica condicionado ao repasse dos recursos financeiros, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICRA, por meio da conta corrente nº. 46.716-2, oriundos de recursos próprios, o qual será depositado em conta especifica da OSC, conforme os valores e números de parcelar estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado.

DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito em parcela única no valor total de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), conforme a Pedido de Empenho nº. 824/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo Município será efetuado em conta específica, conforme os dados a seguir, de acordo com o disposto do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 03, de 19.04.93 da STN: Banco: Banco do Brasil S/A 25/03/2022 Termo 001 de 02/03/2022, assinado na forma do Decreto nº 5.836/2020 (ID: 275311 e CRC: 117AABFF). 2/7 Agência: 1181-9 N.º da Conta: 50.046-1.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração terá vigência para o período de março a dezembro de 2022.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente/

CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
Organização Da Sociedade Civil

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E6E4F352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/GP/2022. DE, 29 DE MARÇO DE 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2812/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder06(seis) diárias,no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o Prefeito Municipal e Assessor de Gestão de Governo, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal junto SEOSP/RO, Casa Civil, Assembleia Legislativa e demais órgãos que se fizerem necessários, conforme deliberações.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: ***.***.841-05
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF: ***.***.222-68
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Toro Placa RSW 3A10, com saída no dia 30/03/2022 às 10h, e retorno no dia 01/04/2022 às 14h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de março de 2022

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:DACC6C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 031/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10

Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, bairro Alphaville industrial, CEP 06454-000, na cidade de Barueri/SP

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objetoEmpresa Especializada em Serviços deIntermediação, Implantação, Operação e Gerenciamentoda frota de Veículos através de Internet, por meio de rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Pimenta Bueno e Estado de Rondônia, paraFornecimento de peças e acessóriosoriginais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, paratoda a frota de veículos automotores do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, visando atender às necessidades daPrefeitura e suas Unidade Administrativas,conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme processo administrativo nº 1326/2021.
DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$534.087,43 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ(R$ 10.000,00)
Programática: 2.008
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 =**R$ 3.000,00**
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 =**R$ 7.000,00**

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo- SEMAGRI = R$ 75.087,43
Projeto Atividade: 2.022
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00= **R$ 22.526,23**
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00= **R$ 52.561,20**

Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST= R$ 20.000,00
Projeto Atividade: 2084
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00= **R$ 6.000,00**
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00= **R$ 14.000,00**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC= R$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 =**R$ 15.000,00**
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 =**R$ 35.000,00**

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLAN = R$ 35.000,00
Projeto Atividade: 2.006
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00= **10.500,00**
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00= **24.500,00**

Fundo Municipal de Saúde- SEMSAU = 110.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00= **R$ 33.000,00**
Elemento de Despesa:33.90.30.00.00= **R$ 77.000,00**

Gabinete do Prefeito GP =R$ 15.000,00
Projeto Atividade: 2.004
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00= **R$ 4.500,00**
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00= **R$ 10.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS = R$ 219.000,00
Projeto Atividade: 2.012
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00= **R$ 65.700,00**
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00= **R$ 153.300,00**
.
DATA: 28 de março de 2022

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8DD617A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco n.º 1046Pimenta Bueno RO

CONTRATADA:L.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI CNPJ sob nº10.603.772/0001-71
Rua Sebastião Soares de Melo, nº 366, Bairro Setor Industrial, Fundos, Pimenta Bueno-RO.

OBJETO:Aquisição e instalação de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais em diversas vias dos bairros Nova Pimenta, Alvorada, Jardim das Oliveiras, sendo os mesmos em dimensões de 0,60m, 0,80m, 1,00m, 1,20m e 1,50m de diâmetro,conforme especificações e quantidades estabelecidasno Termo de Referência, no Edital e Anexos, conforme Pedido de Empenho nº 1042/2022 de 16 de março de 2022 eCONVÊNIO Nº 222/2021/PJ/DER-RO, inseridos no processo administrativo nº 9327/2021**.**

DO PREÇO:Éde R$1.049.953,60 (um milhão, quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação discriminada:Projeto de Atividade:15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações, Ficha 568 (R$ 434.572,97) e Ficha 578 (R$ 615.380,63) - CONVÊNIO Nº 222/2021/PJ/DER-RO.

DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 24 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:4B53444D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco n.º 1046Pimenta Bueno RO

CONTRATADA:IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO VF & JB LTDA
CNPJ sob nº08.702.152/0001-48
Avenida Padre Feijo, nº 1084, Vila Nova, Pimenta Bueno-RO.

OBJETO:aquisição e instalação de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais em diversas vias dos bairros Nova Pimenta, Alvorada, Jardim das Oliveiras, sendo os mesmos em dimensões de 0,60m, 0,80m, 1,00m, 1,20m e 1,50m de diâmetro,conforme especificações e quantidades estabelecidasno Termo de Referência, no Edital e Anexos, conforme Pedido de Empenho nº 1043/2022 de 16 de março de 2022 eCONVÊNIO Nº 222/2021/PJ/DER-RO, inseridos no processo administrativo nº 9327/2021**.**

DO PREÇO:é de R$1.506.358,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais)**,**sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA:As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura

Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação discriminada:Projeto de Atividade:15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações, Ficha 578 -CONVÊNIO Nº 222/2021/PJ/DER-RO, conforme Pedido de Empenho nº 1043/2022 de 16 de março de 2022.

DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 24 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:576CC4F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 6.385/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a Lei Municipal nº 2.287, de 28 de Junho de 2017, e suas alterações;

Considerando a solicitação da Autarquia, em(ID 297092);
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito(ID 297594).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, do Município de Pimenta Bueno RO, conforme Lei Municipal nº 2.287, de 28 de Junho de 2017, e suas alterações.

I -REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a)SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO - SEMAGRI

Titular:Raquel Dalarme Viale
Suplente: Marcelo Teixeira Portella

b)SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN
Titular: Fabricio Gonzato Hermes Ferreira Zolinger
Suplente: Jean Lucas de Oliveira

c)SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Titular: Sidiney Ferreira Pinto
Suplente: Caio Vinicius Siqueira Goulart

d) SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
Titular: Vera Lucia Moreira Lagassi Dias
Suplente: Paulo Alves de Lima

II -REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUTRIAL
Titular: Grelson Campos Santos
Suplente: Cristian Rafael Notário Cruz

b) REPRESENTANTE DO LIONS CLUB
Titular: Ismayr Carlos Xavier
Suplente: Alexandre Henrique Rodrigues

c) REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB
Titular: Hederson Mota
Suplente: Edimar Cosmo da Silva

d) REPRESENTANTE DO SEBRAE
Titular: Elani Aparecida Dias Satelis
Suplente: Fernando Dias dos Santos

e) REPRESENTANTE DOS BALNEARIOS
Titular: Pedro Vitor Gomes
Suplente: Luana Araújo Ferreira

f) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES
Titular: Sidnei Antunes da Silva
Suplente: Tasso Guedes

g) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS
Titular: Dalva Marciano de Souza
Suplente: Joarez Ferreira Barbosa

h) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
Titular: Maurelio Martins de Miranda
Suplente: Maria Gorete da Silva

i) REPRESENTANTE DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS
NÃO HOUVE INDICAÇÕES.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:D0207328

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.732/2021 de 13 de Abril de 2021;
Considerando o Processo Administrativo nº1-799/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Aceitar a partir de 02/03/2022, a cedência da servidora ANTÔNIA FERREIRA, servidora pública municipal de São Felipe do Oeste - RO, Enfermeira, matrícula 313, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B9D6BF2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.878/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.833, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária e a criação do Setor 13, (Loteamento Itaporanga), no Município de Pimenta Bueno-RO, composto pelo Lote 08-R e 09-A com área de 168,2867 ha, matriculado sob número 7.434 do livro 2 do Serviço Registral de Imóveis."

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.833, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 2º Aprovada criação e regularização do setor 13, serão averbadas na matrícula do imóvel as definições sobre a área total 168,2867 ha (1.682.867,8784 m²), com perímetro de 6.097,71 metros, sistema viário com 305.626,41 m², área verde de 56.009,47 m², sem área de preservação permanente área Institucional com 30.945,46 m², 62 quadras e 1118 lotes."

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:9CDDCEC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 297804);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 298977);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar JAQUELINE SIMPLÍCIO MARCHIORI OLIVEIRA, matrícula104072, do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Remanejar JAQUELINE SIMPLÍCIO MARCHIORI OLIVEIRA, matrícula 104072, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A2979DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 298117);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 299004).

R E S O L V E
Art. 1ºFica nomeada a Comissão Especial de Julgamento para acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos através do chamamento Público do Processo nº 819/2022 (Processo de Residência Multiprofissional na Rede Básica do Município de Pimenta Bueno), composta pelos servidores abaixo, sendo a primeira nomeada a presidente da comissão:

I - Gessica de Souza Zanato, matrícula 704235;
II - Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori, matrícula 103974;
III - Gracielen Cristina Milomes Alves, matrícula 300024;
IV - Anésia Ferreira Sampaio Silva, matrícula 103179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:94396D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 103/2021 P.G.M., PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS NO DIA 18/11/2021 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2169C6E8.

Onde Se Lê:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 035/2019 P.G.M, celebrado em 06.11.2019, prorrogando o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4.282/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Leia-se:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 035/2019 P.G.M, celebrado em 06.11.2019, prorrogando o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Reinicio de Obras, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4.282/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

DATA: 29 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:0B656A44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 032/2022 P.G.M., PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS NO DIA 21/03/2022 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: E205C1C7.

Onde Se Lê:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 035/2019 P.G.M, celebrado em 06.11.2019, prorrogando o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4.282/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Leia-se:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 035/2019 P.G.M, celebrado em 06.11.2019,

prorrogando o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do vencimento da vigência do Termo Aditivo nº 103/2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4.282/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

DATA: 29 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:050BC5B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

Nº 035

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 24/03/2022, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 49683-9, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo Estadual – SESAU e o Município de Pimenta Bueno, conforme Oficio Nº 1761/GAB/PREF/2021, processo administrativo municipal nº 1051/2022, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a aquisição de veiculo tipo furgão leve para atender a Secretaria Municipal de Saude.

Pimenta Bueno, 29 de Março de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Elaine Strelow
Código Identificador:65993C6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovado publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
DANIELE FERREIRA DA SILVA	54º	27/07/1986
RENATA DOS SANTOS CANGUSSU	55º	10/01/1997
MARIA APARECIDA TOMAZINI	56º	24/05/1964
MARIA PEREIRA VIANA	57º	10/06/1968
ODETE SILVINO NUNES	58º	13/05/1973
ELIANE PESSOA DOS SANTOS REIS	59º	27/12/1973
GILVAN SANTANA LANDIM	60º	10/01/1976

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, ID 294008 e 299259, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:E084E874

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste

Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Naiara Cristiny Duarte Brandalise	3º	04/11/1997
Lordes Rodrigues Da Silva	4º	15/10/1981

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, ID204008 e 299259, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:FD0CBF8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixos relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Aline Brito Lira Cavalcante	21º	17/09/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, ID 294008 e 299259, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:43438F0F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 29

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1116/2022, através do edital de convocação de nº 38, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	7º	02/07/1993

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:99A6E93A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	8º	26/11/1982

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1116/2022, e em razão do edital de não comparecimento 29/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-

TIPO: Posse

13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:58202049

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 14

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 1414/2022, através do edital de convocação de nº 017/2022, do Teste Seletivo Simplificado 07/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GISLAINE DEMARCHI	5º	19/11/1977

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:AB9FD71A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	6º	03/04/1989

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1414/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 14/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Março 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:03100124

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, (ID 254305) de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022, (ID 274245)

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 704238, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como**GESTOR DO CONTRATO**Nº 021/2022 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa**NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, no processo administrativo nº 9325/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022,(ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, de 29 de Março de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:303D3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022,(ID 254305)de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022,(ID 274245):
R E S O L V E

Art. 1º Nomear AMAURI RAMOS DE CAMPOS, matrícula 102455, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como **GESTOR DO CONTRATO** Nº022/2022 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **CONTRATANTE** e a **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, no processo administrativo nº 9245/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022,(ID 254305)e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, de 29 de Março de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5AB8807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

RONIPETERSON KRUGER,Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, autoriza a empresa **PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº31.961.331/0001-11**, com sede na Av. Couto Magalhães (Lot Centro),na cidade de Várzea Grande/MT, a**INICIAR**os serviços de Horas máquina Escavadeira Hidráulica, em conformidade com Nota de Empenho nº 1301/2022 de 24/03/2022 e Contrato nº 017/2022 - PGM, inseridos no processo administrativo nº 1992/2022.

Pimenta Bueno/RO, 29/03/2022.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal - SEMOSP

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D16E7892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Processo Administrativo:Nº 2400/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público Organização da Sociedade Civil Termo de Fomento
Fundamentação Legal:art. 30, inciso VI, e no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 5437/2019
Organização da Sociedade Civil/Proponente:CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ 14.602.395/0001-07
Endereço: Rua Antônio Ricardo de Lima, nº. 541, Bairro Seringal, Pimenta Bueno-RO.
Objeto proposto:TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE DE PIMENTA BUENO, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ADMINISTRATIVO, COMO FORMA DE GARANTIR ATENDIMENTO DE QUALIDADE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA ATENDIDAS NA INSTITUIÇÃO.
Valor total do repasse e dotação: R$ 115.000,00 (cento quinze mil reais)

• 2068 Manter as atividades administrativas da SEMSAU

• Elemento de despesa:3.3.50.43.00- Subvenções Sociais

Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
CONSIDERANDO, as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, art.30, inciso VI, e no art. 31quanto à inexigibilidade do chamamento públicoe Decreto Municipal nº 5437/2019;
CONSIDERANDO, o parecer 256 de 28/03/2022 (ID 298663)emitido pela Procuradoria Geral do Município, que dispôs tanto pela realização do chamamento quanto pela possibilidade de dispensa conforme os termos da Lei Federal n. 13019/2014 e Decreto Municipal nº 5437/2019;
CONSIDERANDO, o Atestado de exclusividade de 16/03/2022 (ID 288281) apresentado pelo Centrode Atendimento as Pessoas Especiais - CENAPE de Pimenta Bueno;
CONSIDERANDO, que o Centrode Atendimento as Pessoas Especiais - CENAPE de Pimenta Bueno é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;
CONSIDERANDO, que o Centro de Atendimento as Pessoas Especiais - CENAPE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos declarada de Utilidade Pública através da Lei n°. 109 de 29 de outubro de 1987;
CONSIDERANDO, que o CENAPE de Pimenta Bueno, foi fundada em 21/11/1986, e vem desenvolvendo há mais de 35 (trinta e cinco) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando devidamente cadastrada noCNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde 001 de 16/03/2022 (ID 288230)conforme rege a PORTARIA Nº 1.646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 -Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
CONSIDERANDO ainda, o Plano de Trabalho CENAPE de 16/03/2022 (ID 288234)apresentado peloCentrode Atendimento as Pessoas Especiais CENAPE, onde necessita realizar acontratação de profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e administrativo para prestação de serviço na referida instituição.
Ratifico a Inexigibilidadedo chamamento público para formalização do Termo de Fomento com a referida organização da sociedade civil, publicando-se a presente justificativa e o extrato daInexigibilidade.
Fica aberto o**prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação**, que deverá ser apresentada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sito Rua Presidente Dutra, nº. 654, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, endereçada à Secretária no horário das 7:30 às 13:30 hs.
Pimenta Bueno, 29 de março de 2022.
Publique-se.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene de Oliveira
Código Identificador:138EC163

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO/SRP – Nº 038/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico por tempo INDETERMINADO** para ajustes **ao Edital**. Tipo **menor preço POR ITEM. Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Destinados Ao Atendimento De Pacientes De Alto Risco Em Emergências E Urgências Que Necessitam De Cuidados Médicos.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**: R$87.687,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos

telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 28 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:C540F15F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 10/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas e demais documentos constantes nos autos, referente ao CONTRATO DE REPASSE N° 908970/2020/MDR/CAIXA, no Município de Pimenta Bueno/RO. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 7394/2022. Com valor estimado de **R$ 970.008,52 (novecentos e setenta mil e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. A abertura da sessão será no dia **18/04/2022 às 08:30h** na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 29 de março de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:67015BBE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 35/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM (menor percentual de taxa de administração)**. **Objeto:**Registro de Preços par futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**2.958.596,34(dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), tendo a margem de maior percentual de desconto no montante de 2,37 % (dois virgula trinta e sete por cento).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e administração - SEMFAZ de Pimenta Bueno RO. **Data da Reabertura**: 12/04/2022, às 13h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 29 de Março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:A2009225

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 49/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local e Ampla participação para os itens que ultrapassarem o valor estabelecido no Inciso I do Art. 48 da Lei 123/2016 do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto:**Futura e Eventual Aquisição de Cadeiras. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 46.955,74 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).** Visando atender às necessidades Do Município de Pimenta Bueno. **Data da Abertura**: 13/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 29 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:657CAF6E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 72/2021, tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas: **ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS**, R$1.852.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil reais); **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA**, R$1.243.400,00 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais); **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, R$958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais); **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, R$379.950,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); **SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, R$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Pimenta Bueno – RO, 28 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:38C0E4F8

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto nº 5.960/GP/21, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº 05/2022, do tipo **MAIOR PREÇO**, julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à **Alienação de bem imóvel** pertencente a Prefeitura do Municipío de Pimenta Bueno, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Municipal 2.767/2021 e amplitude de legislação aplicável vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2647/22
OBJETO: Alienação de bem imóvel pertencente a Prefeitura do Municipío de Pimenta Bueno.
VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2022, às 09h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE PIMENTA BUENO, Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972. EDITAL: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao

Pimenta Bueno, RO 29 de março de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:BAAEE878

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2022
Processo Administrativo n°: 8495/2022
Validade: 12(doze) meses
Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de relógio de ponto, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 8495/2021.
Fornecedor:POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ:07.134.028/0001-60
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, Nº 117, SALA 01 PRIMEIRO AN JARDIM TROPICAL OURO PRETO DO OESTE/RO,
Valor fornecedor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

****
Fornecedor:ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ:01.505.496/0001-18
Endereço: AV DOS ANDRADAS, Nº 367, LOJA 212C CENTRO BELO HORIZONTE/MG
Valor fornecedor: R$ 22.965,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9975 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 28/03/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:8F19D2EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 057/CMPV-2022

PORTARIA Nº 057/CMPV-2022 Porto Velho, 29 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 054/CMPV-2022 de 22 de março de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2022. Edição 3185.

Onde se lê:
Art. 1º - PRORROGAR a Portaria n° 073/CMPV-2021, de 17 de setembro de 2021, que designa a comissão Especial para Recebimento de Documentos e Lotação dos Servidores que estão sendo admitidos em razão da aprovação de Concurso Público, retroagindo a 01/12/2021, pelo período de 04 (três) meses.

Leia-se:
Art. 1º - PRORROGAR a Portaria n° 073/CMPV-2021, de 17 de setembro de 2021, que designa a comissão Especial para Recebimento de Documentos e Lotação dos Servidores que estão sendo admitidos em razão da aprovação de Concurso Público, retroagindo a 01/12/2021, pelo período de 04 (quatro) meses.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88F163B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 058/CMPV-2022

PORTARIA Nº 058/CMPV-2022 Porto Velho, 29 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 097/CMPV-2021 de 11 de novembro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/11/2021. Edição 3093.

se lê:
CONCEDER a servidora Luciana Candido da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas Nível XIII Faixa 16, matrícula 5541, a Gratificação Especial de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico, por titulação em curso de Graduação Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, nos termos do Art. 39, §1º, da Lei Complementar nº 258/2006, conforme Processo nº 01.00040-000/2021, retroagindo a 01 de novembro de 2021.

Leia-se:

CONCEDER a servidora Luciana Candido da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas Nível XIII Faixa 16, matrícula 5541, a Gratificação Especial de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico, por titulação em curso de Graduação Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, nos termos do Art. 39, §1º, da Lei Complementar nº 258/2006, conforme sentença judicial contida nos autos do Processo nº 7026144-65.2021.8.22.0001, retroagindo a 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DD4DFC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 059/CMPV-2022

PORTARIA Nº 059/CMPV-2022 Porto Velho, 29 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado:

NOME	LOTAÇÃO	DE		PARA	
Paulo Sérgio Alves Pereira	Gab. Ver. Carlos Damaceno	01/07/2022 30/07/2022	à	01/09/2022 30/09/2022	à

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A01EEEAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.2372.100091PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Declaro a contratação da empresa M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 10.600.520/0001- 99, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta, com supedâneo no art.24, II da Lei n. 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000186, 000353, Comum, P/A 07.11.09.122.007.2.001 E p/a 07.12.10.122.007.2.001, Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Valor: R$ 8.140,00 (Oito mil, cento e quarenta reais)

Porto Velho, 28 de Março de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45A42AD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 2022.2359.100003PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado com utilização de cartão magnético no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, que encontrava-se marcado para o dia **04 de abril de 2022**, conforme aviso de licitação publicado no jornal Diário da Amazônia, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, bem como, nos sites https://ipam.portovelho.ro.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras, que **encontra-se suspenso ''sine die''** considerando impugnação impetrada no certame, assim necessitando a Retificação do Termo de Referência e Edital.

Maiores informações – Comissão Permanente de Licitação (069) 3211-1214, das 09:00 às 15h00 (horário de Brasília) ou nos sites https://ipam.portovelho.ro.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras

Porto Velho – RO, 29 de março de 2022.

QUEILA ISRAEL DA SILVA
Pregoeira - IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6093A5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 139/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 28 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de PortoVelho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24690P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 196/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01/07/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3003 de 08/07/2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EREMITA GOMES DE BRITO, Cadastro nº 860537.

Onde se lê: EREMITA GOMES DE BRITO;
Lê-se: EREMITA GOMES DE BRITO FALCÃO.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A09A8BC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 137/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 25 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.45.301795P/IPAM,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº. 37/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2898 em 08/02/2021, a qual retificou a Portaria nº. 506/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01/12/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2853 em 04/12/2020, que concedeu Pensão por Morte, à beneficiária do ex-servidor **HUANDSON MENDES DE LIMA**, cadastro n° 279051, *para que exclua da fundamentação o artigo 54, inciso I, §§1º e 3º, e inclua o artigo 54, II, §§1º a 3º, da Lei Complementar nº 404/10, mantendo-se inalterados os demais dispositivos*, em cumprimento à Decisão Monocrática n°. 0017/2022-GABEOS proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia constante no Processo nº. 1.576/21 – TCE/RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:736303FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 057/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 057/CS/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 29 de março de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 28/03/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 184/CS/SPPD/PGM/2021, datada de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3055, nos autos do Processo nº 04.0040/CS/PGM/2021, na conformidade do disposto no art. 183 § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23FECC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 056/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 056/CS/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 29 de março de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 28/03/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 05/CS/SPPD/PGM/2022, nos autos do Processo nº 04.0002/CS/PGM/2022, na conformidade do disposto no art. 183 § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CB95B5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 058/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 058/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 29 de março de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. SOBRESTAR a partir do dia 28/03/2022, o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0046/CD/PGM/2021, que contém anexo o Processo nº 07.03694/2019, instaurado por meio da Portaria nº 199/CD/SPPD/PGM/2021, datada de 22 de setembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 3058, de 24 de setembro 2021, a fim de apurar suposto caso de acumulo indevido de cargos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA986ECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA N° 012/GAB/PGM/2022

PORTARIA Nº 12/GAB/PGM/2022 PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor, as comissões processantes estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 099/2000 que trata da estrutura organizacional e administrativa da Procurador Geral do Município e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 385/2010, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 que instituiu as comissões processantes no âmbito da Subprocuradoria de Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores relacionados para compor as comissões processantes de caráter permanente no âmbito da Procuradoria da Subprocuradoria de Processo Disciplinar:
I - Andrea Mariza Pantoja – Matrícula nº 57762
II - Augusta Maria Soares Barros – Matrícula nº 94425
III - Christianne Alcaraz Delgado Carvalho - Matrícula nº 55815
IV - Eduardo Pinheiro Dias - Matrícula nº 70772
V - Elias Jacson Vasques Melo - Matrícula nº 49040
VI - Emiliana Literone Andrade Martins – Matrícula nº 103945
VII - Francisco Alberto de Lacerda – Matrícula nº 36394
VIII - Jesivan Oliveira Dos Santos - Matrícula nº 209165
IX - José Da Conceição Leite - Matrícula nº 104258
X - José Luiz Storer Júnior – Matrícula nº 192477
XI - Leila Maria Santos Souza - Matrícula nº 46393
XII - Luciano Vales do Nascimento – Matrícula nº 85028
XIII - Luziane de Oliveira das Neves Teske - Matrícula nº 46773
XIV - Marcelo Gonzaga Lellis - Matrícula nº 80672
XV - Maria da Penha Nobre Pereira - Matrícula nº 19001
XVI - Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre - Matrícula nº 104340
XVII - Onildo Pires de Araújo - Matrícula nº 160127
XVIII - Stanley Jorge Maloney - Matrícula nº 28325.

Art. 2º. Com base no parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 648/2017, os servidores designados para integrar a Comissão Processante para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração.
Art. 3º. Cada membro da Comissão Processante deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, perante a autoridade que a designou ou Subprocuradoria de Processo Disciplinar, relatórios de atividades, conforme modelo no anexo I, sob pena de suspensão do pagamento da gratificação correspondente àquele período.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Publique-se e
Registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO I

Relatório de Atividade Mensal
Membro da Comissão Processante

Nome:			**Matrícula nº**
Processo nº	Portaria de Designação	Prazo	Situação Processual

Porto Velho,___, de _____de 20___.

_____
Assinatura do Membro da Comissão Processante

_____
Subprocurador de Processo Disciplinar

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE69CCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 035/SEMAD/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, *considerando ainda Decreto nº 17.885, de janeiro de 2022, publicado no* **D.O.M.E.R. nº 3130, de 07.01.2022,** e considerando ofício nº 1283/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 15.03.2022, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente editl, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel. para Agendamento: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69)3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-

SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo- publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental**;

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR).

•

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 16/SEMAD/2020

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
41	00210213	PAULA CAROLINE GUIMARAES	30/8/1982
42	00208317	SIRLEY FARIAS DA SILVA	12/8/1978

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D07AB778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 379 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 0379 - CESSAR A CEDENCIA, do servidor **NELSON BRASIL FERREIRA**, Cadastro nº 47953, ocupante do cargo de Artífice Especializado do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL**, partir de 01/03/2022, conforme Decreto nº 8.233/I, de 17/02/2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3161 de 18/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B116AB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 380 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0380 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **16 de Fevereiro de 2022**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por **MARIA VALDEMIRA GOMES CARVALHO**, Cadastro nº 473030, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2022 4 00123 050 0062043 24, do 1º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 16/02/2022, conforme Oficio nº 918/DRH/GAB/SEMUSA, de 22/02/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Admiinistração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF2AC4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nª 381 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u",

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0381 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO,** Cadastro nº 83560, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG,** a partir de **22/03/2022** conforme Ofício nº 134/RH/DA/GAB/SEMPOG, de 23/03/2022, Ofício nº 1487/DRH/GAB/SEMUSA, de 22/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E36E4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 382 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0382 – REMOVER, no interesse da Administração, as servidoras constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **09/03/2022** conforme Ofício nº 133/DA/SGG/2022, de 09/03/2022, Memorando nº 018/SGG/Defesa Civil/2022, de 18/02/2022, Ofício nº 279/GAB/SEMASF, de 16/02/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
97578	Auricelia Cavalcante Santos	Assistente Social
245268	Auricelia Cavalcante Santos	Assistente Social
186892	Maria de Fátima de Oliveira Mello	Psicologo

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:490AC277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 383 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0383 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES,** Cadastro nº 109232, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento -SEMAGRIC**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **11/03/2022,** conforme Ofício nº 335/GAB/SEMAGRIC/2022, de 11/03/2022, Ofício nº 900/DIAS/DGP/GAB/SEMAD, de 21/03/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1360C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 384 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0384 - RETIFICAR a Portaria nº 0155 de 08/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3155 de 10/02/2022, a qual rescindiu o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **KEZIA JAHEL SANTOS TOMAZ,** Cadastro nº 1001755, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **17/01/2022 a 15/02/2022**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 07.00480.000/2022.

Onde se lê: KEZIA JAHEL SANTOS TOMAZ, Cadastro nº 1001755

Leia-se: KEZIA JAHEL SANTOS TOMAZ, Cadastro nº 1002389

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B3AC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 385 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0385 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA CRISTINA RIVERO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 127268, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 1021/DGP/GAB/SEMED,de 18/03/2022 e requerimento de 18/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	29/03/1999 a 26/03/2004	01/04/2022 a 29/06/20202

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B4D17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 386 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0386 – CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LAURO CAMARA JARDIM FILHO**, Cadastro nº 212655, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria conforme requerimento de 28/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	06/04/2010 a 04/04/2015	04/04/2022 a 02/07/2022
3º	05/04/2015 a 02/04/2020	04/07/2022 a 01/10/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CD1CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 387 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0387 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **VALDENOR OLIVEIRA DA COSTA**, Cadastro nº 50270, ocupante do cargo de Artífice Especializado, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, conforme requerimento de 25/03/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	21/05/2014 a 19/05/2019	01/04/2022 a 30/05/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CB9BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 388 DE 29 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0388 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELINI APARECIDA FERREIRA SERPA**, Cadastro nº 14473, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme Oficio nº 6755/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 10/12/2021, requerimento de 03/12/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	06/07/2007 a 03/07/2012	02/02/2022 a 03/03/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEED8151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 41/2022

PORTARIA Nº. 41/2022

Porto Velho/RO, 28 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n° 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sidnei Ferreira Júnior**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotado no **Departamento Administrativo**, matrícula nº. **276106, e CPF nº. 010.404.452-76, RG 1109774 SESDEC/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2° O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1° será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3° A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15° do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017.
Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.
Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F0ACB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

N°.001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL BRASILEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14259613 **CNPJ:** 24.407.674/0002-54	
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA GUAPORÉ ESQUINA COM A RUA COIMBRA Nº 4660 - IGARAPÉ	
RESPONSÁVEL LEGAL DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DIAC	**CPF: RG / ÓRGÃO EMISSOR: /RO**

TENDO EM VISTA A EMISSÃO ERRONÊA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO. FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE **ANULAÇÃO DE ALVARÁ.** ATESTA, PORTANTO, QUE O ALVARÁ N° 3872/2021, EXPEDIDO EM 11/03/2022, A PARTIR DESTA DATA ESTÁ ANULADO.

LOCAL/ DATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 14 DE MARÇO DE 2022

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FDE2233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N.007/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N.007/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00614/2019
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: RIO MED COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR – EIRELI.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para equipamentos analógicos de Raio-X de marca Philips, incluindo o fornecimento de peças de reposição (mediante a prévio orçamento aprovado) por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para atender as Unidades de pronto atendimento UPA ZONA LESTE, UPA ZONA SUL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MATERNIDADE MUNICIPAL PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA E PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência nº 042/2019/DA/SEMUSA e seus anexos,

Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 007/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 02.04.2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Ação Programática nº 08.31.10.302.329.2.669- Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexibilidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.600- Recursos do Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 311.952,00 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme o Empenho Global nº 000604 de 21/03/2022.

Ação Programática nº 08.31.10.302.329.2.669- Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexibilidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 169.538,48 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme o Empenho Global nº 000605 de 21/03/2022.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 007/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

Responsável Pelo Extrato
AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:248044EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA,

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00538-000/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA EPP.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado pelo Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04 ,doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00538-000/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **037/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra, todos

os insumos, materiais e equipamento, referente ao exercício anterior, compreendidas no período dezembro de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de dezembro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 1.709, conforme Nota de Empenho nº 000646, de25.03.2022, no valor de R$22.437,90 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **039/PGM/2019** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,29 de março de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:533FF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº042/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 042/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. FLÁVIO DA SILVA GOMES.• • •

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **FLÁVIO DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **240765SSP/RO** e CPF n.º **191.592.342-53,** residente na Av. **Calama n° 6880,** Bairro **Igarapé, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:• • •

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0236** • • • que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **17/02/2022** e seu término a data de **30/06/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 04 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FLÁVIO DA SILVA GOMES
Autorizatário – CPF: 191.593.342-53

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F0C8483

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº034/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 034/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Sr. ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00169-00/2022** resolve **AUTORIZAR** a Sr. **ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS,** portador do **RG. 392876 SSP/RO, CPF Nº 422.388.112-49** residente na rua **do ouro** Nº **04413, Bairro Flodoaldo Ponte,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0721** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0721** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14/02/2022** e seu término na data de **30/01/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS

A Autorizada, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS
Autorizada – RG. 793201 392876 SSP/RO CPF Nº 422.388.112-49.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F4D3873

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº066/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 066/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0070** outorgado ao Sr. **Jorge Costa,** portador do RG Nº **241189 SESDEC/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº **204.502.652-34**, residente na rua opalina bairro teixeirão, o qual era autorizado desde 11/09/2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BF226AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº067/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 067/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.01670-000/2021,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0070** ao Sr. **Jorge Maicon Araújo Costa**, RG **nº 804541 SSP/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **944.814.582-91,** residente na **rua Francisco Barros, numero 4867 bairro Igarapé,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CEFB766

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº047/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 047/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JORGE MAICON ARAÚJO COSTA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01670-00/2021** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JORGE MAICON ARAÚJO COSTA,** portador do **RG.804541 SESP/RO, CPF Nº 944.814.582-91,** residente na rua **Francisco Barros, nº 4867 bairro Igarapé** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM- 0070** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0070** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **09.12.2021** e seu término na data de**30.10.2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 15 de março de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JORGE MAICON ARAÚJO COSTA
Autorizado– RG. 804541 SSP/RO CPF Nº 944.814.582-91.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF086F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº068/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 068/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0641** outorgado ao Sr. **Nivaldo Aquino Santiago,** portador do RG Nº **403096 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº **494.627.337-91**, residente na rua terreiro aranha, nº1791 bairro santa barbara, o qual era autorizado desde 30.01.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E527A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº069/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 069/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00223-000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0641** ao Sr. **Willian Paulo Schaitel**, RG **nº 3571100 SSP/SC**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **826.404.242-20,** residente na **rua Recife, numero 5741 bairro Nova Esperança,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E89FD5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº048/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 048/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. WILLIAN PAULO SCHAITEL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00223-00/2022** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **WILLIAN PAULO SCHAITEL,** portador do **RG.3571100 SSP/RO, CPF Nº 826.404.242-20,** residente na rua Recife**, nº 5741 bairro Nova Esperança** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM- 0641** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0641** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **23.02.2022** e seu término na data de **30.01.2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 15 de março de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

WILLIAN PAULO SCHAITEL
Autorizado –RG. 3571100 SSP/SC CPF Nº 826.404.242-20.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6AE8896

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº082/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 082/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0682** outorgado a Sra. **MARCIA MARIA DA COSTA PROENÇA,** portadora do RG Nº **902322 SSP/MS**, inscrita no cadastro de pessoa física Nº **812.877.201-53, residente na rua Paulo Leal** número 819 bairro KM1, a qual era autorizada desde 17/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:777679B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº083/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 083/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00207-00/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0682** ao Sr. **Daniel Lima do Nascimento**, RG **nº 507992 SSP/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **606.475.072-34,** residente na **rua Osvaldo Aranha número 2252 bairro conceição,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A467CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº084/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 084/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0307** outorgado ao Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO,** portador do RG Nº **10093 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº 272.089.402-82**, residente na Itatiaia** número 9353 bairro São Francisco, o qual era autorizado desde 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6179C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº085/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 085/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00165-00/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0307** ao Sr. **VILSO DOS SANTOS RODRIGUES**, RG **nº 000649480 SSP/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **653.148.912-04,** residente na **rua Bacuri número 504 bairro PQ da amazônia,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6667E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº064/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 064/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0219** outorgado ao Sr. **Francisco das Chagas Lino Aguiar,** portador do RG Nº **55040RO SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº **058.418.792-00**, residente na rua Rafael Vaz e Silva bairro Liberdade, o qual era autorizada desde 24/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C61E99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº065/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 065/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.01729-000/2021,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0219** a Sra. **Sandra Cruz de Oliveira**, RG **nº 912599 SESDEC/RO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **000.204.292-40,** residente na **rua 02 numero 92 residencial greenvile,** denominada Autorizada a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9BC2B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº070/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 070/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMU-0003** outorgado ao Sr. **WILSON RUFINO DO AMARAL,** portador do RG Nº **135332 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº **325.553.422-49**, avenida 03 de dezembro, S/N distrito de união bandeirantes, o qual era autorizado desde 07/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06C5922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº071/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 071/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00116-00/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMU-0003** ao Sr. **Anderson de Souza Almeida**, RG **nº 1111755 SESDEC/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **008.345.012-28,** residente na **rua 14 de julho, S/N distrito de União Bandeirantes,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF41EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº086/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 086/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMU-0001** outorgado ao Sr. **JOSÉ Luiz Moreira ribeiro,** portador do RG Nº **624632 SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física Nº 456.911.182-34**, residente na rua** José Silva S/N Distrito de União Bandeirantes, o qual era autorizado desde 09/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5583CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº087/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 087/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00297-00/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAMU-0001** ao Sr. **ANDERSON LUIS MACHADO RIBEIRO**, RG **nº 1511915 SESDEC/RO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **557.069.752-72,** residente na **rua José Silva S/N Distrito de União Bandeirantes,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE33D2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº051/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 051/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ELINANDO JUSTINIANO MENDES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00270-00/2022** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **ELINANDO JUSTINIANO MENDES,** portador do **RG 633210 SESDEC/RO, CPF Nº 646.072.162-91,** residente na rua **Halmerio Melo** nº **8115 Esperança da Comunidade,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0750** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0750** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/10/2021** e seu término na data de **30/10/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 15 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ELINANDO JUSTINIANO MENDES
Autorizado – RG. 633210 SESDEC/RO CPF Nº 646.072.162-91.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31883A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº001/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 001/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de Vista Alegre do Abunã, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. EUGENIO APARECIDO BARBOSA GONÇALVES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.03604-000/2019** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **EUGENIO APARECIDO BARBOSA GONÇALVES,** portador do **RG. 272215 SSP/AC CPF Nº 603.663.512-20,** residente na rua João Bortolozzo, s/n, Bairro/Distrito de Vista Alegre do Abunã, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – Distrito de Vista Alegre do Abunã, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMV – 0001** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Vista Alegre do Abunã**, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Vista Alegre do Abunã.**

Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AMV-0001** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de **Vista Alegre do Abunã**, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **25.09.2019** e seu término a data de **31.01.2024.**

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Vista Alegre do Abunã**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de **Vista Alegre do Abunã**.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de janeiro 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EUGENIO APARECIDO BARBOSA GONÇALVES
Autorizado – RG. 272215SSP/AC CPF Nº 603.663.512-20.

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
Cpf:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD0F0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº016/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 016/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. LEONARDO FREITAS DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01228-000/2021** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **LEONARDO FREITAS DA SILVA,** portador do **RG.16827441SESDEC/RO, CPF Nº 016.526.682-17,** residente na rua **Vanice Barroso nº 2782, Bairro Três Marias,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM- 0171** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0171** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **06/10/2021** e seu término na data de **31/10/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de janeiro de 20225.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

LEONARDO FREITAS DA SILVA
Autorizado – RG. 16827441SESDEC/RO CPF Nº 016.526.682-17.

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E741B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº213/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 213/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JÚLIO CÉSAR LIMA PONTES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01126-00/2021** resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JÚLIO CÉSAR LIMA PONTES,** portador do **RG. 614597 SSP/RO, CPF Nº 438.142.122-15,** residente na rua **Agua Vermelha Nº 1386, Bairro Eletronorte,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM- 0695** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

Fica ciente o autorizatário da ADI- Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal Federal sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0695** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **21.09.2021** e seu término na data de **30.05.2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 14 de outubro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JÚLIO CÉSAR LIMA PONTES
Autorizado –RG. 614597 SSP/RO CPF Nº 438.142.122-15.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C63E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº097/ASTEC/SEMTRAN/2022

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022.

"*Dispõe sobre a orientação de procedimentos em caso de indício ou suspeição de irregularidade,*

adulteração ou fraude em documentos apresentados por autorizado, permissionário ou concessionário. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a necessidade de orientar e padronizar procedimentos em caso de indício ou suspeição de irregularidade ou fraude em documentos apresentados por usuários dos serviços públicos, no âmbito da SEMTRAN;

Considerando o princípio da presunção da inocênciaouprincípio da não-culpabilidade, previsto expressamente no artigo5º, incisoLVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e definir rotina para a adoção de providências administrativas em caso de indício ou suspeição de irregularidade, adulteração ou fraude em documentos apresentados por autorizado, permissionário ou concessionário, no âmbito da SEMTRAN.
Art. 2º O serviço de atendimento, ao receber os documentos entregues pelo autorizado, permissionário ou concessionário do serviço municipal, deverá observar as seguintes situações:
§ 1º Quando se tratar de documento original, deverá constar essa observação na respectiva listagem de verificação.
§ 2º Quando o documento entregue pelo autorizado, permissionário ou concessionário do serviço municipal, tratar-se de cópia, é obrigatória a apresentação do documento original para conferência pelo servidor público responsável pelo recebimento.
§ 3º Quando o documento estiver autenticado em cartório de registro de qualquer serventia, é dispensável a apresentação do documento original.
§ 4º Caso o documento apresentado seja visivelmente falsificado, rasurado ou adulterado, o servidor responsável pelo recebimento, deverá suspender o recebimento do documento, até a apresentação de novo documento válido.
Art. 3º O servidor público que suspeitar ou observar indício de irregularidade ou fraude em documento apresentado deverá, imediatamente, adotar os seguintes procedimentos:
Levar ao conhecimento de seu superior hierárquico;
Providenciar consulta, pesquisa ou realizar diligência para confirmar a veracidade do documento, contatando com o emissor, órgão ou entidade que possa confirmar a autenticidade do mesmo.
Registrar com documentos, todos os atos necessários ao esclarecimento da dúvida;
Manter os documentos produzidos em processo apenso ao principal, que deu origem à diligência.
Art. 4º Caso seja confirmada a legalidade ou legitimidade do documento, o respectivo setor responsável deverá manter em arquivo todos os documentos que foram produzidos, dando ciência ao superior hierárquico.
Art. 5º Caso as informações obtidas, após as diligências, concluam ou indiquem indícios de irregularidade ou fraude no documento apresentado, o respectivo setor responsável deverá adotar as seguintes providências:
Extrair cópia do documento irregular e demais documentos pertinentes, fazendo a devida autenticação dos mesmos;
Juntar certidão do desentranhamento dos documentos, fazendo constar detalhadamente as providências que foram adotadas;
Notificar o interessado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, motivadamente, apresente novo documento válido para que se conclua o procedimento solicitado;
Após o recebimento do novo documento, para substituir o anterior, juntar aos autos para a conclusão do procedimento requerido;
Caso o interessado não apresente novo documento, deverá ser certificado o transcurso do prazo e sustado o procedimento requerido, dando ciência ao interessado.
Extrair cópia integral do processo e encaminhar à Divisão de Fiscalização, para aplicação das penalidades cabíveis;
Caso o incidente de falsidade resulte pela aplicação da penalidade de multa, em processo administrativo próprio, deverá ser aplicada a pena de suspensão ao autorizado, permissionário ou concessionário, pelo tempo determinado na legislação vigente.
Remeter o documento original irregular ou com falsidade, bem como os demais documentos que comprovaram o fato, para a autoridade policial com jurisdição e competência para apurar o delito.
Art. 6º Caso seja comprovada a falsidade ou adulteração de documento pelo poder judiciário, com a respectiva condenação do responsável, com o trânsito em julgado do processo, o respectivo setor responsável ao tomar conhecimento de tal fato, deverá adotar as providências necessárias, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3290C1DF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00430/2021**, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO...), visando atender à SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 23.301,75 (vinte e três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Porto Velho, 29 de março de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:328EA9D5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/SML/PVH,– SRPP 025/2022** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00582/2021**, cujo objeto resumido é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme

especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 238.721,75 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).**

Porto Velho, 29 de março de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E6FEC32

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP:001/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00521/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA REFORMA NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA .** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 29/03/2022, Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por **HABILITAR** a empresa **DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA (EAS ENGENHARIA), CNPJ: 22.740.397/0001-90**, atendeu aos requisitos do edital, restando **HABILITADA**. A empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 34.812.289.0001-65**, considerando o não atendimento do item 10.5.5 e suas alíneas que versa sobre a qualificação técnica, bem como o subitem 10.6.2.6 que versa sobre a qualificação econômico-financeira, restou **INABILITADA**. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2022

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17D37A2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1112/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Anulação de Dotação*** no valor de **R$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2052	Manutenção do Transporte Escolar – CV	
3.3.90.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**65,40**
Total da suplementação		**65,40**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0002	Administração e Coordenação	
12.361.0002.2042	Manutenção de Atividades – SEMEC	
3.3.90.33.00.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**65,40**
Total da anulação		**65,40**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:520F28AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1113/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e a abrir um crédito adicional especial por ***Anulação de Dotação*** no valor de **R$ 378.654,99 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0002	Administração e Coordenação	
15.451.0002.1072	Rev. e Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.92.00.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**126.837,37**
15.451.0002.1077	Rev. De Pav. Asfáltico trecho A	
4.4.90.92.00.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**251.817,62**
Total da suplementação		**378.654,99**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0007	Infra Estrutura Local	
15.452.0007.2031	Manutenção de Atividades – Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**128.654,99**
04.122.0002	Administração e Coordenação	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**150.000,00**
Total da anulação		**378.654,99**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de Março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A232DBC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1115/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e a abrir um crédito adicional especial por ***Anulação de Dotação*** no valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios p/ Obras	
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem e Calçadas	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**19.200,00**
Total da suplementação		**19.200,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0007	Infra Estrutura Local	
15.452.0007.2031	Manutenção das Atividades – Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**19.200,00**
Total da anulação		**19.200,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2611B996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 558-1/SEMEC/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionado abaixo, que se deslocarão até Ji - Paraná – RO nos dias 31/03/2022 a 01/04/2022, para participar do Fórum dos Gestores Municipais de Esporte de Rondônia, conforme Oficio nº 551/2022/SEJUCEL-CEI e Memo.: 172/SEMEC/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena Placa RSY8G40.

Elessandro Ferreira, Diretor de Esporte e Lazer, CPF. 784.587.492-20;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Vanderlino Manoel de Lima, Motorista, CPF: 470.459.222-72;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:850676E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 559-1/SEMEC/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionado abaixo, que se deslocarão até Ji - Paraná – RO nos dias 04 e 05/04/2022, para participar do Segundo Encontro Técnico Intermunicipal de Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Oficio nº132//22/GAB/SEMED, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena Placa RSY8G40.

Sirlene Luiza Silva, Nutricionista, CPF. 748.933.002-53;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Vanderlino Manoel de Lima, Motorista, CPF: 470.459.222-72;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:87A916E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/SEMEC/2022

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMEC/2022**.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, à servidora**, MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES** – professor pedagogo (series inicias) 40 horas/diretor Escolar, Matrícula nº 517, referente à **12/03/2021 à 11/03/2022**, para gozo no período de **01/04/2022 á 10/04/2022 E 21/04/2022 A 30/04/2022**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Secretaria da SEMEC
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0B223B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/SEMEC/2022

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMEC/2022**.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, à servidora**, MARLENE HERBST KRUGER** – SECRETARIA MUNICCIPA DE EDUCAÇAO, Matrícula nº 144, referente à **02/04/2021 à 01/04/2022**, para gozo no período de **20/04/2022 á 30/04/2022 E 20/05/2022 A 30/05/2022**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Secretaria da SEMEC
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DE3ECD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/SEMEC/2022

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMEC/2022**.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, à servidora**, VANDERLINO MANOEL DE LIMA** – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C", Matrícula nº 1327, referente à **02/03/2021 à 01/03/2022**, para gozo no período de **01/05/2022 á 30/05/2022,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28dias do mês março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Secretaria da SEMEC
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E58F6A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 570-1/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocarão até Cacoal – RO nos dias 29 e 30/03/2022, para participar do **Curso Teórico e Pratico de Identificação Morfológica e exames parasitológico de triatomíneos (barbeiro)**, para controle de doenças de chagas conforme oficio nº 5412/2022/SESAU-GRS2, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena Placa RSY8G80.

Wellington Crizan Duarte, Agente de Endemias, CPF: 003.975.852-41;
R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4A40F15E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 583-1/SEMAF/2021.

Contratante: **Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **Método e Soluções Educacionais LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.817.081/0001-50**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: **24/03/2022** – Vigência: 180 (cento e oitenta**) dias,** Valor Global de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos), conforme clausula 28.1° do edital de licitação (fls. 057).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:03B57275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 577/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 29 a 31/03/2022, para resolver problemas do CPD, conforme solicitação via Memorando 096/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Gran Siena Placa RSY8G50.

Celia Chaves dos Santos Costa, Servidora do CPD, CPF: 639.099.872-49;
R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais**);**

Ismael Sutero dos Santos, Motorista, CPF: 350.646.412-49;
R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5A7722BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 587-1/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocarão até Cacoal – RO no dia 30/03/2022, para participar da Capacitação Técnica Urgente sobre COVID-19 conforme oficio nº 811/2022/AGEVISA-NI, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena Placa RSY8G80.

Geni da Silva Dias Soares, Enfermeira, CPF: 200.121.338-79;
R$ 100,00 (cem reais).

Therezinha Coutinho Silva, Tecnica de Enfermagem, CPF: 561.713.402-78;
R$ 100,00 (cem reais).

Iracema dos Santos, Tecnica de Enfermagem, CPF: 326.846.902-78;
R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:33B90B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.,

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde10.00.10.301.0015.1.209.- Conv. Nº 449/PGE-2021 – Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 169/2022**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **11 de abril de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 69.982,88 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** foi elaborado com base em pesquisas sistema do Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 29 de março de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - Cpl/port. 4215/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:3C41709E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 24/GAB/SEMEC/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **30/03/2022 a 06/04/2022**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;

01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	106	IZOLETE PEREIRA DA COSTA TUPAN
	107	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO
	108	ELECILDA NUNES LIMA

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	47	MARCOS ANTONIO VIEIRA

CARGO: PSICÓLOGO 40 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	09	VANDERLEIA SKIEZYNSKI

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 29 de março de 2022.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D8B9F617

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 006/2022

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 133/2022, referente a Licença Prêmio da Servidora Municipal Srª. SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.02.2015 a 02.02.2020** convertida em usufruto no período de **04.04.2022 a 02.06.2022**.

LEIA-SE:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.02.2015 a 02.02.2020** convertida em usufruto no período de **04.04.2022 a 02.07.2022.**

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D7D14F38

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 007/2022.
PROCESSO Nº: 027/2022.
FORNECEDOR: Essencial Segurança Total Administradora e Corretora de Seguros Ltda., CNPJ nº 21.960.017/0001-60.
OBJETO: Aquisição de serviços de seguros para veículo oficial do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 1.804,09 (Um mil e oitocentos e quatro reais e nove centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28 de março de 2022.
ORDENADOR: Claudinei F. de Souza - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E63260C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8º CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/SEMAS/2021

8º CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/SEMAS/2021

Vimos por meio deste realizar nova convocação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Estagiários Visitadores do Programa Criança Feliz, conforme EDITAL 002/SEMAS/2021.
O período para apresentação será de 31 de março de 2022 à 05 de abril de 2022 no horário das 07h30 até 13h30min, na sede administrativa da SEMAS, localizada à avenida São Paulo – 4468 – Beira Rio. Deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos, sendo o original e cópia:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Comprovante de matrícula em curso superior, que conste discriminado período da graduação à cursar no ano letivo de 2022.
j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Cópia do Cartão da Conta Corrente, que irá receber ao auxílio estudantil;
n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
o) Comprovante de residência;
p) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal; (Modelo em anexo).
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

CURSO: PSICOLOGIA			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7	89	Carolina Moraes Barbosa	40 PONTOS
CURSO: PEDAGOGIA			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3	87	Leilyane Batista de La Torre	60 PONTOS
CURSO: SERVIÇO SOCIAL			
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4	74	Tatiane da Silva Albuquerque	0 PONTOS

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PORTARIA Nº571/2021

FABIULA DOS SANTOS ÁVILA CAETANO
ADEMAR RAPOSO DE MELO
FABIANA SCHIMER CORREA
PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.

Eu_____,_, portador (a) da cédula de identidade n._, CPF n._, **DECLARO**, sob as penas da lei e para fins de posse no Cargo de ESTÁGIÁRIO (A) na secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, que **NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Rolim de Moura (RO) _ / /2022.

Nome: Declarante

Constituição Federal, art. 37:

"VI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

VII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público."

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:62CEEAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1052/2022

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 17/2022**, do processo licitatório **nº 1052/2022** de Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para revisão em garantia dos veículos Fiat/fiorino placas RSX2E30 e RSX2570, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ: *01.489.352/0002-04*
Valor: *R$* 2.231,68 (dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

Rolim de Moura, 22 de Março de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:744ED062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 962/2022

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 19/2022**, do processo licitatório **nº 962/2022** de Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e vedação de calhas, rufos e 170 mts de condutores de água, para atender as necessidades do CER – Centro Especializado de Reabilitação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde., tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUADRARIAS EIRELI
CNPJ: *08.246.304/001-45*
Valor: *R$* 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Rolim de Moura, 28 de Março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F1BFC03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 775/2022

*Através do presente, homologa a **Carona à Ata de Registro nº 74/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 99/2021**, que se trata de Aquisição de 01 (um) computador de mesa para atender as necessidades da Secretaria, conforme descrito no termo de referência do processo 775/2022, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

AMÉRICA COM. DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: *84.558.808/0001-89*
Valor: *R$* 11.000,00 (onze mil reais)

Rolim de Moura, 28 de Março de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:73C7E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 6401/2021

Através do presente, homologa e *adjudica a **Tomada de Preço nº 02/2022**, do processo licitatório **nº 6401/2021** de Contratação de empresa especializada para executar obras de revitalização da praça Cohab, localizada no Bairro Boa Esperança, neste Município de Rolim de Moura, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: *29.234.599/0001-00*
Valor: *R$* 1.278.291,89 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

Rolim de Moura, 29 de março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A1D9F618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 508/2022

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, do processo licitatório **nº 508/2022** de Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa*

especializada em sistema de administração de auto gestão integrada de frotas, para atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal na manutenção de veículos pertencentes às mesmas, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

Empresa vencedora:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ*: 05.340.639/0001-30*
Valor: *R$* 2.931.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil reais)

Rolim de Moura, 28 de Março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:38D2082F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 20/2022, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas e caminhões, de interesse da Administração**.** Advindo do Processo 279-1/2021. No valor de **R$ 4.753.070,00 (quatro milhões setecentos cinquenta e três mil e setenta reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **12/04/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO 28 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:5871017E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 21/2022, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes devidamente instalados, para atender à necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO**.** Advindo do Processo 416-1/2021. No valor de **R$ 48.983,67 (quarenta e oito mil novecentos oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **13/04/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.
Santa Luzia D Oeste – RO 28 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4D912998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 162-1/2022
Pregão Eletrônico Nº 12/2022
Registro de Preço Nº 05/2022
Objeto: Trata-se de formação de registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa para prestação de serviço com lavagem de veiculo automotores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 162-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: RONALDO VALENDOLF 78770220263.
CNPJ: Nº 39.794.298/0001-94
VALOR: R$ 8.478,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e oito reais).
EMPRESA: MARLENE LEITE DA ROCHA GONÇALVES 82046859200
CNPJ: Nº 32.419.177/0001-13
VALOR: R$ 154.057,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete reais).
EMPRESA: EDIVALDO DA SILVA PONTES 65688597291
CNPJ: Nº 13.160.293/0001-16
VALOR: R$ 18.565,69 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:37F6E05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2022

Port.: 068/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***139/2022,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. GENAIR CAPELINI ,** portador da Cédula de Identidade n° 232.412 SSP/MT e inscrito no CPF nº188.838.182-53 , do Cargo/função **de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4A259929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2022

Port.: 069/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR , VALDIR MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n° 422.501.102-04, do Cargo/função de Administrador Geral de Finanças **,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8E730A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2022

Port.: 070/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **139/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , VALDIR MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n° 422.501.102-04, no Cargo/função de **Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0F955FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2022

Port.: 071/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **139/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , MARIA JOSE GOMES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1358323 SSP/GO e inscrita no CPF n° 390.665.412-53, no Cargo/função de **ADMINISTRADOR DA UBSs TIPO 1 ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/03/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:09FC6686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2022

Port.: 072/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **139/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 676.384 SSP/RO e inscrita no CPF n° 422.606.122-53, no Cargo/função de **COORDENADOR DE ENDEMIAS ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A2BF0F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2022

Port.: 073/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR comissão para analise do sistema e acompanhamento da apresentação do programa de monitoramento e controle do Transporte escolar.
Reginaldo Almiro da Costa
Edonias Pires Pereira
Rogerio Santo de Almeida
Manoel Rocha Ribeiro
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de Março de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A304E45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2022

Port: 074/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 126/2019** e demais disposições legais*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. **CLERITON LEAL DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n° 1280962 SSP/RO, inscrito no CPF N° 019.996.342-84 no Cargo/função de **Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio,** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07/03/2022.

Palácio Catarino Cardoso 22 DE MARÇO DE 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F6C4E50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2022

Port: 075/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 126/2019** e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **CLERITON LEAL DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n° 1280962 SSP/RO, inscrito no CPF N° 019.996.342-84 no Cargo/função de **COTADOR,** vinculado a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07/03/2022.

Palácio Catarino Cardoso 22 DE MARÇO DE 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3ECBB4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2022

Port.: 076/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **139/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. GENAIR CAPELINI ,** portador da Cédula de Identidade n° 232.412 SSP/MT e inscrito no CPF nº 188.838.182-53 , do Cargo/função **de COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO E DO MEIO AMBIENTE** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 18/03/2022.

. Palácio Catarino Cardoso, 22 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:97899995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2022

Port: 077/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 139/2022**,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sra. DALVA FERNANDES BONATO,** portadora da Cédula de Identidade n° 421.074 SESP/RO e inscrita no CPF n º 390.699.822-34 ocupar o Cargo/função **de COORDENADORA DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 18/03/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C4294BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2022

Port: 078/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 126/2019** e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **MAGNO RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade n° 738378 SSP/RO, inscrito no CPF N° 327.630.772-34 no Cargo/função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 25 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:26FB969D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2022

Port.: 079/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 055/2010 art. 126 § 1º** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** a Servidora **Sra. SUELEN ARAUJO LEITE**, portadora da cédula de Identidade nº 847.551 SSP/RO e inscrita no CPF N° 767.755.262-53 no Cargo/função Enfermeira, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 03 (três) anos** em conformidade **com o Art. 126 § 1º da Lei Complementar 055/2010** , a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:01F3A99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2022

Port.: 080/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*
R E S O L V E
Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor **VALTEIR INACIO FAGUNDES,** portador da cédula de Identidade N° 203963 SSP/RO e inscrito no CPF nº 351.632.242-04 no Cargo/função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 90 (noventa) dias a partir de **0**1 **de Março de 2022, referente ao 3º quinquênio.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir 01 de março de 2022.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:71700EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2022

Port.: **081/GP/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor JOSE JOSIVAN DOS SANTOS**,** portador da cédula de Identidade N° 1136436 SSP/RO e inscrito no CPF nº 009.717.522-65 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Cargo/função auxiliar de serviços diversos, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17 **de Março de 2022, referente ao 1º quinquênio.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 17 de Março de 2022.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6AAE8C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2022

Port: 082/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela ***Lei Complementar 126/2019*** *e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. EDILSON CORDEIRO FERREIRA**,** portador da Cédula de Identidade n° 743.767 SSP/RO, inscrito no CPF N° 349.886.088-75 no Cargo/função de **SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER,** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 28 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1A09CBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2022

Port: 083/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 139/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sra. CREZIELE MARIA DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade n° 1481006 SESDC/RO e inscrita no CPF n º 037.282.202-99 ocupa o Cargo/função de **ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER,** vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25/03/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E50F6D13

GABINETE DO PREFEITO
085/2022

Port.: 085/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0119*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora MARY APARECIDA DE OLIVEIRA**,** portadora da Cédula de Identidade n° 2110596 SSP/GO e inscrita no CPF N° 566.314.131-68**,** lotada na Secretaria Municipal de

Educação, no Cargo/função CORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge) em conformidade **com o art. 119 § 1° e 2° da Lei Complementar 055/2010**, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 16/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 16 de Março de 2022.

. Palácio Catarino Cardoso, 29 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BFA150EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2022

Port.: 086/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei Complementar 141/**2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR **o Sr. Nelson Aparecido Bernardo,** portador da Cédula de Identidade n° 1929446 **SSP/RO** e inscrito no CPF Nº 361.461.371-20, do Cargo/função de **Diretor Administrativo de Patrimônio**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:41223F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2022

Port.: 087/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **141/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **MARISTENE PEREIRA PAVAN,** portadora da cédula de Identidade n° 683.165 SSP/RO e inscrita no CPF N° 623.457.612-53 do Cargo/função **de Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D37DC92C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 553-1/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 04/04/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de março de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A581F4E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1418/2022

DECRETO Nº 1418/2022

Altera o Decreto nº 1382/2022, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º do decreto 1.382/2022, o qual passa a ter a seguinte disposição:

~~Art. 1º Fica nomeado através deste ato s Comissão de Reconhecimento de Dívida referente ao Processo nº 3031/2021, sendo composta pelos seguintes membros. [...]~~
Art. 1º Fica nomeado através deste ato a Comissão de Levantamento de Serviços e Valores referente ao Processo nº3031/2021, sendo composta pelos seguintes membros. [...]
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2022, revogando disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 29 de março de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:327B8B02

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1329/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.045/2021
CONTRATADA: L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo de prazo do contrato 045/2021, de empresa especializada em Construção Civil para reforma **REFORMA DA PISTA DE SKATE NA PLAÇA 3 PODERES**, conforme Projeto Básico, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e Nota de Empenho 2016/2021, acostado aos autos nº 1329/2021, conforme justificativas anexadas ao referido processo, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Prazo: O prazo do presente aditivo será por 30 (trinta) dias, a contar do dia 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado, conforme conveniência da Administração.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:44DADFFE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.008/2021
CONTRATADA: L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo de valor do contrato 008/2022, de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar, nos itens 03, 05, 06 e 15 do Pregão Eletrônico nº093/2021, conforme Projeto Básico, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e Nota de Empenho 448/2022, acostado aos autos nº 489/2020, conforme justificativas anexadas ao referido processo, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O valor do presente aditivo será de 25% do valor total do contrato, qual seja o valor de R$35.754,86 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:C3314726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 206/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Cenira Fernandes da Silva Ribeiro**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Concorrência nº 001/2021, referente ao Processo Administrativo nº 206/2021, que tem por objeto a **OUTORGA DA CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTOS, CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA AOS USUÁRIOS QUE SE LOCALIZEM NA ÁREA DE CONCESSÃO, COMPREENDIDA COMO O LIMITE TERRITORIAL URBANO E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E ZONAS DE EXPANSÃO URBANA CONFORME DEFINIDO NO PLANO DIRETOR E NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS,** com valor global estimado em **R$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**. A presente Concorrência foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 09, do dia 08 de fevereiro de 2022), Jornal de circulação nacional Folha de São Paulo (página A18, do dia 08/02/2022), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3153, ano XIII, página 129, do dia 08/02/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 25, página 310, do dia 08/02/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 27, seção 3, página 348, do dia 08/02/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência nº 001/2021, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceram as empresas:

1) ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA
CNPJ 07.192.861/0001-68
Representante: Miriam Bartholomei Carvalho A
CPF 127.055.268-62
RG 8.539.021-5 SSP/SP

2) COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A
CNPJ 04.968.662/0001-00
Representante: Huirley Alves Moreira
CPF 320.919.071-20
RG 1.486.956 PC/GO

3) ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ 78.739.158/0001-75
Representante: Marcio Luciano Ferreira de Sá Filho
CPF 073.737.134-08
RG 2000001120560 SESP/AL

O Presidente da CPL, após o credenciamento, solicita os dois envelopes das empresas, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, envelope nº 2 – Posposta técnica, e envelope nº 3 –

Proposta de preço. As empresas apresentaram os três envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, a comissão e os representantes credenciados das três empresas cotejaram a documentação apresentada. O Presidente da CPL informa que a comissão irá analisar a documentação apresentada por cada empresa, e emitirá julgamento, após o período de vistas do processo, que será publicado conforme previsto no instrumento convocatório, onde constarão as datas para apresentação de razões e contrarrazões de recurso. Ainda, o Presidente informa que toda a documentação será digitalizada e disponibilizada de forma digital, e o processo ficará franqueado para vistas pelo período de 5 (cinco) dias úteis após a sua disponibilização aos licitantes. O Presidente informa que a presente Ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Os envelopes de nº 2 e 3, ficarão guardados em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa habilitada. A sessão encerrou-se as 09h37m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Enorsul Serviços Em Saneamento LTDA
Decreto nº 1337/2021	CNPJ 07.192.861/0001-68
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	Representante:
	MIRIAM BARTHOLOMEI CARVALHO A
	CPF 127.055.268-62
	RG 8.539.021-5 SSP/SP
Presidente	
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	Companhia De Saneamento Das Américas S/A
Membro	CNPJ 04.968.662/0001-00
	Representante:
	HUIRLEY ALVES MOREIRA
	CPF 320.919.071-20
	RG 1.486.956 PC/GO
CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	Itajui Engenharia De Obras LTDA
Membro	CNPJ 78.739.158/0001-75
	Representante:
	MARCIO LUCIANO FERREIRA DE SÁ FILHO
	CPF 073.737.134-08
	RG 2000001120560 SESP/AL

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:DDF0B8A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	622/2021
b) Licitação Nrº :	129/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	28/03/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRUKY ENERGY BRAZIL - LTDA
CNPJ/CPF: 05.936.272/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 6.300.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E27627AB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 20/2021

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, presidente, inscrito no CPF sob o n° 420, 666, 542-72.03 (três) diárias no valor deR$ 302,79 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada,gerando um valor total de **R$: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e sete centavos). inscrito no CPF sob o n° 420, 666,542-72**.** Onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná/RO, para participar do treinamento SIAFIC: Avaliação e implantação do plano de ação do sistema único e integrado de execução orçamentaria administração financeira e controle. Que acontecerá nos dias 30 e 31 deste mês e 01 de abril no auditório do hotel larison localizado na avenida marechal Rondon 1800, centro. A Saída será no dia 30 deste mês às 09; hs 00 min. e retorno no dia 01 de abril às 17 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de março de 2022

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B848D7E1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 021/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembo de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora:**Marilucia Marin Santos Geraldi**. Inscrita no CPF: 661.742.792-00. 03 (três) diárias no valor deR$ 302,79 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada,gerando um valor total de **R$: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e sete centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná, para acompanhar o presidente e participar do treinamento SIAFIC: Avaliação e implantação do plano de ação do sistema único e integrado de execução orçamentaria administração financeira e controle. Que acontecerá nos dias 30 e 31 deste mês e 01 de abril no auditório do hotel larison localizado na avenida marechal Rondon

1800, centro. A Saída será no dia 30 deste mês às 09; hs 00 min. e retorno no dia 01 de abril às 17 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de março de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6E4BF3A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 03
Reunião ordinária mês de março de 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as das doze horas, e seis minutos, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, para tratar os seguintes assuntos, iniciou com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho, presidente neste. No qual deu oportunidades para cada diretor expor suas ideias e relatar seus trabalhos desempenhados durante este mês, fica registrado que dia vinte e cinco foi apresentado o cálculo atuarial 2022 pelosenhor Anderson da S.R Coelho. Assessor previdenciário desta autarquia.A controladora fez a leitura da ata anterior Aprovada por todos. O balancete de fevereiro de 2022 onde tivemos um rendimento positivo no valor de R$:397.583,31,os gastos administrativos foram de R$: 56,381,09.E conforme o relatório mensal o saldo do capital de aplicação de R$:59.066,482,34. Bom registrar que estamos participando de capacitação sendo curso online para se certificar na nova certificação básica do RPPS dirigentes, conselheiros fiscais, deliberativos e comitê de investimentos. conforme a portaria n 9.907/2020 MP.A controladora informou que já foi protocolado a prefeitura municipal, câmara de vereadores e TCE/RO a prestação de contas anual 2021.Não havendo nada mais a tratar encerramos as doze horas e trinta e oito minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi controladora interno neste. Lavrei está presente ata que após lida será assinada por todos presente.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1365624E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 03
Reunião ordinária mês de março de 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as das doze horas, e seis minutos, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, para tratar os seguintes assuntos, iniciou com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho, presidente neste. No qual deu oportunidades para cada diretor expor suas ideias e relatar seus trabalhos desempenhados durante este mês, fica registrado que dia vinte e cinco foi apresentado o cálculo atuarial 2022 pelosenhor Anderson da S.R Coelho. Assessor previdenciário desta autarquia.A controladora fez a leitura da ata anterior Aprovada por todos. O balancete de fevereiro de 2022 onde tivemos um rendimento positivo no valor de R$:397.583,31,os gastos administrativos foram de R$: 56,381,09.E conforme o relatório mensal o saldo do capital de aplicação de R$:59.066,482,34. Bom registrar que estamos participando de capacitação sendo curso online para se certificar na nova certificação básica do RPPS dirigentes, conselheiros fiscais, deliberativos e comitê de investimentos. conforme a portaria n 9.907/2020 MP.A controladora informou que já foi protocolado a prefeitura municipal, câmara de vereadores e TCE/RO a prestação de contas anual 2021.Não havendo nada mais a tratar encerramos as doze horas e trinta e oito minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi controladora interno neste. Lavrei está presente ata que após lida será assinada por todos presente.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3EF9A3AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.08/IPMS/2022

PORTARIA Nº 008/IPMS/2022. Seringueiras – RO, 29 de Março de 2022.

"A Senhora **Jerriane Pereira Salgado**, Diretora, Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a lei Municipal 741/2011 Art. 84 parágrafos 2º" e Lei Municipal n.1.295/2019 .

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **CAMILA GONZAGA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 1394278 - SESDEC/RO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF n° 004.011.982-35, para ocupar o cargo de **Controladora Interna Interina no Período de Licença de Maternidade da atual Controladora Interna)** deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras/RO – IPMS.
Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

JERRIANE PEREIRA SALGADO.
Diretora Executiva do IPMS
Port. nº 050/GAB/PMS/2021.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:057D3434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/CPL/2022

Processo Nº 424/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 04/04/2022 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor estimado: **R$ 2.106,84 (DOIS MIL CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de

Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 29 de Março 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:8BE26BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS N°005/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDA CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS N°005/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
Processo Administrativo: Nº 311/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N°005/CPL/2022**, realizado dia **29/03/2022 às 09h00min**, horário de RONDONIA/RO local na sede da Prefeitura Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT – 1° ETAPA,** com recurso do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port.Nº015/GAB/PMS/2022
Presidente CPL

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:AA1DE535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°21/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 89/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 22.688,70 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS–RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 31/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 13/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:27F2FF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°22/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 147/SEMEL/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 533.120,02 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCENTIVAR A PRATICA DE ESPORTE E PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A DIVERSÃO E LAZER DA COMUNIDADE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 01/04/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E395B99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°23/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 182/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 103.633,52 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS PERTENCENTE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 31/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 13/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:4596DB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2020. PROCESSO Nº. 256/SEMEL/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: N°. 01.663.698/0001-98.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DA TABELA SINAPI, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO O VALOR DE R$ 76.555,81 – CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 497/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MILTON CEZAR PEREIRA – SECRETÁRIO.
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:94590624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2018. PROCESSO Nº. 137/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME.
CNPJ: N°. 08.769.659/0001-19.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2018, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOA TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:FB73D8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°25/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 422/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 21.360,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º

038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO TIPO FRANCES) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 31/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 12/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 29 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:4D1B7A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/GAB/2022, DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-003/2022, por força do Edital nº 004/2022.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar as seguintes candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2022 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Elisangela Aparecida Gomes	Técnico em Enfermagem	2º
Júnia Marcia França	Técnico em Enfermagem	3º
Patrícia Lucio Ozeki	Técnico em Enfermagem	4º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 28 de março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:79A08B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/GAB/2022. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE REDUÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido redução provisória de carga horária da servidora **Sra. SILVANIA DE SOUZA MARTINS DUARTE**, cargo de professor, matricula nº 209, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional de seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados a partir do dia 01 de abril de 2022.

Teixeirópolis/RO, em 28 de março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:0EC19ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/GAB/2022. DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE REDUÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido redução provisória de carga horária da servidora **Sra. MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo de professor, matricula nº 225, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional de seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados a partir do dia 01 de abril de 2022.

Teixeirópolis/RO, em 28 de março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:21A3B433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-204/2022**

CONTRATADA: **J.J. DA SILVA & CIA LTDA**
No valor de: **R$ 2.549,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (nobreak UPS SENOIDAL 2200 VA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CBF32490

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/CPL/2022
EDITAL Nº 030/CPL/2022
Processo GI-176/2022, GI-177/2022 E GI-178/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Afonso Pena nº 2280, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do programa de aquisição de alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no programa nacional de alimentação escolar da agricultura familiar (PNAE), conforme autos do **processo GI-176/2022, GI-177/2022 E GI-178/2022, Edital n°030/2022**. A presente Chamada Pública tem como objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do programa de aquisição de alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no programa nacional de alimentação escolar da agricultura familiar (PNAE).** Valor total de **R$ 27.452,60** (Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do presente Edital de Chamada Pública, que será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, sala da CPL, no dia **20/04/2022** às **10h00min** e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como outras informações necessárias a participação. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08h00min às 13h00min.

Teixeirópolis/RO, 29 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5B1F6F86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 953/SEMAGRI/2021

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90

Fornecedor: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.418.107/000103
Itens: 1, 2 e 4
Valor Total Homologado – R$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais)

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
Item: 3
Valor Total Homologado – R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PULVERIZADOR, CARRETA AGRICOLA, PERFURADOR DE SOLO E DESTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO PENDULAR. NO VALOR ESTIMADO DE R$ 114.466,66 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

THEOBROMA – RO, 29 DE MARÇO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E0C3ED9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N°. 018/PMT/GP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 970/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ n. 32.396.643/0001-92

O Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS TRATOR AGRICOLA, MICRO TRATOR, PERFURADOR DE SOLO E SULCADOR.**
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 277.898,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
29 DE MARÇO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:FA5EA30B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N°. 017/PMT/GP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 970/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.D.V PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ n. 28.737.608/0001-02

O Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS TRATOR AGRICOLA, MICRO TRATOR, PERFURADOR DE SOLO E SULCADOR.**
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
29 DE MARÇO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9EB67213

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 65 /PMT/2020 TOMADA DE PREÇO N° 05/2020 PROCESSO Nº 770/SEMECE/2018.

Onde se lê:

Fica prorrogado o Prazo do contrato deste Termo aditivo por mais 120 dias, tendo como data inicial o dia 18 de março de 2022 a 19 de julho de 2022.

Leia-se:

Fica prorrogado o Prazo do contrato deste Termo aditivo por mais 120 dias, tendo como data inicial o dia 02 de março de 2022 a 03 de julho de 2022.

THEOBROMA-RO, 29 DE MARÇO DE 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:55CD6F77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

Extrato de Contrato 001/2022

Câmara Municipal de Urupá-RO
Contrato Nº: 001/2022-CMUR
Processo Nº: 018/2022-CMUR

Contratante: Câmara Municipal de Urupá/RO
Contratado: Auto Mecânica Pedágio LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças para reparos e retifica de sistema de transmissão automática do Veículo oficial Pick-up Toyota Hilux, 4X2, FLEX.

Valor: R$ 25.963,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 01.031.0011.2.025
Recurso: Próprios.
Prazo: 20 (vinte) dias
Empenho nº: 044/2022-CMUR
Data: 24/03/2022

Assinam:
João Batista de Oliveira – Presidente
Auto Mecânica Pedágio LTDA - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Urupá, 29 de Março de 2022.

Câmara do Município de Urupá
Publica
De: 29/03/2022 a
05/04/2022

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De: 29/03/2022 a 05/04/2022

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:83080CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – ATA N° 050/2021

1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – ATA N° 050/2021

Foi recebido pelo Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento, na data de 22 de fevereiro de 2022, documentos formais da empresa **CESAR ALVES PEREIRA 08496003914**, cujo teor tratava da solicitação de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao **PREGÃO ELETRONICO N°: 049/2021**.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa em empresas do ramo no município, conforme a seguir:

PESQUISA DE PREÇO

Item	Especificação	Pesquisa de Preço
01	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO CAMINHONETE.	**60,00**
02	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE MEDIO PORTE MICRO ONIBUS E VAN.	**100,00**
06	LAVAGEM GERAL CAMINHÃO BAÚ	**90,00**
07	LAVAGEM GERAL CAMINHÃO CAÇAMBA	**150,00**
11	LAVAGEM GERAL PATROL	**200,00**
13	LAVAGEM GERAL TRATOR AGRÍCOLA	**80,00**

Após a verificação mediante pesquisa de preço, e após negociação com a empresa os novos valores ficaram da seguinte forma:

CESAR ALVES PEREIRA 08496003914

Item	Especificação	Novo Valor
01	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO CAMINHONETE.	**45,00**
02	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE MEDIO PORTE MICRO ONIBUS E VAN.	**60,00**
06	LAVAGEM GERAL CAMINHÃO BAÚ	**85,00**
07	LAVAGEM GERAL CAMINHÃO CAÇAMBA	**120,00**
11	LAVAGEM GERAL PATROL	**170,00**
13	LAVAGEM GERAL TRATOR AGRÍCOLA	**65,00**

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.
Por todo o exposto, o novo valor terá validade a partir do dia **02 de fevereiro de 2022**.

Urupá, 28 de fevereiro de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente de Registro de Preço.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:24A9F9B8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
PROCESSO N. 213/2022

MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência do **GABINETE DO PREFEITO**, representado por seu Chefe de Gabinete a **Sra. SIRLENE GOMES SENA.**
VOLUNTÁRIA: ANA KAROLINNY ALVES ANDRADE.

OBJETO: O Termo de Adesão tem por objetivo autorizar o voluntariado a executando delegações, serviços e responsabilidades que lhe forem confiadas na execução de serviços administrativos a serem prestados no Gabinete do Prefeito – Procuradoria Geral do Município.

PRAZO: O presente termo de adesão terá duração de 06 (seis) meses, **com eficácia a partir de 30 de março de 2022 até 30 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, o que deve ser feito com comunicação antecipada.

DA GRATUIDADE: O presente termo é gratuito e não gera qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário entre as partes, obedecendo ao contido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Urupá/RO, 29 de março de 2022.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:19F29E9C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 036/2022

PORTARIA N. 036/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 415/2022, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** matrícula 57910, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.002.04.122.0001.2.004,** suprimento de consumo e suprimento de serviços no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 415/2021.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAP – Administração – Administração Geral – PROAG – Programa administrativo de apoio a gestão – Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento.
Elementos:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F2181C41

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 037/2022

PORTARIA N. 037/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia o Sr. MATEUS ALVES GONÇALVES, na função de Assessor Especial II, CDS-03, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o constante no Processo Eletrônico n. 420/2022 de serventia do Gabinete do Prefeito, que solicita a nomeação do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. MATEUS ALVES GONÇALVES**, portador da cédula de identidade n. **784** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF n. ***.943.942-**, na função de Assessor Especial II, CDS-03, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 23 de março de 2022**.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:56933871

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 044/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 044/2021 – SEMEC
PROCESSO ELETRÔNICO N. 1240/2021
INEXIGIBILIDADE N. 011/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Ata de Registro de Preço n. 155/2021/SUPEL-RO, Pregão Eletrônico n. 791/2020/SUPEL-RO, Processo n. 0029.335099/2020-00/SUPEL/RO da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** representada por sua Secretária a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO.**
CONTRATADA: Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.587.568/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, n. 1508, Bairro Olaria, CEP: 76.801-250, município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. DELVANE GOMES COSTA**.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 044/2021**, firmado em 13 de dezembro de 2021, fulcro do permissivo legal previsto no artigo 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de prorrogar o prazo de entrega dos **Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (120 unidades de notebooks)**, para atender os profissionais da educação em exercício de docência, gestores escolares e setores administrativos da Secretaria de Educação, conforme expedientes contidos nos autos do Processo n. 1240/2021, devidamente autorizado pelo Prefeito.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será aditivado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados com eficácia retroativa ao dia 14 de fevereiro de 2022 e terá vigor até o dia 14 de julho de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual está em vigor até 13/12/2022.
Urupá/RO, 29 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FA533B9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE RESULTADO
Chamada Pública n° 01/2021-IPMVP
Processo n° 108/2021-IPMVP
O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso/RO, através do Seu Presidente o Senhor Marcelo Juraci da Silva, torna público aos interessados o resultado do Chamamento Público nº 01/2021, para fins deContratação deLocação de Imóvel,para instalação do Instituo de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO, tendo como o vencedor o imóvel localizado na Av. Paraná n°4318, setor 04,no Município de vale do Paraiso/RO, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil Reais) pertencente a senhora Marina dos Santos Knoblauch do CPF n° 006.028.592-39, conforme autos do processo administrativos n°108/2021 .

Vale do Paraíso, 29 de março 2021.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 29/03/2022 às 08:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente por**KATIUSCIA POLESI SENA**,**DIRETORA FINANCEIRA**, em 29/03/2022 às 09:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**167695**e o código verificador**3CF5D839**.
Referência: Processo nº 3-108/2021.
Docto ID: 167695 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:15A4797F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°:44 /2022

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n°:44/2022
Processo nº1-298/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:C.V. MOREIRA EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -5,08% (menos cinco vírgula oito por cento), para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SEMAPEM, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º1-62/2021.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato é de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

VALOR TOTAL:O valor total do presente contrato importa em R$ 10.015,25 (dez mil, quinze reais e vinte e cinco centavos) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
O valor da taxa administrativa da contratação é de - 5,08% (menos cinco vírgula zero oito por cento) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data da celebração:25/03/2022.
INTERVENIENTE: SEMAPEM.

Vale do Paraíso/RO, 28 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3A44FA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6664 DE 28 DE MARÇO DE 2022 REVOGA A PORTARIA Nº 6074 DE 21 DE AGOSTO DE 2020 QUE NOMEOU LUCIENE SOUZA DE SENA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DO DI

PORTARIA Nº 6664 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Portaria nº6074 de 21 de Agosto de 2020que nomeou LUCIENE SOUZA DE SENA para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica do Distrito de Santa Rosa.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n° 137/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºRevogar a Portaria nº6074 de 21 de Agosto de 2020que nomeou LUCIENE SOUZA DE SENA para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica do Distrito de Santa Rosa.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:65B70FA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6665 DE 28 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA NILDA RAIMUNDA DA SILVA CHAGAS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DO DISTRITO DE SANTA ROSA.

PORTARIA Nº 6665 DE 28 DE MARÇO DE 2022

NomeiaNilda Raimunda da Silva Chagaspara exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica do Distrito de Santa Rosa.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 137/GAB/2022.
R E S O L V E:
Art. 1ºNomearNilda Raimunda da Silva Chagas, inscrita no CPF sob o n°***. ***.102-**para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica do Distrito de Santa Rosa.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:633DA677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6666 DE 28 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA WESLEI ALMEIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

PORTARIA Nº 6666 DE 28 DE MARÇO DE 2022

NomeiaWeslei Almeida da Silvapara exercer o cargo deAssessor de Gabinete.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 137/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomearWeslei Almeida da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***. ***.922-**para exercer o cargo deAssessor de Gabinete.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6FD3E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 32/SEMFAZ/2022

Memorando nº 32/SEMFAZ/2022

Da: Secretaria Municipal de Fazenda A : Sec.Mun. de Obras/SEMOSP

ASSUNTO: Resposta ao Memorando Nº. 166/SEMOSP/2022.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao memorando nº. 166/SEMOSP/2022, ID 166598, vimos por meio deste informar que esta Secretaria Municipal de Fazenda **autoriza** a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, a utilizar o saldo TOTAL desta secretaria SEMFAZ junto à **Ata de Registro de Preço nº 109/2021/ARP Pregão Presencial nº 09/CPL/2021,** tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE MARMITEX, Conforme Planilha Abaixo.

item	Codigo	Descrição	Und	Quanti.
01	500.002.058	MARMITEX: de Alumínio N°07 com no Mínimo 700g de Peso, Contendo Basicamente o Seguinte Cardápio: Arroz Branco, Feijão em caldo e/ou tropeiro (Carioca ou Preto). Carne de (frango, suína ou Bovina) podendo ser cozida ou frita em pedaços pequenos. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas, cozidas e folhas). Com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO.	und	60

Sendo só para o momento, desde já agradeço. Atenciosamente,

Vale do Paraíso/RO, 25 de março de 2022.

ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:EAEFFE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 KG

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se públicoAquisição de Material de Consumo daAta de registro de preços **nº 011/2021/ARP** do Pregão Presencial nº **04/2021CPL.SRP**, referente ao processo mãe de**nº119/21,**para aquisição de Carga de Gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, e setores Pertencentes a Prefeitura Municipal do Município de Vale do Paraíso/RO.

FORNECEDOR:EVANDERSON HENRIQUE ZIELINSKI VIEIRA-EIRELI**CNPJ:38.540.007/0001-79-**Endereço - AV: Paraiso, S/N CEP: 76923-000,Vale do Paraíso - RO.

ESPECIFICAÇÃO:GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 KG

QUANT:01 UND
V.UNT R$:122,35

V. TOTAL R$:122,35 (cento e vinte e dois e reais e trinta e cinco centavos)

Vale do Paraiso-RO, 29 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
SecretariaMun. de Planej. e Administração-SEMPLAD

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:16BEE397

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 **ORDINÁRIO**		**417.459,94**	**496.222,81**
01 **VINCULADO**		**-394.445,64**	**203.032,49**
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		-394.445,64	203.032,49
TOTAL		**23.014,30**	**699.255,30**

NOTA EXPLICATIVA

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
No exercício de 2021, conforme demostrado no anexo 14A, o CIMCERO contabilizou uma dívida de R$ 1.358.177,58 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) enquanto as informações de ativos foram na ordem de R$ 1.381.191,88 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) conforme mostra o quadro a seguir.

Elementos	**2021**	2020
Ativo Financeiro (A)	1.381.191,88	906.484,95
Passivo Financeiro (B)	1.358.177,58	207.229,65
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B	**23.014,30**	699.255,30

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 23.014,30 (vinte e três mil, catorze reais e trinta centavos) conforme demonstra o Anexo 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício, ficando assim apurado:
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIO	417.459,94	496.222,81
VINCULADO Transferências Convênios	-394.445,64	203.032,49
TOTAL	**23.014,30**	699.255,30

Esse valor vinculado, compete a conta de convênio federal, houve o empenho da despesa, porém o recurso não foi repassado a conta aberta para cobertura do convênio do Programa Lixão Zero com o Governo Federal.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:841A5474

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

EDITAL N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2022, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.345/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 7ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Pedagogo (a).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min ás 13h30min, conforme Item 14.2, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 001/2022, até **O DIA 01 DE ABRIL/2022**.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 6ª convocação, segue o **anexo I** o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail **seletivoaltafloresta@gmail.com**

Nº	SEMED-ZONA URBANA			
	PEDAGOGO (A)/20HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSIF.	DATA DE NASC.	NOTA
01	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	6º	12/08/1977	6,0
02	EVA MARIA QUINTÃO	7º	01/04/1979	6,0
03	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	8º	20/06/1987	6,0
04	LETÍCIA PORTO DIAS	9º	10/10/1992	6,0
05	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	10º	28/07/1986	5,0

Nº	EMEIEF PEDRO ALEIXO			
	PEDAGOGO (A)/20HS			
	CANDIDATO (A)	CLASSIF.	DATA DE NASC.	NOTA
01	LÁUDICA LORRAINE F. DOS SANTOS	5º	12/09/1993	6,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 29 de março/ 2022

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2022 publicado em 17/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias

Alta Floresta D`Oeste-RO ..... de.....de 2022

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:CE24BBC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1509/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1509/GP, de 29 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e Abertura *no Orçamento Vigente* de um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 71.448,44 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2021 do SAAE"*

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a Abertura *no Orçamento Vigente* de um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 71.448,44 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2021 do SAAE*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação inicial
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Func. Prog.	17.5120021.2095	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO- SAAE			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	0.1.500.0000	40.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	0.1.500.0000	31.448,40
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	71.448,44

Parágrafo único: Para cobertura do presente Crédito será utilizado recurso de *Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020,* conforme Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Exercício: 2021. Balanço elaborado conforme portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional, conforme descrito abaixo:

Local	Código	Descrição	Valor R$
Anexo 14 – Balanço Patrimonial			
SALDO PATRIMONIAL – (Balanço elaborado conforme portaria STN)			R$ 71.448,44
TOTAL GERAL...			R$ 71.448,44

Art. 2º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:591808A8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1510/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1510/GP, de 29 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 62.688,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo: 61.894,51por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 793,81 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 de PAR 201401176/14-FNDE, EDUC. INF. NOVAS TURMAS e APOIO MANT. INF.CRECHE ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 62.688,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo: 61.894,51 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 793,81 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 de PAR 201401176/14-FNDE, EDUC. INF. NOVAS TURMAS e APOIO MANT. INF.CRECHE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	0.2.700.0000	61.894,51
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	339	0.1.700.0000	793,81
TOTAL R$					62.688,32

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos de programas do Governo Federal, para AQUIS MOBIL EQUIP PAR 201401176/14/FNDE, MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS e APOIO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, tendo seus objetos devidamente executados e se faz necessário a RESTITUIÇÃO do saldo em conta para o ENTE CONVENIADO.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E391821E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 082/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2022- LEI Nº. 1510/GP, DE 29/03/2022.

Decreto nº 082/GP, de 29 de março de 2022- Lei nº. 1510/GP, de 29/03/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 62.688,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo: 61.894,51por Superávit Financeiro

apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 793,81 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 de PAR 201401176/14-FNDE, EDUC. INF. NOVAS TURMAS e APOIO MANT. INF.CRECHE ",

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 62.688,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo: 61.894,51 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 793,81 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 de PAR 201401176/14-FNDE, EDUC. INF. NOVAS TURMAS e APOIO MANT. INF.CRECHE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	0.2.700.0000	61.894,51
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	339	0.1.700.0000	793,81
TOTAL R$					62.688,32

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos de programas do Governo Federal, para AQUIS MOBIL EQUIP PAR 201401176/14/FNDE, MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS e APOIO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, tendo seus objetos devidamente executados e se faz necessário a RESTITUIÇÃO do saldo em conta para o ENTE CONVENIADO.

Art. 2º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:53A787D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 014/PJM/2022

CONTRATO Nº 014/PJM/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI - CNPJ N° 41.647.068/0001-44.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.132.748-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.799-68, com a interveniência **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. DHIONES DOS SANTOS SILVA,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 1037010 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 960.942.062-15, e de outro lado a empresa **APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.647.068/0001-44, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, na Rodovia BR-153, S/N, Quadra Área, Lote 0010, CEP 74.981.333, Parque Industrial Araguaia, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. ANDRÉ LUIZ MACIEL ROSA**, procurador, portador da Cédula de Identidade – RG n. 7308051 PC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 455.606.840-15, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-166/SEMOSP/2022,** oriundo do Processo Administrativo **nº 1-1368/2021,** relativo a **Ata de Registro de Preços nº 037/2021,** por meio do Pregão Eletrônico nº 078/2021**,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a aquisição de **01 (um) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, CAPACIDADE DE 15.000 LITROS,** da marca **IVECO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Processo Administrativo 1-166/2022, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. TOTAL
01	**Caminhão equipado com tanque pipa capacidade 15.000 litrose tração 6x2 de fábrica. DO CAMINHÃO**: Zero quilometro, ano de fabricação 2021, motor diesel turbo de 06 (seis) cilindros com potencia de 275 cv, tração manual no mínimo de 6 machas a frente e 1 Ré, PDT homologado de 23.000 kg, entre eixos de 4.800 mm, pneus de uso misto, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica das portas , vidros, alarme de ré , cor branca , garantia de 01 (um) ano,**DO TANQUE**: Tanque Elíptico ou semi-Elíptico novo para água; capacidade para15.000 litros aplicação em caminhãocom entre eixos 4.800 mm; com quebra ondas interno; conjunto motor e bomba composto de uma caixa bomba de 2 ½ com vazão de 70m3/H e pressão de 60 MCA, acionada por tomada de força aclopada na caixa de cambio do caminhão com transmissão através de eixo homocinética/cardã com acionamento pneumático no interior da cabine; 02 (dois) aspersores tipo bico de pato instalados na parte superior traseira do tanque com acionamento pneumático no interior da cabine; barra de irrigação; instalada na parte inferior traseira cm descarga por gravidade com acionamento pneumático no interior da cabine; 02 (dois) mangotes de carga de 3 x 15 metros com sistema de engate rápido; 01(um) mangote	01	R$ 645.000,00

	de irrigação de1 ½ x 20 metros com bico regulável tipo jato/leque com alcance de 35 metros e suporte com carretel preso ao tanque; esguicho monitor tipo canhão com giro de 360 graus com alcance de 40 metros ; entrada de cisita (boca) com 45 cm de diâmetro; visor de nível; chapél para proteção de mecanismo; escada de acesso a parte superiro do tanque; guarda corpo superior do tanque com 80cm de altura; cor branca, pintura interna anticorrosivo, pintura externa altomotiva; caixa de ferramentas com fechaduras conjunto protetor lateral; para choques traseiros; faixas refletivas de seguranças laterais e traseiras; garantia de 01(um) ano; montado sobre o chassi do caminhão; devendo atender todos os itens obrigatórios exigidos pelo código de transito Brasileiro e Órgãos reguladores.		

II - DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

III - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À CONTRATANTE, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 078/2021.

Cláusula Quarta - O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Cláusula Quinta - O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV - DO PRAZO

Cláusula Sétima – O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias para a execução da entrega, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Oitava - A CONTRATADA assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-1368/2021** e a CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Nona - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2022, na função programática - **Unidade Orçamentária**: 02.07.01, **Projeto Atividade**: 15.451.1015.1005.0005, **Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00, **Ficha**: 287.

VII - DO EMPENHO

Cláusula Décima - O valor do produto será empenhado através da Nota de Empenho nº. **797**.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Primeira - A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão da carta contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Processo Administrativo nº. 1-1368/2021, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 2% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Quinta
I - A CONTRATANTE se obriga a:
a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Vistoriar a entrega do objeto deste contrato;
c) Recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R.;
d) Comunicar às CONTRATADA toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;
e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
f) Efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentadas da Lei;
II - A CONTRATADA se obriga a:
a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
d) A CONTRATADA será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem;
e) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
f) O fornecedor obriga-se a realizar a entrega do bem na data prevista;
g) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;
XIII - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
Clausula Décima Sexta - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
XIV - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Sétima - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1368/2021 - SEMOSP**, **Pregão Eletrônico nº 078/2021** e ao **Processo Administrativo nº 1-166/2022 – SEMOSP,** e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.
XV - DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Oitava – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.
XVI - DO FORO
Cláusula Décima Nona - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 22 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Aparecida Caminhões e ônibus Eireli - **CNPJ N° 41.647.068/0001-44**
Empresa CONTRATADA
ANDRÉ LUIZ MACIEL ROSA
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
DHIONES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s):

Nome: (Assinatura Eletrônica) Nome: (Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:25C57A12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18611/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.664.303,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7010/2022 eMemorando 274 de 28/03/2022 (ID 832639)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 1.664.303,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Três Reais)**, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1200-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - APS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**DOTAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	918	02.008.10.301.0035.1200	4.4.90.52-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	924.747,00
Fonte: 2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.				
Projeto/Atividade: 1203-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - MAC				
SUPLEMENTAR	919	02.008.10.302.0037.1203	4.4.90.52-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	739.556,00
Fonte: 2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.664.303,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**1.664.303,00**
Fonte:2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	1.664.303,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:FF5451E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18612/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 26134, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR ENCERRADO EM 31/12/2021, NO VALOR DE R$470.085,61 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio doDecreto 26.134/2021/RO de 17/06/2021 (ID 395639),Decreto Legislativo 1.551/ALE/RO de 16/12/2021 (ID 746167)e pelo Município de Ariquemes por meio doDecreto 17271 de 08/03/2021 (ID 254058);
CONSIDERANDOo art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo 1-3136/2022 eMemorando 275 de 28/03/2022 (ID 832767), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2021 no valor de**R$ 470.085,61 (Quatrocentos e Setenta Mil e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)**em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2500-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS-COVID 19				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
EXTRAORDINÁRIO	920	02.08.10.122.0039.2500	4.4.90.52.00-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	470.085,61

Fonte: 2.603 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**470.085,61**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantes do Superávit Financeiro proveniente de transferência financeira do Governo Federal através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 07582.909000/1200-08(ID 621079)-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal de Ariquemes. (Recurso COVID) e conforme a Fonte de Recurso abaixo descrita:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**470.085,61**
Fonte: 2.603 - Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	470.085,61

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:137EB20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SML/2022

SUPERINTENDENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SML/2022
PROCESSO N.º 2566/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 29dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes/RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidade de Pacientes Oriundos de Mandado Judicial, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA:MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ:20.918.668/0001-20 TEL:(54) 3712-1358/ 99615-1358 (WHATSAPP)
E-MAIL:medicinali@hotmail.com/ medicinali2@hotmail.com.
ENDEREÇO:Rua Henrique Schwering nº 368 Centro CEP:99700-408 Cidade:Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE:Maritania Filipetto Folador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº636.437.740-81 RG sob o nº. 7039672964 SSP/RS.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1	180	Comp.	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPR comprimidos de liberação prolongada	EURO FARMA	R$1,87
2	360	Comp.	CICLOBENZAPRINA 10MG	GLOBO	R$0,32
12	180	Comp.	PREGABALINA 150 MG	TEUTO	R$1,50
13	180	Comp.	ZOLPIDEM 10 MG	GEO LAB	R$0,36

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
A entrega dos materiais que formam o objeto deste Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

4.1 LOCAL/HORÁRIO
4.1.1 Os medicamentos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Departamento de Assistência Farmacêutica situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Anexo ao prédio da prefeitura - CEP: 76.872-854– Ariquemes - RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 015/PGM/2021, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
9.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.
4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADES DOS OBJETOS
4.3.1 São de inteira responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.
4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;
4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.5 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;
4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1 Recebimento Provisório(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega *podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*com a especificação apresentada;
4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \underline{(TX/100)}\ 365$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea ?a? da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

7.19 DO FATURAMENTO
7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão:Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0039.2501 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
10.122.0039.2504 CUMPRIR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS;
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Fonte de Recurso:RP-1.50.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 doDecreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.

14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Secretária de Saúde, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
15.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA
16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
17.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.
17.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
17.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.
17.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
17.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
17.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
17.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
17.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
17.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
17.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
17.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
17.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
17.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
17.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
17.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
17.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
17.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
17.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

17.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
17.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
17.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
17.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
17.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
17.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
17.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo.
18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
18.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 11 PAGAMENTO, do Termo de Referência.
18.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
18.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
18.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
18.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
18.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
18.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
18.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos; Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XX - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
20.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
21.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
21.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
21.3 Os materiais de consumo deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes de acordo com a Anvisa.
21.4 Os materiais deverão ter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;

21.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá trocá-los por outro de igual especificação no prazo máximo de 10 (dez) dias, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
21.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIII DA QUALIDADE
23.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 deste Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores;
c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou Ministério da Saúde, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;
d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro na ABNT, INMETRO, ANVISA, ou Ministério da Saúde, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.
23.2 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
23.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXIV DO TERMO DE CONTRATO
24.1 O Instrumento Contratual obedecerá o Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CLÁUSULA XXV - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
25.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXVI - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
26.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVII - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
27.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
27.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e

III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS
28.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
28.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
28.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
29.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021com o Sra Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
30.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 015/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 2566/SEMSAU/2022.
30.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 015/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXI - DO FORO
31.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Empresa:MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ:20.918.668/0001-20

Representante:Maritania Filipetto Folador
CPF sob o nº636.437.740-81

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:B818F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 CONCURSO PÚBLICO 2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, Convoca os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme Edital de Concurso Público nº **001/2016**, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de **03 de Março de 2016**, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, conforme as sentenças Judiciais exaradas nos autos dos processos de nº.***7009716-39.2020.8.22.0002, 7015012-42.2020.8.22.0002, 7009437-53.2020.8.22.0002, 7008121-05.2020.8.22.0002 E 7010308-83.2020.8.22.0002*** a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do Pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	Carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	Autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-

CERTIDAO	**original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**Com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**Com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura de conta salario somente na Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH da Prefeitura).**	

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que ocandidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dosmédicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são osSeguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografiadas mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivoLaudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado darespectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL Glicemia Hemograma Ácido úrico Ureia Creatinina Toxoplasmose IGG e IGM Machado Guerreiro(Chagas) TGP e TGO HBSAg AntiHBS AntiHBC IGG e IGM AntiHCV HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

F 18 - AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - CONDUTOR SOCORRISTA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURÍDICO ÚNICO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EVERALDO DOS SANTOS SOUZA.	69	06º
OSMARIO HENRIQUES DE SOUZA NETO.	69	07º

F 05 - AGENTE DE INFRAESTRUTURA I - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURÍDICO ÚNICO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GERALDO LOPES DE CAMPOS	60	01º

F 13 - AGENTE DE SERVIÇO - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURÍDICO ÚNICO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
VERONICA DORADA DOS SANTOS	79	01º

S 15 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CUIDADOR SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURÍDICO ÚNICO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
KARINE ELIAS DE CASTRO.	62	01º

Ariquemes RO, 29 de março de 2022.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **833260** e o código verificador **F24B5E1E**.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:CD1F9C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/PMB/2022 PROCESSO Nº 1- 560/2022-SEMPLAN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/CPLMS/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, CNPJ nº 01.266.058/0001-44 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 469.598.582-9, residente e domiciliado em Buritis, nomeado conforme Decreto n° 8194/GAB/PMB/2018 Buritis, 25 de maio de 2018, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pela Gerente de Filial, Dione Wesley Pereira Silva, brasileiro, casado, CPF nº 765.288.472-15, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília -Distrito Federal, no livro 3475-P, fls.93/94 em 10/05/2021 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília - Distrito Federal, no livro 3475-P, fls 93/94 em 10/05/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1-560/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022, com fundamento no caput do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CONDIÇÕES GERAIS

I – **OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1 – O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Acompanhamento de Obras, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

1.1 – A prestação de serviços será realizada no(s) seguinte(s) empreendimento(s):

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	SERVIÇO(S)	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENDIMENTO
Acompanhamento de Obras de no município de Buritis	Construção e Ampliação de Prédios Públicos – 4 vistorias in loco	R$ 54.018,16
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R$ 54.018,16

1.2 – O escopo dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, bem como a documentação a ser apresentada pelo CONTRATANTE e a formalização da entrega do produto constam no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços".

1.3 – O detalhamento dos preços dos serviços consta no "Anexo II – Detalhamento dos Preços".

1.4 – Não é objeto deste Contrato nem responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização técnica da execução das obras e serviços públicos, incluindo a verificação de itens que são afetos unicamente à relação entre CONTRATANTE e empresas executoras, como suficiência de equipamentos e materiais alocados nas obras e serviços, manutenção adequada de diário de obras e de canteiro de obras e verificação de itens de qualidade, atividades essas que são de responsabilidade exclusiva do profissional (engenheiro ou arquiteto) do CONTRATANTE identificado na respectiva ART/RRT registrada no CREA/CAU de competência.

II – ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATANTE: Rua São Lucas, 2476, Setor 6 - Buritis-RO
CEP: 76.880-000. Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gabinete@buritis.ro.gov.br

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATADA: GIGOV Porto Velho, Av. Carlos Gomes, 660, 3º andar - Caiari - Porto Velho/RO. CEP 76.801-905. Endereço eletrônico da CONTRATADA: gigovpv@caixa.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os serviços descritos no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" deverão ser executados pela CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente executados de forma indireta, permanecendo a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 – A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços detalhados no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da documentação técnica e ordem de início para o serviço a ser prestado no momento, ambos apresentados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste Contrato, são obrigações das partes:

3.1 – DO CONTRATANTE:
Encaminhar documentação técnica à CONTRATADA que permita a prestação dos serviços ora contratados, de acordo com relação de documentos fornecida pela CONTRATADA;
Atestar o recebimento do serviço e encaminhar à CONTRATADA o documento com o ateste de recebimento assinado, no prazo previsto na Cláusula Quarta;
Definir o enquadramento legal/específico para a efetivação da presente contratação e a opção pela prévia realização ou não de eventuais certames licitatórios;
Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que for cabível, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação por ela efetuada;
Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato;
Indicar formalmente preposto para representar o CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
Exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato por meio do representante especialmente designado, comunicando previamente à CONTRATADA a metodologia a ser utilizada;

Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços e garantir o acesso seguro da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE ou local da intervenção;
Não utilizar, por si e por seus prepostos, o nome ou a logomarca da CONTRATADA sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância desta obrigação;
Providenciar a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial e dos eventuais aditivos ou termo de rescisão, na forma da lei.

3.2 – DA CONTRATADA:
Elaborar, em conjunto com o CONTRATANTE, a programação dos serviços a serem prestados, objeto do presente termo;
Manter, durante todo o Contrato, equipe técnica regular, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços aqui descritos;
Executar integralmente os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas tecnicamente capacitadas;
Não empregar, na realização dos serviços objeto do presente Contrato, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos projetos, serviços e obras licitados pelo CONTRATANTE, para a execução da intervenção elencada e definida, devendo prestar os serviços por intermédio de profissionais devidamente habilitados, selecionados e qualificados, na forma da legislação aplicável;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato;
Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços, que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução, dentro do prazo pactuado;
Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto deste Contrato;
Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste Contrato, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATANTE sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato;
Encaminhar ao CONTRATANTE o Encaminhar ao CONTRATANTE o "Relatório ou Parecer de Conclusão da Prestação dos Serviços", acompanhado do documento para o ateste do recebimento, após a execução de cada etapa do serviço.
No caso de serviço de Acompanhamento, fornecer ao CONTRATANTE relatório consolidado, conforme periodicidade previamente definida entre as partes, acompanhado da pertinente documentação sobre a evolução das obras e/ou serviços, resumindo todas as análises e acompanhamentos realizados no período;
No caso de serviço de Acompanhamento, informar ao CONTRATANTE toda e qualquer impropriedade e/ou irregularidade que puder ser constatada durante as vistorias de acompanhamento, podendo sugerir as correções necessárias para o fiel cumprimento das intervenções no âmbito do projeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE adotar as providências cabíveis**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PRODUTO E ATESTE DE RECEBIMENTO

4 - Após a execução de cada etapa do serviço pela CONTRATADA, esta encaminhará ao CONTRATANTE o Ofício de Cobrança e Guia para pagamento da tarifa, com a conclusão da prestação do serviço, acompanhado de documento para o ateste de recebimento e informações sobre a cobrança.

4.1 – O CONTRATANTE tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar-se sobre o ateste de recebimento do produto e apresentar o documento de ateste assinado à CONTRATADA ou a contestação da prestação do serviço.

4.1.1 – Caso o CONTRATANTE não se manifeste quanto ao ateste de recebimento do produto no prazo previsto no item 4.1, a CONTRATADA considerará a entrega do produto como aceita pelo CONTRATANTE e emitirá o Ofício de Cobrança e Guia para o pagamento da tarifa

CLÁUSULA QUINTA – DA TARIFA E FORMA DE PAGAMENTO

5 – Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 54.018,16 conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

5.1 – Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE por etapas, após a prestação de cada serviço pela CONTRATADA.

5.2 – O prazo para o pagamento da tarifa pelo CONTRATANTE é de até 30 dias corridos a contar do envio, por e-mail, do Ofício de Cobrança e Guia com código de barras.

5.3 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estão sujeitos à retenção na fonte, quando couber, dos tributos previstos na lei, inclusive do ISSQN do município sede da filial da CONTRATADA que prestará o serviço.

5.4 – O CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA os comprovantes de pagamento dos serviços e das retenções tributárias e o Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenções na Fonte dos Impostos e Contribuições Federais.

5.5 – Ocorrendo inadimplência por parte do CONTRATANTE por período superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do vencimento da obrigação, a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE para efetuar a quitação do débito devidamente corrigido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo esse prazo a CONTRATADA suspenderá a execução de todos os serviços firmados neste Contrato.

5.6 – O pagamento após o prazo estabelecido no item 5.2 sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e de atualização mensal do valor cobrado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo, calculado a partir do 1º dia útil subsequente ao vencimento até a data da efetivação do pagamento, aplicando-se como base o índice do mês anterior ao da cobrança.

5.7 – A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, deverá ser encerrada nos atrasos superiores a 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6 – Os preços dos serviços poderão ser reajustados somente após 1 (um) ano da vigência deste Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1 – O reajuste dos preços dos serviços é realizado mediante termo de apostilamento, sendo dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7 – As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE:

NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.04.01
ELEMENTO DE DESPESA – 04.122.1001.2006
FONTE DE RECURSOS – 3.3.90.39.99
FICHA - 50
VALOR EMPENHADO: R$ 54.018,16

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8 – O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

8.1 – Eventual impedimento das partes para cumprir as etapas e o prazo contratual deve ser alegado, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9 – No curso da execução deste Contrato caberá ao CONTRATANTE fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento, diretamente ou por quem vier a indicar, conforme Art. 67 da Lei n° 8.666 de 1993 ou Art. 117 da Lei n° 14.133 de 2021.

9.1 – O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10 – Este Contrato é passível de alteração para inclusão de nova modalidade de serviços, alteração na quantidade dos serviços já contratados, restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e alteração do prazo de vigência, devendo ser observado o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 no que for aplicável.

10.1 – A solicitação de alteração contratual deverá ser acompanhada de justificativa.
10.2 – No caso de acréscimo de atividades ou serviços a serem prestados pela CONTRATADA, a alteração é precedida de reavaliação do preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
11 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.
11.1 – Constituem motivo de rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial:
Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
Atraso injustificado no início do serviço;
Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
Supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido na Lei 8.666/93 OU na Lei 14.133/2021;

Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATADA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
Não liberação, por parte do CONTRATANTE, da área, local ou objeto para execução do(s) serviço(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto

11.2 – Havendo a rescisão do Contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativamente à prestação dos serviços contratados.
11.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos de VII a XI, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES
12 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.
12.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, nos endereços descritos no item de CONDIÇÕES GERAIS.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13 – Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Contrato e subsequentes termos aditivos, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14 – Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
15 – O presente contrato é celebrado, baseado no Caput. do Artigo 25, II da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, que assinala que:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"
II– *"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"*
Art. 13- Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
***I**- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
***II**- pareceres, perícias e avaliações em geral;*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

DIONE WESLEY PEREIRA SILVA
CPF: 765.288.472-15 REPRESENTANTE LEGAL

Data da assinatura deste contrato
_____/____/2022

Testemunhas

_____		_____
FRANKLIN OLIVEIRA BRITO		Nome:
CPF: **596.437.062-49**		CPF:

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1 MODALIDADES CONTRATADAS

Acompanhamento de Obra

2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Nome da Modalidade

Acompanhamento de Obra

2.1.1 Objetivo

2.1.1.1 - Atividade que visa verificar a evolução física da obra ao longo do seu prazo de execução, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, por meio de vistoria técnica "in loco".

2.1.1.2 – A vistoria técnica de acompanhamento de obra é agendada pelo arquiteto/engenheiro da CONTRATADA juntamente aos responsáveis técnicos pela execução e/ou fiscalização da obra, porém a ausência destes não é impeditiva para a sua realização. Na oportunidade deve ser constatada a evolução das obras e serviços executados e informado o estágio atual em que se encontram.
2.1.2

2.1.2 Escopo do Serviço

2.1.2.1 – O arquiteto/engenheiro da CONTRATADA responsável pelo acompanhamento da obra realiza a:
a) Verificação dos serviços executados quanto à qualidade aparente e às boas práticas na Construção Civil;
b) Verificação da compatibilidade da locação da obra e/ou fundações com o projeto de implantação apresentado com base em verificação visual;
c) Verificação da execução da obra de acordo com o projeto, memorial, especificações, cronograma físico-financeiro e planilhas pactuadas, informando o que está em desconformidade;
d) Verificação da compatibilidade entre os documentos de medição encaminhados (se houver) e documentação técnica existente;
e) Verificação da correção dos serviços conforme informado nas Restrições e Inconformidades anteriores já superados/justificados (se houver), a fim de verificar in loco se a solução apresentada foi efetivamente executada conforme informado;
f) Verificação da existência de indício visual de falhas executivas que indiquem problema estrutural e/ou construtivo, que coloquem em risco a segurança física das pessoas e possam comprometer a habitabilidade, a salubridade e a funcionalidade da obra, durante ou após a sua execução;

g) Verificação do cumprimento dos prazos do cronograma físico-financeiro;
h) Verificação da existência de ART/RRT de execução e de fiscalização de obra, quando for o caso;
i) Verificação da existência de condicionantes que possam vir a prejudicar o andamento da obra sob acompanhamento;
j) Verificação do licenciamento ambiental, se for o caso, observando a existência de condicionantes que interfiram na execução da obra;
k) Utilização dos relatórios fotográficos para visualização comparativa entre as fases construtivas (se houver);
2.1.2.2 – Todas as verificações (especialmente as quantitativas) serão realizadas de forma visual, sem o auxílio de instrumentos de medição.
2.1.2.3 – Na confrontação dos serviços executados com os indicados nos documentos da medição, serão apontados no Relatório de Acompanhamento os serviços:
a) Executados em desacordo com os projetos;
b) Quantitativos executados menores que os atestados no Boletim de Medição pelo arquiteto/engenheiro fiscal da obra;
c) Que contenham pendências ou exigências no Relatório de Acompanhamento elaborado anteriormente, ainda em solução;
d) Que contenham falhas executivas visíveis, bem como o grau de comprometimento dessas falhas para o andamento da obra.
2.1.3 Documentos a serem apresentados pelo CONTRATANTE
2.1.3.1 - Para que se possa realizar as atividades de Vistoria Técnica a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA os seguintes documentos, a fim de subsidiar a análise:
a) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;
b) Peças gráficas e projetos;
c) Boletim de Medição ou documento equivalente de cada etapa já concluída da obra;
d) Memorial descritivo / especificações técnicas;
e) Cronograma físico-financeiro;
f) Orçamento discriminado;
g) Documentação do terreno de implantação.
2.1.3.2 - Podem ser dispensados ou acrescentados documentos conforme acordado com o CONTRATANTE e necessidade identificada pela CONTRATADA.
2.1.4 Conclusão do Serviço
2.1.4.1 – Como produto da atividade de acompanhamento é elaborado, além do Laudo de Análise do Empreendimento, na primeira fase de análise de viabilidade técnica, o Relatório de Acompanhamento de Obra, ambos de livre redação.
2.1.4.2 – A cada vistoria será elaborado um Relatório de Acompanhamento de Obra, incluindo relatório fotográfico que descreva cada ambiente fotografado. O Relatório de Acompanhamento tem o intuito de informar sobre os serviços executados conforme o cronograma físico-financeiro e, se for caso, em desconformidade com o projeto, com as boas práticas da construção civil e orientar sobre o que fazer para solucionar os problemas verificados, bem como sobre as próximas etapas a executar, alertando sobre pontos de atenção e esclarecimento de dúvidas.
2.1.4.3 – A partir da vistoria técnica realizada, caso haja divergência entre o que foi medido pelo fiscal da obra e o aferido pelo arquiteto/engenheiro da CONTRATADA, essa é apontada no Relatório de Acompanhamento de Obra e evidenciada por meio de relatório fotográfico.
2.1.4.4 – Após a última vistoria, é elaborado o Relatório de Acompanhamento de Obra Consolidado onde são sintetizadas todas as informações dos Relatórios de Acompanhamento anteriores, anexados, indicando possíveis pendências ainda existentes e formulando orientações relacionadas à obra. Por fim informa, no mesmo Relatório Consolidado, o cumprimento da obrigações e conclusão do serviço.

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

1 PAGAMENTO DA TARIFA

Os serviços serão pagos após o recebimento do Ofício de Cobrança e Guia de Pagamento.

2 PREÇOS

2.1 – Empreendimento/Localidade

Acompanhamento de obras Construção e Ampliação de Prédios Públicos no Município de Buritis/RO.

2.2 – Os preços dos serviços praticados no âmbito deste Contrato de Prestação de Serviços serão os seguintes:

Modalidade(s)	Serviço(s)	Etapa(s)		Valor
		N°	Marco (Entrega)	
Acompanhamento de Obra	Acompanhamento de Obra	1ª vistoria	Relatórios de Acompanhamento de Obra	R$ 13.504,54
		2ª vistoria	Relatórios de Acompanhamento de Obra	R$ 13.504,54
Acompanhamento de Obra	Acompanhamento de Obra	3ª vistoria	Relatórios de Acompanhamento de Obra	R$ 13.504,54
		4ª vistoria	Relatórios de Acompanhamento de Obra	R$ 13.504,54

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/PMB/2022

PROCESSO N° 1-560/2022 - SEMECE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/CPLMS/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", CONFORME DETALHADO NOS "ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS" E "ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS", SENDO ESSES ANEXOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2022
02.04.01 – 04.122.1001.2006 – 3.3.90.39.99
FICHA: 50
VALOR EMPENHADO: R$ 54.018,16

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 54.018,16

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ ESTABELECIDO EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME LEGISLAÇÃO.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F76C66E8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das **07h 30min às 13h 30min**, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 30/03 e 31/03/2022.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
64	144	ELENILZA PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	***.389.372-**

Cargo: Professor (a) AEE – Atendimento Educacional Especializado;
Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
2	468	GLEICE DA SILVA MUNIZ (RIO BRANCO / AC)	***.605.332-**

Cargo: Cozinheira; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
13	836	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	***.407.032-**
14	387	JACIELE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	***.044.732-**
15	274	FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO EUFRASIO (BURITIS / RO)	***.815.992-**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
16	362	LIDIA LOPES DE SOUSA (BURITIS / RO)	***.277.402-**

Cargo: Cuidador (a) da Educação Inclusiva; Carga Horária: 40 horas; Zona Urbana

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
6	132	JHENIFER KARINE NUNES FROES (BURITIS / RO)	***.594.752-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação;
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);

j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH.;
s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez;
y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
Buritis/RO, 29 de março de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.107/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:31C231A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/PMC/SEMAD/RO/2021

O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma na Súmula 473 do STF, das Leis Municipais n. 2.543/PMC/2009 e, n. 2.735/PMC/2010, TORNA PÚBLICO a decisão administrativa e a necessidade de **RETIFICAR** a nota de duas candidatas, passando a vigorar a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Edital 003/PMC/2021, conforme esta retificação, nos termos abaixo:
CARGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	C.	GRAD.	POS.	MEST.	DR.	T.S.	SER. RES.	NOTA FINAL
VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	09/10/1984	S	S	10	-	-	-	-	-	**10**
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	26/01/1976	S	S	10	-	-	-	-	-	**10**

Cacoal – RO, 29 de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70DC562E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.628/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021, e art. 9º da Lei 4.873/2021.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Considerando que a alimentação adequada é um direito de todo ser humano, garantido por meio da Constituição Brasileira, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal, respeitá-lo, protegê-lo, promovê-lo e provê-lo.
Considerando que o Projeto Meu Irmãozinho busca atender o direito social de acesso à alimentação às famílias em vulnerabilidade sociais e econômicas que tenham crianças na primeira infância e que, em sua maioria, não conseguem oferecer alimentos que permitam a experiência com

produtos extras ao que compõem a cesta básica, buscando atender 700 (setecentas) famílias mensalmente que tenham filhos de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, além de outras crianças já matriculadas e frequentadoras da rede municipal de ensino, com frequência escolar não inferior a 75%.
É sabido que a educação alcança por meio da merenda escolar as crianças matriculadas e frequentadoras das unidades municipais, o referido projeto buscar atender os irmãos mais novos que ainda não estão na rede municipal de educação.
Vale ressaltar que a referida ação foi criada no PPA 2022/2025 inserido na LOA e LDO 2022, contudo, tendo em vista as enchentes que ocorreram em fevereiro/2022 no município de Cacoal-RO, fez-se necessário ajustes orçamentários com urgência buscando atender a demanda das famílias atingidas, sendo no momento o saldo da referida ação reduzido, por tal motivo, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários junto ao FMAS, visando dar continuidade ao projeto.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **600.000,00 (seiscentos mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		**02**		**GABINETE DO PREFEITO**	
10.001 08.243.0034.2.289		**MEU IRMÃOZINHO - FMAS**		**02.001. 04.122.0002.2.008**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
78	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	600.000,00	04	3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00
				07	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				03		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
				03.001 24.131.0002.2.193		**COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				09	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
				03.001 24.131.0002.2.194		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				14	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
				15	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
				04.001 04.122.0002.2.013		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				24	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
				07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
				07.001 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				63	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				07.001 04.125.0002.2.199		**ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				66	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
				09.001 08.122.0002.2.033		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS - SEMAST**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				82	3.1.90.11.00	Venctos. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
				89	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.000,00
				09.001 08.122.0002.2.034		**CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				92	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
				94	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
				19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**	
				19.001 18.122.0002.2.115		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				258	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				20		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT**	
				20.001 23.695.0032.2.257		**INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT**	
				1.000.0000		**Recursos Ordinários**	
				280	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				281	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	10.000,00
				282	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL							**R$ 600.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e/ou total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:748A8A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 956, DE 29 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 8.019,26 (oito mil e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX- 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.211,71**

02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**6.807,55**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.901-0 - MDE **1.211,71**
FR: 2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.901-0 - CONV. ESTADO **6.807,55**
FR: 2.571.0000 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B740228D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06-2022.

PROCESSO Nº 380/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/SRP/2022.
SECRETARIA: SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresa **F. B. ALVES SERVICOS MEDICOS** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **41.637.280/0001-20** com sede a **R MARQUES HENRIQUE**, nº 862, **SALA B SETOR 01 QUADRA106 LOTE 10 CEP: 76.980-106 Cidade de Vilhena_RO E-mail: FASARF@HOTMAIL.COM Telefone: (69) 9979-7963**, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Fagner Back Alves (Representante Legal da empresa), portador da Cédula de Identidade RG 1110578 e CPF nº.984.587.362-68.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem e laudos (ultrassonografia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: **F. B. ALVES SERVICOS MEDICOS** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **41.637.280/0001-20** com sede a **R MARQUES HENRIQUE**, nº 862, **SALA B SETOR 01 QUADRA106 LOTE 10 CEP: 76.980-106 Cidade de Vilhena_RO E-mail: FASARF@HOTMAIL.COM Telefone: (69) 9979-7963**, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Fagner Back Alves (Representante Legal da empresa), portador da Cédula de Identidade RG 1110578 e CPF nº.984.587.362-68.

Item	5396 Código	F. B. ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 41.637.280/0001-20 R MARQUES HENRIQUE, 862 SALA B - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76980-106 Telefone: (69) 9979-7963 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	504.001.803	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇAO DAS SEGUINTES ULTRASSONOGRAFIAS: FETAIS, ABDOMINAIS, PEDIATRICAS, PEQUENOS ORGAOS, (COMO: MAMA, TESTICULOS E TIREOIDE), TRANSRETAL, TRANSVAGINAL, VASCULAR PERIFERICA, MUSCULOESQUELETICA (CONVENCIONAL E SUPERFICIAL), CARDIACAS (PEDIATRICA E ADULTA), OB/GIN (OBSTETRICA E GINECOLOGICA) E UROLOGIA Marca: serv	SERV	731	139,00	101.609,00
		Total do Proponente				**101.609,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 737/2022 e o Decreto 738/2022, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **101.609,00 (cento e um mil, seiscentos e nove reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

a) Efetuar o atendimento, no prazo e local, indicados pela SEMUSA, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do atendimento previsto, com a devida comprovação;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

g) Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;

h) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

i) Após a realização do serviço a contratada devera disponibilizar para o fiscal de contrato, a relação de pacientes, com a comprovação de regulação, devidamente assistidos.

j) Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo cumprir as condições aqui estabelecidas.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia estabelecida, sobre o serviço prestado a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, a partir do fornecimento do serviço.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

b) Emitir a Requisição, dentro dos prazos estabelecidos no Contrato.

c) Fornecer os meios necessários à execução pelo CONTRATADO das demandas previstas no Contrato.

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

01 – DOS SERVIÇOS

Item	Especialidade	Unid
1	Serviço De Ultrassonografia Obstétrica Geral/ Exame	SERV
2	Serviço De Ultrassonografia Obstétrica Morfológica 1 Trimestre/ Exame	SERV
3	Serviço De Ultrassonografia Morfológica Do 2 Trimestre/ Exame	SERV
4	Serviço De Ultrassonografia Obstétrica Com Transnucencia Nucal/ Exame	SERV
5	Serviço De Ultrassonografia Obstétrica C/ Doppler Fluxometria/ Exame	SERV
6	Serviço De Ultrassonografia Pélvica/ Exame	SERV
7	Serviço De Ultrassonografia Transvaginal/ Exame Consulta	SERV
8	Serviço De Ultrassonografia Mamas/ Exame	SERV
9	Serviço De Ultrassonografia Abdominal/ Exame	SERV
10	Serviço De Ultrassonografia Renal/ Exame	SERV
11	Serviço De Ultrassonografia De Parede Abdominal/ Exame	SERV
12	Serviço De Ultrassonografia De Região Inguinal/ Exame	SERV
13	Serviço De Ultrassonografia De Partes Moles/ Exame	SERV
14	Serviço De Ultrassonografia De Próstata Via Abdominal/ Exame	SERV
15	Serviço De Ultrassonografia De Próstata Via Retal/ Exame	SERV
16	Serviço De Ultrassonografia Transfontanelar/ Exame	SERV
17	Serviço De Ultrassonografia De Tireóide/ Exame	SERV
18	Serviço De Ultrassonografia Musculoesquelético/ Exame	SERV
19	Serviço De Ultrassonografia De Bolsa Escrotal/ Testículos/ Exame	SERV

02 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) Os serviços objeto deste T.R serão marcados/agendados no Setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia/RO.

b) A Secretaria municipal de Saúde irá definir 02 dias ao mês, a critério da SEMUSA, onde serão realizados os serviços de ultrassonografia para quantidade estipulada pela administração, conforme demanda do serviço, não podendo ultrapassar o quantitativo Máximo elencados nesse Termo de referencia.

c) A empresa vencedora do certame realizará os exames em local estabelecido no item 10 deste TR, por profissional médico especializado, devidamente habilitado pelo CRM, utilizando os equipamentos da SEMUSA para execução dos serviços.

d) O objeto dessa contratação deverá ser executado conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo De Referencia, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente,

e) Os resultados dos exames serão entregues ao paciente, após a realização do mesmo, sendo emitidos as imagens e laudos, por escrito, necessários para avaliação do médico solicitante que terá total liberdade para contatar o responsável pela realização do exame para possíveis questionamentos.

f) A empresa contratada deverá disponibilizar uma pessoa em seu quadro de funcionários para realizar os trabalhos administrativos referente às consultas. Todos os custos referentes á transporte, alimentação, alojamento (se necessário) e pagamento pessoal a esse administrativo será de responsabilidade da contratada.

g) A empresa contratada deverá encaminhar a Secretária Municipal de Saúde os formulários de Encaminhamento devidamente preenchido para digitação do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) E após, emitir relatório de pagamento dos serviços realizados.

h) O aceite/aprovação das execuções pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

03 – GARANTIA/PRODUTOS

A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia estabelecida, sobre o serviço prestado a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, a partir do fornecimento do serviço.

04 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para inicio do atendimento será ate48 (quarenta e oito) horasapós a emissão e recebimento daRequisição que será emitida pela contratante, com as devidas especificações dos exames e quantitativos a serem executados.

05 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

a) Os serviços contratados deverão ser prestados, nas dependências da Unidade Mista de saúde Jose Ivaldo de Souza localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 1425 no município de Chupinguaia/RO.

b) O profissional formado na especialidade prevista no item 12.2 deste Edital, designado pela empresa vencedora, prestará serviços de diagnostico por imagem e emissão de laudosnaUnidade Mista de saúde Jose Ivaldo De Souza, devendo realizar atendimento, em datas definidas, que constarão na requisição a ser emitida pela Secretaria municipal de saúde.

06 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII da lei 8666/93 e Art. 4º, XIII da lei 10.520/2002)

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante notas fiscais, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal e formulários de encaminhamento apresentados, devidamente certificados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante

h) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I –Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II – Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis,

contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 22/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 380/2022.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 22/2022, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 22 de março de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita de Chupinguaia
Gestão 2021 a 2024.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro/Gerente de Registro

EMPRESA DETENTORA DO CERTAME
Empresa: **F. B. ALVES SERVICOS MEDICOS**
Inscrita no CNPJ: **41.637.280/0001-20**
Representante: Srº Fagner Back Alves
Qualificação: (Representante Legal da empresa
Tefone: **(69) 9979-7963**
E-mail: **FASARF@HOTMAIL.COM**
Endereço **R MARQUES HENRIQUE**, nº 862, **SALA B SETOR 01 QUADRA106 LOTE 10**
CEP: **76.980-106**
Cidade de Vilhena_RO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C97BEF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05-2022

PROCESSO Nº 85/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SRP/2022.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: **21.316.361/0001-11**, com sede a Avenida 15 de Novembro nº 2777 Bairro Centro E-mail: valmir.precoleve@yahoo.com.br Telefone: 69-98130-7038, CEP: 76.990-000 Cidade de Chupinguaia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTAS BÁSICAS, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: **V. FERREIRA QUEIROZ - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: **21.316.361/0001-11**, com sede a Avenida 15 de Novembro nº 2777 Bairro Centro E-mail: valmir.precoleve@yahoo.com.br Telefone: 69-98130-7038, CEP: 76.990-000 Cidade de Chupinguaia.

3384		V. FERREIRA QUEIROZ – ME -CNPJ: 21.316.361/0001-11				
Item	**Código**	- AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 2777 - CENTRO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000 Descrição do Produto/Serviço	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
1	050.001.009	KIT CESTA BASICA CONTENDO: Marca: DIVERSAS	KIT	150	239,99	35.998,50
		Total do Proponente				**35.998,50**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 737/2022 e o Decreto 738/2022, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **35.998,50 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

a) Efetuar a entrega das cestas em perfeitas condições, prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, as cestas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d)Comunicar a Administração, no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g)Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de referencia ou na minuta do contrato;

h)Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i)Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

j)Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento das cestas básicas;

k)Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

l)Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, das cestas básicas.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) Os Materiais presentes neste Termo de Referência, deverá ser garantido contra defeito; A garantia ora prevista inclui a substituição de materiais defeituosos, inservíveis ou fora do prazo de validade por outras .

b) Salvo nos casos em que se trata de materiais não perecíveis, quando a data de validade não for necessária.

c)Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde ANVISA, MAPA e outros);

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obrigam-se a:

a)Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para fiel execução do avençado;

b)Receber o objeto em dias úteis, no horário estabelecido neste termo;

c)Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição das cestas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Disponibilizar locar adequado para a realização da entrega;

e)Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO FORNECIMENTO

a) A entrega das cestas básicas contendo os produtos constantes no item 2 deste termo de referencia, deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, após a emissão e entrega da requisição ao fornecedor, que deverá estar obrigatoriamente assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social.
b) A entrega das cestas básicas deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Av. Valter Luiz Fillus, 1133, centro, Paço Municipal, em dias úteis, no horário das 07h00 as 13h00.

c) O objeto, no que couber será recebido nos termos **do ART 73 , inciso II , alínea B da Lei 8.666/93.**

d) O licitante contratado, deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, as cestas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.3 CONDIÇOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a)As cestas básicas deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da proposta detentora, da nota de empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os produtos que compõe o Kit cesta básica serão recebidos:

I.Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

II. Os produtos entregues pela contratada deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem;

III. Definitivamente, após verificação da qualidade dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecível e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

c) O descarregamento do produto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

d)O aceite/aprovação dos produtos pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n° 8.078/90;

e)A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referencia, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital;

f)Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregues a empresa vencedora;

g)Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original integra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes conformo disposto no item anterior;

h)Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

i)Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados e etc.), sendo este nunca inferior a 80% (oitenta por cento) do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;

j)Todos os Produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILANCIA SANITARIA (quando for o caso);

k)Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde ANVISA, MAPA e outros);

l)Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se definem ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

m)A contratada será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues;

n)A contratada em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar as mesmas condições deste edital, acréscimos que o município, venha a realizar nas aquisições registradas;

o)Dentro do prazo de vigência do Contrato de fornecimento, a contratada será obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições do presente edital.

1.5 DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega das cestas básicas contendo os produtos constantes no item 2 deste termo de referencia, deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, após a emissão e entrega da requisição ao fornecedor, que deverá estar obrigatoriamente assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

1.6 LOCAL DE ENTREGA

A entrega das cestas básicas deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Av. Valter Luiz Fillus, 1133, centro, Paço Municipal, em dias úteis, no horário das 07h00 as 13h00.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancaria ou deposito em conta corrente indicada pelo contratado, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

b)O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

c)Devem acompanhar a fatura, toda a documentação necessária a comprovação de que o contratado mantém regular em todas as condições previstas para a habilitação no certame;

d)O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido ate que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia;

e)Saneadas as irregularidades, o prazo será contado do inicio a partir da data do protocolo da comunicação estrita da regularização das falhas e omissões do contratado;

f)Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancaria;

g)A nota fiscal ou fatura devera ser entregue na sede contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante;

h)O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

i)Existência de qualquer debito para o contratante; e

j)Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 20/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 85/2022.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 20/2022, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 21 de março de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2021 a 2024.	

Empresa Detentora Do Certame
Empresa: V. Ferreira Queiroz - ME
CNPJ: 21.316.361/0001-11
Endereço Avenida 15 de Novembro nº 2777 Bairro Centro
Cidade: Chupinguaia-RO
CEP: 76.9990-000
E-mail: valmir.precoleve@yahoo.com.br
Telefone: 69-98130-7038
Representante:
SRº VALMIR FERREIRA QUEIROZ
(Sócio Administrador)
RG: 529986 e CPF nº.457.011.992-15

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:345C65AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 SAÚDE -CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**3.688.081,10**	**2.920.304,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**363.958,32**	**441.578,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**321.071,31**	**293.200,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**PESSOAL A PAGAR**			**321.071,31**	**293.200,73**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	488.687,42	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	321.071,31	293.200,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	3.199.393,68	2.914.353,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**42.887,01**	**148.377,27**
ESTOQUES			**0,00**	**5.950,23**					
ALMOXARIFADO			**0,00**	**5.950,23**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**42.887,01**	**148.377,27**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	5.950,23	FORNECEDORES NACIONAIS		F	42.887,01	148.068,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**6.172.074,79**	**5.455.141,66**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	0,00	309,00
IMOBILIZADO			**6.172.074,79**	**5.455.141,66**	**TOTAL PASSIVO**			**363.958,32**	**441.578,00**
BENS MOVEIS			**4.815.230,14**	**3.818.027,84**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	124.239,65	88.730,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	451.607,63	232.717,41	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	2.677.009,31	2.097.109,31					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	30.494,21	30.494,21	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**9.496.197,57**	**7.933.867,78**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.112.137,46	949.234,38	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**9.496.197,57**	**7.933.867,78**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	419.741,88	419.741,88	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**9.496.197,57**	**7.933.867,78**
BENS IMÓVEIS			**2.259.446,15**	**2.125.909,46**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	1.562.329,79	443.474,18
INSTALAÇÕES		P	1.477.724,93	1.477.724,93	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	7.933.867,78	7.490.393,60
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	359.921,42	226.384,73	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**9.496.197,57**	**7.933.867,78**

BENS DE USO ESPECIAL		P	158.221,20	158.221,20					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	195.229,81	195.229,81	**TOTAL**			**9.860.155,89**	**8.375.445,78**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	68.348,79	68.348,79					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-902.601,50**	**-488.795,64**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-902.601,50	-488.795,64					
TOTAL			**9.860.155,89**	**8.375.445,78**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	3.688.081,10	2.914.353,89	PASSIVO FINANCEIRO (42.887,01)+RP não Proc.(36.554,99)	79.442,00	149.722,44
ATIVO PERMANENTE	6.172.074,79	5.461.091,89	PASSIVOPERMANENTE	321.071,31	293.200,73
			SALDO PATRIMONIAL	9.459.642,58	7.932.522,61

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.629.291,40**	**0,00**
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.629.291,40	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**1.629.291,40**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**							
Dezembro(31/12/2021)								
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**42.887,01**	**148.377,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**42.887,01**	**148.377,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**42.887,01**	**148.377,27**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		488.687,42	0,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		0,00	309,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.199.393,68	2.914.353,89	FORNECEDORES NACIONAIS		42.887,01	148.068,27
TOTAL		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**36.554,99**	**1.345,17**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**36.554,99**	**1.345,17**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**36.554,99**	**1.345,17**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		36.554,99	1.345,17
				TOTAL		**79.442,00**	**149.722,44**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**5.950,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**321.071,31**	**293.200,73**
ESTOQUES		**0,00**	**5.950,23**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**321.071,31**	**293.200,73**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**5.950,23**	**PESSOAL A PAGAR**		**321.071,31**	**293.200,73**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		0,00	5.950,23	PESSOAL A PAGAR		321.071,31	293.200,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.172.074,79**	**5.455.141,66**	**TOTAL**		**321.071,31**	**293.200,73**
IMOBILIZADO		**6.172.074,79**	**5.455.141,66**				
BENS MOVEIS		**4.815.230,14**	**3.818.027,84**				
BENS DE INFORMÁTICA		124.239,65	88.730,65				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		451.607,63	232.717,41				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.494,21	30.494,21				
VEÍCULOS		2.677.009,31	2.097.109,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.112.137,46	949.234,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS		419.741,88	419.741,88				
BENS IMÓVEIS		**2.259.446,15**	**2.125.909,46**				
BENS DE USO ESPECIAL		158.221,20	158.221,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		359.921,42	226.384,73				
INSTALAÇÕES		1.477.724,93	1.477.724,93				
BENS DE USO COMUM DO POVO		195.229,81	195.229,81				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		68.348,79	68.348,79				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-902.601,50**	**-488.795,64**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-902.601,50	-488.795,64				
TOTAL		**6.172.074,79**	**5.461.091,89**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
				ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**			**19.846,76**	**0,00**
01	**VINCULADO**			**3.588.792,34**	**2.764.631,45**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			409.939,43	210.481,70
13	Transferências de Convênios - Saúde			339.279,92	972.807,44
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)			108.021,99	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde			141.617,18	123,16
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			2.589.933,82	1.581.219,15
TOTAL				**3.608.639,10**	**2.764.631,45**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020

O Município de Chupinguaia é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38

Cod. SIGAP 181

O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Nº LEI	DESCRIÇÃO	DATA
2398/2020	Plano Plurianual	23/12/2020
2399/2020	Lei de Diretrizes Orçamentárias	23/12/2020
2400/2020	Lei Orçamentária Anual	23/12/2020

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto à implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Caixa	0	0
Aplicações Financeiras	3.199.393,68	2.914.353,89
Banco Conta Movimento	488.687,42	0
TOTAL	**3.688.081,10**	**2.914.353,89**

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüente. Sem movimento no período

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

na entidade.

Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto

pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2021.

CONTABILIZADO	VALOR
Saldo inicial da Contabilizado	**5.943.937,30**
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	133.536,69
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	1.018.024,58

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	0,00
(-) Baixa Resultante daExecuçãoOrçamentária	0
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	18.813,47
(-)ReclassificaçãoTransferencia	2.008,81
(-) Depreciação	**902.601,50**
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**6.172.074,79**

Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
CONTAS	VALOR	ISF
Pessoal a pagar	321.071,31	P
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	42.887,01	F
TOTAL	363.958,32	

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nota nº 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

No Exercício de 2021 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 1.562.329,79o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**7.933.867,78**
Resultado do Exercício	1.562.329,79
Ajuste de Exercícios Anteriores	
Reservas	
Total do Patrimônio	
Liquido	**9.496.197,57**
Demais Elementos Patrimoniais	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B03A5F4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº10, Processo nº. 597/2022, tendo como objeto, Aquisição de ração para peixes, para alimentação da criação de peixes na chácara Ouro Verde (Viveiro Municipal) de responsabilidade da SEMAM. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, NPD 203/2022.

FORNECEDOR:	CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIOS EIRELI.				
CPF:	17.919.517/0001-81				
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V.**	**V.TOTAL**

				UNIT.	
01	02	SACO	RACÃO PARA PEIXES (ALEVINOS) CARNÍVOROS, DIAMETRO 2,0 Á 2,6 MM, 40 OU 45 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	170,00	340,00
02	10	SACO	RACÃO PARA PEIXES CARNÍVOROS, DIAMETRO 6,0 MM,40 OU 45 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	170,00	1.700,00
03	20	SACO	RACÃO PARA PEIXES CARNÍVOROS, DIAMETRO 10,0 MM,40 OU 45 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	168,00	3.360,00
04	03	SACO	RACÃO PARA PEIXES (ALEVINOS) ONÍVOROS, DIAMETRO PODENDO SER DE 1,0 ATÉ 2,0 MM, 40 OU 45 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	275,00	825,00
05	10	SACO	RACÃO PARA PEIXES (ALEVINOS) ONÍVOROS, DIAMETRO DE 2,6 MM, 36 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	155,00	1.550,00
06	10	SACO	RACÃO PARA PEIXES ONÍVOROS, DIAMETRO DE 4,0 MM, 32 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	115,00	1.150,00
07	10	SACO	RACÃO PARA PEIXES ONÍVOROS, DIAMETRO DE 6,0 MM, 32 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	115,00	1.150,00
08	20	SACO	RACÃO PARA PEIXES ONÍVOROS, DIAMETRO DE 10,0 MM, 28 % PROTEINA BRUTA – SACA DE 25 KG.	105,00	2.100,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 12.175,00 (dose mil e cento e setenta e cinco reais)					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 29 de março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:35DE99C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022
PROCESSO N.º 120/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/SRP/2022

Aos 28 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE CUJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDONIA E RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 010/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **SIDNEY DO NASCIMENTO.**
C.N.P.J.: 24.112.329/0001-02 - TEL: (69) 98428-5457
ENDEREÇO: LINHA 176 – KM 01, LADO SUL, ROLIM DE MOURA - RO.
CEP: 76.940-000
EMAIL: canelinhalocacoes@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **SIDNEY DO NASCIMENTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P

01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 LITROS (210 KW), equipado com bomba d´agua tipo centrifuga auto carregável com vazão de até 70 metros cúbico/hora acionado mecanicamente por tomada de força instalada no conjunto de transmissão do veículo, com rabo de pavão e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento com sistema de descarga por gravidade, potência mínima de 260 HP, hidrojato potente com no mínimo 30 metros de mangueira, com combustível, com operador e em perfeito estado de conservação e funcionamento, com hodrômetro e horímetro em perfeito funcionamento.	**SERVIÇO**	**HS**	**5.000**	**R$ 220,00**	**SIDNEY DO NASCIMENTO.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos / serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues e executados conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos/serviço entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições/serviços dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 120/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 28 de Março de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:
Sidney Do Nascimento.
C.N.P.J.: 24.112.329/0001-02
Representante:
SIDNEY DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:D2000BF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE			
Avenida Sete de Setembro, 2024			
63.761.126/0001-07	Exercício: 2021		
ENTIDADE: IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021			
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	2.689.774,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.213.179,15
RECEITA PATRIMONIAL	489.234,82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.612,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.058,58	SUPERAVIT CORRENTE	3.673.151,21
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.212.273,38	SUB TOTAL	7.413.942,65
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.020.601,08	DESPESAS DE CAPITAL	
SUB TOTAL	7.413.942,65	INVESTIMENTOS	3.989,00
		SUB TOTAL	3.989,00
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL	7.417.931,65
DEFICIT DE CAPITAL	3.989,00		
SUB TOTAL	3.989,00		
TOTAL	7.417.931,65		
	RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	7.413.942,65	DESPESAS CORRENTES	7.413.942,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.989,00
DEFICIT	3.989,00	TOTAL	7.417.931,65
TOTAL	7.417.931,65		

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:20D48FA5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ENTIDADE: IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE - PERÍODO: PÁGINA 1 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
Avenida Sete de Setembro, 2024				
63.761.126/0001-07			Balanço Exercício: 2021	
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.181.068,19
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.689.774,79	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.689.774,79	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		2.689.774,79	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	2.676.143,06		
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.676.143,06		
1218.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.676.143,06		
1218.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS			
1218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	13.631,73		
1218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.631,73		
1218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	13.631,73		
1218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS			
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		489.234,82	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		489.234,82	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		489.234,82	
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	489.234,82		
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	489.234,82		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.058,58	

1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		2.058,58	
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	2.058,58		
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	2.058,58		
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	2.058,58		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			4.232.874,46
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		3.212.273,38	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		3.212.273,38	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		3.212.273,38	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (	3.211.196,37		
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	3.211.196,37		
7218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (INTRA)	3.210.799,16		
7218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS (INTR	397,21		
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (I	1.077,01		
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	1.077,01		
7218.04.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT	1.077,01		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		1.020.601,08	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		1.020.601,08	
7610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	1.020.601,08		
7610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	1.020.601,08		
7610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL (IN	1.020.601,08		
TOTAL				7.413.942,65

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:E03E66B1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.413.942,65	7.030.036,92	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.744.780,44	3.198.079,78
ORDINÁRIO		1.041.706,71	1.010.083,66	ORDINÁRIO		975.642,70	776.011,48
VINCULADO		6.372.235,94	6.019.953,26	VINCULADO		2.769.137,74	2.422.068,30
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		6.372.235,94	6.019.953,26	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		2.769.137,74	2.422.068,30
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		420.556,45	358.373,89	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		406.207,15	357.775,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		16.000,00	1.650,70	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.650,70	456,51
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		16.000,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	456,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	1.650,70	RP PROCESSADOS PAGOS		1.650,70	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		404.556,45	356.723,19	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		404.556,45	357.319,01
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		690,53	2.846,34	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		690,53	2.846,34
ASPER SAUDE MENSALIDADE		28.361,65	24.075,48	ASPER SAUDE MENSALIDADE		28.361,65	24.075,48
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		8.390,13	0,00	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		8.390,13	0,00
BRADESCO S/A		16.638,25	4.216,97	BRADESCO S/A		16.638,25	4.216,97
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		0,00	6,35	DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		0,00	512,17
DIVERSOS CONSIGNATARIOS		0,00	48.414,81	DIVERSOS CONSIGNATARIOS		0,00	48.414,81
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		172.231,22	155.667,85	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		172.231,22	155.667,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		107.318,84	90.677,77	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		107.318,84	90.767,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	13.001,91	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	13.001,91
PENSAO ALIMENTICIA		12.499,08	9.994,40	PENSAO ALIMENTICIA		12.499,08	9.994,40
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.536,96	1.506,51	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.536,96	1.506,51
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.961,96	3.718,80				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		51.111,81	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.961,96	3.718,80
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		1.696,02	2.426,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		51.111,81	0,00
SINDSMEO		120,00	170,00	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		1.696,02	2.426,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		71.201.886,06	67.369.330,55	SINDSMEO		120,00	170,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		183.269,93	7.669,47	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		74.885.397,57	71.201.886,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		180.126,34	7.579,47	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		255.080,16	183.269,93
CONTA ÚNICA RPPS		3.143,59	90,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		255.080,16	180.126,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	505,82	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	3.143,59
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	505,82	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		74.630.317,41	71.018.616,13
				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		569.168,92	701.159,48
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		71.018.616,13	67.361.155,26	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		57.090.536,43	61.459.844,59
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		701.159,48	639.976,43	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		16.970.612,06	8.857.612,06
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.459.844,59	59.430.566,77	TOTAL		79.036.385,16	74.757.741,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.857.612,06	7.290.612,06				
TOTAL		79.036.385,16	74.757.741,36				

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

NOTA EXPLICATIVA
Assim, seguindo o orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4567/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram u lizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP, IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);
N3 – Balanço Financeiro: O Balanço Financeiro é a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, ou seja, o uxo de caixa das Receitas e Despesas, e expõe, de forma sinté ca, os saldos disponíveis do exercício anterior, a receita orçamentária e os ingressos extra orçamentários, assim como as despesas orçamentárias, os pagamentos extra orçamentários e os saldos disponíveis para o exercício seguinte.
- Nos ingressos de recursos ordinários estão os valores repassados para taxa administra va no valor de R$ 820.601,08 e as receitas decorrentes das aplicações nanceiras no valor de R$ 221.105,63;
- Já os recursos vinculados estão todas as receitas das contribuições, res tuições e compensações;
- Nas saídas de recursos ordinários estão os valores correspondentes a todas as despesas pagas com os valores da taxa administra va, enquanto que os vinculados compreendem todas as despesas realizadas com os recursos previdenciários;
- Dos saldos nanceiros para o exercício seguinte temos o montante de R$ 74.885.397,57 que estão assim evidenciados:

DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	255.080,16
2 - Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS - Invest. Curto Prazo (BP)	74.630.317,41
3 - Cauções relativas a contratos	0,00
3- Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP (1+2)	74.885.397,57

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	1.041.706,71	0,00	1.041.706,71	1.010.083,66	0,00	1.010.083,66
1	VINCULADO	6.372.235,94	0,00	6.372.235,94	6.019.953,26	0,00	6.019.953,26
3	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	6.372.235,94	0,00	6.372.235,94	6.019.953,26	0,00	6.019.953,26
TOTAL		7.413.942,65	0,00	7.413.942,65	7.030.036,92	0,00	7.030.036,92

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:28260F08

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:9 – IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		5.329.316,68	5.084.199,17	PESSOAL E ENCARGOS		517.795,30	572.307,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.329.316,68	5.084.199,17	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		427.783,80	476.793,47
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.020.601,08	823.210,83	ENCARGOS PATRONAIS		61.646,43	63.097,40
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.020.601,08	823.210,83	BENEFÍCIOS A PESSOAL		28.365,07	32.416,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		30.575,78	67.677,42	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.720.966,87	2.264.902,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.474,22	51.009,26	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.251.355,00	1.854.367,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		29.101,56	16.668,16	PENSÕES		469.611,87	410.534,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		547.115,44	347.988,13	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		422.875,56	192.975,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		547.115,44	347.988,13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.975,98	12.045,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.089.534,28	5.007.088,22	SERVIÇOS		401.079,10	167.860,71
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		4.089.534,28	5.007.088,22	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.820,48	13.069,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.058,58	227.270,86	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.679.901,76	1.465.981,87
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	30.000,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		4.679.901,76	1.465.981,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.058,58	197.270,86	TRIBUTÁRIAS		27.448,89	22.508,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		11.019.201,84	11.557.434,63	CONTRIBUIÇÕES		27.448,89	22.508,89
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		449.921,41	11.005.147,70	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.100.134,87	18.043.905,48
TOTAL		11.469.123,25	22.562.582,33	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.051.964,00	17.886.741,23
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		48.170,87	157.164,25
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		11.469.123,25	22.562.582,33
				TOTAL		11.469.123,25	22.562.582,33

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.989,00	13.290,00
INVESTIMENTOS		3.989,00	13.290,00

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

NOTA EXPLICATIVA
Assim, seguindo o orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 01/01/2021, através do Decreto 4567/2020, para a preparação das demonstrações contábeis foram u lizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 6/2018, Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP, IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário,

IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis);

N5 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

- As Variações Patrimoniais Aumenta vas são resultado principalmente das contribuições sociais e pela Reavaliação de A vos que compreende os inves mentos do Ins tuto Marcados Mensalmente a Valor de Mercado;
- As Variações Patrimoniais Diminu vas são compostas pelas despesas com: pessoal e encargos, uso de bens e serviços e tributárias (despesas administra vas), bene cios previdenciários (aposentadorias e pensões), res tuições previdenciárias no valor de R$ 48.170,87 e principalmente da Cons tuição de Provisões de bene cios a Longo Prazo que quando comparado no Balanço Patrimonial, em relação ao exercício anterior temos um aumento no Passivo Não-Circulante de R$ 3.051.964,00.

Já em atendimento às normas, o Balanço Patrimonial Exercício 2021 apresenta o Resultado Atuarial data base 31.12.2021. Para isso, dentre os registros contábeis há a contabilização da Avaliação Atuarial no exercício 2021 de forma tempes va, não repe ndo distorções incorridas em exercícios anteriores.

Em razão disso é que se apresenta este aumento nas Provisões de Bene cios a Longo Prazo e em consequência temos um resultado patrimonial de citário de R$ 449.921,41, apurado pelo confronto das variações patrimoniais quan ta vas aumenta vas e diminu vas. Valor este que compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício atual.

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:31498B2B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:42FE1109

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	1.650,70	0,00	1.650,70	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.650,70	0,00	1.650,70	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Sub-total	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	107.318,84	107.318,84	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.499,08	12.499,08	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.536,96	1.536,96	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.961,96	3.961,96	0,00	0,00	0,00
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	0,00	8.390,13	8.390,13	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	172.231,22	172.231,22	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A	0,00	16.638,25	16.638,25	0,00	0,00	0,00
SINDSMEO	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	0,00	1.696,02	1.696,02	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE MENSALIDADE	0,00	28.361,65	28.361,65	0,00	0,00	0,00
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	0,00	690,53	690,53	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	51.111,81	51.111,81	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	404.556,45	404.556,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.650,70	420.556,45	406.207,15	0,00	0,00	16.000,00

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:7CBF852E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:9 - IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.316.209,05	7.316.209,05	7.413.942,65	97.733,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.979.494,15	5.979.494,15	5.902.048,17	-77.445,98
Contribuições Sociais	5.979.494,15	5.979.494,15	5.902.048,17	-77.445,98
RECEITA PATRIMONIAL	464.754,22	464.754,22	489.234,82	24.480,60
Valores Mobiliários	464.754,22	464.754,22	489.234,82	24.480,60
RECEITA DE SERVIÇOS	870.000,00	870.000,00	1.020.601,08	150.601,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	870.000,00	870.000,00	1.020.601,08	150.601,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.960,68	1.960,68	2.058,58	97,90
Demais Receitas Correntes	1.960,68	1.960,68	2.058,58	97,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.316.209,05	7.316.209,05	7.413.942,65	97.733,60
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.316.209,05	7.316.209,05	7.413.942,65	97.733,60
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.316.209,05	7.316.209,05	7.413.942,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	265.000,00	265.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		265.000,00	265.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.109.754,22	4.357.754,22	3.740.791,44	3.724.791,44	3.724.791,44	616.962,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.576.454,22	3.512.610,73	3.213.179,15	3.213.179,15	3.213.179,15	299.431,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.300,00	845.143,49	527.612,29	511.612,29	511.612,29	317.531,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000,00	42.000,00	3.989,00	3.989,00	3.989,00	38.011,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	42.000,00	3.989,00	3.989,00	3.989,00	38.011,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.134.754,22	4.399.754,22	3.744.780,44	3.728.780,44	3.728.780,44	654.973,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.134.754,22	4.399.754,22	3.744.780,44	3.728.780,44	3.728.780,44	654.973,78
SUPERÁVIT (XIV)			3.669.162,21			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.134.754,22	4.399.754,22	7.413.942,65	3.728.780,44	3.728.780,44	654.973,78
RESERVA DO RPPS	3.181.454,83	3.181.454,83	0,00	0,00	0,00	3.181.454,83

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.650,70	1.650,70	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.650,70	1.650,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.650,70	1.650,70	0,00	0,00

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

N1 - O Ins tuto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM criado em 16 de dezembro de 1991 pela Lei 245/1991 é uma autarquia de previdência social, dotado de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administra va e nanceira. E tem por obje vo primordial realizar o seguro social dos servidores municipais.
Cons tuído por um único Plano de Bene cios, o Plano Previdenciário, que é o sistema estruturado com a nalidade de acumulação de recursos para pagamento dos bene cios previdenciários aos servidores ocupantes de cargo de provimento efe vo e aos seus respec vos dependentes, no âmbito municipal, sendo seu Plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos do Regime Financeiro de Capitalização;
N2- Balanço Orçamentário: O Balanço Orçamentário é a Demonstração sinté ca do confronto entre a Receita Prevista, a Despesa
Fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas. Esta está especi cada de acordo com as espécies de créditos autorizados.
- Receitas Orçamentárias: As receitas orçamentárias do IPRAM - Ins tuto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste compreendem:
- as contribuições dos servidores;
- patronal normal, patronal por meio de alíquota suplementar estabelecida anualmente no Plano de Amor zação do Dé cit Atuarial;
- compensação previdenciária do RGPS para o RPPS;
- valores mobiliários correspondem somente aos valores dos rendimentos das aplicações reconhecidos como ingresso de receita, uma vez que estes valores a par r de 2020 passaram a ser registrados pela Marcação a Mercado, ou seja, aqueles que foram resgatados de certo Fundo integralmente em 2020 conforme decisão do Comitê de Inves mentos. Corresponde também uma pequena parte aos valores dos fundos de resgates automá cos das contas movimentos de despesas administra vas e previdenciárias;
- a receitas de serviços administra vos estão contemplados os valores des nados pela Câmara e Prefeitura, calculados a uma taxa de 4,22% sobre a base de contribuição de seus servidores, conforme Lei Municipal nº 2.208 de 04 de dezembro de 2019, para que o IPRAM custeasse suas despesas administra vas em função da manutenção do Plano Previdenciário;
- **Das Despesas Orçamentárias:** As despesas orçamentárias do Ins tuto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste foram assim realizadas:
- maior parte nas despesas com pessoal aposentados, pensionistas e pessoal do quadro efe vo;
- das despesas correntes no total de R$ 527.612,29 destaca-se que 48.170,87 são despesas previdenciárias, decorrentes de processos de res tuição à servidores, ocorridos em razão de descontos previdenciários indevidos sobre verbas de natureza temporária;
- nas despesas com inves mentos destaca-se a aquisição de equipamentos de informá ca, para melhor desenvolvimento das a vidades administra vas em razão da implantação do Sistema de Processos Eletrônico;

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

Do confronto entre receitas realizadas e despesas empenhadas apuramos um superávit de R$ 3.669.162,21;

ELIZETE BULEGON
Coordenadora Geral Da Contabilidade
CRC RO 005480

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno

Publicado por:
Kerlen Silva Vilarinho Martins
Código Identificador:4B46C31E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO TESTE SELETIVO 02/2022.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO TESTE SELETIVO 02/2022.

Data 04 de Abril de 2022 às 8:00hs, após esse horário não será permitida a entrada de candidatos a sala de espera para entrevista.

Local Para Entrevista: Auditório da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, situado na Avenida Pedras Brancas Nº2673, Bairro - Centro, neste município de Governador Jorge Teixeira. O Candidato que por ventura **atrasar ou não comparecer** na data e horário da convocação será desclassificado.
O candidato deverá comparecer **munido** de sua **documentação pessoal original**, assim como a **documentação anexada junto a inscrição** no local da entrevista.

O candidato não poderá se ausentar da sala de espera da entrevista, sem autorização da comissão. Após a realização da entrevista o candidato deverá assinar a ata de presença, caso isso não ocorra será desclassificado do processo seletivo.

Fica proibido o uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, se houver o descumprimento das normas o candidato identificado será desclassificado automaticamente.

Após o termino da entrevista o candidato deixara o local e não poderá mais ter acesso ao mesmo, estará liberado para sair do local de avaliação.

CONVOCAÇÃO.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOMES	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA**
Cleidiane Alves de Barros Oliveira	Técnico de Enfermagem	Deferido	4,0
Ana Rosa Cruz França	Técnico de Enfermagem	Deferido	3,0
Anaildo Lucidio Ribeiro	Técnico de Enfermagem	Deferido	5,0

FISIOTERAPEUTA			
NOMES	**CARGOS**	**SITUAÇÃO**	**NOTAS**
Ghabriel Pereira Nogueira	Fisioterapeuta	Deferido	1,0
Kátia Tavares Reinaldo	Fisioterapeuta	Deferido	1,0
Moniqui Marques Gonçalves	Fisioterapeuta	Deferido	5,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOMES	**CARGOS**	**SITUAÇÃO**	**NOTAS**
Maria Aparecida Gomes Silva	Aux. De Serviços Diversos	Deferido	2,0
Márcio William Arcanjo de Abreu	Aux. De Serviços Diversos	Deferido	1,0
Marcos Yuri da Silva Machado	Aux. De Serviços Diversos	Deferido	2,0
Edneia dos Santos Eller	Aux. De Serviços Diversos	Deferido	2,0
Carlos Antônio Nascimento	Aux. De Serviços Diversos	Deferido	3,0
Aline Martins de Souza Macedo	Aux. De Serviços Diversos	Deferido	2,0

MOTORISTA COLINA VERDE			
NOMES	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**NOTAS**
Emmersom Ailton Ferreira de Lima	Motorista Colina Verde	Deferido	2,0
David José de Oliveira	Motorista Colina Verde	Deferido	2,0

PSICÓLOGO			
NOMES	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**NOTAS**
Sabrina Marques de Souza	Psicólogo	Deferido	3,0

Governador Jorge Teixeira 29 de março de 2022.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE
Secretário (a)

GRACIELA DEL CAMEN RAMIREZ
Membro (a)

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:713957B5

GABINETE
RGF 2 SEMESTRE/2021 – ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		1º Semestre	**2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.837.303,45	3.357.141,15	5.510.676,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.570.365,22	1.402.403,20	5.510.676,95
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.570.365,22	1.402.403,20	5.510.676,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.570.365,22	1.402.403,20	5.510.676,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.266.938,23	1.954.737,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.337.744,68	12.966.733,48	13.914.178,43
Disponibilidade de Caixa	7.034.730,97	11.663.719,77	13.914.178,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.185.382,64	11.982.018,25	15.261.746,67
(-) Restos a Pagar Processados	150.651,67	318.298,48	1.480.580,54
Demais Haveres Financeiros	1.303.013,71	1.303.013,71	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.500.441,23	-9.609.592,33	-8.270.489,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.240.332,03	31.757.833,93	34.948.821,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	195.000,00	195.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.045.332,03	31.562.833,93	34.398.821,28
% da DC sobre a RCL (I/VI)	13,21	10,64	16,02
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-15,49	30,45	-24,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	34.854.398,44	37.727.856,73	41.278.585,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.368.958,60	34.087.860,65	37.150.726,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		1º Semestre	**2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	368.480,96
PASSIVO ATUARIAL	30.326.066,79	30.326.066,79	45.588.076,93
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.690.750,44	4.565.133,68	3.228.315,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:A5D43201

GABINETE
RGF 2 SEMESTRE/2021 – ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.070.343,42	31.634.880,61	34.948.821,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	195.000,00	195.000,00	550.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.875.343,42	31.439.880,61	34.398.821,28	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.132.575,55	6.916.773,73	7.567.740,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.519.318,00	6.225.096,36	6.810.966,61	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:84ED67B6

GABINETE
RGF 2 SEMESTRE/2021 – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.948.821,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.398.821,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.503.811,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.953.430,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.407.917,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:956958DB

GABINETE
RGF 2 SEMESTRE/2021 – ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	4.213.021,61	2.570,98	168.975,81	15.842,90	0,00	0,00	4.025.631,92	499.144,75	0,00	3.526.487,17
Recursos Ordinários	4.213.021,61	2.570,98	168.975,81	15.842,90	0,00	0,00	4.025.631,92	499.144,75	0,00	3.526.487,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.081.682,32	71.553,52	1.237.480,23	1.627.049,19	0,00	0,00	10.145.599,38	1.086.278,96	0,00	9.059.320,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.221.882,93	0,00	974.335,17	0,00	0,00	0,00	247.547,76	236.869,31	0,00	10.678,45
Transferências do FUNDEB	443.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.422,00	0,00	0,00	443.422,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	958.340,53	69.970,20	70.276,77	272.673,12	0,00	0,00	545.420,44	101.388,51	0,00	444.031,93

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	156.524,40	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.304,40	102.639,37	0,00	53.665,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.148.573,73	0,00	138.078,91	1.080,00	0,00	0,00	4.009.414,82	204.119,70	0,00	3.805.295,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	701.159,69	0,00	7.382,43	0,00	0,00	0,00	693.777,26	25.940,13	0,00	667.837,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.022.957,26	1.363,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.021.593,94	2.321,94	0,00	2.019.272,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.577,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.577,15	0,00	0,00	2.577,15
Outros Recursos Vinculados	3.426.244,63	0,00	47.406,95	1.353.296,07	0,00	0,00	2.025.541,61	413.000,00	0,00	1.612.541,61
TOTAL (III) = (I + II)	17.294.703,93	74.124,50	1.406.456,04	1.642.892,09	0,00	0,00	14.171.231,30	1.585.423,71	0,00	12.585.807,59

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8200C74E

GABINETE
RGF 2 SEMESTRE/2021 – ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	34.948.821,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.398.821,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.398.821,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.105.913,58	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.575.363,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.646.595,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.717.827,14	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.270.489,18	-24,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.278.585,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.567.740,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.503.811,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.407.917,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.585.423,71	12.585.807,59

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.713], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DA411350

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		JAN A DEZ (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.058.329,85	36.655.020,13	9.434.354,29	25,74	38.934.358,45	106,22	-2.279.338,32
RECEITAS CORRENTES	26.058.329,85	34.765.345,13	8.591.677,04	24,71	36.240.577,63	104,24	-1.475.232,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.556.625,59	1.733.625,59	333.249,63	19,22	2.039.729,98	117,66	-306.104,39
Impostos	1.339.010,31	1.516.010,31	302.980,95	19,99	1.873.598,15	123,59	-357.587,84
Taxas	217.615,28	217.615,28	30.268,68	13,91	166.131,83	76,34	51.483,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.087.861,54	1.087.861,54	363.617,13	33,42	1.213.284,02	111,53	-125.422,48
Contribuições Sociais	1.012.508,81	1.012.508,81	344.219,34	34,00	1.119.817,20	110,60	-107.308,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.352,73	75.352,73	19.397,79	25,74	93.466,82	124,04	-18.114,09
RECEITA PATRIMONIAL	626.890,43	626.890,43	1.337.734,75	213,39	1.131.303,30	180,46	-504.412,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	626.890,43	626.890,43	1.337.734,75	213,39	1.131.303,30	180,46	-504.412,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.332,31	90.462,53	2.104,00	2,33	89.250,53	98,66	1.212,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	47.332,31	90.462,53	2.104,00	2,33	89.250,53	98,66	1.212,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.719.310,26	31.206.195,32	6.495.248,17	20,81	31.703.240,20	101,59	-497.044,88
Transferências da União e de suas Entidades	7.225.425,38	10.304.606,83	2.597.897,14	25,21	11.261.623,71	109,29	-957.016,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.606.784,94	13.988.165,23	2.508.800,15	17,94	13.413.820,87	95,89	574.344,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.887.099,94	6.913.423,26	1.388.550,88	20,08	7.027.795,62	101,65	-114.372,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.309,72	20.309,72	59.723,36	294,06	63.769,60	313,99	-43.459,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	43.948,51	0,00	43.948,51	0,00	-43.948,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.429,71	0,00	3.178,22	0,00	-3.178,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.309,72	20.309,72	14.345,14	70,63	16.642,87	81,95	3.666,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.889.675,00	842.677,25	44,59	2.693.780,82	142,55	-804.105,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.889.675,00	842.677,25	44,59	2.693.780,82	142,55	-804.105,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.539.675,00	200.000,00	12,99	1.851.103,57	120,23	-311.428,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	350.000,00	642.677,25	183,62	842.677,25	240,76	-492.677,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.111.229,04	2.111.229,04	535.502,82	25,36	2.136.596,70	101,20	-25.367,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.169.558,89	38.766.249,17	9.969.857,11	25,72	41.070.955,15	105,95	-2.304.705,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a e § 1º)" e "b" do inciso II | R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		JAN A DEZ (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.169.558,89	38.766.249,17	9.969.857,11	25,72	41.070.955,15	105,95	-2.304.705,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.169.558,89	38.766.249,17	9.969.857,11	25,72	41.070.955,15	105,95	-2.304.705,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.068.543,48			3.068.543,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.068.543,48			3.068.543,48		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.899.755,10	40.804.459,86	7.779.066,27	30.147.880,71	10.656.579,15	9.174.240,80	28.562.457,00	12.242.002,86	27.156.000,96	1.585.423,71
DESPESAS CORRENTES	23.434.681,20	32.007.882,26	5.976.700,56	26.639.331,51	5.368.550,75	7.247.784,05	25.501.485,74	6.506.396,52	25.109.005,27	1.137.845,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.238.724,47	17.643.467,22	4.648.085,98	16.950.101,34	693.365,88	4.648.086,01	16.950.101,34	693.365,88	16.947.065,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.195.956,73	14.364.415,04	1.328.614,58	9.689.230,17	4.675.184,87	2.599.698,04	8.551.384,40	5.813.030,64	8.161.939,35	1.137.845,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.192.424,31	6.771.928,01	1.802.365,71	3.508.549,20	3.263.378,81	1.926.456,75	3.060.971,26	3.710.956,75	2.046.995,69	447.577,94
INVESTIMENTOS	162.424,31	5.685.001,74	1.768.961,90	2.431.274,62	3.253.727,12	1.808.474,97	1.983.696,68	3.701.305,06	977.947,38	447.577,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.030.000,00	1.086.926,27	33.403,81	1.077.274,58	9.651,69	117.981,78	1.077.274,58	9.651,69	1.069.048,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.272.649,59	2.024.649,59	0,00	0,00	2.024.649,59	0,00	0,00	2.024.649,59	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.269.803,79	1.872.203,79	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	1.658.211,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.169.558,89	42.676.663,65	8.243.977,80	31.806.092,37	10.870.571,28	9.639.152,33	30.220.668,66	12.455.994,99	28.814.212,62	1.585.423,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.169.558,89	42.676.663,65	8.243.977,80	31.806.092,37	10.870.571,28	9.639.152,33	30.220.668,66	12.455.994,99	28.814.212,62	1.585.423,71

SUPERÁVIT (XIII)				9.264.862,78			10.850.286,49		12.256.742,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.169.558,89	42.676.663,65	8.243.977,80	41.070.955,15		9.639.152,33	41.070.955,15		41.070.955,15	1.585.423,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.111.229,04	2.111.229,04	535.502,82	25,36	2.136.596,70	101,20	-25.367,66
RECEITAS CORRENTES	2.111.229,04	2.111.229,04	535.502,82	25,36	2.136.596,70	101,20	-25.367,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.111.229,04	2.111.229,04	535.502,82	25,36	2.136.596,70	101,20	-25.367,66
Contribuições Sociais	2.111.229,04	2.111.229,04	535.502,82	25,36	2.136.596,70	101,20	-25.367,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, e § 1º)alíneas "a" e "b" do inciso II	R$ 1						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ Milhares										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)	
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.269.803,79	1.872.203,79	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	1.658.211,66	0,00	
DESPESAS CORRENTES	1.269.803,79	1.872.203,79	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	1.658.211,66	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.269.803,79	1.872.203,79	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	464.911,53	1.658.211,66	213.992,13	1.658.211,66	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FEF4D04B

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total		

					b)				d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.899.755,10	40.804.459,86	7.779.066,27	30.147.880,71	94,79	10.656.579,15	9.174.240,80	28.562.457,00	94,51	12.242.002,86	1.585.423,71
Legislativa	1.074.013,94	1.301.787,24	156.112,15	1.293.554,74	4,07	8.232,50	267.403,90	1.293.554,74	4,28	8.232,50	0,00
Ação Legislativa	1.074.013,94	1.301.787,24	156.112,15	1.293.554,74	4,07	8.232,50	267.403,90	1.293.554,74	4,28	8.232,50	0,00
Administração	5.330.377,11	7.650.841,91	1.130.798,97	5.907.401,08	18,57	1.743.440,83	1.342.135,58	5.842.598,41	19,33	1.808.243,50	64.802,67
Administração Geral	5.231.377,11	7.478.918,56	1.143.297,52	5.781.760,61	18,18	1.697.157,95	1.304.532,14	5.716.957,94	18,92	1.761.960,62	64.802,67
Administração Financeira	99.000,00	171.923,35	-12.498,55	125.640,47	0,40	46.282,88	37.603,44	125.640,47	0,42	46.282,88	0,00
Assistência Social	1.090.000,00	2.020.816,01	151.696,52	1.151.622,96	3,62	869.193,05	331.162,90	1.113.272,64	3,68	907.543,37	38.350,32
Administração Geral	866.075,57	920.075,57	171.832,67	824.827,70	2,59	95.247,87	194.429,08	814.195,01	2,69	105.880,56	10.632,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.900,00	32.919,02	1.888,66	23.234,94	0,07	9.684,08	7.118,08	21.457,44	0,07	11.461,58	1.777,50
Assistência Comunitária	190.024,43	1.067.821,42	-22.024,81	303.560,32	0,95	764.261,10	129.615,74	277.620,19	0,92	790.201,23	25.940,13
Previdência Social	1.562.000,00	1.710.000,00	345.702,58	1.615.282,08	5,08	94.717,92	381.692,69	1.612.960,14	5,34	97.039,86	2.321,94
Administração Geral	337.000,00	337.000,00	21.245,32	258.714,64	0,81	78.285,36	57.235,43	256.392,70	0,85	80.607,30	2.321,94
Previdência do Regime Estatutário	1.225.000,00	1.373.000,00	324.457,26	1.356.567,44	4,27	16.432,56	324.457,26	1.356.567,44	4,49	16.432,56	0,00
Saúde	4.528.367,47	8.499.907,73	1.421.219,33	6.729.820,72	21,16	1.770.087,01	1.586.312,87	6.418.308,66	21,24	2.081.599,07	311.512,06
Atenção Básica	3.702.813,84	6.918.771,41	1.437.381,30	5.794.607,46	18,22	1.124.163,95	1.416.868,16	5.522.250,17	18,27	1.396.521,24	272.357,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	690.642,73	1.410.462,89	-23.511,74	795.960,16	2,50	614.502,73	126.739,18	776.301,57	2,57	634.161,32	19.658,59
Vigilância Sanitária	2.502,90	2.502,90	0,00	0,00	0,00	2.502,90	0,00	0,00	0,00	2.502,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	132.408,00	168.170,53	7.349,77	139.253,10	0,44	28.917,43	42.705,53	119.756,92	0,40	48.413,61	19.496,18
Educação	8.029.346,99	11.584.701,52	3.630.872,79	9.170.299,90	28,83	2.414.401,62	4.587.751,11	8.832.042,08	29,23	2.752.659,44	338.257,82
Alimentação e Nutrição	204.944,72	193.613,27	8.525,63	191.167,92	0,60	2.445,35	114.945,95	191.167,92	0,63	2.445,35	0,00
Ensino Fundamental	6.077.484,85	8.740.286,22	3.165.810,29	7.761.649,10	24,40	978.637,12	3.812.366,95	7.505.739,94	24,84	1.234.546,28	255.909,16
Educação Infantil	410.407,23	1.235.007,54	438.916,61	847.568,34	2,66	387.439,20	443.306,61	847.568,34	2,80	387.439,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	25.558,86	-1.360,00	16.861,60	0,05	8.697,26	0,00	16.861,60	0,06	8.697,26	0,00
Transporte Rodoviário	1.336.510,19	1.390.235,63	18.980,26	353.052,94	1,11	1.037.182,69	217.131,60	270.704,28	0,90	1.119.531,35	82.348,66
Cultura	8.000,00	70.828,45	0,00	0,00	0,00	70.828,45	0,00	0,00	0,00	70.828,45	0,00
Difusão Cultural	8.000,00	70.828,45	0,00	0,00	0,00	70.828,45	0,00	0,00	0,00	70.828,45	0,00
Urbanismo	285.204,32	759.701,32	-1.737,46	237.943,60	0,75	521.757,72	1.296,50	237.943,60	0,79	521.757,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	162.204,32	636.701,32	0,00	119.729,06	0,38	516.972,26	1.296,50	119.729,06	0,40	516.972,26	0,00
Serviços Urbanos	123.000,00	123.000,00	-1.737,46	118.214,54	0,37	4.785,46	0,00	118.214,54	0,39	4.785,46	0,00
Gestão Ambiental	130.000,00	87.784,00	7.936,81	73.191,20	0,23	14.592,80	18.192,23	73.191,20	0,24	14.592,80	0,00
Administração Geral	50.000,00	22.784,00	7.342,70	11.934,93	0,04	10.849,07	7.973,85	11.934,93	0,04	10.849,07	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	65.000,00	594,11	61.256,27	0,19	3.743,73	10.218,38	61.256,27	0,20	3.743,73	0,00
Agricultura	240.000,00	487.463,62	113.435,27	391.575,27	1,23	95.888,35	71.598,25	314.694,99	1,04	172.768,63	76.880,28
Administração Geral	33.667,69	225.431,09	115.008,72	185.968,72	0,58	39.462,37	39.877,96	109.088,44	0,36	116.342,65	76.880,28
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	48.052,78	-3.318,39	44.734,39	0,14	3.318,39	18.092,66	44.734,39	0,15	3.318,39	0,00
Promoção da Produção Animal	58.000,00	34.917,93	-629,37	34.288,56	0,11	629,37	0,00	34.288,56	0,11	629,37	0,00
Extensão Rural	128.332,31	179.061,82	2.374,31	126.583,60	0,40	52.478,22	13.627,63	126.583,60	0,42	52.478,22	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.049.795,68	3.197.617,86	729.956,32	2.187.720,40	6,88	1.009.897,46	378.296,93	1.434.421,78	4,75	1.763.196,08	753.298,62
Transporte Rodoviário	1.049.795,68	3.197.617,86	729.956,32	2.187.720,40	6,88	1.009.897,46	378.296,93	1.434.421,78	4,75	1.763.196,08	753.298,62
Desporto e Lazer	20.000,00	21.534,34	15.153,63	17.678,63	0,06	3.855,71	17.678,63	17.678,63	0,06	3.855,71	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	21.534,34	15.153,63	17.678,63	0,06	3.855,71	17.678,63	17.678,63	0,06	3.855,71	0,00
Encargos Especiais	1.280.000,00	1.386.826,27	77.919,36	1.371.790,13	4,31	15.036,14	190.719,21	1.371.790,13	4,54	15.036,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	850.000,00	816.700,00	3.962,40	807.105,66	2,54	9.594,34	88.540,37	807.105,66	2,67	9.594,34	0,00
Outros Encargos Especiais	430.000,00	570.126,27	73.956,96	564.684,47	1,78	5.441,80	102.178,84	564.684,47	1,87	5.441,80	0,00
Reserva de Contingência	2.272.649,59	2.024.649,59	0,00	0,00	0,00	2.024.649,59	0,00	0,00	0,00	2.024.649,59	0,00
Reserva de Contingência	2.272.649,59	2.024.649,59	0,00	0,00	0,00	2.024.649,59	0,00	0,00	0,00	2.024.649,59	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.269.803,79	1.872.203,79	464.911,53	1.658.211,66	5,21	213.992,13	464.911,53	1.658.211,66	5,49	213.992,13	0,00
Legislativa	20.000,00	27.000,00	7.279,83	29.869,34	0,09	-2.869,34	7.279,83	29.869,34	0,10	-2.869,34	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	27.000,00	7.279,83	29.869,34	0,09	-2.869,34	7.279,83	29.869,34	0,10	-2.869,34	0,00
Administração	240.000,00	383.000,00	102.754,85	343.855,49	1,08	39.144,51	102.754,85	343.855,49	1,14	39.144,51	0,00
Administração Geral	240.000,00	383.000,00	102.754,85	343.855,49	1,08	39.144,51	102.754,85	343.855,49	1,14	39.144,51	0,00
Assistência Social	60.000,00	58.000,00	10.965,32	49.989,59	0,16	8.010,41	10.965,32	49.989,59	0,17	8.010,41	0,00
Administração Geral	60.000,00	58.000,00	10.965,32	49.989,59	0,16	8.010,41	10.965,32	49.989,59	0,17	8.010,41	0,00
Previdência Social	6.000,00	6.000,00	1.184,67	5.750,30	0,02	249,70	1.184,67	5.750,30	0,02	249,70	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	1.184,67	5.750,30	0,02	249,70	1.184,67	5.750,30	0,02	249,70	0,00
Saúde	215.000,00	442.000,00	92.026,24	382.861,63	1,20	59.138,37	92.026,24	382.861,63	1,27	59.138,37	0,00
Atenção Básica	215.000,00	442.000,00	92.026,24	382.861,63	1,20	59.138,37	92.026,24	382.861,63	1,27	59.138,37	0,00
Educação	728.803,79	956.203,79	250.700,62	845.885,31	2,66	110.318,48	250.700,62	845.885,31	2,80	110.318,48	0,00
Ensino Fundamental	665.475,59	838.875,59	213.709,61	745.856,57	2,35	93.019,02	213.709,61	745.856,57	2,47	93.019,02	0,00
Educação Infantil	63.328,20	117.328,20	36.991,01	100.028,74	0,31	17.299,46	36.991,01	100.028,74	0,33	17.299,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.169.558,89	42.676.663,65	8.243.977,80	31.806.092,37	100,00	10.870.571,28	9.639.152,33	30.220.668,66	100,00	12.455.994,99	1.585.423,71

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.717], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:938E4F47

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.686.865,41	4.031.534,27
Receita de Contribuições dos Segurados	932.508,81	994.065,43
Ativo	932.508,81	994.065,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.191.229,04	2.262.348,47
Ativo	2.191.229,04	2.262.348,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	563.127,56	775.120,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	563.127,56	775.120,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.686.865,41	4.031.534,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.373.000,00	1.356.567,44	1.356.567,44	1.356.567,44	0,00
Aposentadorias	1.262.000,00	1.249.238,85	1.249.238,85	1.249.238,85	0,00
Pensões por Morte	111.000,00	107.328,59	107.328,59	107.328,59	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.373.000,00	1.356.567,44	1.356.567,44	1.356.567,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.313.865,41	2.674.966,83	2.674.966,83	2.674.966,83	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	18.151.082,88
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	333.000,00	258.777,87	257.755,93	257.755,93	1.021,94
Pessoal e Encargos Sociais	127.000,00	98.884,78	98.884,78	98.884,78	0,00
Demais Despesas Correntes	206.000,00	159.893,09	158.871,15	158.871,15	1.021,94
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	5.687,07	4.387,07	4.387,07	1.300,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	343.000,00	264.464,94	262.143,00	262.143,00	2.321,94
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-343.000,00	-264.464,94	-262.143,00	-262.143,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:2E1069BB

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	34.765.345,13	36.240.577,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.625,59	2.039.729,98

IPTU	486.904,53	326.748,88
ISS	399.105,78	458.110,93
ITBI	310.000,00	529.193,95
IRRF	320.000,00	559.544,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.615,28	166.131,83
Contribuições	1.087.861,54	1.213.284,02
Receita Patrimonial	626.890,43	1.131.303,30
Aplicações Financeiras (II)	626.890,43	1.131.303,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.206.195,32	31.703.240,20
Cota Parte do FPM	6.813.519,75	7.120.788,06
Cota Parte do ICMS	11.038.869,34	11.229.194,38
Cota Parte do IPVA	606.285,54	647.893,00
Cota Parte do ITR	7.116,93	16.734,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.592,21	71.909,16
Transferencias do FUNDEB	6.875.099,94	6.962.880,46
Outras Transferências Correntes	5.826.711,61	5.653.840,18
Demais Receitas Correntes	110.772,25	153.020,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.772,25	153.020,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.138.454,70	35.109.274,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.889.675,00	2.693.780,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.889.675,00	2.693.780,82
Convênios	350.000,00	954.105,82
Outras Transferências de Capital	1.539.675,00	1.739.675,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.889.675,00	2.693.780,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.028.129,70	37.803.055,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.007.882,26	26.639.331,51	25.501.485,74	25.109.005,27	74.360,30	827.184,36	827.184,36
Pessoal e Encargos Sociais	17.643.467,22	16.950.101,34	16.950.101,34	16.947.065,92	8.442,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.364.415,04	9.689.230,17	8.551.384,40	8.161.939,35	65.917,50	827.184,36	827.184,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.007.882,26	26.639.331,51	25.501.485,74	25.109.005,27	74.360,30	827.184,36	827.184,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.771.928,01	3.508.549,20	3.060.971,26	2.046.995,69	0,00	633.088,73	633.088,73
Investimentos	5.685.001,74	2.431.274,62	1.983.696,68	977.947,38	0,00	633.088,73	633.088,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.086.926,27	1.077.274,58	1.077.274,58	1.069.048,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.685.001,74	2.431.274,62	1.983.696,68	977.947,38	0,00	633.088,73	633.088,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.024.649,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.717.533,59	29.070.606,13	27.485.182,42	26.086.952,65	74.360,30	1.460.273,09	1.460.273,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.181.469,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.179.802,16
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez/2021
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							356.178,22
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							10.537.647,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.381.420,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.570.365,22	5.510.676,95
DEDUÇÕES (XXIX)	6.987.060,16	13.914.178,43
Disponibilidade de Caixa	6.987.060,16	13.914.178,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.987.060,16	15.261.746,67
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.347.568,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.416.694,94	-8.403.501,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.986.806,54
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.347.568,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.334.374,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.978.196,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.068.543,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.068.543,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:759A6B68

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.516.010,31	1.873.598,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	486.904,53	326.748,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	310.000,00	529.193,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	399.105,78	458.110,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	559.544,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.555.382,83	23.700.751,71
2.1- Cota-Parte FPM	7.970.466,17	8.734.473,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.658.071,09	8.068.429,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	312.395,08	666.044,20
2.2- Cota-Parte ICMS	12.782.875,32	14.035.700,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	38.592,21	89.886,46
2.4- Cota-Parte ITR	8.896,16	20.918,53
2.5- Cota-Parte IPVA	733.455,69	810.658,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	21.097,28	9.113,79
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.071.393,14	25.574.349,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.029.901,78	4.605.118,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.523.470,19	1.788.468,72
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.877.099,94	6.999.325,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.877.099,94	6.999.325,68
6.1.1 - Principal	6.875.099,94	6.962.880,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	36.445,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.845.198,16	2.357.762,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		138.737,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		138.737,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.138.062,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.220.852,84	5.069.854,46	5.069.854,46	5.069.854,46	0,00

10.1 - Educação Infantil	768.134,77	730.686,38	730.686,38	730.686,38	0,00
10.1.1 - Creche	768.134,77	730.686,38	730.686,38	730.686,38	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.452.718,07	4.339.168,08	4.339.168,08	4.339.168,08	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.799.984,97	1.624.077,73	1.624.077,73	1.624.077,73	0,00
11.1 - Educação Infantil	198.550,66	181.530,95	181.530,95	181.530,95	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	198.550,66	181.530,95	181.530,95	181.530,95	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.601.434,31	1.442.546,78	1.442.546,78	1.442.546,78	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.020.837,81	6.693.932,19	6.693.932,19	6.693.932,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.931.117,20	4.931.117,20	4.931.117,20	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.555.194,93	6.555.194,93	6.555.194,93	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.899.527,98	4.931.117,20	4.931.117,20	70,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	699.932,57	444.130,75	444.130,75	6,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	138.737,26	-138.737,26
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	138.737,26	-138.737,26
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.519,83	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	10.519,83	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.997.907,99	2.622.619,55	2.385.750,24	1.374.290,07	236.869,31
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.008.427,82	2.622.619,55	2.385.750,24	1.374.290,07	236.869,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	9.177.814,48
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.357.762,10
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	52,25
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.820.000,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.393.587,46	6.820.000,13	26,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52,25	0,00	0,00	52,25	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	52,25	0,00	0,00	52,25	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	413.828,29	455.620,30
35.1 - Salário Educação	149.453,38	140.433,74
35.2 - PDDE	2.920,00	2.840,00
35.3 - PNAE	104.944,72	105.073,76

35.4 - PNATE	156.510,19	207.272,80
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.230.000,00	625.276,28
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.062,98	28.611,22
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.656.891,27	1.109.507,80

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.130,48	35.379,75	35.379,75	20.082,17	0,00
41.1 - Creche	15.858,05	15.297,58	15.297,58	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	159.272,43	20.082,17	20.082,17	20.082,17	0,00
42 - Ensino Fundamental	421.406,66	286.450,78	267.410,93	267.410,93	19.039,85
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	596.537,14	321.830,53	302.790,68	287.493,10	19.039,85
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.650.669,68	9.663.132,27	9.407.223,11	8.355.715,36	255.909,16
47.1 - Despesas Correntes	8.712.118,99	7.890.786,62	7.634.877,46	7.564.703,31	255.909,16
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.119.456,79	6.740.457,63	6.740.457,63	6.740.457,63	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.592.662,20	1.150.328,99	894.419,83	824.245,68	255.909,16
47.2 - Despesas de Capital	1.938.550,69	1.772.345,65	1.772.345,65	791.012,05	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.938.550,69	1.772.345,65	1.772.345,65	791.012,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	138.737,26	5.762,28
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.999.325,68	142.743,61
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.693.932,19	51.129,41
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	444.130,75	97.376,48
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.460,42	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	708,75	10,45
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	451.882,42	97.366,03

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício
imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5FECAC93

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.771.928,01	3.508.549,20	3.263.378,81
Investimentos	5.685.001,74	2.431.274,62	3.253.727,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.086.926,27	1.077.274,58	9.651,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.771.928,01	3.508.549,20	3.263.378,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.771.928,01	3.508.549,20	3.263.378,81
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B6189AA1

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2020 a 2094				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	4.730.522,36	1.738.983,00	2.991.539,36	21.968.574,51
2021	4.691.503,69	1.722.448,05	2.969.055,64	24.937.630,15
2022	5.151.034,33	1.860.307,86	3.290.726,46	28.228.356,62
2023	5.612.963,38	2.134.802,84	3.478.160,54	31.706.517,16
2024	5.773.176,71	2.348.114,79	3.425.061,91	35.131.579,07
2025	5.941.872,90	2.510.008,77	3.431.864,12	38.563.443,19
2026	6.083.946,39	2.756.215,39	3.327.731,00	41.891.174,20
2027	6.255.771,22	2.866.849,55	3.388.921,68	45.280.095,87
2028	6.350.903,51	3.241.635,14	3.109.268,37	48.389.364,25
2029	6.473.440,68	3.453.429,89	3.020.010,79	51.409.375,04
2030	6.558.698,29	3.759.774,22	2.798.924,07	54.208.299,11
2031	6.657.624,60	3.963.557,67	2.694.066,93	56.902.366,03
2032	6.754.587,86	4.140.098,72	2.614.489,14	59.516.855,17
2033	6.765.202,08	4.918.954,83	1.846.247,25	61.363.102,42
2034	6.765.202,08	4.918.954,83	1.846.247,25	63.209.349,67
2035	6.306.580,09	6.650.522,03	-343.941,94	62.865.407,73
2036	6.242.009,23	6.708.000,58	-465.991,35	62.399.416,38
2037	6.101.444,70	6.964.727,56	-863.282,86	61.536.133,52
2038	5.992.274,58	7.037.022,85	-1.044.748,27	60.491.385,26
2039	5.885.782,06	7.054.621,36	-1.168.839,31	59.322.545,95
2040	5.740.876,53	7.151.260,25	-1.410.383,72	57.912.162,23
2041	5.602.251,23	7.171.905,13	-1.569.653,89	56.342.508,33
2042	5.458.546,37	7.165.515,85	-1.706.969,47	54.635.538,86
2043	5.329.112,88	7.080.354,69	-1.751.241,81	52.884.297,05
2044	5.127.165,07	7.182.129,01	-2.054.963,93	50.829.333,11
2045	4.988.377,20	7.038.726,51	-2.050.349,31	48.778.983,81
2046	4.802.215,70	7.016.756,10	-2.214.540,40	46.564.443,41
2047	4.561.551,01	7.105.599,67	-2.544.048,67	44.020.394,74
2048	4.377.395,65	6.971.871,50	-2.594.475,84	41.425.918,90
2049	4.177.799,83	6.861.361,98	-2.683.562,15	38.742.356,75
2050	4.020.654,01	6.612.748,05	-2.592.094,05	36.150.262,70
2051	3.872.252,09	6.347.995,89	-2.475.743,81	33.674.518,89
2052	3.738.092,09	6.057.818,00	-2.319.725,92	31.354.792,98
2053	3.602.273,95	5.791.324,75	-2.189.050,80	29.165.742,18

2054	3.485.260,34	5.492.813,76	-2.007.553,42	27.158.188,76
2055	1.800.952,06	5.192.110,88	-3.391.158,81	23.767.029,95
2056	1.590.862,84	4.890.653,86	-3.299.791,02	20.467.238,93
2057	1.386.161,58	4.589.871,36	-3.203.709,78	17.263.529,15
2058	1.187.176,72	4.291.178,12	-3.104.001,40	14.159.527,75
2059	994.171,88	3.995.960,20	-3.001.788,31	11.157.739,44
2060	807.344,22	3.705.587,97	-2.898.243,75	8.259.495,69
2061	626.820,18	3.421.381,14	-2.794.560,96	5.464.934,73
2062	452.657,34	3.144.692,24	-2.692.034,90	2.772.899,83
2063	284.829,63	2.876.664,49	-2.591.834,86	181.064,97
2064	235.658,19	2.618.424,39	-2.382.766,19	-2.201.701,22
2065	213.397,74	2.371.085,96	-2.157.688,22	-4.359.389,44
2066	192.200,86	2.135.565,08	-1.943.364,22	-6.302.753,66
2067	172.145,36	1.912.726,22	-1.740.580,86	-8.043.334,52
2068	153.288,18	1.703.202,05	-1.549.913,87	-9.593.248,39
2069	135.673,44	1.507.482,67	-1.371.809,23	-10.965.057,62
2070	119.325,52	1.325.839,10	-1.206.513,58	-12.171.571,20
2071	104.250,88	1.158.343,10	-1.054.092,22	-13.225.663,42
2072	90.444,81	1.004.942,35	-914.497,53	-14.140.160,96
2073	77.897,89	865.532,08	-787.634,19	-14.927.795,15
2074	66.582,97	739.810,73	-673.227,77	-15.601.022,91
2075	56.457,50	627.305,56	-570.848,06	-16.171.870,97
2076	47.464,75	527.386,17	-479.921,41	-16.651.792,38
2077	39.433,12	438.145,80	-398.712,68	-17.050.505,06
2078	32.410,19	360.113,24	-327.703,05	-17.378.208,10
2079	26.327,65	292.529,42	-266.201,77	-17.644.409,87
2080	21.115,11	234.612,36	-213.497,25	-17.857.907,12
2081	16.696,94	185.521,59	-168.824,65	-18.026.731,77
2082	12.998,19	144.424,37	-131.426,18	-18.158.157,94
2083	9.945,87	110.509,69	-100.563,81	-18.258.721,76
2084	7.466,66	82.962,93	-75.496,27	-18.334.218,03
2085	5.486,81	60.964,50	-55.477,70	-18.389.695,73
2086	3.934,55	43.717,24	-39.782,69	-18.429.478,42
2087	2.743,68	30.485,34	-27.741,66	-18.457.220,07
2088	1.853,70	20.596,64	-18.742,95	-18.475.963,02
2089	1.206,53	13.405,84	-12.199,31	-18.488.162,33
2090	749,18	8.324,18	-7.575,01	-18.495.737,34
2091	437,83	4.864,83	-4.426,99	-18.500.164,33
2092	236,30	2.625,59	-2.389,29	-18.502.553,63
2093	114,93	1.277,05	-1.162,12	-18.503.715,74
2094	48,81	542,34	-493,53	-18.504.209,27
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 07/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4E234474

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	79.775,72	79.775,72	79.775,72	79.775,72	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	79.775,72	79.775,72	79.775,72	79.775,72	0,00	0,00	0,00
Investimentos	79.775,72	79.775,72	79.775,72	79.775,72	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					109.675,48	-79.775,72	29.899,76

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:47EDC196

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.339.010,31	1.516.010,31	1.873.598,15	123,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	486.904,53	486.904,53	326.748,88	67,11
IPTU	296.288,39	296.288,39	124.484,62	42,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	190.616,14	190.616,14	202.264,26	106,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	310.000,00	310.000,00	529.193,95	170,71
ITBI	310.000,00	310.000,00	529.193,95	170,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	222.105,78	399.105,78	458.110,93	114,78
ISS	205.025,00	382.025,00	452.052,98	118,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.080,78	17.080,78	6.057,95	35,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	559.544,39	174,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.188.101,14	21.221.890,47	23.025.593,72	108,50
Cota-Parte FPM	5.784.732,09	7.658.071,09	8.068.429,50	105,36
Cota-Parte ITR	8.896,16	8.896,16	20.918,53	235,14
Cota-Parte IPVA	635.850,77	733.455,69	810.658,81	110,53
Cota-Parte ICMS	8.720.029,91	12.782.875,32	14.035.700,42	109,80
Cota-Parte IPI-Exportação	38.592,21	38.592,21	89.886,46	232,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.527.111,45	22.737.900,78	24.899.191,87	109,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.789.386,91	4.931.386,91	4.653.882,54	94,37	4.551.243,17	92,29	4.551.243,17	92,29	102.639,37
Despesas Correntes	2.789.386,91	4.926.386,91	4.653.882,54	94,47	4.551.243,17	92,39	4.551.243,17	92,39	102.639,37
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.789.386,91	4.931.386,91	4.653.882,54	94,37	4.551.243,17	92,29	4.551.243,17	92,29	102.639,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.653.882,54	4.551.243,17	4.551.243,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.653.882,54	4.551.243,17	4.551.243,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.734.878,78	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	919.003,76	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,69		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.889.511,05	2.639.511,05	3.378.359,16	127,99
Proveniente da União	1.889.511,05	2.639.511,05	3.319.934,39	125,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	58.424,77	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.808,15	50.808,15	110.955,12	218,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.940.319,20	2.690.319,20	3.489.314,28	129,70

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.128.426,93	2.429.384,50	1.523.586,55	62,71	1.353.868,63	55,73	1.231.115,44	50,68	169.717,92
Despesas Correntes	1.106.002,62	2.150.149,19	1.510.856,84	70,27	1.345.891,91	62,60	1.223.138,72	56,89	164.964,93
Despesas de Capital	22.424,31	279.235,31	12.729,71	4,56	7.976,72	2,86	7.976,72	2,86	4.752,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	690.642,73	1.410.462,89	795.960,16	56,43	776.301,57	55,04	760.975,85	53,95	19.658,59
Despesas Correntes	680.642,73	1.108.750,28	795.960,16	71,79	776.301,57	70,02	760.975,85	68,63	19.658,59
Despesas de Capital	10.000,00	301.712,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.502,90	2.502,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.502,90	2.502,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.408,00	168.170,53	139.253,10	82,80	119.756,92	71,21	119.756,92	71,21	19.496,18
Despesas Correntes	127.408,00	163.170,53	139.253,10	85,34	119.756,92	73,39	119.756,92	73,39	19.496,18
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.953.980,56	4.010.520,82	2.458.799,81	61,31	2.249.927,12	56,10	2.111.848,21	52,66	208.872,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.917.813,84	7.360.771,41	6.177.469,09	83,92	5.905.111,80	80,22	5.782.358,61	78,56	272.357,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	690.642,73	1.410.462,89	795.960,16	56,43	776.301,57	55,04	760.975,85	53,95	19.658,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.502,90	2.502,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.408,00	168.170,53	139.253,10	82,80	119.756,92	71,21	119.756,92	71,21	19.496,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.743.367,47	8.941.907,73	7.112.682,35	79,54	6.801.170,29	76,06	6.663.091,38	74,52	311.512,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.925.740,62	3.982.280,88	2.454.046,82	61,62	2.249.927,12	56,50	2.111.848,21	53,03	204.119,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.817.626,85	4.959.626,85	4.658.635,53	93,93	4.551.243,17	91,77	4.551.243,17	91,77	107.392,36
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:30E0BBC4

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFEUADOS EM 2021				SALDO TOTAL (b)
							NO BIMESTRE (d)		JAN A DEZ (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		0,00
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:3115361B

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.169.558,89
Previsão Atualizada	38.766.249,17
Receitas Realizadas	41.070.955,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.068.543,48
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.169.558,89
Créditos Adicionais	14.507.104,76
Dotação Atualizada	42.676.663,65
Despesas Empenhadas	31.806.092,37
Despesas Liquidadas	30.220.668,66
Despesas Pagas	28.814.212,62
Superávit Orçamentário	9.264.862,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.806.092,37
Despesas Liquidadas	30.220.668,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.948.821,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.398.821,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.398.821,28
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.031.534,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.356.567,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.356.567,44
Resultado Previdenciário	2.674.966,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.381.420,45	10.537.647,33	240,51
Resultado Primário - Acima da Linha	7.179.802,16	10.181.469,11	141,81

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.014,99	3.530,19	74.360,30	74.124,50
Poder Executivo	152.014,99	3.530,19	74.360,30	74.124,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.690.750,44	587.585,26	1.460.273,09	1.642.892,09
Poder Executivo	3.690.750,44	587.585,26	1.460.273,09	1.642.892,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.765,43	591.115,45	1.534.633,39	1.717.016,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.820.000,13	25,00	26,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.931.117,20	70,00	70,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.508.549,20	3.263.378,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.730.522,36	6.657.624,60	5.602.251,23	1.590.862,84
Despesas Previdenciárias	1.738.983,00	3.963.557,67	7.171.905,13	4.890.653,86
Resultado Previdenciário	2.991.539,36	2.694.066,93	-1.569.653,89	-3.299.791,02
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	79.775,72	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor purado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.653.882,54	15,00	18,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:02DA9E9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE ESPERA 1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES ATÉ 31/03

LISTA DE ESPERA 1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES ATÉ 31/03

DATA	NOME	DATA NASC.	CARTÃO SUS	PROGRAMA FEDERAL	FAMÍLIA MONOPARENTAIS	ECONÔMICAMENTE ATIVA	FONE	N.E.E
17/02	HADASSA VITÓRIA VENTURA VIEIRO	17/04/2020	708504364387172	SIM	PAI E MÃE	SIM	992136598	NÃO
18/02	YASMIM HELENA ALMEIDA	21/03/2020	898005936543325	SIM	PAI E MÃE	SIM	993992122	NÃO
18/02	LUIZ PEDRO MATOS OLIVEIRA	25/05/2020	702008391880886	SIM	MÃE	SIM	992502341	NÃO
17/02	HELOÍSA GABRIELLY RAMILO DA SILVA	08/12/2019	709206294761634	SIM	PAI E MÃE	SIM	993582439	NÃO
18/02	LUIZ PEDRO MATOS OLIVEIRA	25/05/2020	702008391880886	SIM	MÃE	SIM	992502341	NÃO
17/02	KARLA BEATRZ LOPES SILVA	29/07/2020	700503178043756	NÃO	PAI E MÃE	SIM	992354651 992903213	NÃO
16/03	ALEXANDRE SALES DOS SANTOS	20/11/2018	702908572811179	NÃO	PAI E MÃE	SIM	993915786	NÃO
16/03	ANTONELLA PEREIRA PACÍFICO	08/06/2020	700040092844040	NÃO	PAI E MÃE	SIM	992122943 99224557	NÃO
16/03	VICTOR GABRIEL L. DE CASTRO	05/09/2019			MÃE	SIM	993085950	NÃO
22/03	LORENA BEATRIZ VIANA SENA	16/06/2019	703007891919274		PAI E MÃE	SIM	992357760	NÃO
10/01	AUGUSTO BENTO DA SILVA	16/08/2020	898006212151263	NÃO	PAI E MÃE	SIM	992414991 992654327	NÃO
17/02	LUANNA VALENTINA CORREA MALAQUIAS	25/11/2019	700507996256756	NÃO	PAI E MÃE	SIM	992809686 993584543	NÃO

***N.E.E:** Necessidades Educacionais Especiais;

***ECONÔMICAMENTE ATIVA:** Pessoa que possuem idade, interesse ou condições de exercer ou exerce algum ofício;
***FAMÍLIA MONOPARENTAIS:** pode ser definida como um arranjo**familiar**composto pelo pai ou pela mãe, que podem estar na condição de solteiros, separados, divorciados ou viúvos, e seus filhos.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária SEMECE
Port.006/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BFFF8204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 024/SUPEL/2022

CONTRATO N.º 024/SUPEL/2022
MODALIDADE: ADESÃO DE CARONA
PROCESSO: 61/2022

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no **CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SIDNEY DO NASCIMENTO ME**, **CNPJ nº 24.112.329/0001-02**, com Linha 176, km 01 lado sul, Zona Rural, CEP 76.940-000, Rolim de Moura - RO, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **SIDNEY DO NASCIMENTO**, RG nº 690447 SSP/RO, CPF nº 632.095.602-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O Contrato tem como objeto a **contratação de serviços de hora máquina, num total de 150 (cento e cinquenta) horas de escavadeira hidráulica (PC), sobre esteiras de aço, com peso operacional mínimo de 14 toneladas e com ano de fabricação de no mínimo 2014 à serviço da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços do Município de Monte Negro-ro**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 016/2021** e **Edital do Pregão Presencial nº 074/2021**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preço adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 27, da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD LICITADA	UND	QTD SOLI. ADESÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Contratação de serviços de escavadeira hidráulica (PC), sobre esteiras de aço, com peso operacional mínimo de 14 toneladas. Com ano de fabricação de no mínimo 2014. Possibilidade de realização de serviço em qualquer localidade dentro do munícipio de Cacoal, sendo necessário prestar serviços em locais isolados, e com demanda de tempo variável, conforme necessidade do SSAE. Com operador, traslado e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada.	300	HRS	150	R$ **532,78**	R$ **79.917,00**
VALOR TOTAL: R$ 79.917,00 (setenta e nove mil, novecentos e dezesete reais).						

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:175C6DC9

CONTABILIDADE
- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14.933.419/0001-00						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021 Mês: 12**					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					1.587.162,04	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**1.587.162,04**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				267.830,27	267.830,27	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**

Despesas Correntes (VIII)	**1.265.443,23**	**1.896.925,46**	**1.556.274,74**	**1.547.227,40**	**1.542.900,09**	**340.650,72**
Pessoal e Encargos Sociais	815.889,69	1.145.308,51	1.030.696,88	1.030.696,88	1.030.449,38	114.611,63
Outras Despesas Correntes	449.553,54	751.616,95	525.577,86	516.530,52	512.450,71	226.039,09
Despesas de Capital (IX)	**5.634,00**	**35.686,47**	**30.887,30**	**30.887,30**	**30.887,30**	**4.799,17**
Investimentos	5.634,00	35.686,47	30.887,30	30.887,30	30.887,30	4.799,17
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.271.077,23**	**1.932.611,93**	**1.587.162,04**	**1.578.114,70**	**1.573.787,39**	**345.449,89**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.271.077,23**	**1.932.611,93**	**1.587.162,04**	**1.578.114,70**	**1.573.787,39**	**345.449,89**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.271.077,23**	**1.932.611,93**	**1.587.162,04**	**1.578.114,70**	**1.573.787,39**	**345.449,89**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14.933.419/0001-00						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.933.419/0001-00					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**65,00**	**1.767,68**	**1.767,68**		**65,00**
Pessoal e Encargos Sociais		1.767,68	1.767,68		
Outras Despesas Correntes	65,00				65,00
Despesas de Capital					
TOTAL	**65,00**	**1.767,68**	**1.767,68**		**65,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Sendo composto de Quadro Principal, que demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica, assim como as despesas, além de destacar a utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores, e de Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.
Conforme demonstrado no art. 35 da lei 4.320/64, adota-se o Regime orçamentário misto, onde as receitas serão computadas conforme regime de caixa e as despesas conforme o regime de competência.

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Assistência Social	14.933.419/0001-00

1 – Do Orçamento Previsto
O orçamento para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei nº 1.061 de 18 de Dezembro de 2020, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2021 no montante de R$ 42.726.166,37, sendo o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.271.077,23. Verifica-se que no decorrer do exercício houve alterações onde a dotação atual passou a ser de R$ 1.932.611,93.
2 – Das Alterações Orçamentárias
As despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas nos valores de R$ 1.271.077,23, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$ 1.932.611,93 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado R$ 1.587.162,04 representando uma economia de dotação R$ 345.449,89 comparado a dotação atualizada.
Tais alterações estão demonstradas no TC 18 – Demonstrativo de Alteração Orçamentária onde observa-se as seguintes alterações.

DOTAÇÃO INICIAL	**R$ 1.271.077,23**
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 641.917,73
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 330.941,52
(+) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R$ 0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 311.324,55
(=) DESPESA AUTORIZADA	R$ 1.932.611,93
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 1.587.162,04
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**R$ 345.449,89**

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R$	%
Excesso de Arrecadação	R$ 43.704,43	5,11
Anulação de Dotação Orçamentária FMAS	R$ 305.324,55	35,69
Anulação de Dotação Orçamentária Remanejada de outras Entidades p/ FMAS	R$ 6.000,00	0,70
Superávit Financeiro	R$ 267.550,33	31,27
Operações de Créditos	R$ 0,00	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	R$ 232.979,06	27,23
TOTAL	R$ 855.558,37	100,00%

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.
3 – Dos Restos a Pagar
3.1 – Dos Restos a Pagar não Processados
No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que não houve saldo de restos a pagar para 2021.
3.2 – Dos Restos a Pagar Processados
No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados verifica-se o pagamento de R$ 1.767,68, não teve anulações, restando um saldo para o exercício seguinte de R$ 65,00, ocorrido devido a impossibilidade de encontrar o fornecedor para o pagamento da dívida.
Com relação aos restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:3F1FB961

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.588.737,60**	**1.589.829,20**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.588.737,60	1.589.829,20

Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.374,65**	**1.767,68**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.047,34	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.327,31	1.767,68
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**281.919,97**	**167.534,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	281.919,97	167.534,66
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.884.032,22**	**1.759.131,54**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.587.162,04**	**1.455.889,11**
Ordinária	**1.313.941,45**	**1.073.755,04**
Vinculada	**273.220,59**	**382.134,07**
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.835,94	249.635,65
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	70.384,65	34.864,50
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.767,68**	**21.322,46**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.217,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.767,68	16.105,34
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**295.102,50**	**281.919,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	295.102,50	281.919,97
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.884.032,22**	**1.759.131,54**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

440.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais claras e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.
Este demonstrativo contábil confrontou no exercício de 2021, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferiram para o exercício seguinte.

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Assistência Social	14.933.419/0001-00

1 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 295.102,50 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.
2 – Dos Pagamentos de Restos a Pagar
O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 1.767,68, corresponde ao evidenciado no Anexo 12, sendo todos de restos a pagar processados.
3 – Das Retenções
Em relação às retenções o Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro, não contabiliza pela retenção extra orçamentária, sendo empenhado o valor total, e reduzidos às retenções no empenho orçamentário.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:A7268999

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		

Caixa e Equivalentes de Caixa	295.102,50	281.919,97
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	295.102,50	281.919,97
Total do Ativo Circulante	**295.102,50**	**281.919,97**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	752.075,63	643.446,51
Bens Móveis	763.852,01	460.245,67
Bens Imóveis	183.200,84	183.200,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-194.977,22	
Total do Ativo Não Circulante	**752.075,63**	**643.446,51**
TOTAL DO ATIVO	**1.047.178,13**	**925.366,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	247,50	671,59
Pessoal a Pagar	247,50	671,59
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.144,81	65,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	4.144,81	65,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.096,09
Outras Obrigações a Curto Prazo		1.096,09
Total do Passivo Circulante	**4.392,31**	**1.832,68**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	1.042.785,82	923.533,80
Superávits ou Déficits Acumulados	1.042.785,82	923.533,80
Total do Patrimônio Líquido	**1.042.785,82**	**923.533,80**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.047.178,13**	**925.366,48**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	295.102,50	281.919,97
Ativo Permanente	752.075,63	643.446,51
Total do Ativo	**1.047.178,13**	**925.366,48**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	13.439,65	1.832,68
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**13.439,65**	**1.832,68**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.033.738,48**	**923.533,80**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.933.419/0001-00		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	138.334,93	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**138.334,93**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	281.662,85	280.087,29
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	9.765,47	15.453,54
0.1.015.0038 - BOLSA FAMÍLIA	35.951,78	12.745,58
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	91.903,98	155.130,88
0.1.017.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	146.660,13	96.757,29
0.3.015.0038 - BOLSA FAMÍLIA	-559,00	
0.3.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	-2.059,51	
Total das Fontes de Recursos	**281.662,85**	**280.087,29**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
É a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. Estando composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.	
ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal de Assistência Social	14.933.419/0001-00
1 – Ativo Circulante	
O ativo financeiro de R$ 295.102,50 demonstrado, corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	

2 – Ativo Não Circulante
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
Bens Móveis	R$ 460.245,67	R$ 303.606,34	R$ 0,00	R$ 763.852,01
(-) Depreciação de bens Móveis	R$ 0,00	R$ 194.977,22	R$ 0,00	R$ 194.977,22
Bens Imóveis	R$ 183.200,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183.200,84
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 180.867,91	R$ 180.867,91	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 643.446,51**	**R$ 679.451,47**	**R$ 180.867,91**	**R$ 1.142.030,07**
Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 303.606,34 **Bens Móveis**, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 763.852,01.				
Observa-se que no ano de 2021 fora implantado a **depreciação** dos bens móveis, no qual foi de R$ 194.977,22 sendo apurado pelo **método linear de depreciação**.				
De **Bens Imóveis** não houve inscrição no atual exercício permanecendo o saldo anterior de R$ 183.200,84.				
3 – Passivo Circulante				
Em relação a **Passivo Circulante** R$ 247,50 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 4.144,81 de fornecedores.				

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:2CEAC0D1

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês:12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.861.456,64**	**1.655.669,17**
Transferências Intragovernamentais	1.861.456,64	1.655.669,17
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**313,33**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		313,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.861.456,64**	**1.655.982,50**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.030.696,88**	**999.513,41**
Remuneração a Pessoal	863.253,74	800.719,82
Encargos Patronais	111.732,59	131.529,74
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	55.710,55	67.263,85
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**8.570,33**	**4.370,94**
Benefícios Eventuais		4.370,94
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.570,33	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**613.321,43**	**387.396,13**
Uso de Material de Consumo	180.867,91	115.790,69
Serviços	237.476,30	271.605,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	194.977,22	
Tributárias	**2.238,28**	
Contribuições	2.238,28	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**87.377,70**	**123,26**
Incentivos	85.605,70	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.772,00	123,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.742.204,62**	**1.391.403,74**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**119.252,02**	**264.578,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-sede uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Assistência Social	14.933.419/0001-00

Observa-se que ao findar o exercício de 2021 obteve um resultado patrimonial de R$ 119.252,02 comparando com os exercícios anteriores observa-se os dados a seguir:

	2021	2020	2019
Total da variação patrimonial aumentativa	1.861.456,64	1.655.982,50	1.185.639,56
Total da variação patrimonial diminutiva	1.742.204,62	1.391.403,74	1.123.874,97
Resultado	119.252,02	264.578,76	61.764,59

Verifica-se que esta secretaria teve uma redução no Resultado Patrimonial de 2020 para 2021, ocorrida pelo aumento expressivo das transferências recebidas.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:ACCA0CF6

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.588.737,60	1.589.829,20
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.544.667,77	1.405.741,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**44.069,83**	**184.087,80**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	30.887,30	69.702,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-30.887,30**	**-69.702,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**13.182,53**	**114.385,31**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**281.919,97**	**167.534,66**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	13.182,53	114.385,31
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**295.102,50**	**281.919,97**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.588.737,60	1.589.829,20
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.588.737,60**	**1.589.829,20**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		

Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		140,83
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.544.667,77	1.405.600,57
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.544.667,77**	**1.405.741,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
Data: 23/02/2022 12:45:55		
Usuário: poliana		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		

Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

MARILENE CRISTIAN DA LUZ
CPF: 177.790.728-43
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

440.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-sede uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Assistência Social	14.933.419/0001-00

1 – Fluxo de caixa das Atividades Operacionais
O exercício de 2021 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R$ 44.069,82, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas.
2 – Fluxo de caixa das Atividades de Investimento
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ - 30.887,30, fato que ocorre devido as aquisições não ocorrerem com as receitas de capital.
3 – Caixa e Equivalente de Caixa
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 295.102,50, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:A4EB6DE8

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CNPJ: 11.957.240/0001-03				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			16.587.963,07	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**16.587.963,07**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		2.201.167,83	2.201.167,83	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**11.201.062,66**	**16.788.528,86**	**15.107.889,96**	**14.768.527,99**	**14.763.668,25**	**1.680.638,90**
Pessoal e Encargos Sociais	7.843.937,71	11.331.285,37	11.122.942,70	11.122.942,70	11.122.684,96	208.342,67
Outras Despesas Correntes	3.357.124,95	5.457.243,49	3.984.947,26	3.645.585,29	3.640.983,29	1.472.296,23
Despesas de Capital (IX)	**56.045,56**	**2.326.202,28**	**1.480.073,11**	**625.194,11**	**625.194,11**	**846.129,17**
Investimentos	56.045,56	2.326.202,28	1.480.073,11	625.194,11	625.194,11	846.129,17
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**11.257.108,22**	**19.114.731,14**	**16.587.963,07**	**15.393.722,10**	**15.388.862,36**	**2.526.768,07**

Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**11.257.108,22**	**19.114.731,14**	**16.587.963,07**	**15.393.722,10**	**15.388.862,36**	**2.526.768,07**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**11.257.108,22**	**19.114.731,14**	**16.587.963,07**	**15.393.722,10**	**15.388.862,36**	**2.526.768,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**93.876,49**	**91.935,10**	**91.935,10**	**1.941,39**	
Outras Despesas Correntes		93.876,49	91.935,10	91.935,10	1.941,39	
Despesas de Capital	**50.160,90**	**398.320,65**	**288.098,20**	**288.098,20**	**2.296,21**	**158.087,14**
Investimentos	50.160,90	398.320,65	288.098,20	288.098,20	2.296,21	158.087,14
TOTAL	**50.160,90**	**492.197,14**	**380.033,30**	**380.033,30**	**4.237,60**	**158.087,14**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**210,00**	**73.839,89**	**68.658,43**	**5.391,46**	
Pessoal e Encargos Sociais	210,00	55.257,41	54.987,41	480,00	
Outras Despesas Correntes		18.582,48	13.671,02	4.911,46	
Despesas de Capital	**35.906,85**	**49.177,97**	**85.084,82**		
Investimentos	35.906,85	49.177,97	85.084,82		
TOTAL	**36.116,85**	**123.017,86**	**153.743,25**	**5.391,46**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 – ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Sendo composto de Quadro Principal que demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e as despesas por categoria econômica, além de destacar a utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores, de Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.
Conforme demonstrado no art. 35 da lei 4.320/64, adota-se o Regime orçamentário misto, onde as receitas serão computadas conforme regime de caixa e as despesas conforme o regime de competência. Este demonstrativo contábil confrontou os dados do exercício de 2021.
Nota 1 – Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Saúde	11.957.240/0001-03

Nota 2 – Do Orçamento Previsto
O orçamento para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei nº 1061 de 18 de Dezembro de 2020, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2021 no montante de R$ 42.726.166,37, sendo o orçamento para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 11.257.108,22. Verifica-se que no decorrer do exercício houve alterações onde a dotação atual passou a ser de R$ 19.114.731,14.
Nota 3 – Da Alteração Orçamentária
As despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas ao Fundo Municipal de Saúde nos valores de R$ 11.257.108,22, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$ 19.114.731,14 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado 16.587.963,07 representando uma economia de dotação R$ 2.526.768,07 comparado a dotação atualizada.
Tais alterações estão demonstradas no TC 18 – Demonstrativo de Alteração Orçamentária onde observa-se as seguintes alterações.

DOTAÇÃO INICIAL	**R$ 11.257.108,22**
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 4.864.329,13
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 5.008.884,60
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 2.015.590,81
(=) DESPESA AUTORIZADA	**R$ 19.114.731,14**
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 16.587.963,07
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**R$ 2.526.768,07**

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR	%
Excesso de Arrecadação de recursos vinculados	R$ 2.716.235,59	39,18
Anulação de Dotação Orçamentária FMS	R$ 2.015.590,81	29,07
Anulação de Dotação Orçamentária Remanejada de outras Entidades p/ FMS	R$ 0,00	0,00
Superávit Financeiro	R$ 2.201.167,83	31,75
Operações de Créditos	R$ 0,00	0,00
TOTAL	**R$ 9.667.762,91**	**100,00**

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.
Nota 4 – Dos Restos a Pagar
Nota 4.1 - Restos a pagar não Processados
No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$ 380.033,30 e pagos em sua totalidade, ocorreu anulações de R$ 4.237,60, referente aos empenhos detalhados a seguir, resultando assim no saldo para o exercício seguinte de R$ 158.087,14.

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
948/2018	100031	Valor que se anula devido a finalização do processo (conforme justificativa em despacho no processo 948-3/2018, pág. 1460)	2.296,21
463/2019	100014	Valor que se anula devido encerramento de processo, saldo remanescente, conforme solicitação e justificativa da secretaria em despacho anexo ao processo 463-14/2019, fl. 240)	1.941,39
TOTAL			**4.237.60**

Nota 4.2 – Restos a Pagar processados			
No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados verifica-se o pagamento de R$ 153.743,25, a anulação de R$ 5.391,46, relacionados a seguir, não restando saldo para o exercício seguinte.			
Nº Processo	**Nº Empenho**	**Justificativa**	**Valor**
38/2020	100005	Valor que se anula devido o mesmo foi liquidado em duplicidade.	4.911,46
97/2020	100002	Valor que se anula devido o valor demonstrado ter sido emitido em duplicidade, tendo em vista que estes r$ 480,00, estavam inclusos no montante do empenho nº 117/2020.	480,00
TOTAL			**5.391,46**
Com relação aos restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.			

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:80C350D1

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**17.872.220,28**	**16.435.726,78**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.872.220,28	16.435.726,78
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.199.100,71**	**615.215,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.194.240,97	492.197,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.859,74	123.017,86
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.661.264,69**	**3.156.069,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.661.264,69	3.156.069,77
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**21.732.585,68**	**20.207.011,55**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**16.587.963,07**	**16.668.297,22**
Ordinária		**198.871,19**
Vinculada	**16.587.963,07**	**16.469.426,03**
Recursos Vinculados à Saúde	16.145.687,91	16.269.742,40
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	442.275,16	18.284,00

Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**533.776,55**	**877.449,64**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	380.033,30	647.825,03
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	153.743,25	229.624,61
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.610.846,06**	**2.661.264,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.610.846,06	2.661.264,69
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**21.732.585,68**	**20.207.011,55**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.
Este demonstrativo contábil confrontou no exercício de 2021, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferiram para o exercício seguinte.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Saúde	11.957.240/0001-03

Nota 2 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 4.610.846,06 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.
Nota 3 – Dos Pagamentos de Restos a Pagar
O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 533.776,55, corresponde ao evidenciado no Anexo 12, quadro 01 - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 380.033,30 e 02 – Demonstrativo dos restos a pagar não processados liquidados de R$ 153.743,25.
Nota 4 – Das Retenções
Em relação as retenções o Fundo Municipal de Monte Negro, não contabiliza pela retenção extra orçamentária, sendo empenhado o valor total, e reduzidos as retenções no empenho orçamentário.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:B7E73C7B

CONTABILIDADE
ANEXO - 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.610.846,06	2.661.264,69
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	4.610.846,06	2.661.264,69
Total do Ativo Circulante	**4.610.846,06**	**2.661.264,69**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	6.523.039,57	6.501.761,76
Bens Móveis	5.104.330,23	4.217.570,63
Bens Imóveis	2.399.843,74	2.284.191,13
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-981.134,40	
Total do Ativo Não Circulante	**6.523.039,57**	**6.501.761,76**
TOTAL DO ATIVO	**11.133.885,63**	**9.163.026,45**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		55.257,41
Pessoal a Pagar		55.257,41
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.352,00	103.667,30
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	4.352,00	103.667,30
Demais Obrigações a Curto Prazo	507,74	210,00
Outras Obrigações a Curto Prazo	507,74	210,00
Total do Passivo Circulante	**4.859,74**	**159.134,71**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	11.129.025,89	9.003.891,74
Superávits ou Déficits Acumulados	11.129.025,89	9.003.891,74
Total do Patrimônio Líquido	**11.129.025,89**	**9.003.891,74**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.133.885,63**	**9.163.026,45**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.610.846,06	2.661.264,69
Ativo Permanente	6.523.039,57	6.501.761,76
Total do Ativo	**11.133.885,63**	**9.163.026,45**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.357.187,85	701.492,75
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.357.187,85**	**701.492,75**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**9.776.697,78**	**8.461.533,70**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	5.973.480,70	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.973.480,70**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	3.253.658,21	1.959.771,94
0.1.000.0000 - TESOURO	3.562.485,27	1.841.430,10
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.277,23	1.654,47
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	11.958,26	-85.277,42
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	11.958,26	-85.277,42
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	3.548.249,78	1.925.053,05
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-336.128,83	-2.478,07
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		-210,00
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	247.483,36	139.815,69
0.1.027.0015 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	-20.620,00	-4.911,46
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	16.938,88	180.614,40
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.640.576,37	1.612.222,49
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	105.834,19	118.341,84
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	150.465,52	118.365,39
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	11.953,57	29.928,79
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	138.511,95	88.436,60
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	119.808,95	
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	119.808,95	
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		-23,55
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇ		-23,55
0.2.031.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	-164.440,28	
0.2.031.0103 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	-164.440,28	
0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-148.793,55	
0.3.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	-96.093,75	
0.3.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-7.600,75	
0.3.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-88.493,00	
0.3.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	-52.699,80	
0.3.028.0007 - Piso de Atenção Básica - PAB	-52.699,80	
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-265.867,70	
0.6.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-265.867,70	
0.6.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-265.867,70	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**3.253.658,21**	**1.959.771,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
É a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. Estando composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Saúde	11.957.240/0001-03

Nota 2 – Ativo Circulante
O ativo financeiro de R$ 4.610.846,06 demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
Nota 3 – Ativo Não Circulante
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	R$ 4.217.570,63	R$ 886.759,60	R$ 0,00	R$ 5.104.330,23
(-) Depreciação de Bens Móveis	R$ 0,00	R$ 981.134,40	R$ 0,00	R$ 981.134,40
Bens Imóveis	R$ 2.284.191,13	R$ 448.638,60	R$ 332.985,99	R$ 2.399.843,74
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 1.788.399,96	R$ 1.788.399,96	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 6.501.761,76**	**R$ 4.104.932,56**	**R$ 2.121.385,95**	**R$ 8.485.308,37**

Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 886.759,60 de **Bens Móveis**, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 5.104.330,23.
Observa-se que no ano de 2021 fora implantado a **depreciação** dos bens móveis, no qual foi de R$ 194.977,22 sendo apurado pelo **método linear** de depreciação.
De **Bens Imóveis** houve a inscrição de R$ 448.638,60 e a baixa de R$ 332.985,99, o permitiu o saldo de R$ 2.399.843,74 para o próximo exercício.
Nota 4 – Passivo Circulante
Em relação a **Passivo Circulante** R$ 4.352,00 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 507,74 de demais obrigações.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:AA9B9912

CONTABILIDADE
ANEXO - 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.610.846,06	2.661.264,69
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	4.610.846,06	2.661.264,69
Total do Ativo Circulante	**4.610.846,06**	**2.661.264,69**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	6.523.039,57	6.501.761,76
Bens Móveis	5.104.330,23	4.217.570,63
Bens Imóveis	2.399.843,74	2.284.191,13
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-981.134,40	
Total do Ativo Não Circulante	**6.523.039,57**	**6.501.761,76**
TOTAL DO ATIVO	**11.133.885,63**	**9.163.026,45**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		55.257,41
Pessoal a Pagar		55.257,41
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.352,00	103.667,30
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	4.352,00	103.667,30
Demais Obrigações a Curto Prazo	507,74	210,00
Outras Obrigações a Curto Prazo	507,74	210,00
Total do Passivo Circulante	**4.859,74**	**159.134,71**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	11.129.025,89	9.003.891,74
Superávits ou Déficits Acumulados	11.129.025,89	9.003.891,74
Total do Patrimônio Líquido	**11.129.025,89**	**9.003.891,74**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.133.885,63**	**9.163.026,45**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.610.846,06	2.661.264,69
Ativo Permanente	6.523.039,57	6.501.761,76
Total do Ativo	**11.133.885,63**	**9.163.026,45**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.357.187,85	701.492,75
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.357.187,85**	**701.492,75**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**9.776.697,78**	**8.461.533,70**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	5.973.480,70	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.973.480,70**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	3.253.658,21	1.959.771,94
0.1.000.0000 - TESOURO	3.562.485,27	1.841.430,10
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.277,23	1.654,47
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	11.958,26	-85.277,42
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	11.958,26	-85.277,42
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	3.548.249,78	1.925.053,05
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-336.128,83	-2.478,07
0.1.027.0009 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		-210,00
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	247.483,36	139.815,69
0.1.027.0015 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	-20.620,00	-4.911,46
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	16.938,88	180.614,40
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.640.576,37	1.612.222,49
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	105.834,19	118.341,84

0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	150.465,52	118.365,39
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	11.953,57	29.928,79
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	138.511,95	88.436,60
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	119.808,95	
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	119.808,95	
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		-23,55
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇ		-23,55
0.2.031.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	-164.440,28	
0.2.031.0103 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	-164.440,28	
0.3.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	-148.793,55	
0.3.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	-96.093,75	
0.3.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-7.600,75	
0.3.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-88.493,00	
0.3.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	-52.699,80	
0.3.028.0007 - Piso de Atenção Básica - PAB	-52.699,80	
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-265.867,70	
0.6.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-265.867,70	
0.6.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-265.867,70	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**3.253.658,21**	**1.959.771,94**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
É a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.
Estando composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Saúde	11.957.240/0001-03

Nota 2 – Ativo Circulante
O ativo financeiro de R$ 4.610.846,06 demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
Nota 3 – Ativo Não Circulante
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	R$ 4.217.570,63	R$ 886.759,60	R$ 0,00	R$ 5.104.330,23
(-) Depreciação de Bens Móveis	R$ 0,00	R$ 981.134,40	R$ 0,00	R$ 981.134,40
Bens Imóveis	R$ 2.284.191,13	R$ 448.638,60	R$ 332.985,99	R$ 2.399.843,74
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 1.788.399,96	R$ 1.788.399,96	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 6.501.761,76**	**R$ 4.104.932,56**	**R$ 2.121.385,95**	**R$ 8.485.308,37**

Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 886.759,60 de **Bens Móveis**, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 5.104.330,23.
Observa-se que no ano de 2021 fora implantado a **depreciação** dos bens móveis, no qual foi de R$ 194.977,22 sendo apurado pelo **método linear** de depreciação.
De **Bens Imóveis** houve a inscrição de R$ 448.638,60 e a baixa de R$ 332.985,99, o permitiu o saldo de R$ 2.399.843,74 para o próximo exercício.

Nota 4 – Passivo Circulante
Em relação a **Passivo Circulante** R$ 4.352,00 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 507,74 de demais obrigações.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:28D3669C

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**17.961.340,18**	**16.484.016,78**
Transferências Intragovernamentais	17.961.340,18	16.484.016,78
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**5.391,46**	**4.905,93**
Ganhos com Desincorporação de Passivos	5.391,46	4.905,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**17.966.731,64**	**16.488.922,71**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**11.122.942,70**	**11.350.184,77**
Remuneração a Pessoal	9.760.248,50	9.831.131,44
Encargos Patronais	1.122.080,53	1.387.344,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	240.613,67	131.709,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**13.654,88**	**16.355,06**
Benefícios Eventuais		16.355,06
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	13.654,88	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.397.192,61**	**3.604.854,55**
Uso de Material de Consumo	1.788.399,96	1.585.927,30
Serviços	1.627.658,25	2.018.927,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	981.134,40	
Tributárias	**3.079,43**	**6.601,63**
Contribuições	3.079,43	6.601,63
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**304.727,87**	**333.602,49**
Incentivos	194.569,96	76.429,29
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	110.157,91	257.173,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**15.841.597,49**	**15.311.598,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**2.125.134,15**	**1.177.324,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
Gestora

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

415.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal de Saúde	11.957.240/0001-03

Nota 2 – Do Resultado Patrimonial
Observa-se que ao findar o exercício de 2021 obteve um resultado patrimonial de R$ 1.177.324,21 comparando com os exercícios de 2020 e 2019 observa-se os dados a seguir:

	2021	2020	2019
Total da variação patrimonial aumentativa	17.966.731,64	16.488.922,71	11.173.904,00
Total da variação patrimonial diminutiva	15.841.597,49	15.311.598,50	9.858.836,74
Resultado	2.124.134,15	1.177.324,21	1.315.067,26

Verifica-se que esta secretaria teve um aumento na VPA de 2020 para 2021 sendo uma diferença de R$ 1.477.808,93,demonstrando um a obtenção de resultado superavitário.
Verifica-se que esta secretaria teve um aumento na VPD de 2020 para 2021 sendo uma diferença de R$ 529.998,99, observa-se que mesmo com este aumento o resultado patrimonial foi superavitário.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:B29705DC

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	17.872.220,28	16.435.726,78
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	14.924.261,78	15.414.901,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.947.958,50**	**1.020.824,91**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	998.377,13	1.515.629,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-998.377,13**	**-1.515.629,99**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.949.581,37**	**-494.805,08**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.661.264,69**	**3.156.069,77**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.949.581,37	-494.805,08
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.610.846,06**	**2.661.264,69**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	17.872.220,28	16.435.726,78
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**17.872.220,28**	**16.435.726,78**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	590,45	198.280,74
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	14.923.671,33	15.216.621,13
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.924.261,78**	**15.414.901,87**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
CPF: 718.755.302-15
GESTORA

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

415.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Saúde	11.957.240/0001-03

Nota 2 – Fluxo de caixa das Atividades Operacionais
O exercício de 2021 findou com um fluxo de caixa líquido das atividade operacionais em R$ 2.947.958,50, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta-se que comparado com 2020 ocorreu um aumento de R$ 1.927.133,59 no fluxo de caixa líquido das atividade operacionais.
Nota 3 – Fluxo de caixa das Atividades de Investimento
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -998.337,13 fato que ocorre devido as aquisições ocorrerem a aquisição com as receitas de capital e comparado ao exercício anterior verifica-se que o déficit reduziu.
Nota 4 – Caixa e Equivalente de Caixa
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 4.610.846,06, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:EF106E55

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA

PC PAULO MIOTTO, 2330				
CNPJ: 63.761.985.0001-98				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**42.726.166,37**	**58.246.091,86**	**57.204.036,14**	**-1.042.055,72**
Receita Tributária	2.221.039,67	4.317.653,26	4.904.696,82	587.043,56
Receita de Contribuições	2.420.071,15	2.420.071,15	5.473.464,15	3.053.393,00
Receita Patrimonial	1.379.697,56	1.379.697,56	329.396,92	-1.050.300,64
Receita de Serviços			2.741,92	2.741,92
Transferências Correntes	36.657.702,96	50.081.014,86	46.322.575,75	-3.758.439,11
Outras Receitas Correntes	47.655,03	47.655,03	171.160,58	123.505,55
Receitas de Capital (II)		**8.101.166,45**	**4.972.952,50**	**-3.128.213,95**
Transferências de Capital		8.101.166,45	4.972.952,50	-3.128.213,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.726.166,37**	**66.347.258,31**	**62.176.988,64**	**-4.170.269,67**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**42.726.166,37**	**66.347.258,31**	**62.176.988,64**	**-4.170.269,67**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.726.166,37**	**66.347.258,31**	**62.176.988,64**	**-4.170.269,67**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.662.867,83	3.662.867,83	

.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**39.087.512,41**	**55.612.815,91**	**48.265.710,54**	**47.393.878,72**	**47.369.065,68**	**7.347.105,37**
Pessoal e Encargos Sociais	23.088.189,34	31.478.188,39	30.629.314,08	30.629.314,08	30.533.112,74	848.874,31
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	2.112,10	2.112,10	2.112,10	2.112,10	
Outras Despesas Correntes	15.989.323,07	24.132.515,42	17.634.284,36	16.762.452,54	16.833.840,84	6.498.231,06
Despesas de Capital (IX)	**1.646.653,96**	**12.653.880,84**	**6.567.729,02**	**3.642.695,90**	**3.377.745,90**	**6.086.151,82**
Investimentos	1.646.653,96	12.653.880,84	6.567.729,02	3.642.695,90	3.377.745,90	6.086.151,82
Reserva de Contingência (X)	**1.350.000,00**	**655.000,00**				**655.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**42.084.166,37**	**68.921.696,75**	**54.833.439,56**	**51.036.574,62**	**50.746.811,58**	**14.088.257,19**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**642.000,00**	**1.088.429,39**	**1.086.686,69**	**1.086.686,69**	**1.086.686,69**	**1.742,70**
Amortização da Dívida Interna	642.000,00	1.088.429,39	1.086.686,69	1.086.686,69	1.086.686,69	1.742,70

Dívida mobiliária	642.000,00	1.088.429,39	1.086.686,69	1.086.686,69	1.086.686,69	1.742,70
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**42.726.166,37**	**70.010.126,14**	**55.920.126,25**	**52.123.261,31**	**51.833.498,27**	**14.089.999,89**
Superávit (XIII)			6.256.862,39			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**42.726.166,37**	**70.010.126,14**	**62.176.988,64**	**52.123.261,31**	**51.833.498,27**	**14.089.999,89**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO						
PC PAULO MIOTTO, 2330						
CNPJ: 63.761.985.0001-98						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**131.867,99**	**722.923,91**	**635.425,70**	**635.425,70**	**76.362,94**	**143.003,26**
Outras Despesas Correntes	131.867,99	722.923,91	635.425,70	635.425,70	76.362,94	143.003,26
Despesas de Capital	**57.556,80**	**2.764.939,61**	**2.275.585,99**	**2.275.585,99**	**35.280,39**	**511.630,03**
Investimentos	57.556,80	2.764.939,61	2.275.585,99	2.275.585,99	35.280,39	511.630,03
TOTAL	**189.424,79**	**3.487.863,52**	**2.911.011,69**	**2.911.011,69**	**111.643,33**	**654.633,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO					
PC PAULO MIOTTO, 2330					
CNPJ: 63.761.985.0001-98					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**60.427,90**	**116.223,15**	**117.063,26**	**5.391,46**	**54.196,33**
Pessoal e Encargos Sociais	210,00	97.045,53	96.775,53	480,00	
Outras Despesas Correntes	60.217,90	19.177,62	20.287,73	4.911,46	54.196,33
Despesas de Capital	**35.906,85**	**70.955,76**	**106.862,61**		
Investimentos	35.906,85	70.955,76	106.862,61		
TOTAL	**96.334,75**	**187.178,91**	**223.925,87**	**5.391,46**	**54.196,33**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:FC008D81

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - PREFEITURA

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**62.176.988,64**	**54.346.921,39**
Ordinária	**31.158.714,92**	**26.882.101,29**
Vinculada	**31.018.273,72**	**27.464.820,10**
Recursos Vinculados à Educação	2.637.769,53	2.901.032,23
Recursos Vinculados à Saúde	5.772.010,79	6.281.468,42
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	5.510.602,14	6.397.947,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	184.840,35	251.214,62
Recursos Vinculados ao Fundeb	10.317.162,14	8.340.553,06
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	6.595.888,77	3.141.003,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**38.331.212,04**	**34.193.014,17**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	38.126.008,45	33.887.708,16
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	205.203,59	305.306,01
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.261.697,16**	**3.811.314,41**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.796.864,94	3.487.863,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	289.763,04	187.178,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.069,18	136.271,98
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**29.064.817,63**	**23.388.883,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.064.817,63	23.388.883,03
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**133.834.715,47**	**115.740.133,00**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**55.920.126,25**	**49.957.983,97**
Ordinária	**16.836.713,23**	**13.707.007,75**
Vinculada	**39.083.413,02**	**36.250.976,22**
Recursos Vinculados à Educação	7.514.298,47	5.232.747,82
Recursos Vinculados à Saúde	16.145.687,91	16.269.742,40
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.430.016,84	1.977.739,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.835,94	249.635,65
Recursos Vinculados ao Fundeb	10.086.761,44	8.357.466,90
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.703.812,42	3.884.610,11
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**38.331.212,04**	**34.193.014,17**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	38.126.008,45	33.887.708,16
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	205.203,59	305.306,01
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.304.790,84**	**2.524.317,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.911.011,69	1.801.882,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	223.925,87	590.674,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169.853,28	131.760,63
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**36.278.586,34**	**29.064.817,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.278.586,34	29.064.817,63
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**133.834.715,47**	**115.740.133,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:CB8B6E0F

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREFEITURA

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.471.935,22**	**4.216.333,75**
Impostos	5.207.639,39	3.981.926,50
Taxas	264.295,83	234.407,25
Contribuições	**4.612.034,84**	**4.778.313,81**
Contribuições Sociais	4.457.605,91	4.521.602,38
Contribuição de Iluminação Pública	154.428,93	256.711,43
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.741,92**	**20.305,53**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.741,92	20.305,53
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**887.846,09**	**1.175.578,94**
Juros e Encargos de Mora	370.800,14	84.269,61
Variações Monetárias e Cambiais	187.649,03	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	329.396,92	1.091.309,33
Transferências e Delegações Recebidas	**90.523.924,02**	**78.627.342,03**
Transferências Intragovernamentais	39.228.395,77	34.323.034,11
Transferências Intergovernamentais	51.205.706,16	44.269.981,38
Transferências das Instituições Multigovernamentais	89.822,09	34.326,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.014.253,03**	**735.912,94**
Ganhos com Incorporação de Ativos	198.851,27	713.043,06
Ganhos com Desincorporação de Passivos	815.401,76	22.869,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**36.675.757,37**	**195.659,51**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	36.528.539,60	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	147.217,77	195.659,51
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**139.188.492,49**	**89.749.446,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**29.206.333,10**	**27.924.286,71**
Remuneração a Pessoal	24.629.123,48	22.758.197,04
Encargos Patronais	3.706.945,52	4.177.570,94
Benefícios a Pessoal	64.280,00	63.430,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	805.984,10	925.088,73
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.956.552,31**	**1.586.386,67**
Aposentadorias e Reformas	1.656.726,09	1.317.958,39
Pensões	249.928,77	207.994,32
Benefícios Eventuais		60.433,96
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	49.897,45	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**21.793.083,93**	**11.794.633,57**
Uso de Material de Consumo	4.523.874,47	3.159.776,51
Serviços	9.242.928,99	8.578.100,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.026.280,47	56.756,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**612.965,41**	**20.924,00**
Juros e Encargos de Mora	11.792,95	
Variações Monetárias e Cambiais	98.526,57	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	502.645,89	20.924,00
Transferências e Delegações Concedidas	**38.498.420,64**	**34.343.120,30**
Transferências Intragovernamentais	38.331.212,04	34.193.014,17
Transferências Intergovernamentais	167.208,60	1.658,91
Transferências a Instituições Multigovernamentais		148.447,22
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**568.321,80**	**506.089,40**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	568.321,80	506.089,40
Tributárias	**548.489,94**	**525.769,43**
Contribuições	548.489,94	525.769,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**75.243.779,95**	**578.925,88**
Incentivos	1.305.717,86	77.029,29
Constituição de Provisões	70.359.022,28	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.579.039,81	501.896,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**168.427.947,08**	**77.280.135,96**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-29.239.454,59**	**12.469.310,55**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
PREFEITO

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
CONTADOR

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
TESOUREIRA

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:198751C0

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PREFEITURA

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	4.904.696,82	3.265.118,76
Receita de Contribuições	5.473.464,15	5.467.774,72
Receita de Serviços	2.741,92	20.305,53
Remuneração das Disponibilidades	329.396,92	1.091.309,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias	171.160,58	198.105,13
Transferências correntes recebidas	84.653.787,79	74.433.032,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	47.952.233,94	42.775.529,46
Juros e encargos da dívida	2.112,10	17.954,29
Transferências concedidas	38.498.420,64	34.343.120,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**9.082.481,50**	**7.339.041,42**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	5.760.194,50	4.574.039,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-5.760.194,50**	**-4.574.039,73**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	4.972.952,50	4.064.290,09
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	1.086.686,69	1.157.868,53
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**3.886.265,81**	**2.906.421,56**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**7.208.552,81**	**5.671.423,25**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**29.064.817,63**	**23.388.883,03**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	7.208.552,81	5.671.423,25
Ingressos Extraorçamentários	175.069,18	136.271,98
Egressos Extraorçamentários	169.853,28	131.760,63
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**36.278.586,34**	**29.064.817,63**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMNTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO

509.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	19.100.571,89	20.213.196,50
de Estados e Distrito Federal	16.904.841,72	11.686.821,64
de Municípios		
Intragovernamentais	38.331.212,04	34.193.014,17
Outras transferências correntes recebidas	10.317.162,14	8.339.999,69
Total das Transferências Correntes Recebidas	**84.653.787,79**	**74.433.032,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		1.658,91
de Municípios		
Intragovernamentais	38.331.212,04	34.193.014,17
Outras transferências concedidas	167.208,60	148.447,22
Total das Transferências Concedidas	**38.498.420,64**	**34.343.120,30**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMNTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.698.523,88	1.420.266,02
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	7.765.840,88	7.880.357,06
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.544.667,77	
Previdência Social	2.421.686,84	
Saúde	14.924.261,78	
Trabalho		
Educação	14.789.394,54	
Cultura	29.550,00	47.626,67
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	276.387,47	213.086,80
Habitação		
Saneamento	110.515,07	107.363,41
Gestão Ambiental	3.032,39	893,44
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	323.679,63	187.425,08
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia	49.895,53	161.310,30
Transporte	3.283.185,61	2.110.523,12
Desporto e Lazer	6.021,57	119.444,40
Encargos Especiais	725.590,98	10.000,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**47.952.233,94**	**42.775.529,46**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.112,10	17.954,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**2.112,10**	**17.954,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito

VINICIUS NASCIMENTO LINHARES
CRC: RO-010230/O-8
Contador

ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES
CPF: 737.778.892-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
509.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:8A3DAF95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.780.953,56**	**14.271.756,59**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	16.780.953,56	14.271.756,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.450.002,93**	**297.169,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.417.052,93	297.169,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	32.950,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.167.360,66**	**388.382,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.167.360,66	388.382,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**19.398.317,15**	**14.957.307,86**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**17.630.871,34**	**13.637.569,44**
Ordinária	**29.811,43**	**47.354,72**
Vinculada	**17.601.059,91**	**13.590.214,72**
Recursos Vinculados à Educação	7.514.298,47	5.232.747,82
Recursos Vinculados ao Fundeb	10.086.761,44	8.357.466,90
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**260.749,80**	**152.377,76**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	260.749,80	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		152.377,76
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.506.696,01**	**1.167.360,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.506.696,01	1.167.360,66
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**19.398.317,15**	**14.957.307,86**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação – FME
E-mail: semedmontenegro@gmail.com – Fone 3530-3241

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro a disponibilidade líquida de caixa e banco, transferida do exercício anterior foi de R$ 1.167.360,66, portanto foi ingressando transferências financeiras recebidas no valor de R$ 16.780.953,06, obteve inscrições em restos a pagar não processados no valor de R$ 1450.002,93, já em inscrições em restos a pagar processados não obteve valores inscritos, e não obteve depósitos restituíveis e valores vinculados, obtendo um valor total de Ingressos de R$ 19.938.317,15.
As despesas orçamentárias foram distribuídas da seguinte forma: Ordinária no valor de R$ 29.811,43, e de recursos vinculados à Educação no valor de R$ 7.514.298,47 e recursos vinculados ao Fundeb no qual obteve despesas no valor de R$ 10.086.761,44, obtendo o somatório de R$ 17.630.871,34, não foram concedidas transferências financeiras para Prefeitura do Município, teve pagamentos extraorçamentários de restos a pagar processados do ano de 2020 no valor de R$ 260.749,80, e não obteve pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, o saldo para o exercício seguinte foi R$ 1.506.696,01 de caixa e equivalentes de caixa, somando o total obtido em R$ 19.398.317,15.
Monte Negro, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:22EA917D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCICIO 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO						
CNPJ: 29.179.565/0001-60						
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					17.630.871,34	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**17.630.871,34**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				899.084,59	899.084,59	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**13.686.491,33**	**17.817.742,38**	**15.204.130,38**	**14.789.394,54**	**14.789.394,54**	**2.613.612,00**
Pessoal e Encargos Sociais	7.977.061,26	10.646.191,22	10.326.664,36	10.326.664,36	10.326.664,36	319.526,86
Outras Despesas Correntes	5.709.430,07	7.171.551,16	4.877.466,02	4.462.730,18	4.462.730,18	2.294.085,14
Despesas de Capital (IX)	**1.244.974,40**	**3.056.760,37**	**2.426.740,96**	**1.424.423,87**	**1.391.473,87**	**630.019,41**
Investimentos	1.244.974,40	3.056.760,37	2.426.740,96	1.424.423,87	1.391.473,87	630.019,41
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**14.931.465,73**	**20.874.502,75**	**17.630.871,34**	**16.213.818,41**	**16.180.868,41**	**3.243.631,41**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**14.931.465,73**	**20.874.502,75**	**17.630.871,34**	**16.213.818,41**	**16.180.868,41**	**3.243.631,41**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**14.931.465,73**	**20.874.502,75**	**17.630.871,34**	**16.213.818,41**	**16.180.868,41**	**3.243.631,41**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
CONTADOR

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
TESOUREIRA

509.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital		**297.169,05**	**260.749,80**	**260.749,80**	**24.170,03**	**12.249,22**
Investimentos		297.169,05	260.749,80	260.749,80	24.170,03	12.249,22

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
CONTADOR

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
TESOUREIRA

509.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
CONTADOR

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
TESOUREIRA

509.1 - ORDINÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação – FME
E-mail: semedmontenegro@gmail.com – Fone 3530-3241
NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
No período de janeiro a dezembro de 2021, este Fundo municipal obteve créditos suplementares no valor de R$ 6.202.642,18, e créditos especiais no valor de R$ 2.663.102,11, obtendo um superávit financeiro no valor de R$ 899.084,59, com anulação de Dotação Orçamentária de R$ 2.922.707,27, assim percebe que recursos vinculados somou um total final de R$ 8.815.014,03.

A despesa autorizada foi de R$ 16.180.868,41 com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. Já em inscrição em restos a pagar processados com valores inscritos de R$ 32.950,00, com inscrições em restos a pagar não processados obteve valores inscritos de R$ 1.417.052,93 somando a quantia de despesas realizadas no valor de R$ 17.630.871,34. Com inscrições em restos a pagar não processados obteve valores inscritos de R$ 1.417.052,93

Monte Negro, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:BF5E8647

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.506.696,01	1.167.360,66
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.506.696,01	1.167.360,66
Total do Ativo Circulante	**1.506.696,01**	**1.167.360,66**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	5.200.813,98	3.613.695,41
Bens Móveis	1.468.739,69	912.332,45
Bens Imóveis	3.830.129,39	2.701.362,96
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-98.055,10	
Total do Ativo Não Circulante	**5.200.813,98**	**3.613.695,41**
TOTAL DO ATIVO	**6.707.509,99**	**4.781.056,07**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	32.950,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	32.950,00	
Total do Passivo Circulante	**32.950,00**	
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	6.674.559,99	4.781.056,07
Superávits ou Déficits Acumulados	6.674.559,99	4.781.056,07
Total do Patrimônio Líquido	**6.674.559,99**	**4.781.056,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.707.509,99**	**4.781.056,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.506.696,01	1.167.360,66
Ativo Permanente	5.200.813,98	3.613.695,41
Total do Ativo	**6.707.509,99**	**4.781.056,07**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.462.252,15	297.169,05
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.462.252,15**	**297.169,05**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.245.257,84**	**4.483.887,02**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	7.299.406,30	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**7.299.406,30**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	44.443,86	872.606,18
0.1.000.0000 - TESOURO	349.417,88	141.926,71
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	105.222,44	34.401,15
0.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.833,94	12.914,75
0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.833,94	12.914,75
0.1.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	56.870,26	86.213,52
0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.298,89	157,10
0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	9.447,21	78.522,08
0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	44.933,75	6.366,35
0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.190,41	1.167,99
0.1.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	185.491,24	8.397,29
0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX		8.397,29
0.1.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-144.674,40	
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	-291.974,02	730.679,47
0.2.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-291.974,02	730.679,47
0.2.012.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-350.752,28	-39.351,57
0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	58.778,26	770.031,04
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-13.000,00	
0.6.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-13.000,00	
0.6.012.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-13.000,00	
6.0.000.0000 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS		-2.414,57
6.1.000.0000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE		-2.414,57
6.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		-2.414,57
6.1.001.0044 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS		-2.414,57
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**44.443,86**	**870.191,61**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação – FME
E-mail: semedmontenegro@gmail.com – Fone 3530-3241
NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL
No ativo circulante o Caixa e equivalentes de Caixa no valor de R$ 1.506.696,01 e Ativo não Circulante de Imobilizado o valor é R$ 5.200.813,98 distribuídos da seguinte forma:
Os bens Imóveis, obtendo o valor de R$ 3.830.129,39. Os Bens Móveis teve aquisições de Computadores e monitores e impressoras e aparelhos de Utensílios Domésticos e conjuntos escolares e caixas de sons acústicas, equipamentos para esportes e diversões, mobiliário em geral, veículo para atender as necessidades deste Fundo Municipal de Educação – FME e Escolas Municipais foi de R$ 1.468.739,69 de convênios de emendas parlamentares, no qual obteve um total de Ativo não circulante de R$ 5.200.813,98, e o total do ativo no valor de R$ 6.707.509,99, tendo uma depreciação no valor negativo de (98.055,10)
O Passivo Circulante não obteve Obrigações trabalhistas de Previdência e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e demais fornecedores nacionais e estrangeiros de obrigações a pagar a Curto Prazo, assim o total do passivo circulante é R$ 32,950,00, o Patrimônio Líquido do Exercício obteve o resultado no valor de R$ 6.674.559,99, assim obteve um valor total do passivo e do Patrimônio Líquido no valor de R$ 6.707.509,99.

Monte Negro, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:FDFC5F13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCICIO 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**16.780.953,56**	**14.271.756,59**
Transferências Intragovernamentais	16.780.953,56	14.271.756,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**16.780.953,56**	**14.271.756,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**10.326.664,36**	**9.141.281,27**
Remuneração a Pessoal	8.657.074,61	7.247.365,90
Encargos Patronais	1.375.193,54	1.532.684,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	294.396,21	361.231,27
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**21.131,79**	**25.363,43**
Benefícios Eventuais		25.363,43
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.131,79	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**3.361.926,96**	**2.353.045,04**
Uso de Material de Consumo	1.111.802,58	717.431,73
Serviços	2.152.069,28	1.635.613,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	98.055,10	
Tributárias		**5.035,35**
Contribuições		5.035,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.177.726,53**	**35.505,74**
Incentivos	701.384,00	600,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	476.342,53	34.905,74
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**14.887.449,64**	**11.560.230,83**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.893.503,92**	**2.711.525,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

Fundo Municipal de Educação – FME
E-mail: semedmontenegro@gmail.com – Fone 3530-3241
NOTA EXPLICATIVA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Nas variações patrimoniais aumentativas as transferências financeiras recebidas no valor de R$ 16.780.953,55 e não obteve valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos, obtendo o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas de R$ 16.780.953,55.
Nas variações patrimoniais diminutivas a remuneração com pessoal e encargos foi no valor de R$ 10.326.664,36, e benefícios previdenciários e assistenciais (Salário Família), foi de R$ 21.131,79, O uso de bens e serviços e consumo de capital fixo foram no valor de R$ 3.361.926,96 com uso de material de consumo no valor de R$ 1.111.802,58 e com Serviços de Terceiros no valor de R$ 2.152.069,28, as transferências e delegações concedidas não houve movimento, e outras variações patrimoniais diminutivas de Incentivos no valor de R$ 701.384,00 e Diversas variações no valor de R$ 476.342,53 totalizando 1.177.726,53, o total das Variações Patrimoniais Diminutivas foram de R$ 14.887.449,64, assim o resultado patrimonial do período foi R$ 1.893.503,92.

Monte Negro, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:8FC7E051

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 16 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO									
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO									
CNPJ: 29.179.565/0001-60									
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

EDNA ASSUNÇÃO SOARES QUEIROZ
CRC: RO-008738/0
Contadora

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

509.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:EFBDA20B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE DO EXERCICIO 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO					
CNPJ: 29.179.565/0001-60					
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		32.950,00			32.950,00
R.P. Não Processado		1.417.052,93			1.417.052,93
RESTOS A PAGAR DE 2020	297.169,05		260.749,80	24.170,03	12.249,22
TOTAL	297.169,05	1.450.002,93	260.749,80	24.170,03	1.462.252,15
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	297.169,05	1.450.002,93	260.749,80		1.462.252,15

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

509.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:E8C22354

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DDE FLUXO DE CAIXA DO EXERCICIO 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	16.780.953,56	14.271.756,59
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	14.789.394,54	11.709.937,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.991.559,02**	**2.561.819,02**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.652.223,67	1.782.840,58
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.652.223,67**	**-1.782.840,58**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**339.335,35**	**778.978,44**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.167.360,66**	**388.382,22**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	339.335,35	778.978,44
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.506.696,01**	**1.167.360,66**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	16.780.953,56	14.271.756,59
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**16.780.953,56**	**14.271.756,59**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	14.789.394,54	11.709.937,57
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.789.394,54**	**11.709.937,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

WALLYSON SOUSA GUEDES
CRC: RO-005534/0-2
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação – FME
E-mail: semedmontenegro@gmail.com – Fone 3530-3241

NOTA EXPLICATIVA
DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Nos demonstrativos de Fluxo de Caixa as transferências correntes recebidas foi R$ 16.780.953,56, obtendo desembolsos incluindo pagamento pessoal e demais despesas no valor de R$ 14.789.394,54
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais Obteve valor de R$ 1.991.559,02
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento e Financiamento
Não obteve nem ingressos e desembolsos
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa R$ 339.335,35
A geração líquida de caixa e equivalente de caixa o valor é R$ 1.167.360,66
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa R$ 339.335,35
Neste caso o nosso Fluxo de caixa equivalente de caixa final foi R$ 1.506.696,01.

Monte Negro, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:B29ED0CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 19 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2021 MES 12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO									
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO									
CNPJ: 29.179.565/0001-60									
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício: 2021	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.069.530,31**	**0,00**	**2.069.530,31**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.711.525,76		2.711.525,76
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.781.056,07**	**0,00**	**4.781.056,07**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.781.056,07**	**0,00**	**4.781.056,07**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							1.893.503,92		1.893.503,92
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.674.559,99**	**0,00**	**6.674.559,99**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

EDNA ASSUNÇÃO SOARES QUEIROZ
CRC: RO-008738/0
Contadora

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

Balanço elaborado conforme portaria STN

509.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Edna Assuncao Soares Queiroz
Código Identificador:1394DA6D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO						
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2021	Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)			3.478.300,68	3.478.300,68	5.510.602,14	2.032.301,46
Receita de Contribuições			2.150.442,04	2.150.442,04	5.319.035,22	3.168.593,18
Receita Patrimonial			1.327.858,64	1.327.858,64	64.051,11	-1.263.807,53
Outras Receitas Correntes					127.515,81	127.515,81
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			3.478.300,68	3.478.300,68	5.510.602,14	2.032.301,46
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			3.478.300,68	3.478.300,68	5.510.602,14	2.032.301,46
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			3.478.300,68	3.478.300,68	5.510.602,14	2.032.301,46
Saldos de Exercícios Anteriores						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.398.300,68	2.743.300,68	2.421.686,84	2.421.686,84	2.421.686,84	321.613,84
Pessoal e Encargos Sociais	1.918.300,68	2.298.300,68	2.156.845,53	2.156.845,53	2.156.845,53	141.455,15
Outras Despesas Correntes	480.000,00	445.000,00	264.841,31	264.841,31	264.841,31	180.158,69
Despesas de Capital (IX)	80.000,00	80.000,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	71.670,00
Investimentos	80.000,00	80.000,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	71.670,00
Reserva de Contingência (X)	1.000.000,00	655.000,00				655.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	3.478.300,68	3.478.300,68	2.430.016,84	2.430.016,84	2.430.016,84	1.048.283,84
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	3.478.300,68	3.478.300,68	2.430.016,84	2.430.016,84	2.430.016,84	1.048.283,84
Superávit (XIII)			3.080.585,30			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.478.300,68	3.478.300,68	5.510.602,14	2.430.016,84	2.430.016,84	1.048.283,84
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO						
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Exercício: 2021	Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO					
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Exercício: 2021	Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.
Do Orçamento do Município de Monte Negro - RO – Exercício 2021
O Orçamento do Município de Monte Negro para o Exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 42.726.166,37 (quarenta e dois milhões setecentos e vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) através da Lei Orçamentária n.º1061/GAB/PMMN/2020 de 18 de Dezembro de 2020. Deste R$3.478.300,68(três milhões quatrocentos e setenta e oito mil trezentos reais e sessenta e oito centavos), destinou-se para Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Receitas		Despesas	
Previsão Inicial	3.478.300,68	Dotação Inicial	3.478.300,68
Previsão Atualizada	3.478.300,68	Dotação Atualizada	3.478.300,68
Receita Realizada	5.510.602,14	Empenhadas	2.430.016,84
Alterações Orçamentarias		Liquidadas	2.430.016,84
		Pagas	2.430.016,84
No decorrer do Exercicio de 2021, houve alterações orçamentárias nessa Entidade no valor de R$385.000,00(trezentos e oitenta e cinco mil reais), por anulação conforme Decreto n.º 2449 de 03 de novembro de 2021, Lei n.º 1.183 de 09 de novembro de 2021 e Decreto n.º 2559 de 17 de dezembro de 2021.		Restos a Pagar Inscrição no Exercício	
		RP Não Processados BF	0,00
		RP Processados BF	0,00

Observa-se que a execução orçamentária do Instituto de 2021, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 5.510.602,14 (cinco milhões quinhentos e dez mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos), e as despesas realizadas R$ 2.430.016,84 (dois milhões quatrocentos e trinta mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), o confronto desses valores reflete o Resultado Orçamentário, que se traduz em um Superávit de R$ 3.080.585,30 (três milhões oitenta mil quinehntos e oiteta e cinco reais e trinta centavos).
Dos Tipos de Créditos
A alteração orçamentária ocorreu mediante crédito adicional suplementar por anulação de dotação conforme segue:

Alterações Orçamentarias	Valor (R$)
1. Dotação inicial (LOA)	3.478.300,68
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	385.000,00
3. Anulações de dotação (TC-18)	385.000,00
4. Dotação Atualizada apurada (1+2-3)	3.478.300,68
5. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	3.478.300,68
3. Resultado (4-5) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

ANEXO 01						
Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOS (f)
	Em Exérc. Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício Anterior(b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No Exercício de 2021 não obteve Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício Anterior, conforme demonstrado no Anexo 12 página 2/3 do Balanço Orçamentario.

Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOS (f)
	Em Exérc. Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício Anterior(b)				
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No Exercício de 2021 não obteve Restos a Pagar Processados inscritos do Exercício Anterior, conforme demonstrado no Anexo 12 página 3/3 do Balanço Orçamentario.
Receitas e Despesas Intra – Orçamentárias
Ocorre uma receita intra-orçamentária no momento que ocorrendo uma despesa intra- orçamentária, obrigatoriamente ocorrerá uma receita intra-orçamentária em órgão integrante do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, mas em virtude da despesa ser reconhecida no momento da apropriação e a receita no momento da arrecadação, os registros não ocorrerão no mesmo momento.

Receitas - Intras Orçamentária		Despesas - Intras Orçamentarias	
Previsão Inicial	1.510.023,05	Dotação Inicial	5.000,00
Previsão Atualizada	1.510.023,05	Dotação Atualizada	5.000,00
Receitas Realizadas	3.424.648,88	Depesas Empenhadas	1.154,08
		Despesas Liquidadas	1.154,08
		Despesas Pagas	1.154,08

Comparando a receita intra–orçamentária realizada do exercício de 2020 no valor de R$3.723.609,22(três milhões setecentos e vinte e três mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos) com a do exercício de 2021 no valor R$3.424.648,88(três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) teve uma subtração de R$298.959,34(duzentos e noventa e oito mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), já as despesa intra-orçamentária pagas teve uma adição de R$1.154,08(um mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) no exercício de 2021 compado ao exercício de 2020 que o montante foi de R$0,00.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:D2D1AC9A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
BALANÇO FINANCEIRO 2021

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**5.510.602,14**	**6.397.947,90**
Vinculada	**5.510.602,14**	**6.397.947,90**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	5.510.602,14	6.397.947,90
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**205.203,59**	**305.306,01**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	205.203,59	305.306,01
Recebimentos Extraorçamentários (III)		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**21.671.164,12**	**16.955.247,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.671.164,12	16.955.247,53
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**27.386.969,85**	**23.658.501,44**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.430.016,84**	**1.977.739,79**
Vinculada	**2.430.016,84**	**1.977.739,79**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.430.016,84	1.977.739,79
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**9.597,53**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.737,53
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.860,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**24.956.953,01**	**21.671.164,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.956.953,01	21.671.164,12
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**27.386.969,85**	**23.658.501,44**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

BALANÇO FINANCEIRO
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal

e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS	EXECÍCIO ATUAL (R$)	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Receita Orçamentaria	5.510.602,14	Despesas Orçamentarias	2.430.016,84
Transferências Financeiras Recebidas	205.203,59	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas Extras-Orçamentarias	0,00	Pagamentos Extras-Orçamentarias	0,00
Saldos do Exercício Anterior	21.671.164,12	Saldos para o Exercício Seguinte	24.956.953,01
SALDOS	27.386.969,85	SALDOS	27.386.969,85

Receitas e Despesas Orçamentárias
Os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESA ORÇAMENTARIA	
Ordinário	0,00	Ordinário	0,00
Vinculado	5.510.602,14	Vinculado	2.430.016,84
TOTAL DA RECEITA	5.510.602,14	TOTAL DA DESPESA	2.430.016,84
Restos a Pagar			
RESTOS A PAGAR			
RP - Inscrição do Exercício		RP - Pagos no Exercícios	
RP - Processado	0,00	RP-Processado Pago	0,00
RP-Não Processado	0,00	RP-Não Processado	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

No Exercício de 2021 não foram pagos nenhum montante de Restos a Pagar de exercícios anteriores.
Das Retenções
Em relação às retenções o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, não contabiliza pela retenção extra orçamentária, sendo empenhado o valor total, e reduzidos às retenções no empenho orçamentário.
Saldo em Espécie
Essa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações, fundos de aplicação aplicações financeiras do RPPS e poupança.

CONTAS	SALDOS PARA O EXERC. SEGUINTE	SALDOS DO EXERC. ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Conta Única do RPPS	0,00	1.872,96
Aplicação em Segmentos de Renda Fixa – RPPS	23.910.430,66	21.669.291,16
Aplicação em Segmentos de Renda Variável – RPPS	1.046.522,35	0,00
TOTAL	24.956.953,01	21.671.164,12

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:805B8FDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.671.164,12
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		21.671.164,12
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	174.846,83	127.216,60
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	640,33	127.216,60
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	174.206,50	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	24.956.953,01	
Títulos e Valores Mobiliários	24.956.953,01	
Total do Ativo Circulante	**25.131.799,84**	**21.798.380,72**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.144.362,14	7.781.897,13
Créditos a Longo Prazo	6.905.720,23	7.384.178,85
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	238.641,91	397.718,28
Imobilizado	45.802,95	44.627,38
Bens Móveis	72.321,17	63.991,17
Bens Imóveis	3.220,00	3.220,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-29.738,22	-22.583,79
Total do Ativo Não Circulante	**7.190.165,09**	**7.826.524,51**
TOTAL DO ATIVO	**32.321.964,93**	**29.624.905,23**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	70.831.159,98	37.000.677,30
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	70.831.159,98	37.000.677,30
Total do Passivo Não Circulante	**70.831.159,98**	**37.000.677,30**
Patrimônio Líquido		

Resultados Acumulados	-38.509.195,05	-7.375.772,07
Superávits ou Déficits Acumulados	-38.509.195,05	-7.375.772,07
Total do Patrimônio Líquido	**-38.509.195,05**	**-7.375.772,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**32.321.964,93**	**29.624.905,23**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
CPF: 591.811.502-10

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
Contadora
CRC: RO 007097/O-4

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N. 005

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	24.956.953,01	21.671.164,12
Ativo Permanente	7.365.011,92	7.953.741,11
Total do Ativo	**32.321.964,93**	**29.624.905,23**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente	70.831.159,98	37.000.677,30
Total do Passivo	**70.831.159,98**	**37.000.677,30**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-38.509.195,05**	**-7.375.772,07**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
CPF: 591.811.502-10

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
Contadora
CRC: RO 007097/O-4

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N. 005

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	71.144,32	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**71.144,32**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
CPF: 591.811.502-10

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
Contadora
CRC: RO 007097/O-4

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N. 005

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	24.956.953,01	21.671.164,12
0.1.000.0000 - TESOURO	24.956.953,01	21.671.164,12
0.1.003.0000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP	24.956.953,01	21.671.164,12
0.1.003.0063 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	24.956.953,01	21.671.164,12
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**24.956.953,01**	**21.671.164,12**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
CPF: 591.811.502-10

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
Contadora
CRC: RO 007097/O-4

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Finan E Administrativo
Portaria N. 005

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Instituto em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta Autarquia.

1. ATIVO CIRCULANTE

1.1 Caixa e Equivalente de Caixa Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e poupança.

Caixa e Equivalência De Caixa	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Conta Única RPPS	0,00
TOTAL	0,00

Nas contas de aplicação ocorreu a seguinte movimentação:

Caixa e Equivalência De Caixa	Exercício Atual (R$)
Aplicação em Segmentos de Renda Fixa – RPPS	23.910.430,66
Aplicação em Segmentos de Renda Variável – RPPS	1.046.522,35
TOTAL	24.956.953,01

Somando o valor da conta única RPPS e as contas de aplicações totalizou o valor de R$ 24.956.953,01 (Vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), conforme o anexo 14.

1.2 Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro possui R$ 174.846,83 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) de Créditos a Receber de Curto Prazo oriundo
de parcelamento e Contribuições Previdenciárias.

Créditos a Curto Prazo	Exercício Atual
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	174.846,83
Contribuições Previdenciárias a Receber	640,33
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	174.206,50

1.3 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.4 Créditos a Longo Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro possui R$7.144.362,14 (sete milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) de Créditos a Receber a Longo Prazo oriundo de parcelamento.

Créditos a Longo Prazo	Exercício Atual
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.144.362,14
Créditos a Longo Prazo	6.905.720,23
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	238.641,91

1.5 Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON compreendem, imóvel urbano (terreno) e mobiliário em Geral de escritórios. Os ativos imobilizados adquiridos estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão. Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens, se encontram evidenciados neste Exercício.

A depreciação é calculada pelo método COTAS CONSTANTES/LINEAR utilizando taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

O saldo da Conta Imobilizado totalizou no valor de R$ 45.802,95 (quarenta e cinco mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

2. PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	R$ 0,00
Pessoal a Pagar	R$ 0,00

Valor de Terceiros em poder do RPPS.

Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	R$ 0,00

Valor referente a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo em 2021.

2.1 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
PROVISÕES A LONGO PRAZO	70.831.159,98
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	70.831.159,98
Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R$ 25.013.131,91
Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R$ 45.818.028,07
Plano Previdenciário – Plano de Amortização	- R$ 7.935.760,29
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	R$ 7.935.760,29
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	70.831.159,98

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e Pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros. Assim, as RMBC perfaziam na data de 31/12/2021 o montante de R$ 25.013.131,91 e enquanto as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R$ 45.818.028,07.

2.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Exercício de 2021 apurou-se o resultado patrimonial deficitário de R$ 38.509.195,05 (trinta e oito milhões quinhentos e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-38.509.195,05
Superávits ou Déficits do Exercício	-38.509.195,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-38.509.195,05
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-7.375.772,07

Essa grande diferença no Déficit comparada ao exercício anterior deu-se devido às “Provisões Matemáticas” de 2020 não estarem atualizadas.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:7C38EF9F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Contribuições	**4.457.605,91**	**4.521.602,38**
Contribuições Sociais	4.457.605,91	4.521.602,38
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**425.824,70**	**1.130.506,96**
Juros e Encargos de Mora	361.773,59	79.633,60
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	64.051,11	1.050.873,36
Transferências e Delegações Recebidas	**205.203,59**	**305.306,01**
Transferências Intragovernamentais	205.203,59	305.306,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**198.851,27**	**124.965,56**
Ganhos com Incorporação de Ativos	198.851,27	123.967,56
Ganhos com Desincorporação de Passivos		998,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**36.632.112,60**	**133.565,63**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	36.528.539,60	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	103.573,00	133.565,63
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**41.919.598,07**	**6.215.946,54**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**263.390,67**	**200.743,00**
Remuneração a Pessoal	208.833,89	161.633,34
Encargos Patronais	32.347,13	33.476,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	22.209,65	5.633,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.893.454,86**	**1.525.952,71**
Aposentadorias e Reformas	1.656.726,09	1.317.958,39
Pensões	236.728,77	207.994,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**271.995,74**	**276.192,74**
Uso de Material de Consumo	5.327,03	5.815,67
Serviços	259.514,28	247.793,28
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.154,43	22.583,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**265.157,50**	**924,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	265.157,50	924,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**233.869,87**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		233.869,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**70.359.022,28**	**487,66**
Constituição de Provisões	70.359.022,28	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		487,66
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**73.053.021,05**	**2.238.169,98**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-31.133.422,98**	**3.977.776,56**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
Evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
RESULTADO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÕES	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
Contribuições	4.457.605,91	4.521.602,38	Pessoal e Encargos	263.390,67	200.743,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira	425.824,70	1.130.506,96	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.893.454,86	1.525.952,71
Transferências e Delegações Recebidas	205.203,59	305.306,01	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	271.995,74	276.192,74
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo	198.851,27	124.965,56	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	265.157,50	924,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	36.632.112,60	133.565,63	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	233.869,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	41.919.598,07	6.215.946,54	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	70.359.022,28	487,66
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS RESULTADO PATRIMONIAL	73.053.021,05	2.238.169,98
TOTAL	41.919.598,07	6.215.946,54	(SUPERAVIT)	-31.133.422,98	3.977.776,56
			TOTAL	41.919.598,07	6.215.946,54

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.
A DVP do exercício de 2021 apresentou o total das variações quantitativas aumentativas de R$ 41.919.598,07 (Quarenta e um milhão novecentos e dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) e o total das variações quantitativas diminutivas de R$ 73.053.021,05 (Setenta e três milhões cinquenta e três mil vinte e um reais e cinco centavos), gerando como Resultado Patrimonial do período um DÉFICIT de R$31.133.422,98 (trinta e um milhão cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Obs.: Essa grande diferença comparada ao exercício anterior deu-se devido às “Provisões Matemáticas” de 2020 não estarem atualizadas.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:CCA04C21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA 2021

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	5.319.035,22	5.211.063,29
Remuneração das Disponibilidades	64.051,11	1.050.873,36
Outras Receitas Derivadas e Originárias	127.515,81	136.011,25
Transferências correntes recebidas	205.203,59	305.306,01
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.421.686,84	1.986.652,32
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3.294.118,89**	**4.716.601,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	8.330,00	685,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-8.330,00**	**-685,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.285.788,89**	**4.715.916,59**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**21.671.164,12**	**16.955.247,53**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.285.788,89	4.715.916,59
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**24.956.953,01**	**21.671.164,12**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	205.203,59	305.306,01
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**205.203,59**	**305.306,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	2.421.686,84	1.986.652,32
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.421.686,84**	**1.986.652,32**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2021

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL
CRC: RO 007097/O-4
Contadora

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Portaria N. 005
Gerente Finan E Administrativo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período. Basicamente, o relatório de fluxo de caixa deve ser segmentado em três grandes áreas:
- Fluxos de Caixas das Atividades Operacionais;
As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da industrialização, comercialização ou prestação de serviços da empresa. Estas atividades têm ligação com o capital circulante líquido da empresa.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	5.715.805,73
Receita de Contribuições	5.319.035,22
Remuneração das Disponibilidades	64.051,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	127.515,81
Transferências Correntes Recebidas	205.203,59
DESEMBOLSOS (INCLUÍDOS PAGTO DE RP)	2.421.686.84
Pessoal e Demais Despesas	2.421.686,84
Juros e Encargos da Divida	0,00
Transferência Concedidas	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS(I)	3.294.118,89

- Atividades de Investimento;
As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo
Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	0 ,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
DESEMBOLSOS	8.330,00
Aquisição de Ativo não Circulante	8.330,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	000
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-8.330,00

- Atividades de Financiamento.
As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas e os valores pagos aos acionistas a título de dividendos, distribuição de lucros.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	0,00
Operações de Créditos	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00
DESEMBOLSOS	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADES DE FINANCIAMETOS (III)	0,00

- Apuração do Fluxo de Caixa do Período
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam excluindo as contas que compõe o Grupo Investimentos.

Atividades do Fluxo de Caixa Excluídos o Saldos Grupo Investimentos	
Saldo Anterior	0,00
Atividades Operacional	3.294.118,89
Atividades de Investimento	- 8.330,00
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	3.285.788,89

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	5.510.602,14
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.430.016,84
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extra orçamentários (Balanço Financeiro)	205.203,59
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	0,00
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extra orçamentários (Balanço Financeiro)	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	3.080.585,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)	205.203,59
8. Variação do período (6+7)	3.285.788,89
8.1. Valores Investidos em Aplicações Financeiras	0,00
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	3.285.788,89
10. Resultado (8-8.1-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	21.671.164,12
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	21.671.164,12

13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	24.956.953,01
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	24.956.953,01
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:1509DA4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.15.452.0013.2.052.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	631/2022
b) Licitação Nrº :	9/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	29/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de portas, janela e serviços de montagem e desmontagem da mesma

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAIR PIRES DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 25.032.190/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de Porta de Vidro Temperado Incolor 10 mm 2380 x 680 mm	1	R$ 850,00	R$ 850,00
2	Perfil de 8 mm	13	R$ 90,00	R$ 1.170,00
3	Kit Basculante Vidro Vidro	5	R$ 120,00	R$ 600,00
4	Kit Basculante Vidro Alvenaria	5	R$ 70,00	R$ 350,00
5	Puxador de Porta	4	R$ 80,00	R$ 320,00
6	Trinco de Piso	6	R$ 50,00	R$ 300,00
7	Dobradiça de Porta	4	R$ 60,00	R$ 240,00
8	Basculante 50 x 2	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
9	Serviço de Montagem e Desmontagem de portas e Janelas	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

Valor Total Homologado - R$ 7.930,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:B534FB48

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	251/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	29/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA EM VARIAS RUAS DO MUNICIPIO. A FONTE DOS RECURSOS CORRERAM, EXCLUSIVAMENTE, POR CONTA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

15.451.0013.1.584. - Convenio Pavimentação em TSD Recursos Ordinarios

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE		1,00	R$ 2.397.814,57	R$ 2.397.814,57

Valor Total Homologado - R$ 2.397.814,57

Nova Brasilândia DOeste, 29 de março de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:0FBE6F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.096.803,41	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.096.803,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.060.000,00	1.106.400,00	1.078.299,45	1.078.299,45	1.078.299,45	28.100,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	723.000,00	680.900,00	668.493,39	668.493,39	668.493,39	12.406,61
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000,00	425.500,00	409.806,06	409.806,06	409.806,06	15.693,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	18.600,00	18.503,96	18.503,96	18.503,96	96,04
INVESTIMENTOS	40.000,00	18.600,00	18.503,96	18.503,96	18.503,96	96,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.100.000,00	1.125.000,00	1.096.803,41	1.096.803,41	1.096.803,41	28.196,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.100.000,00	1.125.000,00	1.096.803,41	1.096.803,41	1.096.803,41	28.196,59
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.100.000,00	1.125.000,00	1.096.803,41	1.096.803,41	1.096.803,41	28.196,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.000,00	18.400,00	18.301,28	18.301,28	18.301,28	98,72
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	18.400,00	18.301,28	18.301,28	18.301,28	98,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	18.400,00	18.301,28	18.301,28	18.301,28	98,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF n°06/2018 de 18 de Dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA
N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 de 18.12.2018, e Portaria STN 877/2018 de 18.12.2018
N.5 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas
N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1351/2020, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.7 RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município,	
teve o seguinte comportamento.	
Descrição	**Total**
Repasses Duodecimais	1.125.000,00
Devolução de Recursos	28.196,59
Totais da Receita	**1.096.803,41**
Despesas Correntes	1.078.299,45
Despesas de Capital	18.503,96
Totais da Despesa Orçamentária	**1.096.803,41**
Déficit / Superávit	**-**
Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuadas em conformidade com a Lei Federal 4320/64.	
N.8 DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	
A Câmara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste, registrou apenas despesas intraorçamentárias dos servidores integrantes do quadro efetivo do Poder legislativo, considerando que o registo da Receita fica a cargo da Autarquia Municipal criada com a Finalidade de Controle dos Recursos Previdenciários.	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA
N.9 DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO
A Câmara Municipal, efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$ 119.000,00.

Orçamento Inicial	**1.100.000,00**	**Relação %**
Suplementações	**119.000,00**	
Créditos Suplementares	119.000,00	
Créditos Especiais	-	**10,57**
Fonte de Recursos	**119.000,00**	**10,57**
Anulação	119.000,00	**10,57**
Superavit Financeiro(Executivo)	-	**-**
Dotação Atualizada	**1.125.000,00**	

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registro de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2021, sendo que houve apenas registros de alterações orçamentárias por anulação da própria entidade e do executivo municipal, esta última no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da lei municipal 1419/2021, as quais não tiveram influência significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.

O Poder Legislativo do Município de Novo Horizonte do Oeste, através da Unidade Orçamentária – Câmara Municipal, não efetuou ações que pudessem auferir ganhos
Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Novo Horizonte do Oeste.

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA
N.10 UTLIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS
Não houve no exercício abertura ou reabertura de créditos com a utilização de Superávit Financeiro.
N.11 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Encerramento do Exercício, não foram apurados saldos nas Contas de Restos a Pagar, todavia quanto aos procedimentos existentes nesta entidade para adoção dos procedimentos quando existir saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos são de transferência para o Grupo Restos a pagar Processados.
Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.
N.12 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR
Os valores quando Cancelados são evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – 49101, enquanto que as Inscrições e Pagamento, são devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:DBA7BA44

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.125.000,00**	**1.040.000,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**750.489,77**	**791.630,17**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.125.000,00	1.040.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		561.787,69	608.848,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.125.000,00**	**1.040.000,00**	ENCARGOS PATRONAIS		106.182,08	111.421,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**13.600,10**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		82.520,00	71.360,00
TOTAL		**1.125.000,00**	**1.053.600,10**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**338.741,44**	**192.566,25**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		35.481,66	31.845,44
				SERVIÇOS		291.804,40	148.592,04
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.455,38	12.128,77
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**28.196,59**	**69.403,68**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.196,59	69.403,68
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.117.427,80**	**1.053.600,10**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**7.572,20**	**0,00**
				TOTAL		**1.125.000,00**	**1.053.600,10**

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**18.503,96**	**0,00**

INVESTIMENTOS		18.503,96	0,00

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas	
demonstrações.	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de Dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 08/2018 de 18.12.2018, e Portaria STN 877/2018 de 18.12.2018	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
N.5 BASE DAS MENSURAÇOES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas	
N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1351/2020, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.	
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	

As receitas (transferências financeiras) e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas (transferências financeiras) e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas.

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.	
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, como transferências intragovernamentais que são consideradas transferências para efeito financeiro.	
N.7 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentações no período.	
N.8 – OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.	
N.9 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária As perdas Involuntárias de Bens na realidade referem-se a transformação de bens de pequeno valor em despesas, que muito embora, percam o valor contábil, não perdem o controle patrimonial desses bens.	
Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
N.10 RESULTADO DO EXERCICIO	
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:	
Total das Variações Aumentativas	1.125.000.00
Total das Variações Diminutivas	1.117.427,80
Resultado do Exercício	**7.572,20**
N.11 VARIAÇÕES QUALITATIVAS	
As variações patrimoniais qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido:	
Incorporação de Ativos	18.503,96
Investimentos	18.503,96

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas na Entidade.	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:63BA33D4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:3AE7FB11

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	36.117,49	36.117,49	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	7.862,68	7.862,68	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.327,50	3.327,50	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	62.350,74	62.350,74	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	14.975,71	14.975,71	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	124.634,12	124.634,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	124.634,12	124.634,12	0,00	0,00	0,00

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:E6426BE6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO TC-13 - INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			ANEXO TC-13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			Dezembro/2021	
Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
Valor total contabilizado em R$				**0,00**

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO,25 de março de 2022

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CRC RO-009499

CLEISON EDUARDO CAPELLI
PRESIDENTE

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:03478779

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO TC-15 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			Dezembro/2021
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	4	ARQUVIO EM AÇO	1,45

2	7	ESCRIVANINHA EM MADEIRA	0,91
3	10	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
4	11	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
5	12	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
6	13	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
7	16	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
8	18	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
9	19	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
10	20	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
11	21	CADEIRA EM CEREJEIRA ENTALHADA	0,21
12	28	ESCRIVANINHA SIMPLES	1,09
13	34	BANCO SEM ENCOSTO	81,32
14	36	MESA	120,00
15	45	CADEIRA GIRATORIA	187,46
16	47	CADEIRA GIRATORIA	108,70
17	50	CADEIRA	41,34
18	51	CADEIRA	41,34
19	52	CADEIRA	41,34
20	53	CADEIRA	41,34
21	54	CADEIRA	41,34
22	56	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
23	57	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
24	59	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
25	60	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
26	61	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
27	63	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
28	64	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
29	65	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
30	66	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
31	68	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
32	69	CADEIRA PISNI DIORI	15,71
33	72	MESA	230,00
34	74	TELEVISOR TOSHIBA A CORES	320,70
35	75	ESTANTE	190,00
36	76	ESTANTE	230,00
37	77	MAQUINA DE ESCREVER	400,00
38	82	AMPLIFICADOR	375,00
39	83	CONDICIONADOR DE AR	450,00
40	89	MESA	170,00
41	90	MESA	390,00
42	98	ARMARIO	437,00
43	99	ARMARIO	437,00
44	100	ARQUIVO EM AÇO	292,00
45	101	CADEIRA	99,00
46	102	CADEIRA	99,00
47	103	CADEIRA	99,00
48	104	CADEIRA	99,00
49	105	CADEIRA	99,00
50	106	CADEIRA	99,00
51	107	CADEIRA	279,00
52	108	CADEIRA	279,00
53	109	CADEIRA	279,00
54	110	CADEIRA	179,00
55	111	CADEIRA	179,00
56	112	ESCRIVANINHA	142,00
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
57	113	ESCRIVANINHA	142,00
58	114	ESCRIVANINHA	142,00
59	115	ESCRIVANINHA	142,00
60	116	ESCRIVANINHA	142,00
61	117	ESCRIVANINHA	142,00
62	118	FOGÃO	264,90
63	119	PRATELEIRA	89,00
64	120	PRATELEIRA	89,00
65	121	PRATELEIRA	89,00
66	122	MESA	196,88
67	123	TELEFONE	160,08
68	124	BEBEDOURO	415,00
69	125	CAIXA ACUSTICA	496,00
70	126	CONDICIONADOR DE AR	680,00
71	127	FAC SIMILER	476,00
72	128	CONDICIONADOR DE AR	2.430,00
73	129	CADEIRA ESTOFADA	380,00
74	130	CADEIRA ESTOFADA	380,00
75	131	CADEIRA ESTOFADA	380,00
76	132	CADEIRA ESTOFADA	380,00
77	133	CADEIRA ESTOFADA	380,00
78	134	CADEIRA ESTOFADA	380,00
79	135	CADEIRA ESTOFADA	380,00
80	136	CADEIRA ESTOFADA	380,00
81	137	CADEIRA ESTOFADA	380,00
82	138	CADEIRA ESTOFADA	380,00
83	140	MICROCOMPUTADOR	1.072,00
84	141	MICROCOMPUTADOR	1.072,00
85	142	MONITOR LCD	688,00
86	143	MONITOR LCD	688,00
87	144	MONITOR LCD	688,00
88	145	IMPRESSORA LASER	724,00

89	146	NO-BREAK 600 VA	297,00
90	148	NO-BREAK 600 VA	297,00
91	149	NO-BREAK 600 VA	310,00
92	150	MICROFONE TSI MMS 100	180,00
93	151	MICROFONE TSI MMS 100	180,00
94	152	MICROFONE LEON SM 58	152,10
95	153	PEDESTAL DE MESA COM TUBO	23,40
96	154	IMPRESSORA HP DESKJET 2460	350,00
97	155	MICROFONE TSI 401 SW	72,00
98	156	MICROFONE TSI 401 SW	72,00
99	157	MICROFONE TSI 401 SW	72,00
100	158	MICROFONE TSI 401 SW	72,00
101	159	CAIXA ACUSTICA GAB. PLASTICO PS 600	480,00
102	160	CAIXA ACUSTICA GAB. PLASTICO PS 600	480,00
103	161	POTENCIA DBL 720/4 CICLOTRON	720,00
104	162	MESA DE SOM STANER 12 CANAIS WX12	796,00
105	163	RACK PARA EQUIPAMENTO DE SOM M-19	176,00
106	164	APARELHO DE FAX TERM.	589,66
107	165	MICOR COMP. PLACA MAE GIGABYTE, PROCESSADOR CORE I5, 4 GB DE MEMORIA DDE3, HD 500GB, GRAV D EVD, GAB ATX 4 BAIAS, MOUSE, TECLADO, LCD 20"	2.100,00
108	166	NO-BREAK 500 VA MONO 115V PRETO 6T 1130473	230,00
109	167	ARMARIO EM AÇO AL403	735,00
110	168	CADEIRA C31 GIRATORIA PRETO	180,00
111	169	CADEIRA C31 GIRATORIA PRETO	180,00
112	170	CADEIRA C31 GIRATORIA PRETO	180,00
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
113	171	CADEIRA C31 GIRATORIA PRETO	180,00
114	172	CADEIRA C31 GIRATORIA PRETO	180,00
115	173	CADEIRA C31 GIRATORIA PRETO	180,00
116	174	CAD 606 SECR. GIRATORIA BR DIFI PP 302 PRETA	265,00
117	175	CAD 606 SECR. GIRATORIA BR DIFI PP 302 PRETA	265,00
118	176	CAD 606 SECR. GIRATORIA BR DIFI PP 302 PRETA	265,00
119	177	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4500	380,00
120	178	POLTRONA PRESIDENTE GAS COM PRETO CORO 554	500,00
121	179	BEBEDOURO IBBL REFRIGERADO GFN 2000 110V	409,00
122	180	ARMARIO EM AÇO A 403 500	1.300,00
123	181	ARQUIVO EM AÇO MOF 5 700 EST CZ	710,00
124	182	ARQUIVO EM AÇO MOF 5 700 EST CZ	710,00
125	183	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES	640,00
126	184	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES	640,00
127	185	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES	640,00
128	186	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET M1132 MFP	1.380,00
129	187	MESA ANGULAR CINZA	570,00
130	188	POLTRONA PRESIDENTE 601 GAS 302 PRETA	450,00
131	189	POLTRONA PRESIDENTE 601 GAS 302 PRETA	450,00
132	190	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12 BTUS	292,58
133	191	CONDICIONADRO DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO	380,00
134	192	CONDICIONADRO DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO	380,00
135	193	MESA PARA ESCRITORIO EM L COM 02 GAVETAS, TAMANHO 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,74	259,84
136	194	MICRO COMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOUSE OTICO DE 3 BOTOES, TECLADO ABNT2, CAIX AS D SOM, MONITOR LED 18", PROCESSADOR INTEL CORE I5, MINIMO 4 GB, HD DE 1000 GB, GRAVADOR DE D VD, MONITOR LED LCD 18"	275,50
137	195	MICRO COMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOUSE OTICO DE 3 BOTOES, TECLADO ABNT2, CAIX AS D SOM, MONITOR LED 18", PROCESSADOR INTEL CORE I5, MINIMO 4 GB, HD DE 1000 GB, GRAVADOR DE D VD, MONITOR LED LCD 18"	275,50
138	196	MONITOR LED LCD DE 18"	47,00
139	197	MONITOR LED LCD DE 18"	47,00
140	198	NO-BREAK 600 VA, BIVOLT-115V/22V	217,87
141	199	NO-BREAK 600 VA, BIVOLT-115V/22V	217,87
142	200	MESA PARA ESCRITORIO EM 'L' COM 2 GAVETAS TAMANHO 1,20 LARGURA X 1,00 LARGURA X 0,60 PROFUDID ADE X 0,74 ALTURA.	263,28
143	201	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, PARA PASTAR SUSPENSAS, COM PUXADOR	229,44
144	202	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS COM CONTROLE REMOTO ALIMENTAÇÃO 220V INSTALADO C OM SELO PROCEL CONSUMO A.	404,00
145	203	PROJETOR DE IMAGEM COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 3200 ANSI LUMENS IMAGEM HD XGA (1024X768), EN TRADA HDMI, COMPATIVEL COM HDTV/BLURAY E DVD PLAYER PS3 E PS4, NETBOOKS E HOME THEATERS.	290,00
146	204	TELA RETRATIL PARA RETRO PROJETOR COM TRIPE TAMANHO 2,40 X 1,80	184,64
147	205	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SISTEMA DE IMPRESSÃO: QUALIDADE MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI PRETO; CI CLO MENSAL MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE MÍNIMA DE IMPRESSÃO NORMAL PRETO DE 35 PP M. MEMÓRIA DE MÍNIMA DE: 64MB PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 266MHZ	201,60
148	206	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SISTEMA DE IMPRESSÃO: QUALIDADE MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI PRETO; CI CLO MENSAL MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE MÍNIMA DE IMPRESSÃO NORMAL PRETO DE 35 PP M. MEMÓRIA DE MÍNIMA DE: 64MB PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 266MHZ	201,60
149	207	MICROCOMPUTADOR PC PROCESSADOR MINIMO CORE™ I5 QUAD CORE 3.4 GHZ ATÉ 3.9 GHZ, CACHE 8 MB, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, NO MÍNIMO, DRIVE ÓPTICO (CD, DVD E BLU-RAY) GRAVADOR DE DVD/CD, EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB DDR3, TIPO DA MEMÓRIA DDR3, DISCO RÍGIDO (HD) NO MÍNIMO 1 TB 7.200 RPM, CHIPSET INTEL H81 EXPRESS, PORTAS USB TRASEIRAS 3.0.	301,70
150	208	MICROCOMPUTADOR PC PROCESSADOR MINIMO CORE™ I5 QUAD CORE 3.4 GHZ ATÉ 3.9 GHZ, CACHE 8 MB, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, NO MÍNIMO, DRIVE ÓPTICO (CD, DVD E BLU-RAY) GRAVADOR DE DVD/CD, EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB DDR3, TIPO DA MEMÓRIA DDR3, DISCO RÍGIDO (HD) NO MÍNIMO 1 TB 7.200 RPM, CHIPSET INTEL H81 EXPRESS, PORTAS USB TRASEIRAS 3.0.	301,70
151	209	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: FUNÇÕES SCANNER, IMPRESSORA E COPIADORA, USB VELOCIDAD E MINIMA 2.0, MINIMO 18 (DEZOITO) PAGINAS POR MINUTOS, VELOCIDADE MINIMO 600 MHZ, ALIMENTAÇÃO 11 0V	150,40
152	210	MONITOR LCD: TELA MÍNIMA DE 21,5", PAINEL LED FULL HD, CONEXÕES D-SUB, DVI E HDMI PARA CONEXÃO DE APARELHOS EXTERNOS, BIVOLT, COR PRETA	64,50
153	211	MONITOR LCD: TELA MÍNIMA DE 21,5", PAINEL LED FULL HD, CONEXÕES D-SUB, DVI E HDMI PARA CONEXÃO DE APARELHOS EXTERNOS, BIVOLT, COR PRETA	64,50
154	212	MICROFONE SKP VHF-655	160,18
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
155	213	MICROFONE SKP VHF-655	160,18
156	214	NO-BREAK 1200 VA-RAGTECH	431,13
157	215	NO-BREAK 1200 VA-RAGTECH	431,13
158	216	CORTADEIRA DE PAPEL MOD M1 2200 CC-110 VOLTS	313,14
159	217	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
160	218	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
161	219	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
162	220	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
163	221	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06

164	222	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
165	223	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
166	224	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
167	225	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
168	226	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
169	227	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
170	228	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
171	229	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
172	230	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
173	231	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
174	232	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
175	233	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
176	234	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
177	235	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
178	236	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
179	237	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
180	238	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
181	239	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
182	240	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
183	241	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
184	242	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA PRETA E DESCANSO DE BRAÇO	248,06
185	243	NOTEBOOK INSPIRON I15-5566- A50B INTEL CORE I7 8GB 1TB TELA LED 15.6" WINDOWS 10 - PRETO	932,12
186	244	ARMARIO ARQUIVO ESTRUTURA EM MDP COR CARVALHO. MEDIDAS (AXLXP): 132X46,5X42CM.	313,27
187	245	ARMARIO ARQUIVO ESTRUTURA EM MDP COR CARVALHO. MEDIDAS (AXLXP): 132X46,5X42CM.	313,27
188	246	ARMARIO ARQUIVO ESTRUTURA EM MDP COR CARVALHO. MEDIDAS (AXLXP): 132X46,5X42CM.	313,27
189	247	ARMARIO ARQUIVO ESTRUTURA EM MDP COR CARVALHO. MEDIDAS (AXLXP): 132X46,5X42CM.	313,27
190	248	ARMARIO ARQUIVO ESTRUTURA EM MDP COR CARVALHO. MEDIDAS (AXLXP): 132X46,5X42CM.	313,27
191	249	ARMARIO ARQUIVO ESTRUTURA EM MDP COR CARVALHO. MEDIDAS (AXLXP): 132X46,5X42CM.	313,27
192	250	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME4102, FABRICADA EM MDP, DIMENSÕES (AXLXP): 74,5X136X46,5 CM, COR CARVALHO.	196,32
193	251	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME4102, FABRICADA EM MDP, DIMENSÕES (AXLXP): 74,5X136X46, 5 CM, COR CARVALHO.	196,32
194	252	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME4102, FABRICADA EM MDP, DIMENSÕES (AXLXP): 74,5X136X46,5 CM, COR CARVALHO.	196,32
195	253	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME4102, FABRICADA EM MDP, DIMENSÕES (AXLXP): 74,5X136X46,5 CM, COR CARVALHO.	196,32
196	254	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME4102, FABRICADA EM MDP, DIMENSÕES (AXLXP): 74,5X136X46,5 CM, COR CARVALHO.	196,32
197	255	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME4102, FABRICADA EM MDP, DIMENSÕES (AXLXP): 74,5X136X46,5 CM, COR CARVALHO.	196,32
198	256	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ME4102, FABRICADA EM MDP, DIMENSÕES (AXLXP): 74,5X136X46,5 CM, COR CARVALHO.	196,32
199	257	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS. FABRICADA EM MDP, 3 GAVETAS SUSPENSAS QUE PODEM SER MONT ADAS TANTO DO LADO ESQUERDO COMO A DIREITA DA MESA, MEDIDAS (AXLXP): 74,5X155X60CM, COR CAR VLHO.	223,96
200	258	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS. FABRICADA EM MDP, 3 GAVETAS SUSPENSAS QUE PODEM SER MONT ADAS TANTO DO LADO ESQUERDO COMO A DIREITA DA MESA, MEDIDAS (AXLXP): 74,5X155X60CM, COR CAR VLHO.	223,96
201	259	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS. FABRICADA EM MDP, 3 GAVETAS SUSPENSAS QUE PODEM SER MONT ADAS TANTO DO LADO ESQUERDO COMO A DIREITA DA MESA, MEDIDAS (AXLXP): 74,5X155X60CM, COR CAR VLHO.	223,96
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
202	260	MESA DE REUNIÃO . POSSUI ESTRUTURA EM MDP COM TAMBURATO DE 50MM E ACABAMENTO COM BORDA S DE 2MM. MEDIDAS (AXLXP): 75X260X105CM. COR CARVALHO	1.215,90
203	261	MESA DE REUNIÃO . POSSUI ESTRUTURA EM MDP COM TAMBURATO DE 50MM E ACABAMENTO COM BORDA S DE 2MM. MEDIDAS (AXLXP): 75X260X105CM. COR CARVALHO	1.215,90
204	262	VEICULO, marca: toyota modelo: etios x hatch 1.3l 16v flex ano/modelo 2017	36.235,90
205	263	BOMBA TIPO LAVA JATO COM ACESSÓRIOS, COM MANGUEIRA DE 5 METROS, PRESSÃO, APROX. 1.800 LIBRA S.	319,36
206	264	ROTEADOR WIRELESS 04 PORTAS	24,92
207	265	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO ALTO LIMPANTE, QUEIMADORES COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS I NTERNAS E EXTERNAS.	265,60
208	266	COZINHA COMPACTA C/4 PEÇAS: PANELEIRO 6 PORTAS, ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS C/ VIDROS, MINI ARMÁR IO GELADEIRA 2 PORTAS E BALCÃO C/ TAMPO 2 PORTAS E 4 GAVETAS - BRANCO, ARMÁRIO DE AÇO. ITATIAI A.	1.284,83
209	267	COMPUTADOR VINIK I5, PROCESSADOR INTEL I5, MEMÓRIA DE 4GB DDR-3, DISCO RIGIDO DE 500GB, GRAVA DOR DE DVD-CAIXA DE SOM, TECLADO E MOUSE USB, MONITOR DE 20 POLEGADAS	502,66
210	268	COMPUTADOR VINIK I5, PROCESSADOR INTEL I5, MEMÓRIA DE 4GB DDR-3, DISCO RIGIDO DE 500GB, GRAVA DOR DE DVD-CAIXA DE SOM, TECLADO E MOUSE USB, MONITOR DE 20 POLEGADAS	502,66
211	269	REFRIGERADOR DOM 2P 452L 127 CONSUL	1.683,67
212	270	NO-BREAK 700 BIV UPS POWER TS SHARA	303,40
213	271	NO-BREAK 700 BIV UPS POWER TS SHARA	303,40
214	272	NO-BREAK 700 BIV UPS POWER TS SHARA	303,40
215	273	NO-BREAK 700 BIV UPS POWER TS SHARA	303,40
216	274	NO-BREAK 700 BIV UPS POWER TS SHARA	303,40
217	275	NO-BREAK 700 BIV UPS POWER TS SHARA	303,40
218	276	NO-BREAK 700 BIV UPS POWER TS SHARA	303,40
219	277	NO-BREAK 1400 BIVOLT UPS COMPACT PRO 1BS TS SHARA	487,08
220	278	LAVADOURA DE ROUPA MARIA II WANKE	786,71
221	279	MESA PARA COZINHA BEGE PT-200 MP36 CENTRAL G	320,82
222	280	RELÓGIO DE PONTO	962,64
223	281	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS COMFEE MIDEA	1.556,60
224	282	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS COMFEE MIDEA	1.556,60
225	283	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 AGRATTO	2.674,56
226	284	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 AGRATTO	2.674,56
227	285	MESA DE SOM COM 17 CANAIS. 15 MONO - 2 STEREO/15 ENTRADAS BALANC./XLR/COMBO/PFL/USB/MP3/PHA NTON POWER - 48V - DISPLAY	1.352,92
228	286	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
229	287	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
230	288	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
231	289	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
232	290	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
233	291	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
234	292	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
235	293	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
236	294	MICROFONE DE MESA CONDENSADOR CARDIOIDE. HASTE FLEXIVEL - AJUSTE TIPO GOOSENECK - BASE RO BUSTA COM CHAVE LIGA/DESLIGA.	236,22
237	295	CAIXA DE SOM 08 PASSIVA 80WRMS - LOAD 08OHMS/BANDWIDTH - PASSIVE CROSSOVER	357,20
238	296	CAIXA DE SOM 08 PASSIVA 80WRMS - LOAD 08OHMS/BANDWIDTH - PASSIVE CROSSOVER	357,20
239	297	CAIXA DE SOM 08 PASSIVA 80WRMS - LOAD 08OHMS/BANDWIDTH - PASSIVE CROSSOVER	357,20
240	298	CAIXA DE SOM 08 PASSIVA 80WRMS - LOAD 08OHMS/BANDWIDTH - PASSIVE CROSSOVER	357,20
241	299	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL 1 FREQUENCIA FIXA UHT - BAIXO RUIDO DE MANUSEIO - SISTEMA DE M AO	472,45
242	300	ADAPTADOR EXTENSOR USB 3.0 PARA RJ45 DE ALTA VELOCIDADE ATE 50M DE COMPRIMENTO	157,48
243	301	ADAPTADOR EXTENSOR USB 3.0 PARA RJ45 DE ALTA VELOCIDADE ATE 50M DE COMPRIMENTO	157,48
244	302	HD PRO WEBCAN C920 FULL HD 1080P 15MP - VIDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P	558,35

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
245	303	HD PRO WEBCAN C920 FULL HD 1080P 15MP - VIDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P	558,35
246	304	SUPORTE DE PAREDE CAIXA DE SOM C/4 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO - ATE 25KG - PINTURA ELETROSTAT ICA	40,80
247	305	SUPORTE DE PAREDE CAIXA DE SOM C/4 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO - ATE 25KG - PINTURA ELETROSTAT ICA	40,80
248	306	SUPORTE DE PAREDE CAIXA DE SOM C/4 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO - ATE 25KG - PINTURA ELETROSTAT ICA	40,80
249	307	SUPORTE DE PAREDE CAIXA DE SOM C/4 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO - ATE 25KG - PINTURA ELETROSTAT ICA	40,80
250	308	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR 4.0GHZ 4MB 4GB MEMORIA DDR4, 120GB SSD, SOM E VIDEO ONB OA RD, PLACA DE REDE E MONITOR 18'5	3.293,15
251	309	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR 4.0GHZ 4MB 4GB MEMORIA DDR4, 120GB SSD, SOM E VIDEO ONB OA RD, PLACA DE REDE E MONITOR 18'5	3.293,15
252	310	IMPRESSORA ELGIN LASER MONOCROMATICA PANTUM M6550NW MULTIFUNCIONAL MONO WI-FI	1.459,74
253	311	CAMERA WEB (WEBCAM) 1080P A 30 QPS/ HD 720P A 30QPS, COM FIO, FOCO AUTOMÁTICO, CORREÇÃO DE L UMINOSIDADE E MICROFONE ESTÉREO EMBUTIDO.	865,07
254	312	MESA DE SOM DIGITAL: MIXER DIGITAL WEIRELESS COMPATON 16 ENTRADAS; 8 ENTRADAS MIC/LINE. 4 ENT RADAS MICROFONE XLR. ENTRADA.	4.604,73
255	313	MICROFONE SEM FIO, CARDIOIDE E UNIDIRECIONAL DUPLO	953,70
256	314	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
257	315	MICROFONE FIXO DE MESA CAPSULA CONDENSER. PADRAO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUENCI A 20HZ-20HZ; IMP. 750HMS	672,41
258	316	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
259	317	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
260	318	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
261	319	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
262	320	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
263	321	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
264	322	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
265	323	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
266	324	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
267	325	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO	116,40
268 269	326 327	KIT MULTICABO 12 VIAS PARA SONORIZACAO MICROFONE FIXO DE MESA CAPSULA CONDENSER. PADRAO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUENCI 672,41 A 20HZ-20HZ; IMP. 750HMS	116,40
Valor total contabilizado em			**R$ 139.035,69**

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO,25 de março de 2022

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CRC RO-009499

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:D19DD5A0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.256.834,12	1.165.475,49
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.256.834,12	1.165.475,49
Ingressos Extraorçamentários		131.834,12	125.475,49
Transferências Financeiras Recebidas		1.125.000,00	1.040.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.238.330,16	1.165.475,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.059.998,17	937.072,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	18.301,28	33.523,73
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		160.030,71	194.879,17
Desembolsos Extra-Orçamentários		131.834,12	125.475,49
Transferências Financeiras Concedidas		28.196,59	69.403,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		18.503,96	0,00
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		18.503,96	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		18.503,96	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-18.503,96	0,00
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.301,28	33.523,73
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		18.301,28	33.523,73
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**18.301,28**	**33.523,73**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.059.998,17	937.072,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.059.998,17**	**937.072,59**

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.			
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE			
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.			
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE			
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de Dezembro de 2018, sendo as evidenciações apresentadas			

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.	
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela	
Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 de 18.12.2018, e Portaria STN 877/2018 de 18.12.2018	
N.5 BASE DAS MENSURAÇOES	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas	
N6 ATIVIDADES OPERACIONAIS	
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.	
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.	
N7 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.	
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.	
N8 RESUMO DAS ATIVIDADES DE FLUXO DE CAIXA	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
Atividades do Fluxo de Caixa	Total
	0,00
Saldo Anterior	
Atividades Operacional	18.503,96
Atividades de Investimento	-18.503,96
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	0,00
As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente
684.925.702-10

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:85104E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/SRP/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021,PROCESSO Nº 1431/SEMADF/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDONIA

PUBLICAÇÃO Nº 206 /2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 136/SEMECE/2022
ADESÃO A ATA Nº 47/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021
PROCESSO Nº 1431/SEMADF/2021

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor, **JOCSÃ RODRIGUES BORBA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, GILMAR DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ANTONIO SERGIO MACIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LERI VELOSO DA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/SRP/2021, referente ao Pregão eletrônico nº 106/2021,processo nº 1431/SEMADF/2021, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDONIA. **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FROTA DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, tendo como vencedora a empresa:

C. V. MOREIRA EIRELI, CNPJ: 03.477.309/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
04	Serviço de administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para aquisição peças e serviços de manutenções de veículos automotores da frota das secretarias municipais do município de São Miguel do Guaporé/RO.	SERV	1	2.170.000,00	2.170.000,00
	TOTAL				2.170.000,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 29 de Março 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal Da Fazenda

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal Da Saúde

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal Da Agricultura

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal De Obras

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal De Assistência Social

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Da Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4FE11726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/GP/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 195/GP/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais),** e cria a categoria econômica de despesa de exercícios anteriores, para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Assistência social. conforme função programática abaixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.128.0002.2067**	**Manutenção Administrativa da Folha do - FMAS**			
Crédito	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	345	0.1.500.0000	200,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**200,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente na função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categorias econômica, conforme aportado no quadro acima.
Artigo 3º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.128.0002.2067**	**Manutenção Administrativa da Folha do - FMAS**			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	213	0.1.500.0000	200,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**200,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3FE40E19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/GP/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 196/GP/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 700,00(setecentos reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** e cria a categoria econômica de despesa de exercícios anteriores, para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme função programática abaixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Prog	**10.302.0014.2048**	**Gestão da Folha do Mac – Rec. Próprio**			
Crédito	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	346	0.1.500.1002	700.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**700,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente na função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categorias econômica, conforme aportado no quadro acima.
Artigo 3º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Prog	**10.302.0014.2048**	**Gestão da Folha do Mac – Rec. Próprio**			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	161	0.1.500.1002	700,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**700,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2829478E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/GP/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 197/GP/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** e cria a categoria econômica de despesa de exercícios anteriores, para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Finanças, conforme função programática abaixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.128.0002.2005**	**Manutenção da Folha da SEMAF**			
Crédito	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	347	0.1.500.0000	1.300.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.300,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente na função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categorias econômica, conforme aportado no quadro acima.
Artigo 3º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.128.0002.2005**	**Manutenção da Folha da SEMAF**			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33	0.1.500.0000	1.300,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.300,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:99E33156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 03/CTPB/2022

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **ABRIL/2022** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160
• Denilso dos Santos Chaveiro - Matrícula 704287

Escala de Abril de 2022

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	12	11, 12, 13, 14 ,15, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 30
704164	Fabiano Pereira de Jesus	12	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 25, 26, 27, 28, 29
704287	Denilso dos Santos Chaveiro	12	01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22
704157	Letissane Santos de Freitas	12	01, 02, 03, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30

Pimenta Bueno, 28 de Março de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:51388FD7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.955.000,00	162.451.895,15	39.945.113,25	24,59	39.945.113,25	24,59	122.506.781,90
RECEITAS CORRENTES	123.755.000,00	126.635.041,43	22.006.713,36	17,38	22.006.713,36	17,38	104.628.328,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.850.144,80	20.850.144,80	2.735.048,95	13,12	2.735.048,95	13,12	18.115.095,85
Impostos	14.308.942,00	14.308.942,00	2.129.121,04	14,88	2.129.121,04	14,88	12.179.820,96
Taxas	6.541.202,80	6.541.202,80	605.927,91	9,26	605.927,91	9,26	5.935.274,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.730.190,00	2.730.190,00	526.638,08	19,29	526.638,08	19,29	2.203.551,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.730.190,00	2.730.190,00	526.638,08	19,29	526.638,08	19,29	2.203.551,92
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	729.908,95	0,00	729.908,95	0,00	-729.908,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	729.908,95	0,00	729.908,95	0,00	-729.908,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	5.735,27	5,74	5.735,27	5,74	94.264,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	5.735,27	5,74	5.735,27	5,74	94.264,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.365.276,05	102.245.317,48	17.909.044,78	17,52	17.909.044,78	17,52	84.336.272,70
Transferências da União e de suas Entidades	36.858.772,58	36.858.772,58	6.310.383,78	17,12	6.310.383,78	17,12	30.548.388,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.409.062,57	41.289.104,00	6.560.223,89	15,89	6.560.223,89	15,89	34.728.880,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.080.440,90	24.080.440,90	5.038.437,11	20,92	5.038.437,11	20,92	19.042.003,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	709.389,15	709.389,15	100.337,33	14,14	100.337,33	14,14	609.051,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	427.000,00	427.000,00	67.939,49	15,91	67.939,49	15,91	359.060,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	282.389,15	282.389,15	4.375,31	1,55	4.375,31	1,55	278.013,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	28.022,53	0,00	28.022,53	0,00	-28.022,53
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	35.816.853,72	17.938.399,89	50,08	17.938.399,89	50,08	17.878.453,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	295.110,99	29,51	295.110,99	29,51	704.889,01
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	295.110,99	0,00	295.110,99	0,00	-295.110,99
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	34.816.853,72	17.643.288,90	50,67	17.643.288,90	50,67	17.173.564,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	9.632.937,00	834.935,00	8,67	834.935,00	8,67	8.798.002,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	25.183.916,72	16.808.353,90	66,74	16.808.353,90	66,74	8.375.562,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.225.000,00	162.721.895,15	39.945.113,25	24,55	39.945.113,25	24,55	122.776.781,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.225.000,00	162.721.895,15	39.945.113,25	24,55	39.945.113,25	24,55	122.776.781,90
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.225.000,00	162.721.895,15	39.945.113,25	24,55	39.945.113,25	24,55	122.776.781,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.857.711,73			25.857.711,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.857.711,73			25.857.711,73		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
000.728.841-00
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

JESSICALETICIA SILVA KAIBER
000.172.212-00
CONTADOR CRC-RO 009850/O-0

VANESSA PRIMÃO SCHEFFER
000.295.902-00
CONTROLADOR GERAL

GILMARA ALVES M. GUERREIRO
000.280.542-00
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.225.000,00	188.579.606,88	41.327.972,83	41.327.972,83	147.251.634,05	14.857.043,49	14.857.043,49	173.722.563,39	14.635.676,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	117.148.218,32	129.838.235,31	38.601.660,69	38.601.660,69	91.236.574,62	14.568.335,41	14.568.335,41	115.269.899,90	14.346.968,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.794.859,35	71.045.013,62	10.256.438,87	10.256.438,87	60.788.574,75	10.220.318,87	10.220.318,87	60.824.694,75	10.220.318,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.353.358,97	58.793.221,69	28.345.221,82	28.345.221,82	30.447.999,87	4.348.016,54	4.348.016,54	54.445.205,15	4.126.649,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.976.781,68	58.641.371,57	2.726.312,14	2.726.312,14	55.915.059,43	288.708,08	288.708,08	58.352.663,49	288.708,08	0,00
INVESTIMENTOS	8.610.948,48	56.359.848,22	958.678,94	958.678,94	55.401.169,28	22.173,81	22.173,81	56.337.674,41	22.173,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.833,20	2.281.523,35	1.767.633,20	1.767.633,20	513.890,15	266.534,27	266.534,27	2.014.989,08	266.534,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.225.000,00	188.579.606,88	41.327.972,83	41.327.972,83	147.251.634,05	14.857.043,49	14.857.043,49	173.722.563,39	14.635.676,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.225.000,00	188.579.606,88	41.327.972,83	41.327.972,83	147.251.634,05	14.857.043,49	14.857.043,49	173.722.563,39	14.635.676,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			25.088.069,76		25.309.437,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.225.000,00	188.579.606,88	41.327.972,83	41.327.972,83		14.857.043,49	39.945.113,25		39.945.113,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
000.728.841-00
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
JESSICALETICIA SILVA KAIBER
000.172.212-00
CONTADOR CRC-RO 009850/O-0

VANESSA PRIMÃO SCHEFFER
000.295.902-00
CONTROLADOR GERAL

GILMARA ALVES M. GUERREIRO
000.280.542-00
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)		% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	270.000,00
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	270.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	270.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	270.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
000.728.841-00
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

JESSICALETICIA SILVA KAIBER
000.172.212-00
CONTADOR CRC-RO 009850/O-0

VANESSA PRIMÃO SCHEFFER
000.295.902-00
CONTROLADOR GERAL

GILMARA ALVES M. GUERREIRO
000.280.542-00
SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:933B28E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IX - DEMONST. DAS RECEITAS OP.DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	58.641.371,57	2.726.312,14	55.915.059,43
Investimentos	56.359.848,22	958.678,94	55.401.169,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.281.523,35	1.767.633,20	513.890,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.641.371,57	2.726.312,14	55.915.059,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	58.641.371,57	2.726.312,14	55.915.059,43
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
000.728.841-00
Chefe Do Executivo Municipal

JESSICALETICIA SILVA KAIBER
000.172.212-00
Contador CRC-RO 009850/O-0

VANESSA PRIMÃO SCHEFFER
000.295.902-00
Controlador Geral

GILMARA ALVES M. GUERREIRO
000.280.542-00
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:636A1929

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XI - DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00	297.698,45	702.301,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	295.110,99	-295.110,99
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.587,46	-2.587,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.065.471,61	55.044,53	4.026,74	4.026,74	51.017,79	0,00	1.010.427,08
Despesas de Capital	1.065.471,61	55.044,53	4.026,74	4.026,74	51.017,79	0,00	1.010.427,08
Investimentos	1.065.471,61	55.044,53	4.026,74	4.026,74	51.017,79	0,00	1.010.427,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	293.671,71	293.671,71
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
000.728.841-00
Chefe Do Executivo Municipal

JESSICALETICIA SILVA KAIBER
000.172.212-00
Contador CRC-RO 009850/O-0

VANESSA PRIMÃO SCHEFFER
000.295.902-00
Controlador Geral

GILMARA ALVES M. GUERREIRO
000.280.542-00
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:055BD552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 055/SGG/2022

Porto Velho – RO, 28 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **02.00035-00/2022**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, 04 e ½ (quatro e meia diárias) ao Servidor: Raimundo Nonato Martins de Castro, Matrícula: 1000931, Chefe da Assessoria Técnica. Que deslocou - se por meio de transporte terrestre aos Distritos de Extrema, Rio Pardo, Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã. A fim de verificar as condições de utilização de maquinário, diagnóstico das obras de patrolamento, recuperação ou construção de pontes e reunião com administradores locais. Foi utilizado veículo oficial Toyota Hillux, Placa: Qta 4525. Conduzida pelo próprio servidor. **No período de 01/02/2022 à 05/02/2022.**

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Nonato Martins de Castro	1000931	Chefe da Assessoria Técnica	Distritos de Rio Pardo, Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã	4	R$ 150,00	R$ 675, 00
			Aux. Deslocamento	½		

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6CC807A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 056/SGG/2022

Porto Velho – RO, 29 de março de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00060-00/2022.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu, ½ (meia) diária aos servidores: Weliton de Almeida Magalhães, Matrícula: 1002045, Assessor Técnico Nível III; Vanessa Carvalho Lima, matrícula: 1002566, Gerente de Divisão; Renan Cristian da Costa Barbosa, Matrícula: 1002577, Assessor Nível III . Que descoloram-se por meio de transporte terrestre ao Distrito de São Carlos (Boca do Jamari), a fim de viabilizar transporte e a entrega de combustível (gasolina) ao Administrador Distrital de Nazaré, para posteriormente ser transportado por embarcação ate a Sede Distrital. Foi utilizado Veículo Oficial: L200, Placa: NBF 2894, cedida e pertencente a Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão (SEMPOG), conduzida pelo Servidor: Weliton de Almeida Magalhães. **No período de 04 de Fevereiro de 2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Weliton de Almeida Magalhães	1002045	955486 SSP/RO	Assessor Técnico Nível III	½	R$ 75,00	R$ 75,00
Renan Cristian da Costa Barbosa	1002577	1052824 SESDEC/RO	Assessor Nível III	½	R$ 60,00	R$ 60,00
Vanessa Carvalho Lima	1002566	1769097 SSP/RO	Gerente de Divisão	½	R$150,00	R$ 75,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A68EB1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº046/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº046/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00087-000/2022.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a **Vilhena-RO**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, placa OHS-8001, tendo como objetivo da viagem Cumprir determinação judicial da Vara de Proteção a Infância e Juventude, **no período de 11 a 13 de abril de 2022**. Conforme solicitação via Memorando N°044/2022/LB de 28 de Março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edilei do Socorro Pedreira de Souza	304593	Gerente de Divisão de Transporte/Condutor	Vilhena-RO	02 e ½ (duas e meia)	R$ 200,00	**R$ 500,00**
Fabiane do Nascimento Costa	258518	Cuidador Social			R$ 150,00	**R$ 375,00**
TOTAL						**R$ 875,00**

Porto Velho/RO, 29 de Março de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB6DE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.981 DE 28 DE MARÇO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.386.615,66 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.50.43	1.540	6.615,66	-
			3.3.90.47	1.540	-	6.615,66
			3.3.90.39	1.571	2.380.000,00	-
			3.3.90.93	1.571	-	2.380.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**1.540**	**6.615,66**	**6.615,66**
				1.571	**2.380.000,00**	**2.380.000,00**
SUBTOTAL					**2.386.615,66**	**2.386.615,66**
TOTAL					**2.386.615,66**	**2.386.615,66**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7830A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.982 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 3.008.293,50 (três milhões, oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	4.4.90.51	1.569	3.008.293,50	-
09.01.12.365.155.1.073	Construção e ampliação de unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	4.4.90.51	1.569	-	238.628,92
09.01.12.365.155.1.769	Construção e ampliação de unidades educacionais - CRECHE	FIS	4.4.90.51	1.569	-	1.779.629,92
09.01.12.361.311.2.233	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.569	-	990.034,66
SUBTOTAL					**3.008.293,50**	**3.008.293,50**
TOTAL					**3.008.293,50**	**3.008.293,50**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BD7EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 110/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 110/DIC/SEMUSA Porto Velho, 25 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00157-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de abastecimento e conferência de medicamentos nas unidades de saúde localizadas ao longo da BR 364 e Distritos, unidades de saúde no eixo da Estrada da Penal e Distritos e ao longo da BR 319 e Ramais (Total de 19 unidades), no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 144/2022/DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA de 15/03/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente Administrativo	4½	120,00	540,00	Ao longo da BR 364 e Distritos, unidades de saúde no eixo da Estrada da Penal e Distritos e ao longo da BR 319 e Ramais (Total de 19 unidades)
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Auxiliar de Serviços Gerais	4½	120,00	540,00	
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico	4½	120,00	540,00	
Vanessa Maria Farias Correia	240590	Agente Combate as Endemias	4½	120,00	540,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B29044F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 111/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 111/DIC/SEMUSA Porto Velho, 29 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00158-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de abastecimento e conferência de medicamentos nas unidades de saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira (10 Unidades Básicas de Saúde) e vistoria técnica nas farmácias das unidades, no período de 06 a 09 de abril de 2022, meio de transporte fluvial, conforme Memorando nº. 105/2022/DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA de 15/03/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO E TRANSPORTE
Ancelmo Vieira Viamonte	225757	Agente de Combate a Endemias	3½	120,00	540,00	Unidades de saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira (10 Unidades Básicas de Saúde)
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo	3½	120,00	540,00	
Rafael Junior Suarez Montenegro	274423	Auxiliar de Serviços Gerais	3½	120,00	540,00	
Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	271578	Assistente Administrativo	3½	120,00	540,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17E73584

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 05/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ2937	RO401270	23/10/2021	7633-2
NDQ4355	RO401907	27/10/2021	5460-0
NDZ4892	RO400390	18/10/2021	6017-5
OAM1632	RO400856	05/10/2021	7633-1
NCG0286	RO345023	30/102021	5452-3
KZU5543	RO400197	30/10/2021	5509-0
NCZ3686	RO401927	31/10/2021	6050-1
NCQ3653	RO402159	03/11/2021	5541-3
NCM4119	RO402156	03/11/2021	5509-0
OHQ1041	RO402085	02/11/2021	6017-4
NCT6831	RO401628	03/11/2021	6050-1
NCH5942	RO401480	03/11/2021	5509-0
QTC4I78	RO402429	12/11/2020	5185-1
QTC5I68	P00UP02006	01/02/2021	5401-0
QTD0I55	P009O0B04H	06/03/2021	5487-0
NDF5755	RO329134	29/04/2021	6050-1
NBW4233	RO352653	17/08/2021	5665-0
OHO7031	RO345440	13/08/2021	5380-0
NDI0492	RO351894	11/08/2021	7366-2
QTB4F25	RO344316	26/08/2021	7366-2
NCH7437	RO345195	14/09/2021	6050-1
NDK3774	RO400487	30/09/2021	7633-2
NDV0908	RO402078	30/10/2021	5452-3
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDF2408	RO344381	13/10/2021	6050-1
QTD0910	RO400366	19/10/2020	6050-1
NEV6D26	RO400794	20/10/2020	5185-1
NCR4F63	RO400383	18/10/2020	5541-3
OHM7958	RO401201	14/10/2021	5185-1
NCF7I99	RO401233	23/10/2021	5185-1
NDO2A87	RO401764	25/10/2021	7633-2
OHQ2537	RO400840	25/10/2021	6050-1
QTI8770	RO401884	27/10/2021	6050-1
HWL3226	RO401252	14/10/2021	5185-1
FKI4I20	RO400322	25/10/2021	7633-1
NDY5805	RO401394	23/10/2021	5509-0
NCX6534	RO400658	19/10/2021	5452-1
NDJ6495	RO400799	22/10/2021	5568-0
NDM7818	RO400325	27/10/2021	6050-1
NCG8816	RO401247	30/10/2021	5509-0
NEB4H86	RO401380	23/10/2021	5509-0
NCK6600	RO401311	21/10/2021	5185-1
OHM2B56	RO400443	26/10/2021	6050-1
NCY7325	RO400597	23/10/2021	5509-0
NEH3334	RO400341	15/10/2021	6050-1
QTF4C76	RO401171	18/10/2021	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBL3977	RO400795	20/10/2021	6050-1

NDR6515	RO402027	26/10/2021	5185-1
OHQ4C52	RO401751	25/10/2021	7072-1
NCZ7536	RO401293	23/10/2021	5509-0
NCA3992	RO401453	26/10/2021	5509-0
NEA6126	RO401728	22/10/2021	7633-1
NEH3562	RO401203	20/10/2021	5185-1
NCR1J08	RO401847	30/10/2021	5185-1
OHU8791	RO400565	06/10/2021	7633-1
NDE6F96	RO400975	22/10/2021	5509-0
NDF3406	RO400350	19/10/2021	6050-1
NCA4024	RO402069	30/10/2021	5509-0
NCA4024	RO401853	23/10/2021	5509-0
NDX9437	RO401917	30/10/2021	6050-1
NEC9421	RO400599	23/10/2021	5509-0
OHR8461	RO400368	27/10/2021	6050-1
NDU6I59	RO401236	28/10/2021	5738-0
QTH0D64	RO401315	21/10/2021	5550-0
LVX7F44	RO401766	25/10/2021	7633-1
DDV6667	RO400369	28/10/2021	5568-0
NDU2246	RO400343	15/10/2021	6050-1
QTD6D17	RO401290	23/10/2021	5509-0
OHS4988	RO331271	20/10/2020	6050-1
MNQ8702	RO401429	19/10/2021	6564-0
NDM2217	RO401831	23/10/2021	7633-2
NBW7197	RO401291	23/10/2021	5509-0
NDD8267	RO401409	21/10/2021	6050-1
NCY9708	RO401765	25/10/2021	5185-1
MCX8730	RO401312	21/10/2021	5185-1
NBM4211	RO401021	31/10/2021	5185-1
QTA4574	RO400969	21/10/2021	5452-1
NDL2487	RO400574	06/10/2021	6050-1
NCY1530	RO402093	07/11/2021	5185-1
NBL3394	RO402409	26/11/2021	5185-1
NEH1D00	RO344143	10/11/2021	6050-1
NDK4664	RO401659	22/11/2021	6050-1
NDP3821	RO402191	06/11/2021	6050-1
OHS8377	RO402138	06/11/2021	7633-1
NBB0127	RO401969	18/11/2021	6050-1
NCN6739	RO401473	08/11/2021	5541-3
QTC4I78	RO402429	12/11/2021	5185-1
NDA8C67	RO401957	13/112021	5509-0
NDQ8524	RO402037	20/11/2021	5452-3
NDQ8G88	RO401463	04/11/2021	5509-0
MZN4B51	RO450131	25/11/2021	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHL5676	RO401666	20/11/2021	6050-1
NBY2899	RO401958	13/11/2021	5509-0
NDH5398	RO402385	10/11/2021	7633-1
NDH5398	RO402384	10/11/2021	5185-1
NDP2138	RO401859	04/11/2021	5568-0
QTA5A28	RO402371	24/11/2021	5231-1
QRA9038	RO402408	25/11/2021	6050-1
NDK9B52	RO450030	26/11/2021	5185-1
NDC6803	RO402104	04/11/2021	7633-1
QTA8E32	RO450129	25/11/2021	5185-1
NCP7635	RO450034	26/11/2021	7633-1
NDV7046	RO401661	22/11/2021	6050-1
NBO8100	RO450342	26/11/2021	5185-1
NBX2101	RO402378	10/11/2021	5185-1
NCD4067	RO401680	11/11/2021	6050-1
NCN7596	RO402117	06/11/2021	5185-1
NEA1267	RO402399	22/11/2021	6050-1
OHU4217	RO402460	14/11/2021	5509-0
OHR7891	RO105933	13/11/2021	5738-0
NCV8524	RO401718	18/11/2021	6050-1
NCY9727	RO402454	13/11/2021	5185-1
OHP5B62	RO450201	25/11/2021	7633-1
NCA7770	RO402032	13/11/2021	5452-3
QRA8899	RO450149	26/11/2021	7633-1
NBS7I87	RO450335	26/11/2021	5185-1
ATR7273	RO450138	25/11/2021	7633-1
NEE2142	RO402064	26/11/2021	6050-1
NEF9658	RO401654	19/11/2021	6050-1
NEA9342	RO402476	24/11/2021	7633-1
IQN9C66	RO400416	18/11/2021	5509-0
OXD0881	RO450336	26/11/2021	5185-1
NCQ6215	RO401641	10/11/2021	6050-1
QTE5F32	RO450357	26/11/2021	5452-3
NCP9722	RO401690	24/11/2021	6050-1
QTB2I12	RO402211	23/11/2021	5509-0
NBE1627	RO450157	25/11/2021	5380-0
OHL6001	RO401687	24/11/2021	7056-1
NCL4859	RO401792	22/11/2021	5185-1
NDD7371	RO401472	08/11/2021	5541-3
NCH6824	RO401679	11/11/2021	5819-2

Porto Velho, 29 de março de 2022.

MAURO RONALDO FLORÊS CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B5455F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**5.417.821,07**	**5.491.663,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**90.182,79**	**174.599,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**4.792.396,71**	**4.784.588,49**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**75.046,95**	**155.991,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**4.792.396,71**	**4.784.588,49**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	4.792.396,71	4.784.588,49	**PESSOAL A PAGAR**			**75.046,95**	**155.991,71**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**202.998,93**	**202.998,93**	PESSOAL A PAGAR		P	75.046,95	155.991,71
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**202.998,93**	**202.998,93**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**14.672,27**	**18.607,86**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	202.998,93	202.998,93	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**14.672,27**	**18.607,86**
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	14.672,27	18.607,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**1.916,03**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**463,57**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**1.916,03**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**463,57**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	0,00	1.916,03	DIARIAS A PAGAR		F	463,57	0,00
ESTOQUES			**422.425,43**	**502.159,56**	**TOTAL PASSIVO**			**90.182,79**	**174.599,57**
ALMOXARIFADO			**422.425,43**	**502.159,56**					
MATERIAL DE CONSUMO		P	74.960,39	75.129,32	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.278,27	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	336.527,62	422.673,42	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**11.327.690,48**	**10.803.516,03**
MATERIAIS GRÁFICOS		P	5.707,60	4.158,79					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.658,51	61,83	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**11.327.690,48**	**10.803.516,03**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	2.293,04	136,20	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**11.327.690,48**	**10.803.516,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**6.000.052,20**	**5.486.452,59**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	524.174,45	137.217,09
INVESTIMENTOS			**36.000,00**	**0,00**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	10.803.516,03	10.666.298,94
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**36.000,00**	**0,00**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**11.327.690,48**	**10.803.516,03**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	36.000,00	0,00	**TOTAL**			**11.417.873,27**	**10.978.115,60**
IMOBILIZADO			**5.964.052,20**	**5.486.452,59**					
BENS MOVEIS			**6.469.681,96**	**5.785.087,32**					
VEÍCULOS		P	3.600.082,01	3.401.268,33					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	1.480,00	1.480,00					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.582.025,58	1.441.750,22					
BENS DE INFORMÁTICA		P	426.356,65	250.153,66					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	859.737,72	690.435,11					
BENS IMÓVEIS			**419.855,10**	**342.875,35**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	419.855,10	342.875,35					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-925.484,86**	**-641.510,08**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-925.484,86	-641.510,08					
TOTAL			**11.417.873,27**	**10.978.115,60**					

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici							
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora DO FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.792.396,71	4.786.504,52	PASSIVO FINANCEIRO (15.135,84)+RP não Proc.(2.787.287,18)		2.802.423,02	1.241.491,59
ATIVO PERMANENTE		6.625.476,56	6.191.611,08	PASSIVO PERMANENTE		75.046,95	155.991,71
				SALDO PATRIMONIAL		8.540.403,30	9.580.632,30

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.695.488,93**	**102.998,93**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.912.479,51**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.695.488,93	102.998,93	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.912.479,51	0,00
TOTAL		**1.695.488,93**	**102.998,93**	**TOTAL**		**1.912.479,51**	**0,00**

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Créditos a Curto Prazo:	
Conv. n. 1395/2017-FUNASA - Implantação de Melhorias Sanitárias (parcela a receber no valor de R$ 202.998,93)	
Imobilizado:	
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.	
O Fundo Municipal de Presidente Médici possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.	
Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.	
O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici em 2021 não obteve ativos do imobilizado a título gratuito.	
Investimentos - Participações Permanentes	
Referem-se ao valor de R$ 36.000,00 transferidos ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO a título de rateio e referem-se a cota de participação do Município.	
Bens Móveis	
Saldo do exercício anterior	**5.785.087,32**
(+) Inscrição pela Aquisição Resultante Execução Orçamentária	608.483,32
(+) Inscrição pela Aquisição Independente Execução Orçamentária (Restos a pagar)	260.857,60
(+) Inscrição Independente Execução Orçamentária (Transferência entre Entidades) – IEO	85.352,23
(-) Baixa p/ transformação de bem permanente p/ material relacionado	19.226,48
(-) Desincorporação de Bens (Transferências entre Entidades – Prefeitura	234.757,65
(-) Efetivação da depreciação de bens permanentes que foram desincorporados por transferência	16.114,38
(=)Saldo p/o exercício seguinte	**6.469.681,96**
Depreciação acumulada	**925.484,86**

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021
NOTA EXPLICATIVA	
Bens Imóveis	
Saldo do exercício anterior	**342.875,35**
(+) Inscrição Resultante Execução Orçamentária (Bens imóveis em andamento)	76.979,75
(+) Inscrição pela Aquisição Independente Execução Orçamentária (Restos a pagar)	0,00
(-) Desincorporação de Bens (Transferências entre Entidades)	0,00
(-) Desincorporação na contabilidade pela retenção paga em duplicidade	0,00
(=) Saldo p/o exercício seguinte	**419.855,10**

Bens Imóveis em Andamento :		
Empenho	Objeto	Valor R$
1563	Construção da UBS Novo Riachuelo	54.129,11
1564	Construção UBS Lino Alves Teixeira	22.850,64
TOTAL		76.979,75
Intangível:		
O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.		
Depreciação:		
O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado.		

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:ED7B936B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMS

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:10 - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.238.173,56	6.649.263,99	7.211.069,63	561.805,64
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	139.428,08	139.428,08
Valores Mobiliários	0,00	0,00	139.428,08	139.428,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.238.173,56	6.649.263,99	7.062.123,33	412.859,34
Transferências da União e de suas Entidades	5.171.183,56	5.942.607,82	6.231.066,69	288.458,87
Transferências do Estado e de suas Entidades	66.990,00	706.656,17	831.056,64	124.400,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.518,22	9.518,22
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	8.388,65	8.388,65
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.129,57	1.129,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.196.226,00	818.594,00	-377.632,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.196.226,00	818.594,00	-377.632,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.196.226,00	818.594,00	-377.632,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.238.173,56	7.845.489,99	8.029.663,63	184.173,64
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.238.173,56	7.845.489,99	8.029.663,63	184.173,64
DÉFICIT (VI)			14.343.639,14	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.238.173,56	7.845.489,99	22.373.302,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.636.767,67	5.636.767,67	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.636.767,67	5.636.767,67	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.871.179,56	22.076.157,33	20.038.668,42	19.039.054,03	19.023.918,19	2.037.488,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.520.250,20	13.755.086,81	13.128.277,24	13.128.277,24	13.128.277,24	626.809,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.350.929,36	8.321.070,52	6.910.391,18	5.910.776,79	5.895.640,95	1.410.679,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	160.424,00	4.734.497,54	2.334.634,35	685.463,07	685.463,07	2.399.863,19
INVESTIMENTOS	160.424,00	4.734.497,54	2.334.634,35	685.463,07	685.463,07	2.399.863,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	16.031.603,56	26.810.654,87	22.373.302,77	19.724.517,10	19.709.381,26	4.437.352,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	16.031.603,56	26.810.654,87	22.373.302,77	19.724.517,10	19.709.381,26	4.437.352,10
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	16.031.603,56	26.810.654,87	22.373.302,77	19.724.517,10	19.709.381,26	4.437.352,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	777,00	710.489,20	484.813,65	484.813,65	189.090,82	37.361,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777,00	710.489,20	484.813,65	484.813,65	189.090,82	37.361,73
DESPESAS DE CAPITAL	141.534,15	370.083,38	260.857,60	260.857,60	149.620,15	101.139,78
INVESTIMENTOS	141.534,15	370.083,38	260.857,60	260.857,60	149.620,15	101.139,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.311,15	1.080.572,58	745.671,25	745.671,25	338.710,97	138.501,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.607,86	18.607,86	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.607,86	18.607,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.607,86	18.607,86	0,00	0,00

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Foi criado pela Lei Municipal n. 267 de 03.01.1991, e foi habilitado na condição de Gestão Plena, na Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIB, conforme Resolução n° 014/CIB de 18/02/1998.
A política contábil do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici é o registro da receita e despesa pelo regime contábil da competência. As receitas obedecem criteriosamente os registros dos repasses Fundo a Fundo lançados pelo governo federal na página:
https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao
As receitas e despesas foram classificadas no orçamento por fonte de recursos.
Os recursos financeiros de outros exercícios foram classificados nos respectivos grupos devidos "3" e "6".
Os restos a pagar foram classificados como "processados e não processados". Não houve inscrição de restos a pagar não processados liquidados.
O orçamento do Município de Presidente Médici para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei n. 2343 de 02/12/ 2020, e fixou a despesa do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 16.031.603,56 que posteriormente fora alterado para R$ 26.810.654,87.

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
VALORES RECEBIDOS	**2021**	
	Valor	**%**
Transferências Correntes		
Transferências Intergovernamentais		
Rend. de Aplicações Financeiras	139.428,08	
Transferências de Recursos do SUS - União	7.062.123,33	
Transferências de Recursos do SUS- Estado	818.594,00	
Outras Receitas	9.518,22	
Total da Receita	**8.029.663,63**	39,21
Transferências do Município (Intragovernamental)	12.449.888,93	60,79
Valor Total Recebido pelo FMS	**20.479.552,56**	**29,56**
RECEITA ARRECADADA TOTAL MUNICÍPIO	**69.277.632,61**	**100**

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM R$**
1. Previsão Inicial	5.238.173,56
2. Previsão Atualizada	7.845.489,99
3. Receita Arrecadada	**8.029.663,63**
4. Total de Despesas Empenhadas	**22.373.302,77**
5. Déficit Verificado (3-4)	**14.343.639,14**
6. Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit)	5.636.767,67
7. Transferência Municipal recebida	12.449.888,93

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici recebeu recursos na ordem de R$ 8.029.663,63, apresentando um resultado orçamentário deficitário de R$ 14.343.639,14 entre as despesas empenhadas e as receitas realizadas.
Contudo, adicionadas as transferências recebidas (item 7 da tabela), no valor de R$ 12.449.888,93 obteremos um recebimento financeiro de R$ 20.479.552,56 comparada a uma despesa realizada de 22.373.302,77 alcançando ainda um Déficit de Execução Orçamentária na ordem de R$ 1.893.750,21.
Acrescido a esse resultado de R$ 1.893.750,21 o Superávit Financeiro (saldos) de exercícios anteriores no montante de R$ 5.636.767,67, ao final do exercício o Fundo Municipal de Saúde apresentou um superávit de execução orçamentária (R$ 3.743.017,46).
O saldo financeiro existente nas contas do Fundo Municipal de Saúde em 31/12/2021 naordem de R$ 4.792.396,71 cobre os valores inscritos em Restos a Pagar que somam R$ 2.802.423,02, restando ainda um saldo financeiro no valor de R$ 1.989.973,69, *demonstrando, equilíbrio nas contas públicas, cumprindo desta forma, o disposto no Art. 1º, §1º da Lei Complementar n. 101/2000.*

QUADRO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Dotação Inicial	**16.031.603,56**
(+) Créditos Suplementares	1.774.735,49
(+) Créditos Especiais	10.087.428,76

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
(+) Créditos Extraordinários	298.643,56
(+) Suplementação por Anulação de Dotação Outra UG	354.668,52
(-) Anulação de Dotação	1.736.425,02
(=) Despesa Autorizada	**26.810.654,87**
(-) Despesa Realizada	22.373.302,77
(=) Saldo de Dotação	4.437.352,10
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS	
RECURSOS P/ ABERTURA DE CRÉDITOS	**VALOR R$**
Excesso de Arrecadação	2.202.068,25
Superávit Financeiro	5.636.767,67
Operações de Créditos	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	2.585.546,87
Anulações externas (outras Secretarias)	354.668,52
TOTAL	**10.779.051,31**

O valor que alterou o orçamento do Fundo Municipal de Saúde foi de R$ 10.779.051,31, correspondendo a 40,06% do orçamento atualizado.
Dos créditos adicionais abertos, os suplementares (provenientes de anulaçoes de outras secretarias R$ 354.668,52) representaram 3,30%, os que originaram de superavit financeiro (R$ 5.636.767,67) corresponderam a 52,49% e os especiais (R$ 4.747.615,12) representaram 44,21%.
Dos créditos especiais abertos no montante de R$ 10.779.051,31 foram empenhadas despesas na ordem de R$ 6.684.715,43 correspondendo a 62,25% dos créditos especiais abertos no exercício, restando um saldo de dotação de R$ 4.094.335,88.
Foram executadas despesas na ordem de R$ 15.688.587,34 provenientes dos créditos orçamentários e suplementares que somaram R$ 16.031.603,56, correspondendo a97,86%, restando ao final do exercício saldo de dotação orçamentária de R$ 845.995,31.

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
(LEIS 2358, 2374, 2408 e 2414/21)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**VALOR R$**
Aquisição de Equipamentos – Rec. Próprio	50.000,00
Devolução de Recursos do Convênio	49.840,82
Bloco Custeio e Bloco Investimento	3.125.293,52
Devolução de Recursos da Casa da Mulher	316.633,33
Superávit (Prefeitura)	2.095.000,00
TOTAL	**5.636.767,67**

MARGARETE LUCIA BAZZI
Contadora
312.943.402-04

MARIA CECILIA SIMÕES SILVA
Gestora Do FMS
894.450.902-68

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:02EFD486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1111/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***superávit financeiro*** no valor de **R$ 1.040,53 (mil e quarenta reais e cinquenta e três centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.00009.2052	Manutenção do Transporte Escolar – CV	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**1.040,53**
Total da suplementação		**1.040,53**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 1.571.0000 - Transferências do Estado referente a Convênios Vinculado a Educação.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de março de 2022.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta	Meta Financeira	Meta	Meta Financeira	Meta	Meta Financeira	Meta	Meta Financeira

					Física		Física		Física		Física		
2	2052 – Manutenção do Transporte Escolar – CV	Devolução de Recursos	Dev.	Und	1	1.040,53							

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
333093	Indenizações e Restituições	1.571.0000	1.040,53				

Fonte: 1.571.0000 - Transferências do Estado referente a Convênios Vinculado a Educação

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2052 – Manutenção do Transporte Escolar – CV	1	1.040,53	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2052 – Manutenção do Transporte Escolar – CV	Devolução de Recursos	1.040,53			

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1E5950E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 FUNDERSI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		463.070,89	331.579,29
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		313.869,57	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		313.869,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		17.201,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.349,87	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.851,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		132.000,00	331.549,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		132.000,00	331.549,29
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	30,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	30,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		327.216,45	449.606,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		327.216,45	449.606,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		268.644,52	376.096,07
SERVIÇOS		58.571,93	73.510,78
Resultado Patrimonial Do Período		135.854,44	-118.027,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		39.941,24	0,00
Notas Explicativas			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP			

05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.
Não houve movimentação quanto:
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DA92EC47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
DESPACHO INTERNO

Do: REGISTRO DE PREÇO
Para: SEMUSA.
Data: 24 de março de 2022.

Venho através informar que foi feito o Reequilíbrio financeiro dos preços conforme solicitado pela a Empresa **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 38.460.625/0001-09**, referente ao processo Administrativo 0235/2021 Pregão Eletrônico 028/2021 SRP 012/2021 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021,** conforme planilha abaixo.

MEDIA DE PREÇOS CONFORME COTAÇOES EM ANEXO

Item	Descrição	Unid	Farmácia família ltda me cnpj 12.811.919/0001-44	Hospmed comercio atacadista cnpj 41.342.194/0001-90	Brasil santa luzia ltda cnpj 02.845.096/0001-14	PREÇO TOTAL	MEDIA DE PREÇOS
75	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML	Und	5,50	6,00	4,00	15,50	**5,16**

PREÇOS A SER REALINHADO CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	Descrição	Preço atual no processo	Reajuste	Preço atual
75	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML	0,82	**89 %**	1,55

UANDERSON F. CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port 0197/Gp/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:6005CE68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1446/2022

DECRETO Nº. 1446/2022

Dispõe Sobre a quarta Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2022 da lei nº. 2.130/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2022 – SEMED/SEMAT/SMG, bem como, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais do Serviço Público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 01 (um) ano, conforme lei nº. 2.130/2021 art. 3º, parágrafo único.
QUARTA CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO- EDUCAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE EDUCACÃO INFANTIL 40H-SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
19º	Jeiliane Camargo Elias	CPF: 555.629.902-10
20º	Jessica Lorrayne P. da Silva	CPF: 048.947.731-39
21º	Roseane Vieira Magesk	CPF: 004.876.962-20
22º	Tamires Corbolim dos Anjos	CPF: 556.637.882-04
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGO – 40H - SEMED		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
28º	Neuzana Calixto Souza	CPF:626.745.872-53
29º	Adinéia Ap.ª de Lima Sinotti	CPF: 017.961.412.57
30º	Leidy Daianny da S. Ferreira	CPF: 001.514.612-01
31º	Lusiene Mariano de Sá	CPF:003.185.622-51
32º	Rosemilda de Almeida Libardi	CPF: 585.476.492-04

Art. 2º. O interessado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionados no edital 001/2022.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovaçoes se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.

Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diario oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 29 de março de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:A458D228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 386/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Mario Dartibale Neto**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 004/2022, referente ao Processo Administrativo nº 386/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 882703/2019,** com valor global estimado em **R$ 249.987,95 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 09 de março de 2022), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3174, ano XIII, página 103, do dia 09/03/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 42, página 300, do dia 08/03/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 46, seção 3, página 312, do dia 09/03/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 004/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceram as empresas:

1) JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 04.617.319/0001-11
Representante: Amarildo Monteiro Gomes A
CPF 765.964.192-15
RG 422.728 SSP/RO

2) JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 27.209.828/0001-00
Representante: Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira A
CPF 897.884.272-00
RG 995264 SESDC/RO

3) RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.218.134/0001-86
Não credenciou representante, apenas protocolou os envelopes. A senhora Welita Aline Pereira de Albuquerque, CPF 643.910.512-49 participou na condição de ouvinte.

4) CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 15.875.636/0001-54
Representante: Allan Freitas Caires A
CPF 015.756.752-42
RG 001.610.246 SSP/RS

5) LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.372.416/0001-45
Representante: Magna Serqueira de Oliveira A
CPF 672.885.292-15
RG 14.893.657 SSP/AM

6) AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
CNPJ 22.278.902/0001-27
Não credenciou representante, apenas protocolou os envelopes.

7) FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 16.958.226/0001-30
Representante: Alecxandro Buziquia Rasteiro A
CPF 619.444.402-91
RG 485127 SESDEC/RO

O Presidente da CPL, após o credenciamento, solicita os dois envelopes das empresas, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. As empresas apresentaram os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, a comissão e os representantes credenciados das três empresas cotejaram a documentação apresentada. O Presidente da CPL questionou se os credenciados gostariam de fazer alguma observação mencionada na Ata da sessão, e afirmaram todos afirmaram negativamente. O Presidente da CPL informa que a comissão irá analisar a documentação apresentada por cada empresa, e emitirá julgamento que será publicado conforme previsto no instrumento convocatório, onde constarão as datas para apresentação de razões e contrarrazões de recurso. O Presidente informa que a presente Ata será publicada no Portal da Transparência do Município

de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Os envelopes de nº 2 – proposta de preço, ficarão guardados em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa habilitada. A sessão encerrou-se as 11h15m.

Comissão Permanente de Licitação	JED Comércio E Serviços De Construção EIRELI
Decreto nº 1337/2021	CNPJ 04.617.319/0001-11
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	***REPRESENTANTE: AMARILDO MONTEIRO GOMES A***
Presidente	CPF 765.964.192-15
Giancarlo Franco de Morais	RG 422.728 SSP/RO
Membro	JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
MARIO DARTIBALE NETO	CNPJ 27.209.828/0001-00
Membro	Representante: Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira A
LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	CPF 897.884.272-00
CNPJ 14.372.416/0001-45	RG 995264 SESDC/RO
Representante: Magna Serqueira de Oliveira A	CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CPF 672.885.292-15	CNPJ 15.875.636/0001-54
RG 14.893.657 SSP/AM	***REPRESENTANTE: ALLAN FREITAS CAIRES A***
FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP	CPF 015.756.752-42
CNPJ 16.958.226/0001-30	RG 001.610.246 SSP/RS
REPRESENTANTE: ALECXANDRO BUZIQUIA RASTEIRO A	
CPF 619.444.402-91	
RG 485127 SESDEC/RO	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:DDA0AC67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SERVIDORES ATIVOS 2021

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSAO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR	SEXO
1458	ABIMAEL BARROS FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	955.996.572-72	Ativo	1.550,00	M
1890	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	ODONTÓLOGO - 40 HORAS	14/07/2021	004.185.122-64	Ativo	2.551,95	M
1305	ADEGILDO MATOS DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	01/04/2014	713.100.292-53	Ativo	1.038,32	M
570	ADELCY VIEIRA DA SILVA VENTORIN	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007	898.853.922-20	Ativo	1.101,87	M
1898	ADELHA GOMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR EDUCACIONAL DA CASA DO ABRIGO	01/09/2021	027.752.092-46	Ativo	700,00	F
1435	ADEMEDILSON MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	673.748.402-68	Afastado	1.550,00	M
864	ADEVAIR GUEDES DOS SANTOS	GARI/LIXEIRO	07/07/2010	497.834.242-20	Ativo	1.080,27	M
1158	ADILSON DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	24/05/2012	734.814.322-91	Ativo	1.361,81	M
1871	ADILSON GOMES DO NASCIMENTO	VIGIA (CEDIDO)	02/03/2021	312.285.422-87	Ativo	1.015,82	M
919	ADONIS JULIO DA SILVA SANTOS	VIGIA	27/09/2010	937.965.522-34	Ativo	1.059,09	M
492	ADRIANA APARECIDA PIRES	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	02/02/2007	915.817.702-78	Ativo	1.101,87	F
1857	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BASICA DE EPIDEMOLOGIA	09/02/2021	923.235.532-91	Ativo	2.700,00	F
528	ADRIANA CORREIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2006	828.531.421-91	Ativo	1.416,82	F
585	ADRIANA DE SOUZA ROSA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/03/2007	000.233.982-05	Ativo	1.101,87	F
876	ADRIANA MARIA DA VITORIA MARTINS	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	16/07/2010	827.423.322-00	Ativo	3.188,63	F
1807	ADRIANO WENDT	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	20/08/2020	910.187.222-20	Ativo	1.283,26	M
973	AGNALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/05/2011	658.455.522-49	Ativo	1.532,45	M
727	AGNALDO PEDROSO DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	05/06/2008	578.287.682-49	Ativo	1.101,87	M
728	AILTON PEDRO DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/06/2008	350.030.732-91	Ativo	1.101,87	M
1853	AKINA FERNANDA CAPICHI	COORDENADOR DO ARQUIVO GERAL	09/02/2021	033.307.772-57	Ativo	700,00	F
25	ALCIDES GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	564.968.182-15	Ativo	1.240,89	M
931	ALCIONE FELIPE PESSIM	FISCAL SANITARIO	08/02/2011	765.059.952-34	Ativo	1.389,04	M
1745	ALDEIR LIMA FERREIRA DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	09/03/2020	008.355.762-80	Ativo	998,00	M
405	ALDINEIA MARIA LORENCINI MARIM	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	11/03/2004	695.696.062-15	Ativo	1.691,89	F
993	ALESSANDRA RODRIGUES LEITE PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	11/07/2011	820.389.962-53	Ativo	1.059,09	F
1389	ALESSANDRO BEDIN DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/04/2015	726.061.852-34	Ativo	1.308,93	M
730	ALEX SANDRO SANTOS SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	30/06/2008	685.693.942-68	Ativo	1.101,87	M
1500	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	01/03/2016	940.530.902-10	Ativo	1.094,33	M
1786	ALIETE TEODORO DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	25/05/2020	770.206.692-04	Ativo	1.283,26	F
1319	ALINE ALVES DA SILVA CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2014	839.771.712-91	Ativo	1.335,10	F
1064	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/12/2011	012.224.432-01	Ativo	1.059,09	F
1872	ALINE RODRIGUES LEITE	COORDENADOR DE RECEITA	28/04/2021	997.088.842-00	Ativo	1.000,00	F
862	AMARILDO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	25/06/2010	315.897.152-68	Ativo	3.744,47	M
479	AMAURICIO CAROLINO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	10/10/2006	300.628.372-49	Ativo	1.594,36	M
138	ANA CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	13/07/1998	662.042.592-53	Ativo	1.216,56	F
64	ANA MARIA GOMES DA ROCHA BRITO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	07/03/2005	663.292.302-00	Ativo	3.317,45	F
1308	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	ZELADOR(A)	08/04/2014	778.330.402-82	Afastado	1.038,32	F
67	ANA ROSA CORTES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995	582.775.872-87	Ativo	3.662,73	F
974	ANA ROSA LEITE	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	03/05/2011	623.181.282-00	Ativo	1.059,09	F
989	ANDERSON CARLOS GARDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2011	973.891.962-20	Ativo	1.138,54	M
1736	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	02/03/2020	020.630.432-30	Ativo	2.888,04	M
1902	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	PROF EDUCAÇÃO FISICA 40HS	23/08/2021	912.165.162-00	Ativo	2.888,04	M
1024	ANDRE CORDEIRO RAMOS	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/10/2011	881.030.562-00	Ativo	1.361,81	M
1466	ANDRE RICARDO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/11/2015	903.147.862-87	Ativo	1.472,94	M
1073	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	ZELADOR(A)	30/01/2012	847.241.882-00	Ativo	1.059,09	F
547	ANDREIA RIBEIRO DO NASCIMENTO COELHO	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2007	000.166.172-82	Ativo	1.101,87	F
589	ANDREIA SOARES ONORIO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/03/2007	091.949.217-76	Ativo	3.252,40	F
1759	ANDRESSA GONDERING KEMPIM	TECNICO DE LABORATORIO	11/03/2020	015.144.082-44	Ativo	1.283,26	F
1379	ANDRIELE APARECIDA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2015	970.960.242-04	Ativo	1.335,10	F

1298	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/04/2014	727.629.002-63	Ativo	3.064,81	F
1005	ANGELICA DA SILVA NETO	ZELADOR(A)	22/07/2011	004.109.382-89	Ativo	1.059,09	F
1151	ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ SOUZA BASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2012	845.684.962-68	Ativo	1.138,54	F
253	ANIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	VIGIA	03/12/2003	408.770.192-15	Afastado	1.146,39	M
1396	ANIZIA PIRES NUNES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	26/05/2015	990.115.652-15	Ativo	1.017,96	F
37	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	300.610.242-87	Ativo	1.208,23	F
626	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	20/03/2000	409.344.542-72	Ativo	3.520,50	M
1771	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/04/2020	792.634.101-00	Ativo	1.283,26	M
1583	ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCÂNTARA	ENFERMEIRO	29/10/2017	677.998.332-20	Ativo	2.551,95	M
85	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/04/1998	340.712.612-34	Ativo	1.795,44	M
26	ANTONIO JOAQUIM SOUZA SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL 20HS	15/05/1995	059.740.542-53	Ativo	6.346,06	M
269	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	VIGIA	19/07/2000	313.000.062-34	Afastado	1.146,39	M
86	APARECIDA HORSTS DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	23/03/1998	599.548.332-34	Ativo	3.590,91	F
174	ARLETE CARVALHO BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2006	397.413.625-87	Ativo	1.208,23	F
1421	ARLETE GRACIANO AGOSTINHO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	523.888.912-72	Ativo	1.550,00	F
382	ARMANDO BERNARDO DA SILVA	ENFERMEIRO	03/02/2004	157.857.728-41	Ativo	2.931,39	M
1422	AUTIERES GINELI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	687.312.562-87	Ativo	1.550,00	M
688	BERNADETE ALVES DE AZEVEDO	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	15/02/2008	469.179.342-91	Ativo	1.080,27	F
1818	BRUNA GOIS DA SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL	08/01/2021	554.924.282-68	Ativo	1.500,00	F
1913	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	COORDENADOR ENFERMAGEM	07/01/2022	012.965.042-04	Ativo	1.200,00	F
1783	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2020	941.104.682-72	Ativo	1.283,26	F
1886	BRUNE RAPCHAELL MAGALHAES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2021	047.486.694-70	Ativo	2.551,95	M
1894	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	04/08/2021	024.706.132-80	Ativo	1.050,00	M
1789	CAMILA ELIS UNSER MOTTA	PSICOLOGO	08/06/2020	945.867.132-91	Ativo	2.551,95	F
1780	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/04/2020	018.762.322-85	Ativo	1.283,26	F
1849	CAMILA SIMÕES DO ROSÁRIO	COORDENADOR DE FARMACIA	28/01/2021	025.637.752-99	Ativo	2.385,00	F
1841	CECILIA BRASIL DA SILVA DOS REIS	COORDENADOR EQUIPE DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	12/01/2021	083.134.718-08	Ativo	700,00	F
179	CELENO RIBEIRO DAMASCENO	TECNICO EDUCACIONAL I	01/02/2000	478.503.022-49	Ativo	1.192,70	M
1797	CELESTE SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO 40 HR (SELETISTA)	29/07/2020	006.623.512-07	Ativo	2.551,95	F
623	CELIA KOJIMA DIAS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/03/2007	517.773.639-34	Ativo	3.252,40	F
948	CELIO BATISTA DAS NEVES	PROF DE FILOSOFIA NIII 40HS	04/02/2011	818.990.411-68	Afastado	3.126,11	M
868	CHARLES ROBSON CASTRO PIMENTA	MECANICO DE VEICULOS PESADOS	07/07/2010	645.953.072-68	Ativo	1.910,46	M
498	CICERA ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	02/02/2007	980.003.302-53	Ativo	1.184,54	F
1296	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014	586.016.432-72	Ativo	3.064,81	F
277	CLAUCIDE ALVES DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	03/01/2001	290.578.332-04	Ativo	1.169,31	M
177	CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA	PROF DE HISTORIA NII 40HS	01/02/2000	089.206.227-44	Ativo	3.451,48	M
859	CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA	PROF DE HISTORIA NII 20HS	02/07/2007	089.206.227-44	Ativo	1.594,30	M
237	CLAUDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA NII 40HS	01/02/2000	615.151.831-49	Ativo	3.520,50	M
880	CLAUDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA NII 20HS	10/08/2010	615.151.831-49	Ativo	1.594,30	M
457	CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO	ENFERMEIRO	04/07/2006	815.509.950-49	Ativo	2.708,15	F
970	CLAUDIMEYRE DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	03/05/2011	001.304.212-27	Ativo	1.059,09	F
1011	CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO	VIGIA	25/08/2011	760.574.612-15	Ativo	1.059,09	M
922	CLAUDIO PAULINO DE LIMA	ENFERMEIRO	20/10/2010	630.901.552-49	Ativo	2.762,31	M
1814	CLAUDIO PIROUZI DA SILVA	VICE PREFEITO	01/01/2021	624.936.472-20	Ativo	6.000,00	M
1304	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/04/2014	761.808.837-34	Ativo	1.444,06	M
1562	CLAUDIO SEVERINO DE BARROS	GARI/LIXEIRO	17/04/2017	626.939.482-15	Ativo	998,00	M
57	CLECI CONCEICAO FRARE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2005	598.624.832-53	Ativo	1.208,23	F
1876	CLECI CONCEICAO FRARE	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	05/05/2021	598.624.832-53	Ativo	1.283,26	F
1066	CLEIDER MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/01/2012	651.534.052-49	Ativo	1.138,54	M
1718	CLEIDILEIA LOURENCO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	910.693.512-53	Ativo	880,00	F
1000	CLEITON DA ROCHA DOMINGOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/07/2011	827.794.572-87	Ativo	1.361,81	M
1453	CLEOMIR ANDRADE RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	858.839.562-20	Ativo	1.550,00	M
62	CLEONICE TEIXEIRA FELIX DE SOUZA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	15/05/1995	471.031.592-20	Ativo	3.520,50	F
332	CLEUNICE DE FATIMA FRARE CANCIAN	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	09/08/2004	597.717.392-04	Ativo	1.232,39	F
137	CLEUZA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	12/06/1998	421.327.892-15	Ativo	3.590,91	F
1081	CONCEIÇAO ALVES DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/2012	614.950.002-06	Ativo	1.138,53	F
181	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO	COZINHEIRA	20/06/2005	700.803.132-72	Afastado	1.123,91	F
272	CREUZA DE ABREU	ZELADOR(A)	19/09/2000	730.022.752-04	Ativo	1.192,70	F
1742	CRISLLAINY THAINA BINI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	02/03/2020	021.629.252-22	Afastado	2.888,04	F
874	CRISTIANE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2010	252.469.108-06	Ativo	1.161,31	F
323	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/09/2001	690.989.992-04	Afastado	1.208,23	M
1330	CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ	PROF BIOLOGIA NII 40HS	09/06/2014	034.851.721-11	Ativo	3.064,81	F
1847	DAIANE RIBEIRO GOMES	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	20/01/2021	012.115.652-46	Ativo	4.000,00	F
1658	DANIEL DE SOUZA	COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL	01/04/2019	977.773.072-15	Ativo	700,00	M
1584	DANIEL GONZAGA DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/10/2017	386.658.162-91	Ativo	1.283,26	M
1446	DANIEL SOUZA ANDRADE	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	408.156.842-15	Ativo	1.550,00	M
251	DEBORA DUARTE ANDRADE	ZELADOR(A)	20/03/2000	572.072.752-34	Ativo	1.192,70	F
394	DEBORA MARIA DE AMORIM CALMON	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	11/02/2004	191.597.652-91	Ativo	3.383,80	F
1820	DEROZ GOMES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	07/01/2021	751.990.842-91	Ativo	4.000,00	M
1788	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	ENFERMEIRO	08/06/2020	020.659.612-01	Ativo	2.551,95	F
1743	DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	FISCAL DE POSTURA	02/03/2020	012.973.692-97	Ativo	1.283,26	M
1840	DIRCE DOS SANTOS DIAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12/01/2021	580.579.192-72	Ativo	700,00	F
1380	DIVANI FERNANDES DE JESUS	ZELADOR(A)	04/03/2015	000.265.072-00	Ativo	1.017,96	F
707	DONATO NARESSI	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	30/04/2008	204.024.302-04	Afastado	1.080,27	M
930	DOUGLAS PEGORETE	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/02/2011	939.306.402-44	Ativo	1.361,81	M
1908	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HR (SELETISTA)	28/10/2021	004.141.812-39	Ativo	7.712,56	M
994	DUCIENE TENORIO CAVALCANTE PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	11/07/2011	009.394.614-71	Ativo	1.059,09	F
264	DULCE DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2000	619.516.682-00	Ativo	1.282,18	F
1776	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/04/2020	700.813.102-00	Ativo	1.283,26	M
1879	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	05/05/2021	700.813.102-00	Ativo	1.283,26	M
574	EDELMA ELIAS RODRIGUES	BIOMEDICO	16/02/2007	315.436.002-63	Ativo	2.817,56	F
1859	EDER DA SILVA SOUZA	COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRICOLA	11/02/2021	876.900.392-00	Ativo	2.250,00	M
1732	EDERSON MARQUES BRANDAO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/03/2020	964.412.752-87	Ativo	1.072,87	M
1768	EDIANE DA SILVA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	994.005.452-15	Ativo	1.283,26	F
252	EDILENE ALVES DE ALMEIDA FERNANDES	ZELADOR(A)	20/03/2000	386.509.912-20	Afastado	1.192,70	F
1322	EDILENE ROSA DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014	595.379.812-15	Ativo	3.064,81	F
663	EDINA FELIX DA LIMA BARBOSA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	28/08/2007	787.435.082-00	Ativo	1.101,87	F
1026	EDINA TAMANINI GOMES	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	10/10/2011	626.267.602-34	Afastado	1.059,09	F

719	EDIVANILCE ALVES DOS SANTOS ROCHA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	04/06/2008	133.203.128-55	Ativo	1.101,87	F
917	EDMILSON GUIMARAES	MEDICO ORTOPEDISTA	19/10/2010	478.710.837-91	Ativo	8.906,80	M
414	EDNEIA CRISTINA DE MELO SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	13/04/2004	421.949.112-00	Ativo	1.691,89	F
1911	EDNO DO NASCIMENTO SANTOS	COORDENADOR ELETRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO	06/12/2021	411.933.851-72	Ativo	1.300,00	M
902	EDSON GUZANSKY DE LIMA	ENFERMEIRO	13/10/2010	369.279.158-50	Ativo	2.762,31	M
1007	EDSON QUEIROZ DA SILVA	PEDREIRO	01/08/2011	595.732.602-04	Ativo	1.532,45	M
186	ELCIMAR VERLY LOPES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2000	264.346.298-00	Ativo	1.192,70	F
690	ELIANE ANTONIO DOS SANTOS PAUBEL	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	15/02/2008	715.466.852-00	Ativo	3.252,40	F
428	ELIANE JACINTO LIGEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/06/2005	843.079.432-87	Ativo	1.123,91	F
90	ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI	PROF MATEMATICA NIII 20HS	23/03/1998	765.277.009-20	Ativo	1.795,44	F
335	ELIANE MARTINS DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/2002	614.955.572-00	Ativo	1.169,31	F
343	ELIANE PEREIRA MARIM	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/07/2002	604.263.222-15	Afastado	1.123,91	M
1447	ELIANE ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	986.629.372-68	Ativo	1.550,00	F
1462	ELIANIR NEVES DE SOUZA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	421.658.902-25	Ativo	1.550,00	M
72	ELIAS GINELI	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	23/02/2005	638.761.592-53	Ativo	1.123,91	M
1075	ELIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30/01/2012	387.213.092-72	Ativo	1.059,09	M
1848	ELIEDE PEREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	22/01/2021	880.733.272-87	Ativo	880,00	F
1843	ELIENE DA SILVA SOUZA	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	15/01/2021	022.508.952-10	Afastado	700,00	F
490	ELIETE DOS SANTOS LIMA BREVES	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007	662.267.912-68	Ativo	1.123,91	F
1907	ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO	COORDENADOR DE GESTAO AMBIENTAL	22/10/2021	021.359.722-58	Ativo	2.250,00	M
576	ELISSANDRA SANABRIA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/02/2007	981.849.462-87	Ativo	1.101,87	F
1778	ELIZANGELA GOMES MORAIS	ALMOXARIFE	13/04/2020	884.437.012-34	Ativo	1.072,87	F
1448	ELIZETE BAZZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	219.790.812-04	Ativo	1.550,00	F
433	ELIZEU FEU FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/07/2006	903.737.827-72	Ativo	1.594,36	M
478	ELY FIDELIS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	02/10/2006	686.415.082-87	Ativo	1.101,87	F
29	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII 20HS	15/05/1995	572.101.102-59	Ativo	1.831,35	F
369	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	17/12/2003	572.101.102-59	Ativo	1.691,89	F
61	ELZA RIBEIRO NETO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995	478.601.892-91	Ativo	1.831,35	F
1755	EMANOEL DOS SANTOS LOPES	MECANICO DE VEICULOS PESADOS	10/03/2020	010.528.012-77	Ativo	1.764,97	M
1068	EMERSON GOMES DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2012	000.365.712-45	Ativo	1.361,81	M
1070	ERMERSON AZEVEDO SANTOS	VIGIA	16/01/2012	006.589.172-42	Ativo	1.059,09	M
1731	ESTEFANE EPIFANEIA LUZIAR DE SOUZA VINENTE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	19/02/2020	022.912.272-89	Ativo	700,00	F
164	EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/07/1999	658.479.972-72	Ativo	1.192,70	F
1439	EUZIMA ROSA DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	798.509.012-68	Ativo	1.550,00	F
189	EVA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	042.328.647-17	Ativo	3.520,50	F
52	EVA PEDRO DE ANDRADE DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	478.510.742-15	Ativo	1.240,89	F
88	EVALDA JOSE DOS SANTOS ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	23/03/1998	622.562.972-68	Ativo	1.216,56	F
596	EVANDRO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	01/03/2007	020.170.987-28	Ativo	1.101,87	M
1160	EZIO ARANTES SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	24/05/2012	766.488.342-34	Ativo	1.059,09	M
722	FABIANO DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/06/2008	973.211.682-04	Ativo	1.101,87	M
1083	FABIO JUNIOR DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/02/2012	942.640.072-91	Ativo	1.335,10	M
1381	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2015	010.158.272-25	Ativo	1.308,93	M
1844	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	ASSESSOR DE OBRAS	12/01/2021	024.758.762-12	Ativo	700,00	F
1764	FLAVIANO INFANTE ALVES	ELETRICISTA DE VEICULOS	16/03/2020	022.221.102-46	Ativo	1.764,97	M
1715	FLAVIO DOS SANTOS ROCHA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	022.161.812-00	Ativo	880,00	M
1316	FRANCIELE FARIAS EVANGELISTA	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	28/04/2014	003.688.082-54	Ativo	1.335,10	F
190	FRANCISCO BELLON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2000	351.778.962-34	Ativo	2.109,31	M
1747	FRANCISCO LAURINDO LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	09/03/2020	700.848.072-53	Ativo	1.444,06	M
1775	GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/04/2020	114.840.536-48	Ativo	1.072,87	F
1449	GEBER BISSOLI FANCHIOTTI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	000.265.232-30	Ativo	1.550,00	M
1294	GEDEÃO MOREIRA RODRIGUES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014	877.693.872-72	Ativo	3.064,81	M
1779	GEIKSON JOSE DE ALMEIDA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/04/2020	555.583.992-87	Ativo	1.283,26	M
1605	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/10/2018	025.390.192-85	Ativo	700,00	F
1560	GELSON VIEIRA DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10/04/2017	846.441.762-49	Ativo	998,00	M
330	GENTIL FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2005	464.672.899-00	Ativo	1.208,23	M
1914	GESSICA SOUSA SAMARI	COORDENADOR DE SAUDE BUCAL	11/01/2022	013.717.252-41	Ativo	1.200,00	F
176	GIDASIO JOSE TEIXEIRA	VIGIA	19/11/2005	776.458.801-63	Ativo	1.123,91	M
1426	GILBERTO ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	717.727.662-91	Ativo	1.550,00	M
903	GILMAR CALMON	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	04/10/2010	698.550.722-00	Ativo	1.059,09	M
1835	GILMAR DA SILVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	12/01/2021	655.100.111-49	Ativo	2.000,00	M
1143	GILMAR DIAS DE BRITO	VIGIA	02/04/2012	970.655.952-34	Ativo	1.059,09	M
1833	GILMAR SILVA SOARES	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELETRICA	12/01/2021	312.971.452-91	Ativo	1.300,00	M
725	GILSEMIR BRAZ LOIOLA DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	04/06/2008	810.462.782-15	Ativo	1.101,87	M
1022	GIOVANE DE FATIMA DOMINGUES DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	03/10/2011	922.248.492-49	Ativo	1.059,09	F
1772	GIOVANNI BOCCACCIO ANACLETO CAVALCANTE	MEDICO CLINICO GERAL 40HS	04/04/2020	529.709.142-04	Ativo	7.712,56	M
1828	GLAUCIA ELAINE FENALI	ASSESSOR JURIDICO	12/01/2021	843.002.642-87	Ativo	6.000,00	F
1860	GLEICIELE MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE OBRAS	11/02/2021	006.096.142-23	Ativo	700,00	F
1572	GLEICIKELI TORLAI OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	26/06/2017	013.384.182-03	Ativo	998,00	F
897	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2010	701.598.582-91	Ativo	1.389,04	F
1878	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	05/05/2021	701.598.582-91	Ativo	1.283,26	F
438	GRACIANE DA SILVA TORLAI	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/07/2006	775.961.372-53	Afastado	998,00	F
1737	HALERSON WILLY SOUZA NASCIMENTO	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/03/2020	046.286.362-06	Ativo	998,00	M
4	HEDI ROHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	421.709.662-34	Afastado	1.240,89	F
1437	HELENA APARECIDA DE SOUZA CANCIAN	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	007.912.927-70	Ativo	1.550,00	F
1912	HELENA DYOVANA AMARAL SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL DA CIDADANIA	07/12/2021	039.366.672-76	Ativo	700,00	F
16	HELENA LUIZA AUGUSTINHO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995	644.269.209-49	Ativo	1.831,35	M
120	HELMO SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	04/02/2011	386.255.802-97	Ativo	3.126,11	M
861	ILDA FABRES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/08/2010	194.329.698-78	Ativo	1.361,81	F
448	ILNADIR PEREIRA DA ROCHA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	14/07/2006	283.355.542-34	Ativo	3.317,45	M
1750	IRAILDE DA SILVA ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10/03/2020	016.710.952-94	Ativo	998,00	F
873	IRANDI ESTEVAO DA SILVA	BIOQUIMICO	16/07/2010	001.239.964-73	Ativo	2.762,31	M
871	IRENE CLAUDINO LIMA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 20 HORAS	05/07/2010	588.188.982-72	Ativo	1.563,04	F
454	ISABEL FERREIRA ARLINO	ZELADOR(A)	05/07/2006	390.680.212-49	Ativo	1.123,91	F
193	ISAILDO FERREIRA GONCALVES	VIGIA	01/02/2000	759.609.236-53	Ativo	1.192,70	M
1418	IVANETE BARBOZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL DA CIDADANIA	15/09/2015	806.099.532-49	Ativo	700,00	F
322	IVANI GOMES DA SILVA MOURA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	27/08/2001	715.481.572-87	Afastado	1.169,31	F
913	IVANI REFFATTI	COZINHEIRA	27/09/2010	603.682.179-49	Afastado	1.080,27	F
942	IVONE CORREIA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	07/02/2011	000.296.982-35	Ativo	1.059,09	F

388	IVONE DO NASCIMENTO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2004	499.173.902-00	Ativo	1.146,39	F
267	IVONE ROHR BLOSFELD	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2000	408.599.082-91	Ativo	1.533,61	F
1460	IVONETE FELICIANO DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	632.199.992-04	Ativo	1.550,00	F
1735	JACSON LUCA DOS SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	02/03/2020	009.486.422-54	Ativo	2.888,04	M
247	JAILTO BATISTA DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/03/2000	220.094.772-00	Ativo	1.282,18	M
1875	JAKELINE SOARES BARBOSA	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	04/05/2021	009.329.832-35	Ativo	1.283,26	F
1888	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR PSF	09/07/2021	031.217.402-02	Ativo	1.200,00	F
1903	JARDELI DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL DA CIDADANIA	01/09/2021	555.025.042-04	Ativo	700,00	F
122	JERRIANE PEREIRA SALGADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1998	644.023.552-49	Afastado	1.564,29	F
287	JERRISON PEREIRA SALGADO	FISCAL TRIBUTARIO	08/01/2001	574.953.512-68	Ativo	1.503,54	M
1162	JERRITON PEREIRA SALGADO	VIGIA	31/05/2012	874.514.172-04	Ativo	1.059,09	M
53	JOAO VICENTE FERREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995	638.205.529-87	Ativo	1.831,35	M
1324	JOAQUIM LUCAS DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	17/04/2014	639.147.192-49	Ativo	1.038,32	M
363	JOBIOLA PERPETUO CALDEIRA	TÉC EDUCACIONAL IV - PSICOLOGO	16/12/2003	202.715.418-30	Ativo	2.279,97	F
1830	JOCILENE DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR(A) DE GABINETE	12/01/2021	017.597.542-69	Ativo	700,00	F
276	JOEL DA SILVA	VIGIA	03/01/2001	585.602.202-59	Ativo	1.192,70	M
1561	JOELMA AGUIAR DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/04/2017	764.369.182-72	Afastado	998,00	F
1784	JOHN EIRICH FLORENTINO	ENFERMEIRO	11/05/2020	958.922.492-04	Ativo	2.551,95	M
1774	JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2020	020.886.982-48	Ativo	1.283,26	F
1400	JONATAS CAMILO FIRMINO	ENFERMEIRO	17/06/2015	989.161.732-72	Ativo	2.602,99	M
1566	JORGE PAULA DO SOCORRO LEITE	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2017	624.957.042-04	Ativo	1.550,00	M
96	JORGE PERES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 20 HORAS	01/04/1998	559.759.097-91	Ativo	1.760,24	M
1478	JOSE ALVES DOS ANJOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2016	387.066.792-34	Ativo	1.800,27	M
197	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	319.108.072-49	Afastado	3.451,48	M
341	JOSE APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/05/2002	345.723.091-91	Ativo	1.658,77	M
54	JOSE DILSON SOARES DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995	272.047.822-91	Ativo	1.831,35	M
296	JOSE DILSON SOARES DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	23/03/2007	272.047.822-91	Ativo	1.626,19	M
283	JOSE DO SOCORRO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	03/01/2001	471.575.182-87	Ativo	1.257,04	M
384	JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	05/02/2004	288.056.152-34	Ativo	1.691,89	M
100	JOSEFA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/04/1998	246.489.302-15	Ativo	1.795,44	F
543	JOSIANE APARECIDA SIMORA DE FREITAS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007	698.637.842-49	Ativo	1.101,87	F
1738	JOSIANE ARAUJO OLIVEIRA BATISTA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	02/03/2020	025.086.782-60	Ativo	2.888,04	F
985	JOSIANE DA SILVA PEREIRA FERREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	24/05/2011	904.329.752-68	Ativo	1.059,09	F
1325	JOSIANE DIMICIANO MACEDA	TECNICO DE LABORATORIO	04/04/2014	962.902.422-53	Ativo	1.335,10	F
1427	JOSILDA RIBEIRO SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	578.071.242-53	Ativo	1.550,00	F
1760	JOSIVANE RIBEIRO SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	11/03/2020	034.192.972-70	Ativo	2.888,04	F
94	JOVERCINO MARTINS VALADAO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	23/03/1998	272.309.532-00	Ativo	1.216,56	M
1815	JOZIELE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	COORDENADOR DE ALBERGUE	12/01/2021	994.011.262-91	Ativo	700,00	F
1195	JUAREZ DE PAULA	PINTOR	01/03/2013	565.183.822-87	Ativo	1.038,32	M
1811	JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO 40 HR (SELETISTA)	11/09/2020	025.625.792-24	Ativo	2.551,95	F
1744	JULIANA GOMES RIBEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2020	920.062.052-34	Ativo	998,00	F
1452	JULIANA SIMORA KAULZ	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	007.674.522-83	Ativo	1.550,00	F
901	JULIANE CRESTANI	ZELADOR(A)	04/10/2010	740.625.902-63	Ativo	1.080,27	F
1090	JULIO CESAR ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2012	582.870.432-04	Ativo	1.059,09	M
77	JUSCILENE LIMA DE FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2005	687.254.002-82	Ativo	1.474,06	F
1622	JUSCIMARA IRENE PAIVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	08/01/2019	036.466.322-75	Ativo	700,00	F
1524	KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO	FARMACEUTICO	11/07/2016	943.681.632-49	Ativo	2.602,99	F
1752	KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO	BIOQUIMICO	09/03/2020	943.681.632-49	Ativo	2.551,95	F
1748	KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	10/03/2020	014.881.762-99	Ativo	2.888,04	F
1741	KAYRA KASSIA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	02/03/2020	024.867.132-47	Ativo	2.888,04	F
466	KENIA DE JESUS MORAES	PROF DE INGLES NIII 40HS	28/07/2006	300.629.692-34	Ativo	3.317,45	F
103	LAERTE LOCOTTI	VIGIA	01/04/1998	349.913.792-53	Ativo	1.216,56	M
268	LARA TAIS HARTWIG	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/07/2000	485.972.362-72	Ativo	1.760,24	F
7	LAUDECI ALVES CAPICHI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/07/2000	470.748.252-04	Afastado	1.282,18	F
1159	LAUDEMIR BERNARDINO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	24/05/2012	089.886.058-02	Ativo	1.059,09	M
326	LAURICELIA DO NASCIMENTO FELBER	PROF DE PORTUGUES NII 20HS	01/10/2001	286.237.202-10	Ativo	1.725,73	F
1438	LAURINDA DA SILVA NARESSI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	709.883.402-59	Ativo	1.550,00	F
568	LEANDRO RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	08/02/2007	654.377.302-25	Ativo	1.101,87	M
1719	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	675.760.102-82	Ativo	880,00	F
139	LEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	10/07/1998	420.083.522-34	Ativo	3.590,91	F
1904	LEIDIANE LIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS	22/09/2021	030.376.252-79	Ativo	700,00	F
977	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2011	002.541.302-32	Afastado	1.361,81	F
463	LEILA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/07/2006	692.453.982-34	Ativo	1.101,87	F
624	LENIR DE SOUZA BISPO SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/03/2007	661.591.729-72	Ativo	1.626,19	M
199	LENOIR IOP	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	203.284.782-53	Ativo	3.520,50	M
200	LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	349.847.632-72	Ativo	3.520,50	F
1327	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2014	418.783.702-78	Ativo	1.335,10	F
381	LIDIA LEME DE PAULA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/02/2004	411.413.851-04	Ativo	1.146,39	F
495	LINDEMBERG DA CRUZ PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2007	471.014.312-91	Ativo	1.948,67	M
424	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/05/2005	620.248.762-34	Ativo	1.116,21	F
1763	LORENICE DE FATIMA ROHR LAUCK	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/2020	625.403.942-72	Ativo	1.550,00	F
1794	LUANA DA SILVA MACEDO VENITTE	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	29/07/2020	555.024.662-72	Ativo	1.283,26	F
284	LUCAS CANCIAN	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03/01/2001	756.671.857-68	Ativo	1.658,77	M
1767	LUCAS ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	23/03/2020	000.026.342-79	Ativo	1.550,00	M
469	LUCIA DE SOUZA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	01/08/2006	630.937.079-00	Ativo	1.208,23	F
418	LUCIA MARIA BASILIO PROENCA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	26/04/2004	831.885.761-53	Afastado	3.383,80	F
1445	LUCIA THOMAZ GODOI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	575.515.372-87	Ativo	1.550,00	F
1802	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (SELETISTA)	20/07/2020	018.921.682-43	Afastado	1.550,00	F
1753	LUCIANE DALLAPICOLA DE BRITO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	10/03/2020	534.857.182-20	Ativo	2.888,04	F
988	LUCIANO LITTIG DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2011	977.864.032-72	Ativo	1.138,54	M
49	LUCILENE PIROUZI DA SILVA	ZELADOR(A)	07/03/2007	836.698.842-20	Ativo	1.101,87	F
1770	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	874.175.532-49	Ativo	1.283,26	F
1459	LUCIMAR MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	139.578.562-72	Ativo	1.550,00	F
1429	LUCINEIA MARTINS SANTIAGO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	703.572.342-00	Ativo	1.550,00	F
1430	LUCINEIDE LOPES FARIAS EVANGELISTA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	631.617.102-15	Ativo	1.550,00	F
1910	LUCINILDA DA SILVA MACEDO	COOORDENADOR DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	03/12/2021	030.394.142-16	Ativo	1.200,00	F
124	LUIZ CARLOS AGUIAR	COVEIRO	03/04/1998	004.103.157-10	Ativo	1.216,56	M
113	LUIZ MACHADO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/11/1999	325.665.812-15	Afastado	1.146,39	M

1450	LUIZA DE LIMA FOGAÇA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	385.977.722-04	Ativo	1.550,00	F
550	LUSIANNE APARECIDA BARCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2007	810.675.932-68	Ativo	1.445,16	F
158	LUZIA BERTO DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/05/1999	524.178.911-15	Ativo	1.192,70	F
136	MAGNUS FREDERICO DE MELO	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22/05/1998	588.280.282-20	Ativo	1.564,29	M
318	MANOEL PINHEIRO DE AMORIM	VIGIA	25/04/2001	904.078.907-00	Ativo	1.169,32	M
1592	MARCEL LEME CRISTALDO	ENFERMEIRO	03/05/2018	858.749.492-91	Afastado	2.551,95	M
304	MARCELO PEREIRA DO ROSARIO	FISCAL TRIBUTARIO	07/07/2006	663.090.002-25	Ativo	1.416,82	M
1538	MARCELO PINHEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/2017	921.959.972-49	Ativo	1.550,00	M
1503	MARCIA AMIM DE LIMA	ZELADOR(A)	31/03/2016	698.702.922-91	Ativo	1.017,96	F
290	MARCIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA VIEIRA	ZELADOR(A)	16/02/2001	581.563.212-00	Ativo	1.169,32	F
943	MARCILENE DE ROCO	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	07/02/2011	031.478.849-29	Ativo	1.059,09	F
265	MARCILENE DA SILVA WICISNESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2000	577.712.192-68	Afastado	1.282,18	F
659	MARCIO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	31/07/2007	657.285.722-00	Ativo	1.184,53	M
600	MARCIO PEREIRA DE FREITAS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	12/03/2007	469.062.402-00	Ativo	1.101,87	M
509	MARCIO TEXE LIMA	VIGIA	05/02/2007	793.950.402-97	Ativo	1.101,87	M
650	MARCO AURELIO BRANDAO FIGUEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	18/06/2007	349.850.852-00	Ativo	998,00	M
916	MARCOS KAPRAN BRITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2010	656.473.512-04	Ativo	1.161,31	M
1909	MARCOS ROCHA DE AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HR (SELETISTA)	29/10/2021	325.990.482-49	Ativo	7.712,56	M
968	MARCOS TEXE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2011	617.187.182-68	Ativo	1.416,82	M
376	MARCOS VOTRI	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/07/2006	737.983.479-72	Afastado	1.101,87	M
1850	MARESSA ISABELA FERREIRA MAIA	ASSESSOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO	09/02/2021	005.617.312-17	Ativo	700,00	F
1751	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	11/03/2020	936.711.052-91	Ativo	2.888,04	F
162	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/08/2004	692.822.002-30	Ativo	3.383,80	F
1443	MARIA APARECIDA MINEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	690.820.062-00	Ativo	1.550,00	F
1461	MARIA APARECIDA NUNES MARTINS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	562.317.412-49	Ativo	1.550,00	F
877	MARIA DA APARECIDA PIGORETE	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	16/07/2010	420.675.372-53	Ativo	1.594,30	F
410	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 40 HORAS	12/04/2004	220.073.852-87	Ativo	3.383,80	F
258	MARIA DA PENHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/05/2000	491.626.409-68	Ativo	998,00	F
153	MARIA DE FATIMA DIOGENES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	29/03/1999	478.503.372-04	Ativo	1.192,70	F
1746	MARIA DE FATIMA FRANCISCO LIMA	TECNICO DE LABORATORIO	09/03/2020	737.475.482-53	Ativo	1.283,26	F
1915	MARIA DE LOURDES DE JESUS	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR	14/01/2022	350.541.902-87	Ativo	700,00	F
281	MARIA EDBURGA BIALVA	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	08/01/2001	289.101.920-20	Ativo	1.232,39	F
9	MARIA FRANCINEIDE MACHADO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995	485.957.642-04	Ativo	1.333,98	F
163	MARIA GORETI FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/07/1999	679.095.232-20	Ativo	1.169,32	F
1442	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	422.730.302-82	Ativo	1.550,00	F
133	MARIA JOSE RIBEIRO DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/05/1998	478.602.942-49	Ativo	998,00	F
310	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	08/05/2001	040.583.228-10	Afastado	1.169,31	F
30	MARIA NILZA DA CRUZ NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995	478.618.432-20	Ativo	1.333,98	F
1842	MARIA REGINA FERNANDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12/01/2021	000.036.132-16	Ativo	700,00	F
1832	MARIA REJANE SEVERINA DA CONCEICAO FARIAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13/01/2021	350.061.452-34	Ativo	700,00	F
1074	MARIA ROSANGELA LAGUNA SILVA	ZELADOR(A)	30/01/2012	300.621.602-49	Ativo	1.059,09	F
1062	MARIA SHEILA SOUSA DE QUEIROZ VITORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/12/2011	735.881.302-25	Ativo	1.059,09	F
215	MARIANO OSORIO MOREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000	004.672.038-30	Afastado	1.760,24	M
217	MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	652.000.042-68	Ativo	3.520,50	F
412	MARILZA JOSE SIMOES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/03/2004	856.099.862-49	Afastado	1.146,39	F
869	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	05/07/2010	590.480.772-49	Ativo	3.188,63	F
420	MARINA SOUSA AMARAL FARIA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/06/2004	078.179.937-69	Ativo	1.146,39	F
440	MARINALVA CARDOSO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/07/2006	955.520.732-15	Ativo	1.123,91	F
219	MARINALVA SIQUEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000	478.602.512-72	Ativo	1.760,24	F
997	MARINETE MARTINS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/07/2011	999.721.582-68	Ativo	1.059,09	F
360	MARINEZ DA SILVA MATOS DOS SANTOS	COZINHEIRA	08/12/2003	716.556.702-04	Afastado	1.146,39	F
157	MARIO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	12/05/1999	584.484.622-20	Ativo	1.533,61	M
437	MARISETE AMARO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	05/07/2006	781.858.742-04	Ativo	1.123,91	F
106	MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	23/03/1998	448.187.421-04	Ativo	1.795,44	F
126	MARIZI ALVES RIBEIRO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	420.073.992-53	Afastado	3.520,50	F
407	MARLENE BRUM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2004	629.697.142-72	Ativo	1.116,21	F
299	MARLENE CORREIA TOMAZONI	PROF DE GEOGRAFIA NIII 20HS	02/03/2001	312.353.012-49	Ativo	1.691,89	F
393	MARLENE DE FREITAS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/02/2004	675.132.392-15	Ativo	1.146,39	F
1048	MARLENE FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/12/2011	662.759.382-34	Ativo	1.059,09	F
582	MARLI JESUS PINTO DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/03/2007	703.589.822-00	Ativo	1.101,87	F
1355	MARLUCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2014	595.570.442-68	Ativo	1.335,10	F
390	MARLY APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2004	682.554.382-20	Ativo	1.146,39	F
73	MARTA AMIM TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/06/1995	468.467.199-20	Ativo	1.240,89	F
1394	MAURA DE JESUS PINTO BARBOSA	ZELADOR(A)	29/05/2015	847.433.792-53	Ativo	1.017,96	F
366	MAURA MENDES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/12/2003	718.932.612-04	Ativo	1.146,39	F
1302	MAYETE VERONESI MARTINS	TÉC EDUCACIONAL IV - NUTRICIONISTA	01/04/2014	005.808.772-99	Ativo	2.065,04	F
1676	MAYLLON FELIPE WICISNESKI	COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE VEICULOS	21/06/2019	863.202.972-04	Ativo	1.500,00	M
1777	MEIRIENE BATISTA MARCAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/04/2020	093.746.706-58	Ativo	1.283,26	F
1831	MELISSA ALVES KNONER	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12/01/2021	040.761.932-10	Ativo	1.500,00	F
482	MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	01/11/2006	215.146.232-34	Afastado	1.532,45	M
1816	MICHELLE DE ANDRADE	SECRETARIO MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	07/01/2021	759.637.792-00	Ativo	4.000,00	F
1817	MILTON CEZAR PEREIRA	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	08/01/2021	783.762.389-49	Ativo	4.000,00	M
470	MILTON PAIVA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2006	892.769.578-04	Ativo	1.208,23	M
300	MIRIA ALVES SARAIVA KNONER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2001	283.743.122-20	Ativo	1.257,04	F
908	MIRIAM MARTA HAKER	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/10/2010	855.970.902-91	Ativo	3.188,63	F
1733	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	ENFERMEIRO	03/03/2020	782.980.672-15	Ativo	2.551,95	F
866	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2010	000.550.302-70	Ativo	1.161,31	M
347	NAIM BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	06/07/2006	764.174.762-00	Ativo	1.626,25	M
933	NAZARENO RODRIGUES DOS SANTOS	GARI/LIXEIRO	07/02/2011	942.264.822-04	Ativo	1.080,27	M
1441	NEIDE FERREIRA LAUDELINO GINELI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	671.443.222-49	Afastado	1.550,00	F
293	NEIDE LUIZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2001	390.695.242-87	Ativo	1.257,04	F
992	NELSON PINHEIRO TORRES	VIGIA	11/07/2011	351.181.212-72	Ativo	1.059,09	M
1785	NEUSA BARBOSA DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/05/2020	432.908.171-72	Ativo	998,00	F
221	NEUZA CANTAO CINTRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	162.195.382-34	Ativo	1.282,18	F
59	NEUZA LUIZA AUGUSTINHO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/02/2005	742.639.279-15	Ativo	1.123,91	F
392	NEUZA RAIMUNDO DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/02/2004	000.525.737-96	Ativo	1.146,39	F
1431	NILDA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	422.492.952-04	Ativo	1.550,00	F
1331	NILSON LEITE BARBOZA	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	30/05/2014	728.729.852-04	Ativo	3.064,81	M

356	NILVANIA HAKER	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 40 HORAS	03/12/2003	612.863.622-53	Afastado	3.383,80	F
909	NILZA BULHOES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/2010	595.585.802-44	Ativo	1.138,54	F
699	NILZA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2004	257.598.008-92	Ativo	1.232,39	F
1877	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	04/05/2021	790.910.162-72	Ativo	1.283,26	F
900	NIVALDO APARECIDO MACEDO	GARI/LIXEIRO	14/10/2010	691.085.792-53	Ativo	1.059,09	M
374	NIVALDO PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/07/2006	791.057.852-00	Ativo	1.208,23	M
1440	NOELI DA LUZ PEREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	635.016.512-87	Ativo	1.550,00	F
10	NOILI ROHR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	199.655.082-91	Ativo	1.240,89	F
713	ODAIR JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	19/05/2008	583.335.502-82	Afastado	1.948,67	M
1851	ORLANDINA DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	09/02/2021	025.694.922-05	Ativo	700,00	F
584	OSMAR DE ROCO	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2007	575.701.599-34	Ativo	1.416,82	M
22	OSMAR LUIZ AUGUSTINHO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995	603.393.309-53	Ativo	1.831,35	M
1260	OSMAR STRELHOW	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/07/2013	027.509.787-00	Ativo	1.502,40	M
571	OVANI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/02/2007	790.408.612-34	Ativo	1.080,27	F
1761	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	16/03/2020	001.002.572-32	Ativo	2.888,04	F
1315	PAULA CUSTODIO BENITIZ	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	22/04/2014	696.587.492-91	Ativo	1.335,10	F
1088	PAULINO GOMES DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012	000.201.552-80	Ativo	1.116,21	M
1004	PAULO CESAR NEVES DE SOUZA	VIGIA	19/07/2011	764.645.987-91	Ativo	1.059,09	M
1773	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL 40HS	06/04/2020	946.469.022-49	Ativo	7.712,56	M
651	PAULO CEZAR BASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1998	539.990.969-34	Afastado	1.533,61	M
538	PAULO MARTINS FILHO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/02/2007	312.724.362-68	Ativo	1.101,87	M
569	PAULO MARTINS SEVERINO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	08/02/2007	266.313.772-34	Ativo	1.101,87	M
1328	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	MEDICO GINECOLOGISTA	30/05/2014	180.447.601-30	Ativo	8.393,08	M
378	PAULO SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/07/2006	838.649.897-87	Ativo	1.123,91	M
340	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/05/2002	349.987.722-87	Ativo	1.502,40	M
608	PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI	PROF EDUCAÇÃO FISICA 40HS	01/03/2007	289.375.668-93	Afastado	3.252,40	M
1821	PEDRO DE SOUZA BISPO	SECRETARIO MUN DO MEIO AMB E AGRICULTURA	07/01/2021	630.936.859-15	Ativo	4.000,00	M
1865	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	26/02/2021	876.331.082-15	Ativo	880,00	M
1873	RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES	ASSESSOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO	05/05/2021	957.817.492-68	Ativo	700,00	F
683	RAQUEL DIAS MIRANDA SILVA BAZILIO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/01/2008	409.792.612-87	Ativo	1.101,87	F
82	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	272.348.512-91	Ativo	1.282,18	F
108	REGINA MARTA BONFA PAIA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	24/03/1998	418.986.302-59	Ativo	1.216,56	F
459	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	10/07/2006	950.210.512-53	Ativo	1.123,91	M
709	REGINALDO SOARES RODRIGUES	VIGIA	30/04/2008	678.714.962-04	Ativo	1.101,87	M
1756	RENATO CARDOSO VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- PÁ CARREGADEIRA	10/03/2020	318.684.648-06	Ativo	1.764,97	M
1845	RENATO LITTIG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12/01/2021	015.426.012-66	Ativo	700,00	M
1432	RENILDA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	628.755.742-72	Ativo	1.550,00	F
460	ROBERTO MARIA DANIEL	TÉC EDUCACIONAL I - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	05/07/2006	856.911.352-87	Ativo	1.123,91	M
971	ROBSON FREIRE DE ARAUJO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	03/05/2011	534.873.202-82	Afastado	1.059,09	M
1891	RODRIGO DA SILVA GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2021	015.375.562-82	Ativo	1.283,26	M
1405	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/07/2015	954.420.142-49	Ativo	1.094,33	M
1905	RODRIGO FRARE	COORDENADO EQUIPE SE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30/09/2021	013.225.852-88	Ativo	900,00	M
1299	ROGERIO DE ANGELI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/04/2014	421.706.482-91	Ativo	1.116,21	M
1885	ROMÃ TIALES MOREIRA BASTO	FISIOTERAPEUTA	16/06/2021	007.472.472-00	Ativo	2.551,95	M
1895	ROMILZA OLIVEIRA CEZAR	ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PUBLICAS	06/08/2021	941.575.612-87	Ativo	1.000,00	F
1502	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO	31/03/2016	043.894.114-46	Ativo	2.892,21	M
1424	RONALDO ADRIANO DE MIRANDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/10/2015	686.152.562-68	Ativo	1.472,94	M
444	RONALDO MARCOLINO MAIA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	10/07/2006	510.136.732-04	Afastado	1.626,25	M
338	ROSALI LORETT DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/04/2002	791.939.002-87	Afastado	1.169,32	F
682	ROSANA SOUTO DOS SANTOS	COZINHEIRA	25/01/2008	684.568.082-53	Ativo	1.101,87	F
870	ROSANGELA DA SILVA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	05/07/2010	770.647.552-20	Ativo	3.188,63	F
436	ROSANGELA FERREIRA DE BRITO COSTA	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	04/07/2006	619.796.862-20	Ativo	3.317,45	F
111	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/04/1998	076.084.557-30	Afastado	1.795,44	F
80	ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995	596.965.322-53	Ativo	1.831,35	F
387	ROSANGELA LEANDRO SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/03/2005	580.442.051-87	Ativo	1.146,39	F
155	ROSANIA DE FATIMA ZAIAZ IOP	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	03/01/2001	573.325.332-00	Afastado	1.257,04	F
398	ROSELI GONCALVES DA COSTA ALVES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/02/2004	845.858.462-04	Ativo	1.146,39	M
391	ROSELI SODRE DOS SANTOS LIGEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/02/2004	844.222.542-00	Ativo	1.146,39	F
227	ROSELY APARECIDA SENE	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	409.190.212-04	Ativo	3.317,45	F
40	ROSEMERI LARRANIAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	573.318.392-68	Ativo	1.240,89	F
228	ROSENILDA LIRA DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2000	655.705.612-34	Ativo	1.192,70	F
947	ROSENILDA XAVIER DA SILVA PAULA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	04/02/2011	651.902.202-06	Afastado	3.064,81	F
1407	ROSIANE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2015	914.693.502-97	Ativo	1.094,33	F
1867	ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	10/03/2021	925.236.172-34	Ativo	2.888,04	F
1870	ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	16/03/2021	017.836.822-99	Ativo	2.888,04	F
1585	ROSICLÉIA PEREIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2017	008.693.672-77	Ativo	1.283,26	F
1852	ROSILENE DE MELO BRANCO	COORDENADOR EQUIPE DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	09/02/2021	888.364.602-91	Ativo	700,00	M
1824	ROSILENE PEREIRA GOUVEIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12/01/2021	690.359.032-34	Ativo	700,00	F
110	ROSILEY EMILIANO COVRE	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	13/03/2000	611.490.552-00	Ativo	3.520,50	F
1457	ROSILMA GUIMARAES RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	000.166.192-26	Ativo	1.550,00	F
552	ROSIMEIRE GONCALVES BARCELOS SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	01/02/2007	000.386.162-70	Ativo	1.101,87	F
1395	ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	25/05/2015	948.449.502-82	Ativo	1.017,96	F
494	RUI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	01/02/2007	421.662.682-34	Ativo	1.101,87	M
1887	SABRINA GRACIANO AGOSTINHO	ASSESSOR DE OBRAS	24/06/2021	003.536.492-01	Ativo	700,00	F
1740	SALATIEL PEREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	02/03/2020	780.783.269-04	Ativo	2.888,04	F
934	SALETE GOMES DE LIMA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	09/02/2011	841.884.992-49	Ativo	1.059,09	F
1781	SAMUEL MODESTO GOMES	COORDENADOR DE OBRAS URBANA	05/05/2020	578.225.812-87	Ativo	1.050,00	M
1361	SANDRA FERREIRA DE MELO FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2014	711.276.902-72	Ativo	1.335,10	F
1279	SANDRA MACHOSKI	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	07/10/2013	739.134.802-34	Ativo	1.038,32	F
1557	SANDRO APARECIDO CÂNDIDO	GARI/LIXEIRO	22/03/2017	842.337.882-91	Ativo	998,00	M
1819	SANDRO JORDÃO	SECRETARIO MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	12/01/2021	851.450.682-04	Ativo	4.000,00	M
229	SARA TOME VIEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/02/2000	590.538.282-49	Ativo	3.520,50	F
493	SAULO MIRANDA DA SILVA	VIGIA	01/02/2007	669.261.062-15	Ativo	1.101,87	M
1787	SCHIRLEY RAMLOW	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	25/05/2020	027.697.442-59	Ativo	2.888,04	F
249	SEBASTIAO VITOR WICISNESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2000	408.781.982-53	Ativo	1.533,61	M
577	SELMA RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/02/2007	579.993.172-68	Ativo	1.101,87	F
932	SERGIO NASS RUBLESKI	VIGIA	04/02/2011	954.538.062-49	Ativo	1.059,09	M
1822	SERGIO VILMAR KNONER	COORDENADOR DE COMPRAS	12/01/2021	555.897.409-59	Ativo	3.200,00	M

150	SERVAL PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	01/03/1999	251.043.492-68	Ativo	1.192,70	M
386	SHARA MAGALY BRILHANTE BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	26/01/2004	052.992.567-28	Ativo	2.931,39	F
1136	SHAVANA BORGES LANA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	19/03/2012	000.469.952-18	Ativo	3.126,11	F
1758	SHIRLEY BATISTA SANTOS	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	09/03/2020	372.538.912-87	Ativo	1.283,26	F
1855	SIDNEI GOULART SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	09/02/2021	012.615.202-03	Ativo	700,00	M
946	SILEZIO RODRIGUES SANTANA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	07/02/2011	963.906.112-34	Ativo	1.059,09	M
408	SILMARA DE SOUZA LOPES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2004	127.337.618-89	Ativo	1.232,39	F
1889	SILMARA MACHADO DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40 HR (SELETISTA)	13/07/2021	024.088.872-32	Ativo	2.551,95	F
1312	SILVANA RAMIRO DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	22/04/2014	419.305.412-87	Ativo	3.064,81	F
936	SILVIO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/02/2011	068.445.796-24	Ativo	1.532,45	M
881	SILVIO SERGIO GALVAO	PROF DE PORTUGUES NII 20HS	02/08/2010	676.904.083-20	Ativo	1.594,30	M
1556	SILVONEI DA SILVA RIBEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/03/2017	006.782.822-18	Ativo	998,00	M
958	SIMONE OSOWSKI CUSTODIO	TÉC EDUCACIONAL III - AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2011	855.971.392-15	Ativo	1.361,81	F
1076	SIMONE PEDRONI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30/01/2012	662.967.572-04	Ativo	1.059,09	F
1451	SIMONE SCHADE DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	974.253.972-34	Afastado	1.550,00	F
1897	SIVAL ALVES DE SOUZA	COORDENADOR DA CASA DE ABRIGO DO MENOR	01/09/2021	788.698.622-91	Ativo	700,00	M
1522	SIVALDO SOARES	COVEIRO	01/07/2016	015.005.371-10	Ativo	1.017,96	M
1829	STELA DA SILVA NARESSI	ASSESSOR(A) DE GABINETE	12/01/2021	013.657.412-22	Ativo	700,00	F
230	SUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 20HS	01/02/2000	639.222.402-59	Ativo	1.760,24	F
348	SUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 20HS	03/12/2003	639.222.402-59	Ativo	1.691,89	F
1874	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINARIO	TEC EM ENFERMAGEM 40 HS (SELETISTA)	04/05/2021	606.848.362-20	Ativo	1.283,26	F
1455	SUMARA GUEDES	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	006.782.492-70	Ativo	1.550,00	F
539	SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA	COZINHEIRA	01/02/2007	782.103.722-20	Afastado	1.017,96	F
1862	TATIANE DE OLIVEIRA AIRES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	18/02/2021	701.126.742-59	Ativo	700,00	F
1827	THIAGO HENRIQUE MATARA	CONTROLADOR GERAL	12/01/2021	701.011.912-00	Ativo	3.000,00	M
1734	TIAGO FRANCO DA SILVA	ENFERMEIRO	02/03/2020	002.908.712-04	Ativo	2.551,95	M
1893	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	FARMACEUTICO	02/08/2021	031.582.482-47	Ativo	2.551,95	M
117	UANDERSON ALVES DOS REIS	PROF MATEMATICA NIII 40HS	23/03/1998	085.009.637-51	Ativo	3.590,91	M
1084	UELITON ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE MECANICO	09/02/2012	089.015.567-40	Ativo	1.059,09	M
41	URIAS OLIVEIRA	PROF MATEMATICA NIII 20HS	15/05/1995	501.266.951-72	Ativo	1.831,35	M
1049	VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15/12/2011	030.471.559-09	Ativo	1.873,00	M
458	VALDECIR KEMPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	05/07/2006	256.141.002-10	Ativo	1.123,91	M
937	VALDEIR LOPES RODRIGUES	VIGIA	07/02/2011	390.617.522-72	Ativo	1.080,27	M
47	VALDIMIRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	408.783.842-00	Ativo	1.240,89	M
233	VALDINEI MOREIRA DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000	604.653.012-15	Ativo	1.760,24	F
1470	VALDINEIA GOMES LISBOA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2016	628.780.852-72	Ativo	1.550,00	F
112	VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2005	097.138.528-93	Ativo	1.445,16	M
372	VALDIR DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	13/01/2004	078.261.728-02	Ativo	1.146,39	M
1433	VALDIRENE DINIZ DE OLIVEIRA PAIVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	497.936.082-34	Ativo	1.550,00	F
995	VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA	ZELADOR(A)	11/07/2011	787.435.242-49	Ativo	1.059,09	F
371	VALERIA ANGELA SAAR LUCAS	ALMOXARIFE	15/01/2004	759.109.342-87	Ativo	1.232,39	F
1823	VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA	ASSESSOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO	12/01/2021	978.869.122-68	Ativo	700,00	F
370	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/12/2003	686.210.192-72	Ativo	1.146,39	F
1655	VANDA ALVES DE FREITAS	PROF DE HISTORIA NII 40HS	11/03/2019	589.423.002-00	Ativo	2.888,04	F
1463	VANDERLEIA ALVES SERAFIM	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	313.093.722-68	Afastado	1.550,00	F
1805	VANESSA GONDERING KEMPIM	ASSESSOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO	12/08/2020	990.188.102-15	Ativo	700,00	F
241	VANETE DOS SANTOS LANGA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	02/02/2000	711.307.642-49	Afastado	1.192,70	F
1906	VANI VASCONCELOS DO PRADO	COORDENADOR EQUIPE DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	22/10/2021	987.683.792-34	Ativo	700,00	F
1464	VANILDA DOS SANTOS LANGA VALES	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	588.839.832-20	Ativo	1.550,00	F
1029	VANILDA EMERICK DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/02/2004	629.246.302-82	Ativo	1.123,91	F
342	VANUSA TORLAI DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/05/2005	912.228.502-49	Ativo	1.123,91	F
368	VERA LUCIA ALVES	COZINHEIRA	16/12/2003	803.847.652-20	Ativo	1.101,87	F
156	VERA LUCIA DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/05/1999	409.444.922-15	Ativo	1.192,70	F
1067	VERA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2012	696.597.882-15	Ativo	1.138,54	F
234	VERA LUCIA LEITE	ALMOXARIFE	01/02/2000	629.246.642-68	Ativo	1.282,18	F
402	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	02/03/2004	593.358.902-00	Ativo	3.383,80	F
545	VERA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO DE ASSIS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007	649.750.882-15	Ativo	1.101,87	F
1077	VERONICA DOS SANTOS ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	30/01/2012	947.318.962-15	Ativo	1.059,09	F
1868	VINÍCIUS SILVA THOMÉ	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	09/03/2021	002.565.502-71	Ativo	2.888,04	M
316	VIRGILIO BRAZ DA SILVA	VIGIA	27/04/2001	143.412.049-04	Ativo	1.080,27	M
1300	VIVIAN CRISTINA SOARES	ZELADOR(A)	31/03/2014	752.689.902-25	Ativo	1.038,32	F
1465	VIVIANE DE PAULA GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2015	004.063.492-23	Afastado	1.308,93	F
1896	VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA	COORDENADOR DE OBRAS	10/08/2021	908.982.572-04	Ativo	1.500,00	M
975	WANDERLEY NUNES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2011	763.890.812-00	Ativo	1.059,09	M
998	WELHINGTON MARTINS FARIAS	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	11/07/2011	977.646.392-49	Afastado	1.059,09	M
1866	WELINTON MELO DOS REIS	COORDENADOR DE OBRAS RURAIS	01/03/2021	851.695.362-91	Ativo	1.050,00	M
1410	WEMERSON PEDRO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/07/2015	019.942.702-09	Ativo	1.094,33	M
1573	WESLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/06/2017	010.561.992-29	Ativo	998,00	M
586	WILSON EVANDRO DO NASCIMENTO	VIGIA	01/03/2007	859.547.212-20	Ativo	1.101,87	M
236	WOLNEY BLOSFELD	PROF DE HISTORIA NIII 40HS	01/02/2000	266.311.302-63	Afastado	3.520,50	M
423	ZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/11/2004	853.495.692-87	Ativo	1.123,91	M
451	ZENILDA GONDERING KEMPIM	COSTUREIRA	06/07/2006	390.201.772-49	Afastado	1.123,91	F
1386	ZILAR MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2015	010.502.916-54	Ativo	2.602,99	F

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F133B600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARECER Nº 02/CME/SERINGUEIRAS/2022 CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Assunto: Devolução das atividades dos estudantes do período não presencial			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			**Município:**Seringueiras/RO
Relatora: Conselheira Lucia Maria Basilio Proença			
Processo nº02/CME/2022	**Parecer nº 02/CME/2022**	**Câmara de Acompanhamento da Educação Básica**	**Aprovação 03-03-2022**

I - INFORMAÇÕES GERAIS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, em 08 de fevereiro de 2022, ofício Nº 23/SEMEC/2022, solicitando a este conselho a revisão da decisão de manter as atividades desenvolvidas pelos estudantes da Rede Municipal nos períodos das aulas não presenciais nos anos 2020 a 2021.
II – MÉRITO
Verificou-se nos autos a resolução 03/CME/2020, menciona,no artigo 4º no inciso IV parágrafo § 3º "que as instituições de ensino deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demostram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser validada a compor a carga horária de atividade escolar obrigatória, a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência". Após análise do texto acima citado compreende-se que se a instituição possui registros que comprovem o desenvolvimento e participação dos estudantes com as atividades não presenciaisneste período, faz jus ao solicitado pela Secretaria de Educação.
III - CONCLUSÃO:
Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras tem amparo legal à sua concessão, por estar em consonância com a resolução 03/CME/2020 e 03/CME/2021.
IV- VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, sou de parecer que este conselho:
Manifeste-se quanto à devolução das atividades dos estudantes da rede Municipal neste período de 2020 a 2021. Ressaltando que as instituições escolares arquive os registros que comprovem o desenvolvimento e participação dos estudantes com as atividades não presenciais, como citado no Projeto de Atividades não Presenciais de 2021.
Sendo assim, os documentos de comprovação (relatórios dos docentes) deverão ser arquivados na própria instituição.

LUCIA MARIA BASILIO PROENÇA
Relatora

V - CONCLUSÃO E VOTO DA CÂMARA BÁSICA
A Câmara de Educação Básica aprova o parecer 02/CME/2022 da relatora Lucia Maria Basilio Proença e encaminha ao Conselho Pleno para apreciação.

Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, 17 de fevereiro de 2022.

ANA ROSA CORTES
Presidente

LUCIA MARIA BASILIO PROENÇA
Relatora

VI- DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno deliberou sobre a decisão da Câmara de Educação Básicasobre a "devolução das atividades dos estudantes do período não presencial 2020 e 2021" e considerando a legislação sobre a matéria, conforme a Resolução nº 03/CME/2020, no art 3º item VII – "**as atividades escolares não presenciais poderão ser contabilizadas como horas letivas, desde que a instituição de ensino cumpra o disposto no art. 4º desta Resolução, devendo a comprovação estar organizada e disponível para fiscalização dos pais, e dos órgãos externo de controle"** e no§ 3º do art. 4º da mesma resolução diz que: "as instituições de ensino **deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola,** a fim de que possam ser validada a compor carga horária de atividade escolar obrigatória, a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência" (grifo nosso). Na Portaria 01/SEMEC/2021 de 23/03/2021, onde traz no art. 4ºque "as atividades escolares não presenciais serão planejadas quinzenalmente e **poderão ser contabilizadas como horas letivas, desde que a instituição de ensino cumpra o disposto no art. 24 da LDB, devendo a comprovação estar organizada mensalmente conforme os instrumentais do Projeto de Atividades não Presenciais, os mesmos ficarão disponíveis para fiscalização dos pais, e dos órgãos externos de controle**" (grifo nosso). No Acórdão APL-TC 00201/21 referente ao processo 03066/20 no item VII-**Recomenda** [..] **aos 52 Chefes dos Poderes Executivos e aos Secretários de Educação dos 52 municípios do Estado de Rondônia**, conforme a alínea e " **Registro das atividades pedagógicas não presenciais realizadas durante o tempo de suspensão do funcionamento das Unidades Escolares, para fins de validação e cômputo da carga horária obrigatória e cumprimento do calendário escolar"**(Grifo nosso).
Diante do exposto, o Conselho Pleno, por maioria simples, é de parecer não favorável ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. No entanto, fica a mantenedora, bem como as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação incubida da guarda, bem como a devolução ou descarte do material comprobatório do atendimento não presencial do ano de 2020 e 2021.

Sede do CME-Seringueiras, sala das Sessões, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 935, na sessão do dia 03 de março de 2022.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

Conselheiros:
JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS

ANA ROSA CORTES

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ

LUCIAMARIA BASILIO PROENÇA

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:4DEB5ABC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 008/2022

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº: **419/2022,** Programa **04.122.0002** Sub/Programa **2.004** Elemento **33.90.30.39** Recurso **PROPRIO,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE 80.4 METROS DE RUFOS, COLOCAÇÃO DE 54 METROS DE TELAS PARA ELIMINAR PROLIFERAÇÃO DE POMBOS, REMOÇÃO DO ENCANAMENTO ANTIGO E READAPTAÇÃO DAS SAÍDAS DE AGUA DAS CALHAS E COLOCAÇÃO DE NOVOS CANOS COM DIÂMETRO MAIOR, COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA NO PRÉDIO, ELIMINAR GOTEIRAS COM TROCA DE MATERIAL EXISTENTE (TELHAS E CALHAS), REABRIR AS CONEXÕES DA SAÍDA DE AGUA DA LAJE DO HALL DE ENTRADA COM INSTALAÇÃO DE CALHAS EM TODO PERÍMETRO DA LAJE. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – **********

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação

Urupá – RO, 29 de março de 2022

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO: 419/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE 80.4 METROS DE RUFOS, COLOCAÇÃO DE 54 METROS DE TELAS PARA ELIMINAR PROLIFERAÇÃO DE POMBOS, REMOÇÃO DO ENCANAMENTO ANTIGO E READAPTAÇÃO DAS SAÍDAS DE AGUA DAS CALHAS E COLOCAÇÃO DE NOVOS CANOS COM DIÂMETRO MAIOR, COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA NO PRÉDIO, ELIMINAR GOTEIRAS COM TROCA DE MATERIAL EXISTENTE (TELHAS E CALHAS), REABRIR AS CONEXÕES DA SAÍDA DE AGUA DA LAJE DO HALL DE ENTRADA COM INSTALAÇÃO DE CALHAS EM TODO PERÍMETRO DA LAJE. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
			REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE 80.4 METROS DE RUFOS, COLOCAÇÃO DE 54 METROS DE TELAS PARA ELIMINAR PROLIFERAÇÃO DE POMBOS, REMOÇÃO DO ENCANAMENTO ANTIGO E READAPTAÇÃO DAS SAÍDAS DE AGUA DAS CALHAS E COLOCAÇÃO DE NOVOS CANOS COM DIÂMETRO MAIOR, COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA NO PRÉDIO, ELIMINAR GOTEIRAS COM TROCA DE MATERIAL EXISTENTE (TELHAS E CALHAS), REABRIR AS CONEXÕES DA SAÍDA DE AGUA DA LAJE DO HALL DE ENTRADA COM INSTALAÇÃO DE CALHAS EM TODO PERÍMETRO DA LAJE. TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.
Nome: CNPJ: Endereço: Cidade:
CEP: Email: Telefone:

Data da Proposta: 29 de março de 2022.

Carimbo do CNPJ **Valdeir Eloy da Silva**
Assinatura do responsável Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:143542D2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 015/2022
PROCESSO N. 364/2022-SEMINFRA (contratação)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 053/2021
PROCESSO PRINCIPAL (SRP) N. 521/2021-SEMINFRA (licitação)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: Empresa **RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 34.909.129/0001-39, com sede na Avenida Rio Branco, n. 2574, Sala B, Setor 05, CEP: 76.890-000, cidade de Jaru/RO, neste ato representado por seu sócio o **Sr. EDMAR RODRIGUES NUNES.**
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de compromisso de fornecimento tem por objeto contratação de empresa especializada, sob regime de hora/máquina, para locação de 03 (três) Caçamba basculante, para prestação de serviços de recuperação de estradas rurais e vias urbanas, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento deste Município, conforme especificado abaixo:

QTDE DE HORAS	QTDE DE EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
300h	**Locação de 03 (três) Equipamentos:** Caçamba basculante com capacidade de 14m³ ou superior, inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2006.	R$ 240,16	**R$ 72.048,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A locação do equipamento compreende fornecimento do abastecimento de combustível, lubrificante, operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente, além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento (todos os encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada), caberá ao contratante apenas o pagamento do aluguel do equipamento por hora contratado.
DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes de Recurso Próprio, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.2.073 – Manutenção das Vias Rurais, elemento de despesa/desdobramento: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos, nota de empenho n. 272/2022, Pregão pelo Procedimento Eletrônico n. 029/2021, Ata de Registro de Preço n. 053/2021, Processo Administrativo Principal n. 521/2021 (Licitação) e Processo Administrativo n. 364/2022 – (Contratação).
DOS PRAZOS:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de Serviços de Locação de Horas Máquinas terá **prazo de execução de 60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Urupá/RO, 29 de março de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EC1CDF8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.095.307,27	36.779.571,40	41.946.600,74	5.167.029,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.555.133,03	1.555.133,03	2.289.091,80	733.958,77
Impostos	1.398.074,09	1.398.074,09	2.131.796,50	733.722,41
Taxas	157.058,94	157.058,94	168.903,91	11.844,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-11.608,61	-11.608,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.662.538,00	2.662.538,00	4.195.001,54	1.532.463,54
Contribuições Sociais	2.662.538,00	2.662.538,00	4.195.001,54	1.532.463,54
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.331.886,75	3.331.886,75	1.543.070,87	-1.788.815,88

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.331.886,75	3.331.886,75	1.543.070,87	-1.788.815,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	96.140,55	96.140,55
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	96.140,91	96.140,91
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	-0,36	-0,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.507.652,41	29.163.226,54	33.732.673,74	4.569.447,20
Transferências da União e de suas Entidades	12.101.829,01	14.510.638,19	16.114.392,27	1.603.754,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.362.951,75	11.609.716,70	15.135.460,89	3.525.744,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.366.937,50	6.366.937,50	6.917.986,50	551.049,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-3.324.065,85	-3.324.065,85	-4.435.165,92	-1.111.100,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.097,08	66.787,08	90.622,24	23.835,16
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	6.839,63	35.529,63	71.386,07	35.856,44
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	31.257,45	31.257,45	19.236,17	-12.021,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.580.581,34	5.265.570,61	684.989,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.580.581,34	5.265.570,61	684.989,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.153.587,00	1.889.933,52	736.346,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.426.994,34	3.375.637,09	-51.357,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.095.307,27	41.360.152,74	47.212.171,35	5.852.018,61
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	30.095.307,27	41.360.152,74	47.212.171,35	5.852.018,61
DÉFICIT (IV)	0,00	359.927,79	0,00	-359.927,79
TOTAL (V) = (III + IV)	30.095.307,27	41.720.080,53	47.212.171,35	5.492.090,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.294.142,27	32.017.399,43	30.882.488,03	29.106.570,36	29.078.045,10	1.134.911,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.036.592,74	20.536.228,91	19.916.293,52	19.916.293,52	19.911.105,66	619.935,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.025,00	569,93	0,00	0,00	0,00	569,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.246.524,53	11.480.600,59	10.966.194,51	9.190.276,84	9.166.939,44	514.406,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.014.731,94	7.078.640,69	6.462.751,30	4.445.056,61	4.443.406,05	615.889,39
INVESTIMENTOS	518.606,94	6.479.193,37	5.863.303,98	3.845.609,29	3.843.958,73	615.889,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	496.125,00	599.447,32	599.447,32	599.447,32	599.447,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.323,81	931,16	0,00	0,00	0,00	931,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.618.198,02	39.096.971,28	37.345.239,33	33.551.626,97	33.521.451,15	1.751.731,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) =	26.618.198,02	39.096.971,28	37.345.239,33	33.551.626,97	33.521.451,15	1.751.731,95

(V+VI)						
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	9.866.932,02	13.660.544,38	13.690.720,20	-9.866.932,02
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.618.198,02	39.096.971,28	47.212.171,35	47.212.171,35	47.212.171,35	-8.115.200,07
RESERVA DO RPPS	3.477.109,25	2.623.109,25	0,00	0,00	0,00	2.623.109,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.329,58	763.763,62	657.934,87	657.934,87	73.869,03	37.289,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.329,58	763.763,62	657.934,87	657.934,87	73.869,03	37.289,30
DESPESAS DE CAPITAL	354.498,95	1.041.095,04	1.159.358,82	1.159.358,82	181.667,32	54.567,85
INVESTIMENTOS	354.498,95	1.041.095,04	1.159.358,82	1.159.358,82	181.667,32	54.567,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	359.828,53	1.804.858,66	1.817.293,69	1.817.293,69	255.536,35	91.857,15

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.346,97	369.338,12	367.441,86	8.243,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.446,30	182.864,37	180.908,43	7.402,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900,67	186.473,75	186.533,43	840,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.815,57	49.714,36	47.237,04	16.292,89	0,00
INVESTIMENTOS	13.815,57	49.714,36	47.237,04	16.292,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.162,54	419.052,48	414.678,90	24.536,12	0,00

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8B76083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**47.212.171,35**	**35.949.461,72**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**37.345.239,33**	**31.775.790,93**
Ordinária	**16.026.981,85**	**13.686.912,79**	**Ordinária**	**9.869.458,57**	**9.511.327,44**
Recursos Ordinários	16.026.981,85	13.686.912,79	Recursos Ordinários	9.869.458,57	9.511.327,44
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**31.185.189,50**	**22.262.548,93**	**Vinculada**	**27.475.780,76**	**22.264.463,49**
Previdência Social	5.536.407,07	5.300.966,29	Previdência Social	1.354.395,82	1.352.096,31
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.536.407,07	5.300.966,29	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.354.395,82	1.352.096,31
Educação	1.492.269,05	1.313.509,45	Educação	2.568.705,26	2.354.432,87
Saúde	3.611.598,27	2.607.090,57	Saúde	5.901.792,44	5.015.196,33
Transferências do FNAS	37.407,44	124.629,09	Transferências do FNAS	127.433,71	68.604,42
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	14.219,45	21.799,14	CIDE	57.865,58	13.537,66
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	4.327.843,11	2.517.185,42	Transferências do SUS	1.843.504,95	1.844.508,34
Transferências do FNDE	427.920,14	329.821,97	Transferências do FNDE	263.298,89	327.759,19
Transferências do FUNDEB	6.939.016,06	5.630.466,57	Transferências do FUNDEB	6.712.911,01	5.639.563,93
Convênios	8.259.212,57	3.897.580,43	Convênios	8.577.674,11	5.573.446,20
Transferências de Convênios - Educação	156.250,00	200.000,00	Transferências de Convênios - Educação	250.766,78	622.421,61
Transferências de Convênios - Saúde	313.657,85	279.587,78	Transferências de Convênios - Saúde	2.045.498,71	2.381.234,70
Transferências de Convênios - Outros	7.789.304,72	3.417.992,65	Transferências de Convênios - Outros	6.281.408,62	2.569.789,89
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	539.296,34	519.500,00	Outras Destinações/Vinculações	68.198,99	75.318,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.701.206,95	9.780.864,95	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.701.206,95	9.781.296,16
Para a Execução Orçamentária	7.270.791,85	9.780.864,95	Para a Execução Orçamentária	7.270.791,85	9.781.296,16
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	430.415,10	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	430.415,10	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.517.386,31**	**5.476.249,24**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.789.051,47**	**6.508.938,68**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	30.175,82	419.052,48	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	414.678,90	512.166,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.793.612,36	1.804.858,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.817.293,69	1.927.759,71
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00

Valores Restituíveis	3.678.678,13	3.230.596,85	Valores Restituíveis	3.910.418,26	3.283.306,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	631.806,22	763.899,24
Realizável	14.920,00	21.741,25	Realizável	14.854,40	21.806,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**26.393.512,68**	**23.252.962,54**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**36.988.779,54**	**26.393.512,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.061.788,03**	**5.321.691,38**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**14.735.452,57**	**5.061.788,03**
Banco Conta Movimento RPPS	27.642,67	278.798,50	Banco Conta Movimento RPPS	20,75	27.642,67
Banco Conta Movimento Demais Contas	5.034.145,36	5.042.892,88	Banco Conta Movimento Demais Contas	14.735.431,82	5.034.145,36
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**21.331.724,65**	**17.931.271,16**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**22.253.326,97**	**21.331.724,65**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	12.301.735,32	11.501.495,29	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	12.362.762,95	12.301.735,32
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.029.989,33	6.429.775,87	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.890.564,02	9.029.989,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**88.824.277,29**	**74.459.538,45**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**88.824.277,29**	**74.459.538,45**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:90FE8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**28.197.951,95**	**18.586.498,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**48.652,80**	**689.432,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.735.452,57	5.061.788,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	10.262,60	193.385,41
Créditos a Curto Prazo	57.782,58	261.994,24			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	-219.017,88	219.472,78	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.913,22	245.829,61
Divida Ativa Tributaria	175.591,74	25.920,41	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	101.208,72	16.601,05	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	18.476,98	250.217,11
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.663,93	65,60			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	12.362.762,96	12.301.735,33			
Estoques	1.015.289,91	960.915,21			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**40.336.708,58**	**36.034.528,93**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**29.736.369,39**	**25.963.271,35**
Ativo Realizável a Longo Prazo	16.817.377,30	16.447.755,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.897.513,41	5.307.483,89
Créditos a Longo Prazo	6.926.813,28	7.417.766,28			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	585.718,40	0,00
Créditos Tributários a Receber	4.439.407,28	4.966.500,38	Fornecedores a Longo Prazo	15.375,47	0,00
Divida Ativa Tributaria	4.377.616,97	3.419.465,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	2.523.199,59	2.196.894,15	Provisões a Longo Prazo	24.237.762,11	20.655.787,46
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-4.413.410,56	-3.165.093,80	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	9.890.564,02	9.029.989,33			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**29.785.022,19**	**26.652.703,48**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.519.331,28	19.586.773,32	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	17.965.815,43	13.768.582,91	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.851.373,92	-1.792.010,10	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-4.866.493,21	-4.866.493,21
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.404.889,77	7.610.200,51			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	43.616.131,55	32.834.817,07
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.029.272,35	-1.256.618,81
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	32.586.859,20	34.091.435,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**38.749.638,34**	**27.968.323,86**
TOTAL	**68.534.660,53**	**54.621.027,34**	**TOTAL**	**68.534.660,53**	**54.621.027,34**
ATIVO FINANCEIRO	14.735.452,57	5.061.853,63	PASSIVO FINANCEIRO	3.934.122,31	2.854.119,32
ATIVO PERMANENTE	54.063.668,29	37.257.438,39	PASSIVO PERMANENTE	29.736.369,39	25.963.271,35
SALDO PATRIMONIAL				**35.128.629,16**	**13.501.901,35**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	2.467.670,89	897.612,21
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.394,07	-55.492,72
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.918,65	-135.499,66
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	3.090.799,49	27.642,68
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	-489,00
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	305.426,69	131.244,52
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.862,37	3.457,10
011 - Transferências do FUNDEB	326.575,17	30.306,19
012 - Transferências de Convênios - Educação	9.056,56	-703.392,35
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-310.224,38	-179.042,41
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.025.219,62	988.312,02
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	169.137,47	242.808,49
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-15.490,47	-54.220,26
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.645.984,13	1.014.487,50
TOTAL	10.801.330,26	2.207.734,31

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D9A346DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**68.789.672,79**	**47.896.418,25**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.678.782,39	1.908.470,81
IMPOSTOS		2.165.108,21	1.655.789,37
TAXAS		513.674,18	252.681,44
CONTRIBUIÇÕES		3.495.541,81	4.074.307,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.495.541,81	4.074.307,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		95.432,65	11.052,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		95.432,65	11.052,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.526.789,74	2.039.211,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		983.718,87	437.886,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.543.070,87	1.601.324,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		47.677.617,65	38.532.261,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.679.373,30	9.780.864,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		38.998.244,35	28.751.396,24
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		26.454,72	148.550,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.918,60	13.046,33
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		24.536,12	135.503,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.289.053,83	1.182.564,74
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		12.201.009,78	1.161.239,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		88.044,05	21.325,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**57.760.400,44**	**49.153.037,06**
PESSOAL E ENCARGOS		19.151.776,81	20.330.777,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.082.588,37	16.186.557,58
ENCARGOS PATRONAIS		3.008.063,28	3.934.034,42
BENEFÍCIOS A PESSOAL		19.600,32	8.651,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		41.524,84	201.534,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		951.659,03	795.941,54
APOSENTADORIAS E REFORMAS		742.413,95	692.535,03
PENSÕES		175.955,75	87.284,49
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		33.289,33	16.122,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		10.389.603,93	7.901.630,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.017.351,66	846.231,86

SERVIÇOS		8.299.842,12	6.106.338,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.072.410,15	949.060,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		656.162,47	703.713,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		656.162,47	703.713,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		8.465.930,04	9.941.188,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.337.324,12	9.781.296,16
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		37.044,00	35.280,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		91.561,92	124.612,39
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.062.841,50	942.667,98
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.850.983,75	768.038,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		211.857,75	174.629,74
TRIBUTÁRIAS		297.675,00	337.241,69
CONTRIBUIÇÕES		297.675,00	337.241,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.784.751,66	8.199.875,14
INCENTIVOS		1.767,23	8.681,02
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		15.782.984,43	8.191.194,12
Resultado Patrimonial Do Período		**11.029.272,35**	**-1.256.618,81**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.004.968,11	2.531.749,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		599.447,32	791.465,91
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		268.179,46	242.008,94

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:85F60D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS – 2021
Balanço Orçamentário
Créditos Adicionais

Tipo de Lei	Topo de Crédito adicional		Recursos indicados-fonte				
	Suplementar	Especial	Anulação dotação	Excesso arrecadação	Superávit financeiro	Operação de crédito	Convênios Rec. Vinculados
Específica	2.587.544,15	9.372.660,28	335.431,17	2.338.000,00	0,00	0,00	9.286.773,26
Orçamentária	6.006.643,01	0,00	6.006.643,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	8.594.187,16	9.372.660,28	6.342074,18	2.338.000,00	0,00	0,00	9.286.773,26

Percentual de utilização dos créditos	
Orçamento total previsto	30.095.307,27
Percentual da Lei orçamentária exercício	20%
Valor Permitido para créditos orçamentários Lei Orçamentária	6.019.061,45
Total de abertura de Créditos Lei Orçamentária	6.006.643,01
Saldo remanescente	12.418,44

Balanço Financeiro
- Os valores consignados/retidos são contabilizados por ocasião das liquidações dos empenhos orçamentários para posterior recolhimento.
- As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários estão consideradas todos as fontes de rendimentos dos recursos financeirosrecebidos, incluindoconvênios, fundeb, fundo nacional de saúde, entre outros.

Balanço Patrimonial
Dívida Ativa

Posição do saldo					
Dívida Ativa Tributária					
Exercício	Principal	Juros	Multas	Correção	Saldo
Exercício anteriores	783.096,91	1.175.627,61	72.817,38	434.776,98	2.466.318,88
Exercício 2017	182.540,90	100.517,29	12.797,34	39.760,60	335.616,13
Exercício 2018	173.860,04	81.510,90	12.125,49	33.327,42	300.823,85
Exercício 2019	203.592,53	69.857,72	13.908,92	33.042,56	320.401,73
Exercício 2020	470.556,44	73.845,82	30.500,18	43.868,29	618.770,73
Exercício 2021	448.496,62	25.967,50	25.744,06	11.069,21	511.277,39
Total	2.262.143,44	1.527.326,84	167.893,37	595.845,06	4.553.208,71

Dívida Ativa Não Tributária					
Exercício	Principal	Juros	Multas	Correção	Saldo
Exercício anteriores	334,55	545,29	32,50	207,20	1.119,54
Exercício 2015	102.124,89	96.496,68	8.247,31	35.330,74	242.199,62
Exercício 2016	72.298,52	59.527,61	5.651,97	21.899,86	159.377,96
Exercício 2017	1.040.083,10	742.895,30	79.985,00	292.999,26	2.155.962,66
Exercício 2018	9.656,71	4.801,31	698,79	1.989,13	17.145,94
Exercício 2019	29.544,28	11.807,36	2.082,74	5.168,21	48.602,59
Total	1.254.042,05	916.073,55	96.698,31	357.594,40	2.624.408,31

Movimentação	
Dívida Ativa Tributária	
1. Saldo Anterior Total	3.445.385,96
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	25.920,41
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	3.419.465,55
2. Inscrição da Dívida (+)	1.583.263,17
2.1. Inscrição do Principal	448.496,62
2.2. Inscrição de Encargos	1.134.766,55
3. Baixa da Dívida (-)	475.440,42
3.1. Arrecadação da Dívida Ativa	265.501,27
3.2. Desincorporação da Dívida	209.939,15
4. Saldo Atual Total	4.553.208,71
4.1 Saldo Atual Curto Prazo	175.591,74
4.2. Saldo Atual Longo Prazo	4.377.616,97
Dívida Ativa Não Tributária	
1. Saldo Anterior Total	2.229.997,66
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	33.103,51
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	2.196.894,15
2. Inscrição (+)	396.988,84
2.1. Inscrição de Principal	0,00
2.2. Inscrição de Encargos	396.988,84
3. Arrecadação da Dívida (-)	2.578,19
4. Saldo Atual Total	2.624.408,31
4.1. Saldo a Curto Prazo	101.208,72
4.2. Saldo a Longo Prazo	2.523.199,59
Dívida Previdenciária	
1. Saldo Anterior	4.966.500,38
2. Inscrição (+)	0,00
3. Arrecadação da Dívida (-)	527.093,10
4. Saldo Atual	4.439.407,28

Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Variações Patrimoniais Aumentativas

46-Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos..... 26.454,72
46391-Outros ganhos com incorporação de ativos..... 1.918,60
Ganhos e incorporações de ativos da Câmara Municipal..... 1.918,60
46411-Ganhos com desincorporação de passivos..... 24.536,12
Cancelamento de restos a pagar processados Prefeitura..... 17.457,54
Cancelamento de restos a pagar processados Fundo de Saúde..... 7.098,58
49- Outras variações patrimoniais aumentativas..... 12.289.053,83
4971102-Reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo 12.201.009,78
Reversão de provisões matemáticas previdenciárias do RPPS... 12.201.009,78
49951-Multas Administrativas..... 19.236,17
Multa administrativa arrecadada pela Prefeitura..... 19.236,17
4996102-Restituições..... 68.807,88
Restituições arrecadadas pela Prefeitura..... 68.807,88

Variações Patrimoniais Diminutivas

36-Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos..... 2.062.841,50
361-Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas..... 1.850.983,75
361710701-Ajuste para perdas em títulos e valores mobiliários..... 602.666,59
Perdas de aplicação financeira do RPPS..... 602.666,59
3617105-Ajuste para perdas em dívida ativa tributária..... 872.646,67
3617106-Ajuste para perdas em dívida ativa não tributária..... 375.670,09
Ajuste para perdas da dívida ativa, calculado conforme fórmula
disponibilizada pelo CFC, que destacamos.

26 - Provisão - Ajuste para perdas e limite de valor a curto prazo				
Descrição	Exercícios			
Exercícios	2021	2020	2019	2018
26.1. Ativo Circulante	276.800,46	59.023,92	298.981,40	0,00
26.1.1. Dívida Ativa Tributária	175.591,74	25.920,41	298.882,81	0,00
26.1.2. Dívida Ativa Não Tributária	101.208,72	33.103,51	98,59	0,00
26.1.4. Dívida Ativa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2. Ativo Não-Circulante	11.340.223,84	10.582.860,08	5.061.416,18	5.303.035,85
26.2.1. Dívida Ativa Tributária	4.377.616,97	3.419.465,55	3.010.297,29	2.982.028,19
26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária	2.523.199,59	2.196.894,15	1.464.432,71	1.734.321,48
26.2.4. Dívida Ativa Previdenciária	4.439.407,28	4.966.500,38	586.686,18	586.686,18
26.3. Total da Dívida Ativa (26.1 + 26.2)	11.617.024,30	10.641.884,00	5.360.397,58	5.303.035,85
26.4. - Provisões	-4.413.410,56	-3.165.093,80	- 4.326.332,87	- 2.488.259,78
26.4.1. (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-4.413.410,56	-3.165.093,80	- 4.326.332,87	- 2.488.259,78
26.4.2. Total Liquido da Dívida (26.3 + 26.4)	7.203.613,74	7.476.790,20	1.034.064,71	2.814.776,07

26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício	268.079,46	242.008,94	241.962,69
27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício	209.939,15	0,00	0,00
27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/atual (Exceto Previdenciária)	1.502.233,40	901.672,22	57.361,73
27.8. Total Inscrito no Exercício	1.980.252,01	1.143.681,16	299.324,42
27.9. Média ponderada de recebimento 26.5/27.8 p/ exercício	13,54	21,16	80,84
27.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios	38,51		

27.11. Percentual de dívida não recebida (100-27.10)	61,49		
27.11. Valor a ser provisionado em Ajustes para perdas	4.413.410,56		
27.12. Valor limite do saldo que poderá ficar a curto prazo.	276.800,47		
27.13. Valor de provisões no exercício	4.413.410,56		
27.13.1 - Dívida Ativa Tributária	2.799.700,70		
27.13.2 - Dívida Ativa Não Tributária	1.613.709,86		
27.14. Valor de curto Prazo	276.800,47		
27.14.1 - Dívida Ativa Tributária	175.591,74		
27.14.2 - Dívida Ativa Não Tributária	101.208,72		

Tutorial do cálculo para o ajuste de perdas
26.3 - Total da Dívida Ativa
Deve trazer o saldo bruto da dívida ativa do município dos últimos 4 exercícios.
26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício
Deve trazer os valores arrecadados de Dívida Atiba e Encargos da Dívida dos últimos 3 anos.
27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício
Deve trazer todos os valores de baixas da dívida constante do grupo da VPD 3.6.5.1.1
27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/atual
Deve trazer a diferença entre o estoque da dívida do exercício com o exercício imediatamente anterior.
27.8. Total Inscrito no Exercício
Deve trazer o valor total inscrito no exercício, que significa a diferença do estoque da dívida atual com a anterior, mais os recebimentos e cancelamentos efetuados.
27.9. Média ponderada de recebimento
Significa o percentual de recebimento da dívida com relação ao valor inscrito no ano.
27.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios
Significa a média ponderada de recebimentos dos últimos 3 anos.
27.11. Percentual de dívida não recebida
Significa o percentual de inscritos no exercício em relação ao percentual de média ponderado de recebimento nos últimos exercícios.
27.11. Valor a ser provisionado
Significa o valor do percentual não recebido com relação ao inscrito.

3651101-Desincorporação de dívida ativa tributária..... 209.939,15
Baixa da dívida ativa da Prefeitura por prescrição..... 209.939,15
3651106-Desincorporação de investimentos permanentes..... 1.918,60
Desincorporação efetuada pela Câmara Municipal..... 1.918,60
39-Outras variações patrimoniais diminutivas..... 15.784.751,66
39721-VPD de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo..... 15.784.751,66
Provisões matemáticas previdenciárias do RPPS..... 15.784.751,66

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

- O demonstrativo foi elaborado de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 08 – Manual para Elaboração dos Fluxos de Caixa e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Foi utilizado o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
- O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$9.672.832,69. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$5.061.788,03, encontramos o valor de R$14.735.452,57 para o caixa e equivalente de caixa final. O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.
- Do valor de R$14.735.452,57 demonstrado como Caixa e Equivalente de Caixa Final representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal ou cambial que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3D6994E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 SAUDE BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.096.905,06	2.096.905,06	4.048.475,87	1.951.570,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.166,10	115.166,10	55.514,90	-59.651,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	115.166,10	115.166,10	55.514,90	-59.651,20

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.981.738,96	1.981.738,96	3.992.960,97	2.011.222,01
Transferências da União e de suas Entidades	1.831.247,71	1.831.247,71	3.714.035,45	1.882.787,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.491,25	150.491,25	278.925,52	128.434,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.337.104,00	1.337.104,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.337.104,00	1.337.104,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.153.104,00	1.153.104,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.096.905,06	2.096.905,06	5.385.579,87	3.288.674,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.096.905,06	2.096.905,06	5.385.579,87	3.288.674,81
DÉFICIT (IV)	3.896.537,35	8.403.956,81	4.502.103,42	-3.901.853,39
TOTAL (V) = (III + IV)	5.993.442,41	10.500.861,87	9.887.683,29	-613.178,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.962.731,87	9.463.980,55	9.155.861,12	8.575.099,10	8.569.927,90	308.119,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.627.346,61	6.197.031,80	6.159.804,19	6.159.804,19	6.159.804,19	37.227,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.335.385,26	3.266.948,75	2.996.056,93	2.415.294,91	2.410.123,71	270.891,82
DESPESAS DE CAPITAL	30.710,54	1.036.881,32	731.822,17	241.325,85	239.675,29	305.059,15
INVESTIMENTOS	30.710,54	1.036.881,32	731.822,17	241.325,85	239.675,29	305.059,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.993.442,41	10.500.861,87	9.887.683,29	8.816.424,95	8.809.603,19	613.178,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.993.442,41	10.500.861,87	9.887.683,29	8.816.424,95	8.809.603,19	613.178,58
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.993.442,41	10.500.861,87	9.887.683,29	8.816.424,95	8.809.603,19	613.178,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	5.329,58	548.488,83	501.024,22	501.024,22	52.794,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.329,58	548.488,83	501.024,22	501.024,22	52.794,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	282.004,00	267.814,00	267.814,00	14.190,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	282.004,00	267.814,00	267.814,00	14.190,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.329,58	830.492,83	768.838,22	768.838,22	66.984,19	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.935,33	169.788,73	168.625,48	7.098,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.446,30	112.013,32	110.403,57	7.056,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489,03	57.775,41	58.221,91	42,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.935,33	179.038,73	177.875,48	7.098,58	0,00

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DB30EBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 SAUDE BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.385.579,87**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**9.887.683,29**	**9.317.567,61**
Ordinária	**149.267,67**	**0,00**	**Ordinária**	**28.688,20**	**1.310,00**
Recursos Ordinários	149.267,67	0,00	Recursos Ordinários	28.688,20	1.310,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**5.236.312,20**	**0,00**	**Vinculada**	**9.858.995,09**	**9.316.257,61**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	55.514,90	0,00	Saúde	5.901.792,44	5.015.196,33
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	4.327.843,11	0,00	Transferências do SUS	1.843.504,95	1.844.508,34
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	313.657,85	0,00	Convênios	2.045.498,71	2.381.234,70
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	313.657,85	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	2.045.498,71	2.381.234,70
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	539.296,34	0,00	Outras Destinações/Vinculações	68.198,99	75.318,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.980.835,59	8.563.607,68	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	12.381,17	0,00
Para a Execução Orçamentária	5.980.835,59	8.563.607,68	Para a Execução Orçamentária	12.381,17	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.155.855,79**	**1.942.859,85**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.148.156,64**	**1.211.280,80**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.821,76	179.038,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	177.875,48	179.221,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.071.258,34	830.492,83	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	768.838,22	110.398,35
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.073.725,36	929.683,41	Valores Restituíveis	1.197.392,61	918.016,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.050,33	3.644,88	Realizável	4.050,33	3.644,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.957.225,24**	**1.979.606,12**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.431.275,39**	**1.957.225,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.957.225,24**	**1.979.606,12**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**3.431.275,39**	**1.957.225,24**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.957.225,24	1.979.606,12	Banco Conta Movimento Demais Contas	3.431.275,39	1.957.225,24
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**

Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**15.479.496,49**	**12.486.073,65**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**15.479.496,49**	**12.486.073,65**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7D18EF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 SAUDE BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.960.080,70**	**2.657.915,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.944,69**	**314.764,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.431.275,39	1.957.225,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	117.459,62
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.821,76	67.514,44
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.122,93	129.790,18
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	528.805,31	700.690,35			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.532.855,61**	**3.230.268,40**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.944,69**	**314.764,24**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	3.532.855,61	3.230.268,40	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.106.015,68	2.596.875,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-564.521,48	-357.968,84	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-813.616,81	-813.616,81
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	991.361,41	991.361,41			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	8.293.608,43	6.387.036,56
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.906.571,87	695.510,36
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	6.387.036,56	5.691.526,20
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**7.479.991,62**	**5.573.419,75**
TOTAL	**7.492.936,31**	**5.888.183,99**	**TOTAL**	**7.492.936,31**	**5.888.183,99**
ATIVO FINANCEIRO	3.431.275,39	1.957.225,24	PASSIVO FINANCEIRO	1.084.203,03	1.150.586,65
ATIVO PERMANENTE	4.061.660,92	3.930.958,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**6.408.733,28**	**4.737.597,34**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	-12.115,57	-1.949,43
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.918,65	-135.499,66
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	-489,00
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-310.224,38	-179.042,41
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	163.351,85

022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-15.490,47	-54.220,26
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.645.984,13	1.014.487,50
TOTAL	2.347.072,36	806.638,59

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F7E45B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DECONTAS 2021 SAUDE VARIAÇOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**11.373.514,04**	**8.653.716,79**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		55.514,90	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		55.514,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.310.900,56	8.563.607,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.980.835,59	8.563.607,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.330.064,97	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		7.098,58	90.109,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.098,58	90.109,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**9.466.942,17**	**7.958.206,43**
PESSOAL E ENCARGOS		6.159.804,19	5.651.111,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.298.839,08	4.840.478,14
ENCARGOS PATRONAIS		858.865,98	810.633,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.099,13	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.028,47	2.378,25
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.028,47	2.378,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.104.683,34	2.108.691,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		718.152,52	320.821,12
SERVIÇOS		2.179.978,18	1.606.934,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		206.552,64	180.935,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		187.045,00	196.025,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		187.045,00	196.025,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		12.381,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.381,17	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**1.906.571,87**	**695.510,36**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		509.139,85	194.984,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2F815C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRESTAÇAO DE CONTAS 2021 SAUDE FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.366.415,46	8.563.607,68
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	55.514,90	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	11.310.900,56	8.563.607,68
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	9.375.626,02	8.400.254,03
Pessoal e demais despesas	9.363.244,85	8.400.254,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	12.381,17	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.990.789,44	163.353,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	516.739,29	185.734,53
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	516.739,29	185.734,53
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-516.739,29	-185.734,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.474.050,15	-22.380,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.957.225,24	1.979.606,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.431.275,39	1.957.225,24

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	5.330.064,97	0,00
da União	4.867.139,45	0,00
de Estados e Distrito Federal	462.925,52	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.980.835,59	8.563.607,68
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	11.310.900,56	8.563.607,68
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.381,17	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	12.381,17	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	9.239.577,60	8.411.921,06
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	123.667,25	-11.667,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.363.244,85	8.400.254,03

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:13ADF526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO N°166/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO N°166/2022

DA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESEMSAU.
ASSUNTO:PROCESSO FILHOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.
Processo Mãen°278/2021, paraaquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, através daAta deRegistrode Preço n°77/2021/ARP, Pregão Eletrônico n°32/CPL/2021/SRP, para atender as necessidadesdessa Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste município de Vale do Paraíso/RO.
PROCESSO:Nº166/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO EIRELI
C.N.P.J:20.674.139/0001-28
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.	SVC	14	R$60,00	R$840,00
02	ARES CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS JANELA; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. ARES CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS JANELA; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.	SVC	01	R$80,00	R$80,00
03	AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT PAREDE Ar condicionado de 60.000 BTUS, tipo split parede, VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAREM OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAREM POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINAS, VERIFICAREM OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.	SVC	01	R$110,00	R$110,00
04	ARES CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.	SVC	02	R$100,00	R$200,00
05	RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R 410 A, APROX 2KG POR RECARGA RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R 410 A, APROX 2KG POR RECARGA	SVC	06	R$120,00	R$720,00
06	RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA	SVC	06	R$120,00	R$720,00
07	CAPACITOR DE PARTIDA 40 UF 450 VAC CAPACITOR DE PARTIDA 40 UF 450 VAC	UN	14	R$35,00	R$490,00

VALOR TOTAL DE R$3.160,00(três mil e cento e sessenta reais).

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal De Saude
Portarian°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:74D58AC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 125/SEMPLAD/2022

Memorando nº 125/SEMPLAD/2022
DA: SEMPLAD A: SEMOSP
Assunto: Resposta ao memorando nº 167/SEMOSP/2022

Sr. Secretario

Cordialmente cumprimentando, venho por meio deste, autorizar a Secretaria Mun. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP para a utilizar o saldo na **Ata de Registro de Preço nº 109/2021/ARP Pregão Presencial nº 09/CPL/2021,** tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE MARMITEX sendo o item solicitado. Conforme Planilha Abaixo.

1. MARMITEX: de Alumínio N°07

item	Codigo	Descrição	Und	Quanti.
01	500.002.058	MARMITEX: de Alumínio N°07 com no Mínimo 700g de Peso, Contendo Basicamente o Seguinte Cardápio: Arroz Branco, Feijão em caldo e/ou tropeiro (Carioca ou Preto). Carne de (frango, suína ou Bovina) podendo ser cozida ou frita em pedaços pequenos. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas, cozidas e folhas). Com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO.	und	50

Atenciosamente,

Vale do Paraíso/RO, 25 de março de 2022

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFD4933C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 167/SEMOSP/2022

Memorando nº 167/SEMOSP/2022
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO
Vale do Paraíso/RO, 25 de março de 2022

A: Cristiane Rodrigues da costa Santana Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Assunto: Autorização do saldo da **Ata de Registro de Preço nº 109/2021/ARP Pregão Presencial nº 09/CPL/2021.**
Sr (ª). Secretaria;
Cordialmente cumprimentando, venho por meio deste, solicitar a esta Secretaria Mun. de Planej. e Administração, autorização para a utilizar o saldo na **Ata de Registro de Preço nº 109/2021/ARP Pregão Presencial nº 09/CPL/2021,** tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE MARMITEX sendo o item solicitado. Conforme Planilha Abaixo.

1. MARMITEX: de Alumínio N°07

item	Codigo	Descrição	Und	Quanti.
01	500.002.058	MARMITEX: de Alumínio N°07 com no Mínimo 700g de Peso, Contendo Basicamente o Seguinte Cardápio: Arroz Branco, Feijão em caldo e/ou tropeiro (Carioca ou Preto). Carne de (frango, suína ou Bovina) podendo ser cozida ou frita em pedaços pequenos. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas, cozidas e folhas). Com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO.	und	50

Atenciosamente,

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E219300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 166/SEMOSP/2022

Memorando nº 166/SEMOSP/2022
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO
Vale do Paraíso/RO, 25 de março de 2022

A: ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI
Secretária Municipal de Fazenda

Assunto: Autorização do saldo da **Ata de Registro de Preço nº 109/2021/ARP Pregão Presencial nº 09/CPL/2021.**
Sr (ª). Secretaria;
Cordialmente cumprimentando, venho por meio deste, solicitar a esta Secretária Municipal de Fazenda, autorização para a utilizar o saldo na **Ata de Registro de Preço nº 109/2021/ARP Pregão Presencial nº 09/CPL/2021,** tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE MARMITEX sendo o item solicitado. Conforme Planilha Abaixo.
1. MARMITEX: de Alumínio N°07

item	Codigo	Descrição	Und	Quanti.
01	500.002.058	MARMITEX: de Alumínio N°07 com no Mínimo 700g de Peso, Contendo Basicamente o Seguinte Cardápio: Arroz Branco, Feijão em caldo e/ou tropeiro (Carioca ou Preto). Carne de (frango, suína ou Bovina) podendo ser cozida ou frita em pedaços pequenos. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas, cozidas e folhas). Com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO.	und	60

Atenciosamente,

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF6BF3FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - FMS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Cerejeiras
Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)	
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				-	
Receita de Contribuições				-	
Receita Patrimonial				-	
Receita Agropecuária				-	
Receita Industrial				-	
Receita de Serviços				-	
Transferências Correntes				-	
Outras Receitas Correntes				-	
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-	
Operações de Crédito				-	
Alienação de Bens				-	
Amortizações de Empréstimos				-	
Transferências de Capital				-	
Outras Receitas de Capital				-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
Mobiliária				-	
Contratual				-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Mobiliária				-	
Contratual				-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	
Déficit (VI)			20.323.709,62		
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**20.323.709,62**	**20.323.709,62**	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**3.320.610,50**	**3.320.610,50**	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro		3.320.610,50	3.320.610,50		
Reabertura de Créditos Adicionais					

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**12.290.342,00**	**20.743.835,20**	**19.233.278,42**	**18.709.949,63**	**18.659.490,87**	**1.510.556,78**
Pessoal e Encargos Sociais	5.798.800,00	9.180.887,83	9.020.408,46	9.020.045,50	9.017.352,54	160.479,37
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.491.542,00	11.562.947,37	10.212.869,96	9.689.904,13	9.642.138,33	1.350.077,41
Despesas de Capital (IX)	**505.980,00**	**1.762.728,22**	**1.090.431,20**	**978.646,11**	**893.462,26**	**672.297,02**
Investimentos	505.980,00	1.762.728,22	1.090.431,20	978.646,11	893.462,26	672.297,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**12.796.322,00**	**22.506.563,42**	**20.323.709,62**	**19.688.595,74**	**19.552.953,13**	**2.182.853,80**

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**12.796.322,00**	**22.506.563,42**	**20.323.709,62**	**19.688.595,74**	**19.552.953,13**	**2.182.853,80**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**12.796.322,00**	**22.506.563,42**	**20.323.709,62**	**19.688.595,74**	**19.552.953,13**	**2.182.853,80**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**4.324,78**	**371.444,75**	**309.385,91**	**309.385,91**	**52.875,54**	**13.508,08**
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.060,79	1.060,79	1.060,79	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.324,78	370.383,96	308.325,12	308.325,12	52.875,54	13.508,08
Despesas de Capital (II)	**218.516,82**	**157.532,83**	**332.656,40**	**261.567,56**	**-**	**114.482,09**
Investimentos	218.516,82	157.532,83	332.656,40	261.567,56	-	114.482,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**222.841,60**	**528.977,58**	**642.042,31**	**570.953,47**	**52.875,54**	**127.990,17**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**9.296,99**	**11.481,01**	**-**	**-**	**20.778,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.296,99	11.481,01	-	-	20.778,00
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**9.296,99**	**11.481,01**	**-**	**-**	**20.778,00**

Notas Explicativas do **Balanço Orçamentário** do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e o MCASP 8ª edição.

Do Total das Despesas autorizadas foram executadas obedecendo os seguintes valores:

- O orçamento Inicial foi no valor de R$ 12.796.322,00, acrescidos os Créditos: Suplementares no valor de R$ 10.936.314,89 e Especiais no valor de R$ 844.110,18 e deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 2.070.183,65 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 22.506.563,42, a Execução foi na ordem de R$ 20.323.709,62 (Despesas Empenhadas) e uma economia de dotação no valor de R$ 2.182.853,80.
- Para dar suporte às despesas executadas e pagamentos de empenho de restos foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferência Financeira no valor total de R$ 21.794.119,48 mais o saldo superávit existente do exercício anterior no valor de R$ 2.444.021,03.

O superávit Financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais foi de R$ 3.320.610,50, foram suplementados nas Fontes de Recursos: do FNS (SUS) o valor de R$ 1.425.596,40, na fonte de Convênios R$ 92.112,32 e na fonte de Recursos Próprios o valor de R$ 1.802.901,78. Pode-se observar uma diferença entre o superávit do exercício anterior (2020) e total de créditos abertos por superávit, essa diferença se dá pelo motivo que foram abertos créditos com o superávit da unidade gestora da Prefeitura.

As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.

As inscrições de empenhos de restos no exercício foram no total de R$ 770.756,49, sendo R$ 135.642,61 de restos a pagar processados e R$ 635.113,88 de restos a pagar não processados. Essas obrigações estão detalhadas no Anexo TC-10 A/B que acompanha a Prestação de Contas e corresponde ao saldo apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Dem. da Divida Flutuante. No exercício de 2021 foram cancelados restos a pagar no valor de R$ 52.875,54, sendo em sua maioria por prescrição em conformidade com os: Decreto 20.910 de 06.01.1932, o Decreto 93.872 de 23.12.1986, o Decreto 7.654 de 23.12.2011 e o Decreto 9.428 de 28.06.2018 – todos da Presidência da República.

Os pagamentos de empenhos de restos no exercício foram no total de R$ 570.953,47.

As receitas do FMS estão sendo arrecadadas na Unidade Gestora da Prefeitura e repassadas através de Transferências Financeiras de acordo com a Portaria 339/STN.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

EDERSON LOPES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6C1A8DE7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021 - FMS

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Cerejeiras
Estado: Estado de Rondonia
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**BF.1**	**21.794.119,48**	**16.133.369,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		21.794.119,48	16.133.369,35
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**BF.2**	**2.048.937,91**	**1.727.284,35**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BF.3	635.113,88	528.977,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BF.4	135.642,61	11.481,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.5	1.278.181,42	1.186.825,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**3.216.618,21**	**3.317.537,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.216.618,21	3.317.537,58
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**27.059.675,60**	**21.178.191,28**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**BF.6**	**20.323.709,62**	**16.201.199,95**

Ordinária		**104.065,10**	**32.677,36**
Vinculada		**20.219.644,52**	**16.168.522,59**
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		19.667.205,85	16.168.522,59
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		552.438,67	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		-	-
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.849.134,89**	**1.760.373,12**
Despesa Anterior Paga		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BF.7	570.953,47	536.189,17
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	37.358,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.8	1.278.181,42	1.186.825,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**4.886.831,09**	**3.216.618,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	BF.9	4.886.831,09	3.216.618,21
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**27.059.675,60**	**21.178.191,28**

Notas Explicativas do **Balanço Financeiro** do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras
O Balanço Financeiro foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e o MCASP 8ª edição.
BF.1 - No quadro de ingressos apresenta os valores de entradas de recursos, e na conta Transferências Financeiras Recebidas estão apresentados os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura.
BF.2 – Nos Recebimentos Extraorçamentários (III) está demonstrado os registros dos valores da movimentação das despesas inscritas em restos a pagar, sendo: R$ 635.113,88 de restos a pagar não processados (BF.3) e R$ 135.642,61 de restos a pagar processados (BF.4), também está registrada a movimentação das consignações da folha de pagamento da entidade.
BF.3 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Não Processados corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício e concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no Balanço Orçamentário;
BF.4 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Dívida Flutuante;
BF.5 - A Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e é representada pelos valores de Retenções de folha de pagamento e outras obrigações efetuadas no exercício e estão devidamente registradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante;
No quadro de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, sendo os valores empenhados no exercício (BF.6) e os pagamentos de restos a pagar pagos no exercício (BF.7).
BF.7 - A conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Dívida Flutuante;
BF.8 - O valor de R$ 1.278.181,42, demonstrado nos quadros de ingressos e dispêndios refere-se aos valores lançados em consignações e descontos em folha de pagamentos, onde os mesmos foram descontados e recolhidos durante o exercício.
BF.9 - Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

EDERSON LOPES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:BEC3F617

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - FMS

BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
UNIDADE GESTORA: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.886.831,09	3.216.618,21
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	BP.1	4.886.831,09	3.216.618,21
Créditos a Curto Prazo		-	-
Créditos a Curto Prazo	BP.2	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques	BP.3	56.491,31	57.043,25
Almoxarifado		56.491,31	57.043,25
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		***4.943.322,40***	***3.273.661,46***
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Dívida Ativa Tributária		-	-
Dívida Ativa Não Tributária		-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		36.344.090,68	36.453.325,07
Bens Moveis	BP.4	5.634.645,52	5.743.879,91
Bens Imóveis	BP.5	30.709.445,16	30.709.445,16
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-	-
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		*36.344.090,68*	*36.453.325,07*
TOTAL DO ATIVO		**41.287.413,08**	**39.726.986,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.692,96	-
Pessoal a Pagar		2.692,96	
Encargos Sociais a Pagar		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		224.816,49	20.778,00
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	BF.6	224.816,49	20.778,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Valores Restituíveis		-	-
Total do Passivo Circulante		*227.509,45*	*20.778,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-

Pessoal a Pagar		-	-
Encargos Sociais a Pagar		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		10.708.707,37	10.708.707,37
Patrimônio Social		10.708.707,37	10.708.707,37
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		30.351.196,26	28.997.501,16
Superávits Ou Déficits Acumulados	BP.7	30.351.196,26	28.997.501,16
Superávits Ou Déficits Do Exercício		1.353.695,10	1.145.717,76
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		28.997.501,16	27.851.783,40
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		*41.059.903,63*	*39.706.208,53*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**41.287.413,08**	**39.726.986,53**
		-	-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		4.886.831,09	3.216.618,21
Ativo Permanente		36.400.581,99	36.510.368,32
Total do Ativo		***41.287.413,08***	***39.726.986,53***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	BP.8	919.524,66	772.509,18
Passivo Permanente		-	88,00
Total do Passivo		***919.524,66***	***772.597,18***
Saldo Patrimonial (I - II)		**40.367.888,42**	**38.954.389,35**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS	BP.9		
Fonte 1000 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Próprio		23.890,05	-
Fonte 1002 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - ASPS		299.405,65	37.897,04
Fonte 1021 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - SUS ESTADUAL		383.951,66	
Fonte 1027 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - SUS CUSTEIO		2.124.643,26	2.094.676,11
Fonte 1028 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - SUS INVESTIMENTO		300.041,06	-
Fonte 2013 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convênio		336.007,64	311.447,88
Fonte 2014 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convênio		499.367,11	-
Superávit/Déficit do Exercício		**3.967.306,43**	**2.444.021,03**

Notas Explicativas do **Balanço Patrimonial** do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras
Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2020.
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e o MCASP 8ª edição.
BP.1 – Os valores expressos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa representam os valores das contas correntes registradas no Fundo e conciliam com os saldos bancários.
BP.2 - Não houve movimentação na conta Créditos a Curto Prazo onde se registra o movimento de responsabilidades de servidores por danos ao patrimônio;
BP.3 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2021 registrou o seguinte: pela entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 2.719.476,14 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 263.548,02, totalizando o valor de R$ 2.983.024,16 e as baixas pelo uso no valor de R$ 2.983.576,10, registrando um saldo para o exercício seguinte de R$ 56.491,31. Informamos que foram registrados os valores de material de consumo (3.3.90.30) e os matérias, bens e serviços de distribuição gratuita (3.3.90.32), cabe ressaltar que foram registradas no almoxarifado central apenas as entradas dos materiais de consumo de natureza 3.3.90.30.
BP.4 - a Conta BENS MÓVEIS registrou o valor de R$ 391.293,40 de inscrições, sendo o valor de R$ 279.706,30 de liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e o valor de R$ 58.276,90 de liquidação de empenho de restos e o valor de R$ 53.310,20 foi de ajustes em contas do imobilizado, nas baixas foi registrado o valor de R$ 500.527,79 por baixa de bens móveis inservíveis e baixas de bens por alienação, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 5.634.645,52;
BP.5 - a Conta BENS IMÓVEIS registrou o valor de R$ 973.319,31 de inscrições no exercício, sendo: R$ 698.939,81 de liquidação de empenhos do exercício e o valor de R$ 274.379,50 de liquidação de empenhos de restos a pagar, houve baixas no exercício no valor de R$ 973.319,31, ficando o saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 30.709.445,16. Cabe destacar que as obras realizadas vão ser incorporadas na conclusão da obra;
BP.6 – Está registrado na conta "Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo" a movimentação dos restos a pagar processados, suas inscrições, cancelamentos e pagamentos e está conciliada com o Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
BP.7 – Na conta Superávits Ou Déficits Acumulados estão evidenciados os valores apurados de resultados dos exercícios (atual e anteriores), o resultado patrimonial apurado no exercício de 2021 foi de R$ 1.353.695,10, conforme consta no relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao valor do exercício de anterior (R$ 28.997.501,16) temos o novo saldo da conta Superávits Ou Déficits Acumulados de R$ 30.351.196,26 que somados ao Patrimônio Social temos o saldo da conta de Patrimônio Líquido no valor de R$ 41.059.903,63.
BP.8 - Os Restos a Pagar Não Processados e Processados do Exercício e de Exercícios Anteriores estão informados no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 919.524,66 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
BP.9 – No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro está demonstrado os valores das disponibilidades de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar processados e não processados do exercício).

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

EDERSON LOPES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A2785195

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021 - FMS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Cerejeiras
Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	-	-
Contribuições	II	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	V	21.794.119,48	16.133.369,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	-	442.700,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**21.794.119,48**	**16.576.069,91**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	9.021.106,29	8.004.453,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	7.797.802,26	5.339.134,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	1.746.652,32	1.713.097,51
Transferências e Delegações Concedidas	XII	289.605,12	178.256,39
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.421.399,90	60.076,58
Tributárias	XIV	948,49	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	162.910,00	135.333,28
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**20.440.424,38**	**15.430.352,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**1.353.695,10**	**1.145.717,76**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	1.311.302,51	913.085,11
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Contribuições	**-**	**-**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	-	-
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**-**	**-**

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	21.794.119,48	16.133.369,35
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**21.794.119,48**	**16.133.369,35**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	400.829,14
Desincorporação de Passivos	-	41.871,42
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**-**	**442.700,56**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações de Autoridade Monetária	-	-
Subvenções econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**-**	**-**

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	6.881.422,57	6.342.959,56
Encargos Patronais	2.120.158,41	1.646.671,55
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.525,31	14.822,82
Pessoal e Encargos	**9.021.106,29**	**8.004.453,93**

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**-**	**-**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.983.576,10	2.134.610,09
Serviços	4.814.226,16	3.204.524,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.797.802,26**	**5.339.134,46**

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
Aporte do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1.746.652,32	1.713.097,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.746.652,32**	**1.713.097,51**

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	96.333,87	14.839,96
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	193.271,25	163.416,43
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**289.605,12**	**178.256,39**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	1.421.399,90	60.076,58
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.421.399,90**	**60.076,58**

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	948,49	-
Contribuições	-	-
Tributárias	**948,49**	**-**

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custo dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**-**	**-**

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações de Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-

Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	162.910,00	135.333,28
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**162.910,00**	**135.333,28**

Notas Explicativas da **Demonstração das Variações Patrimoniais** do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício de 2020.
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e o MCASP 8ª edição.
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas (decorrentes da execução orçamentária). As variações aumentativas e diminutivas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações aumentativas e diminutivas
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As transferências recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As transferências que subsidiaram as despesas foram arrecadas na Unidade Gestora Prefeitura e transferidas para o Fundo.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferências Recebidas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que todas despesas liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa onde podemos verificar seu registro na conta Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e no Quadro VI do demonstrativo.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado e os serviços.
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

EDERSON LOPES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7145392B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021 - FMS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Cerejeiras
Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**DCF.1**		
Ingressos		**21.794.119,48**	**16.133.369,35**
Transferências recebidas		21.794.119,48	16.133.369,35
Desembolsos	**DCF.2**	**18.968.876,78**	**15.321.203,61**
Pessoal e demais despesas		17.401.090,24	13.956.121,46
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		289.605,12	178.256,39

Outros desembolsos operacionais		1.278.181,42	1.186.825,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.825.242,70**	**812.165,74**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**DCF.3**		
Ingressos		**-**	**-**
Alienação de bens		-	-
Desembolsos		**1.155.029,82**	**913.085,11**
Aquisição de ativo não circulante		1.155.029,82	913.085,11
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.155.029,82**	**-913.085,11**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**DCF.4**		
Ingressos		-	-
Operações de crédito			
Desembolsos		**-**	**-**
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.670.212,88**	**-100.919,37**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		3.216.618,21	3.317.537,58
Caixa e Equivalente de caixa final	**DCF.5**	4.886.831,09	3.216.618,21

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União		
de Estados e Distrito Federal		
Intragovernamentais	21.794.119,48	16.133.369,35
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das transferências recebidas	**21.794.119,48**	**16.133.369,35**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	289.605,12	178.256,39
a União		14.839,96
a Estados e Distrito Federal	96.333,87	-
a Consórcios Públicos	193.271,25	163.416,43
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das transferências concedidas	**289.605,12**	**178.256,39**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Administração		
Assistência Social	-	-
Saúde	17.346.320,24	13.923.444,10
Educação		
Urbanismo		
Saneamento	54.770,00	32.677,36
Gestão Ambiental		
Transporte		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.401.090,24**	**13.956.121,46**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Notas Explicativas da **Demonstração dos Fluxos de Caixa** do Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Fundo e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Na preparação da demonstração do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e o MCASP 8ª edição.

DCF.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às transferências constitucionais, legais e voluntárias, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras e das transferências financeiras recebidas pelo Fundo. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às despesas administrativas e demais despesas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$ 2.825.242,70, para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC, elaborados conforme as orientações do MCASP. Informamos que as receitas foram por transferências recebidas na unidade gestora da Prefeitura, onde foram efetivamente registradas e transferidas para o Fundo.

DCF.2 - Os Desembolsos Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem institucional, constitucional ou legal.

DCF.3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de alienação de ativos do Fundo. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis). No exercício de 2021, o cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento gerou um fluxo negativo de R$ -1.155.029,82.

DCF.4 - Os ingressos de Financiamentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante operações de crédito, integralização de capital e outros, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração, os desembolsos registram as amortizações e refinanciamento da dívida e outros. Porém no exercício de 2021 não houve movimento.

DCF.5 - No campo “Caixa e Equivalente de caixa final” está registrado os valores que estão em Caixa e conciliam com as contas correntes do Município e conferem com o apresentado no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

EDERSON LOPES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:8F3500D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RGF 2 SEMESTRE/2021 – ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2021 A DEZ/2021															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	997.749,04	1.317.275,37	1.354.840,90	1.182.747,57	1.324.643,66	1.488.975,24	1.309.849,54	1.295.943,92	1.296.332,08	1.248.639,32	1.416.717,86	3.531.011,31	17.764.725,81	0,00
Pessoal Ativo	895.181,69	1.215.753,02	1.253.318,55	1.078.641,88	1.222.755,24	1.387.844,76	1.207.901,10	1.189.253,06	1.194.101,60	1.137.190,65	1.304.719,19	3.318.002,72	16.404.663,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	894.107,38	936.178,00	1.001.191,57	965.716,14	979.010,13	1.204.244,05	1.026.546,15	1.006.862,42	1.057.490,49	1.002.880,23	1.089.276,59	2.926.008,12	14.089.511,27	0,00
Obrigações Patronais	1.074,31	279.575,02	252.126,98	112.925,74	243.745,11	183.600,71	181.354,95	182.390,64	136.611,11	134.310,42	215.442,60	391.994,60	2.315.152,19	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.567,35	101.522,35	101.522,35	104.105,69	101.888,42	101.130,48	101.948,44	106.690,86	102.230,48	111.448,67	111.998,67	213.008,59	1.360.062,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	96.175,03	95.130,03	95.130,03	95.130,03	93.091,09	92.333,15	93.151,11	97.893,53	93.433,15	102.651,34	103.201,34	194.863,93	1.252.183,76	0,00
Pensões	6.392,32	6.392,32	6.392,32	8.975,66	8.797,33	8.797,33	8.797,33	8.797,33	8.797,33	8.797,33	8.797,33	18.144,66	107.878,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

terceirização (§1º do art.														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	109.219,23	103.214,56	106.044,72	114.019,77	109.693,85	143.723,34	116.398,56	106.690,86	150.487,08	132.130,70	195.509,35	271.680,21	1.658.812,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.651,88	1.692,21	4.522,37	9.914,08	7.805,43	42.592,86	14.450,12	2.944,91	48.256,60	20.682,03	83.510,68	59.221,62	302.244,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.567,35	101.522,35	101.522,35	104.105,69	101.888,42	101.130,48	101.948,44	103.745,95	102.230,48	111.448,67	111.998,67	212.458,59	1.356.567,44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	888.529,81	1.214.060,81	1.248.796,18	1.068.727,80	1.214.949,81	1.345.251,90	1.193.450,98	1.189.253,06	1.145.845,00	1.116.508,62	1.221.208,51	3.259.331,10	16.105.913,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.948.821,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.398.821,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													16.105.913,58	46,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.575.363,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.646.595,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.717.827,14	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:240E3B36

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2021 A DEZ/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.700.182,11	2.535.007,18	2.816.688,01	3.126.188,35	3.095.756,98	2.930.680,26	3.702.252,14	3.635.324,03	3.237.032,22	3.369.494,29	3.625.760,86	5.773.638,64	40.548.005,07	37.715.246,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.839,45	204.847,61	111.898,43	88.569,35	193.469,87	147.149,27	133.346,21	276.965,63	256.884,73	230.509,80	95.548,37	237.701,26	2.039.729,98	1.733.625,59
IPTU	14.620,65	27.200,65	13.244,50	5.654,27	17.958,51	19.616,08	14.400,22	58.318,07	58.284,79	51.919,59	17.359,22	28.172,33	326.748,88	486.904,53
ISS	13.238,03	57.379,85	26.989,12	14.216,57	56.544,11	13.577,29	23.960,50	71.503,88	69.587,49	36.745,95	17.183,03	57.185,11	458.110,93	399.105,78
ITBI	11.704,48	79.314,44	34.822,22	14.484,93	58.930,65	63.721,82	43.389,92	54.433,59	46.947,38	71.578,90	15.510,97	34.354,65	529.193,95	310.000,00
IRRF	21.961,59	33.084,93	31.666,89	51.974,66	45.719,78	43.990,20	44.451,44	61.589,38	49.894,19	41.995,69	39.878,68	93.336,96	559.544,39	320.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.314,70	7.867,74	5.175,70	2.238,92	14.316,82	6.243,88	7.144,13	31.120,71	32.170,88	28.269,67	5.616,47	24.652,21	166.131,83	217.615,28
Contribuições	8.780,17	72.723,83	82.644,63	86.240,05	88.910,72	81.966,72	87.800,45	83.647,16	86.624,40	85.213,19	85.616,42	237.364,51	1.087.532,25	1.007.861,54
Receita Patrimonial	-67.849,25	-123.671,79	-38.831,82	78.426,09	71.899,79	47.270,68	10.868,83	-33.241,38	57.399,64	-208.706,95	434.810,34	902.924,41	1.131.298,59	626.890,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	-67.849,25	-123.671,79	-38.831,82	78.426,09	71.899,79	47.270,68	10.868,83	-33.241,38	57.399,64	-208.706,95	434.810,34	902.924,41	1.131.298,59	626.890,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.136,00	2.034,00	8.603,39	972,80	13.856,80	15.333,66	5.099,00	8.865,60	14.973,68	16.271,60	2.104,00	0,00	89.250,53	90.462,53
Transferências Correntes	2.695.177,00	2.378.760,93	2.652.121,37	2.871.936,30	2.726.817,30	2.638.737,15	3.464.866,72	3.298.895,35	2.819.972,51	3.245.532,66	3.007.306,46	4.336.300,37	36.136.424,12	34.236.097,10
Cota Parte do FPM	661.922,50	867.612,57	581.542,47	607.958,60	730.682,52	545.959,69	849.125,31	485.032,81	718.834,06	589.824,03	770.300,30	1.153.744,40	8.562.539,26	7.970.466,17
Cota Parte do ICMS	1.115.063,73	663.729,25	1.120.167,63	1.073.833,50	917.314,03	1.365.456,41	1.318.158,75	1.395.593,30	1.237.700,77	1.136.398,12	1.332.325,46	1.359.959,47	14.035.700,42	12.782.875,32
Cota Parte do IPVA	73.866,57	62.831,50	73.808,94	62.170,48	79.189,82	92.505,12	86.276,40	82.884,32	72.813,81	47.766,13	30.631,98	45.913,74	810.658,81	733.455,69
Cota Parte do ITR	1.067,87	209,40	204,47	139,48	456,40	472,70	164,26	719,01	2.965,96	10.728,53	781,68	3.008,77	20.918,53	8.896,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.706,37	8.893,38	6.208,99	5.845,35	4.388,76	15.733,65	7.165,06	4.530,58	8.424,76	7.589,73	7.162,79	6.237,04	89.886,46	38.592,21
Transferencias do FUNDEB	626.280,91	551.007,17	497.170,39	536.364,20	491.150,82	572.304,41	578.781,00	627.526,08	550.295,32	553.733,48	631.448,44	746.818,24	6.962.880,46	6.875.099,94
Outras Transferências Correntes	209.269,05	224.477,66	373.018,48	585.624,69	503.634,95	46.305,17	625.195,94	702.609,25	228.937,83	899.492,64	234.655,81	1.020.618,71	5.653.840,18	5.826.711,61
Outras Receitas Correntes	98,74	312,60	252,01	43,76	802,50	222,78	270,93	191,67	1.177,26	673,99	375,27	59.348,09	63.769,60	20.309,72
DEDUÇÕES (II)	385.389,08	405.928,21	444.766,80	443.036,86	435.293,61	430.808,02	472.387,59	473.538,84	489.739,73	437.697,51	507.414,89	673.182,65	5.599.183,79	3.962.410,59
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	677,11	72.723,83	75.294,28	79.888,59	75.447,21	74.609,86	79.823,13	76.921,29	78.726,33	76.370,66	76.308,89	227.274,25	994.065,43	932.508,81
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	384.711,97	333.204,38	369.472,52	363.148,27	359.846,40	356.198,16	392.564,46	396.617,55	411.013,40	361.326,85	431.106,00	445.908,40	4.605.118,36	3.029.901,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.314.793,03	2.129.078,97	2.371.921,21	2.683.151,49	2.660.463,37	2.499.872,24	3.229.864,55	3.161.785,19	2.747.292,49	2.931.796,78	3.118.345,97	5.100.455,99	34.948.821,28	33.752.836,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.314.793,03	2.129.078,97	2.371.921,21	2.683.151,49	2.660.463,37	2.499.872,24	3.229.864,55	3.161.785,19	2.747.292,49	2.381.796,78	3.118.345,97	5.100.455,99	34.398.821,28	33.202.836,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.314.793,03	2.129.078,97	2.371.921,21	2.683.151,49	2.660.463,37	2.499.872,24	3.229.864,55	3.161.785,19	2.747.292,49	2.381.796,78	3.118.345,97	5.100.455,99	34.398.821,28	33.202.836,32
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8D105B78

GABINETE
RREO 6° BIMESTRE/2021-ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.242,74	73.488,75	74.360,30	3.246,69	74.124,50	771.092,83	2.919.657,61	1.460.273,09	1.460.273,09	587.585,26	1.642.892,09	1.717.016,59
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	78.242,74	73.488,75	74.360,30	3.246,69	74.124,50	771.092,83	2.919.657,61	1.460.273,09	1.460.273,09	587.585,26	1.642.892,09	1.717.016,59
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.574,25	5.574,25	0,00	0,00	0,00	16.442,30	16.408,40	16.408,40	33,90	0,00	0,00
0202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,45	50,00	0,00	60,45	0,00	700,00	1.951,15	490,06	490,06	2.161,09	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.402,98	10.314,02	8.046,02	1.100,00	2.570,98	122.057,75	79.883,33	68.971,77	68.971,77	3.562,44	129.406,87	131.977,85
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	70.022,45	57.538,00	57.538,00	52,25	69.970,20	272.673,12	24.324,25	24.323,75	24.323,75	0,50	272.673,12	342.643,32
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.625,40	985.760,24	985.760,24	278.487,20	731.377,96	731.377,96
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	628.392,56	219.833,78	219.833,78	265.204,64	508.354,14	508.354,14
0209	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.443,54	12,48	3.202,03	2.033,99	220,00	10.661,96	173.038,62	144.485,09	144.485,09	38.135,49	1.080,00	1.300,00
0210	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI	1.363,32	0,00	0,00	0,00	1.363,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,32
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	283,50	0,00	0,00	283,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	283,50	0,00	0,00	283,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		78.526,24	73.488,75	74.360,30	3.530,19	74.124,50	771.092,83	2.919.657,61	1.460.273,09	1.460.273,09	587.585,26	1.642.892,09	1.717.016,59

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.717], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:F5DF3570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO TC-18 - 1 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE										ANEXO TC-18		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS										EXERCICIO DE 2021		
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)	ANUL. (ES + EX)	OPER. CRÉD	REC. VINC.
126	03/08/2021	1351	17/12/2020	16.000,00					16.000,00			
164	17/09/2021	1351	17/12/2020	15.000,00					15.000,00			
192	25/10/2021	1351	17/12/2020	20.000,00					20.000,00			
204	23/11/2021	1351	17/12/2020	29.400,00					29.400,00			
139	14/12/2021	1351	17/12/2020	6.000,00					6.000,00			
233	20/12/2021	1351	17/12/2020	1.600,00					1.600,00			
236	22/12/2021	1351	17/12/2020	25.000,00					25.000,00			

247	29/12/2021	1351	17/12/2020	6.000,00					6.000,00			
TOTAL				119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00

Apuração do percentual de suplementação sobre a LOA (Limite autorizado 0,00%)	
Memória de cálculo:	
(a) Créditos suplementares adicionais abertos: 119.000,00 (+)	
(b) Créditos abertos com lei específica: 0,00 (-)	
(c) Créditos abertos com as exceções previstas na LOA: 0,00 (-)	
(d) Total a ser considerado no cômputo (a-b-c): 119.000,00 (=)	
(e) Valor total da dotação fixada na LOA (inicial): 1.100.000,00	
(f) Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100): 10,818%	
Total de recurso de origem anulação ocorridas entre UGs:	
(g) Créditos abertos com anulação de outra UG: 25.000,00 (+)	Decretos com recurso de anulação cuja a origem é de outra UG (g): Dec. 236: 25.000,00.
(h) Créditos anulados para outra UG: 0,00 (+)	
(i) Resultado das anulações entre UGs (g-h): 25.000,00 (=)	

NOVO HORIZONTE DO OESTE 22 de março de 2022

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CRC RO-009499

CLEISON EDUARDO CAPELLI
PRESIDENTE

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:AB62C2F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONST.DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2021 A FEV/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.558.364,80	9.826.948,43	12.150.091,75	12.679.946,11	13.445.171,35	11.783.953,98	11.328.849,70	11.826.962,67	12.804.701,81	15.841.327,62	11.566.009,29	13.145.483,38	145.957.810,89	140.959.041,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.365,36	1.357.249,74	2.452.011,98	3.354.048,08	1.937.890,42	1.855.571,11	2.079.892,13	1.480.501,05	1.591.966,61	2.471.769,51	1.061.510,68	1.673.538,27	22.453.314,94	20.850.144,80
IPTU	65.886,51	98.982,81	631.213,22	1.393.327,59	452.634,99	326.205,25	330.798,38	279.368,26	258.860,46	231.918,27	173.869,88	295.972,98	4.539.038,60	3.296.469,31
ISS	467.040,08	503.505,93	399.769,98	359.656,30	545.655,39	565.310,33	599.316,69	468.808,29	540.704,28	644.955,64	537.347,08	489.617,95	6.121.687,94	6.628.000,00
ITBI	65.609,49	161.236,79	148.187,40	203.646,69	156.079,20	279.347,62	349.041,33	189.426,28	138.138,47	116.460,05	110.791,79	136.246,18	2.054.211,29	1.650.000,00
IRRF	412.411,36	22.579,22	274.756,19	176.072,97	268.060,78	224.685,95	414.432,88	220.297,82	353.547,32	1.183.147,47	21.207,07	364.068,11	3.935.267,14	2.538.586,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.417,92	570.944,99	998.085,19	1.221.344,53	515.460,06	460.021,96	386.302,85	322.600,40	300.716,08	295.288,08	218.294,86	387.633,05	5.803.109,97	6.737.089,49
Contribuições	183.063,40	433.874,08	206.855,18	291.522,65	217.267,45	226.248,97	230.045,31	233.411,00	276.653,11	284.301,73	279.138,67	247.499,41	3.109.880,96	2.730.190,00
Receita Patrimonial	262,92	38.071,54	418,67	98.813,82	1.064,87	170.545,18	1.158,12	256.387,21	830,52	444.136,75	0,00	729.908,95	1.741.598,55	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-1,37	36.887,54	356,51	98.813,82	998,80	170.413,03	1.158,12	256.387,21	830,52	444.136,75	0,00	729.908,95	1.739.889,88	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	264,29	1.184,00	62,16	0,00	66,07	132,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,67	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.351,42	3.676,44	31.875,00	15.266,36	-36.278,99	10.314,51	13.339,35	23.234,88	16.939,00	1.675,39	3.652,34	2.082,93	110.128,63	100.000,00
Transferências Correntes	8.110.717,39	7.967.639,52	9.425.430,57	8.892.811,35	11.267.439,04	9.476.028,79	8.973.534,56	9.794.960,50	10.890.952,36	12.567.402,56	10.169.250,85	10.444.573,24	117.980.740,73	116.569.317,48
Cota Parte do FPM	1.744.627,42	1.823.875,80	2.192.047,55	1.895.780,76	2.590.359,55	2.071.075,10	1.626.492,75	1.812.455,70	2.353.884,51	4.306.103,19	2.437.805,87	3.402.971,43	28.257.479,63	30.209.999,98
Cota Parte do ICMS	2.956.557,19	2.834.263,41	2.421.147,81	3.603.969,48	3.479.132,63	3.683.512,45	3.266.772,78	2.999.395,79	3.508.158,76	2.787.574,54	4.107.861,99	1.968.795,79	37.617.142,62	37.940.000,00
Cota Parte do IPVA	355.737,84	311.321,40	385.181,15	408.477,35	472.191,25	463.625,03	325.093,62	260.465,25	219.294,76	220.033,57	422.243,87	705.490,28	4.549.155,37	5.120.000,00
Cota Parte do ITR	843,91	392,94	1.100,53	1.540,46	952,61	1.846,51	14.693,13	214.433,70	15.600,93	18.884,10	43.343,68	1.861,19	315.493,69	799.999,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.484,93	19.285,20	14.479,55	19.723,96	18.911,36	11.957,96	22.236,22	20.032,22	18.905,37	16.461,95	0,00	0,00	182.478,72	129.999,99
Transferencias do FUNDEB	1.704.866,90	1.990.987,57	2.357.836,40	2.137.338,33	2.161.525,83	2.343.570,03	2.055.142,68	2.067.982,89	2.358.218,57	2.789.080,71	2.297.941,51	2.706.555,44	26.971.046,86	24.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.327.599,20	987.513,20	2.053.637,58	825.981,01	2.544.365,81	900.441,71	1.663.103,38	2.420.194,95	2.416.889,46	2.429.264,50	860.053,93	1.658.899,11	20.087.943,84	18.369.317,52
Outras Receitas Correntes	102.604,31	26.437,11	33.500,35	27.483,85	57.788,56	45.245,42	30.880,23	38.468,03	27.360,21	72.041,68	52.456,75	47.880,58	562.147,08	709.389,15
DEDUÇÕES (II)	1.059.002,50	1.041.180,02	1.046.143,54	1.229.250,66	1.168.224,68	1.246.403,33	1.137.762,28	1.061.356,47	1.309.873,47	1.300.974,24	1.445.603,30	1.259.176,01	14.304.950,50	14.324.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.059.002,50	1.041.180,02	1.046.143,54	1.229.250,66	1.168.224,68	1.246.403,33	1.137.762,28	1.061.356,47	1.309.873,47	1.300.974,24	1.445.603,30	1.259.176,01	14.304.950,50	14.324.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.499.362,30	8.785.768,41	11.103.948,21	11.450.695,45	12.276.946,67	10.537.550,65	10.191.087,42	10.765.606,20	11.494.828,34	14.540.353,38	10.120.405,99	11.886.307,37	131.652.860,39	126.635.041,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.499.362,30	8.785.768,41	11.103.948,21	11.450.695,45	12.276.946,67	10.537.550,65	10.191.087,42	10.765.606,20	11.494.828,34	14.540.353,38	10.120.405,99	11.886.307,37	131.652.860,39	126.635.041,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.499.362,30	8.785.768,41	11.103.948,21	11.450.695,45	12.276.946,67	10.537.550,65	10.191.087,42	10.765.606,20	11.494.828,34	14.540.353,38	10.120.405,99	11.886.307,37	131.652.860,39	126.635.041,43

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
000.728.841-00
Chefe Do Executivo Municipal

JESSICALETICIA SILVA KAIBER
000.172.212-00
Contador CRC-RO 009850/O-0

VANESSA PRIMÃO SCHEFFER
000.295.902-00
Controlador Geral

GILMARA ALVES M. GUERREIRO
000.280.542-00
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:D8ED5E06

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	461.980,03	83.772,04	294,38	377.913,61	2.178.772,72	14.486.027,54	2.173.367,21	2.093.191,73	254.166,86	14.317.441,67	14.695.355,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.669,36	0,00	0,00	0,00	290.669,36	290.669,36
0101	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.669,36	0,00	0,00	0,00	290.669,36	290.669,36
02	PODER EXECUTIVO	0,00	461.980,03	83.772,04	294,38	377.913,61	2.178.772,72	14.195.358,18	2.173.367,21	2.093.191,73	254.166,86	14.026.772,31	14.404.685,92
0202	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP	0,00	13.011,20	13.011,20	0,00	0,00	0,00	1.130,84	1.052,55	1.052,55	78,29	0,00	0,00
0203	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
0204	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	0,00	24,72	24,72	0,00	0,00	131.218,39	16.642,30	3.675,51	3.675,51	1.144,64	143.040,54	143.040,54
0205	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	0,00	360.301,84	3.938,35	0,00	356.363,49	967.141,12	7.732.238,52	290.783,92	290.783,92	121.846,90	8.286.748,82	8.643.112,31
0206	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.464,14	322.692,24	322.692,24	60.789,60	908.982,30	908.982,30
0207	Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.212,92	1.212,92	0,00	0,00	1.080.413,21	3.226.942,92	637.791,41	637.791,41	29.141,54	3.640.423,18	3.640.423,18
0209	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	0,00	21.175,50	255,20	0,00	20.920,30	0,00	896.004,96	202.263,21	122.087,73	0,00	773.917,23	794.837,53
0212	Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.935,68	62.641,30	294,38	0,00	0,00	696.870,05	485.170,38	485.170,38	41.031,31	170.668,36	170.668,36
0215	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	0,00	3.318,17	2.688,35	0,00	629,82	0,00	319.209,14	226.337,99	226.337,99	134,58	92.736,57	93.366,39
0216	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FUMDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,31	3.600,00	3.600,00	0,00	1.455,31	1.455,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	461.980,03	83.772,04	294,38	377.913,61	2.178.772,72	14.486.027,54	2.173.367,21	2.093.191,73	254.166,86	14.317.441,67	14.695.355,28

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
000.728.841-00
Chefe Do Executivo Municipal

JESSICALETICIA SILVA KAIBER
000.172.212-00
Contador CRC-RO 009850/O-0

VANESSA PRIMÃO SCHEFFER
000.295.902-00
Controlador Geral

GILMARA ALVES M. GUERREIRO
000.280.542-00
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:BD4550B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS Nota		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		46.174.882,62	44.541.737,54
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.122.409,82	2.241.981,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.847.016,03	2.101.634,37
Receita de Contribuições		41.953,82	64.100,04
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		8.487,20	50.917,66
Remuneração das Disponibilidades		224.952,77	25.329,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	27.141.422,55	22.853.468,59
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		16.911.050,25	19.446.287,20
Ingressos Extraorçamentários		8.839.009,88	11.022.080,71
Transferências Financeiras Recebidas		8.072.040,37	8.424.206,49
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		40.651.584,61	40.808.609,99
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	23.101.438,61	21.304.271,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	730.680,61	50.725,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		16.819.465,39	19.453.612,76
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.747.425,02	11.029.406,27
Transferências Financeiras Concedidas		8.072.040,37	8.424.206,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.523.298,01	3.733.127,55

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.798.645,31	1.808.665,16
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.786.938,46	1.660.838,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	11.706,85	147.826,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.798.645,31	-1.808.665,16

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	763,13	32.970,07
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	763,13	32.970,07
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-763,13	-32.970,07

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 6.141.840,32 4.250.348,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.723.889,57	1.891.492,32
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.865.729,89	6.141.840,32

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

A - QUADRO DE	EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	27.141.422,55	22.853.468,59
Intergovernamentais	25.320.094,09	21.417.318,58
da União	10.619.348,66	9.128.786,93
de Estados e Distrito Federal	14.700.745,43	12.288.531,65
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	1.821.328,46	1.436.150,01
Total das Transferências Recebidas	**27.141.422,55**	**22.853.468,59**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	730.680,61	50.725,49
Intergovernamentais	30.000,00	18.725,49
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	30.000,00	18.725,49
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	700.680,61	32.000,00
Total das Transferências Concedidas	**730.680,61**	**50.725,49**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.219.110,51	1.099.451,63
ADMINISTRAÇÃO	6.913.855,40	5.889.765,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.483.819,03	1.489.352,07
SAÚDE	7.027.390,34	7.151.151,01
EDUCAÇÃO	3.958.627,43	3.750.580,58
CULTURA	10.500,00	0,00
URBANISMO	2.608,00	87.660,00
AGRICULTURA	1.057.577,40	830.187,57
ENERGIA	38.044,60	11.383,48
TRANSPORTE	1.336.004,76	968.876,83
DESPORTO E LAZER	53.901,14	25.862,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**23.101.438,61**	**21.304.271,74**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9CB3C1CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.754.159.510,00	1.754.159.510,00	335.682.481,69	19,14	335.682.481,69	19,14	1.418.477.028,31
RECEITAS CORRENTES	1.717.293.413,00	1.717.293.413,00	326.545.579,03	19,02	326.545.579,03	19,02	1.390.747.833,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.864.964,00	343.864.964,00	87.647.236,79	25,49	87.647.236,79	25,49	256.217.727,21
Impostos	286.372.964,00	286.372.964,00	67.895.445,25	23,71	67.895.445,25	23,71	218.477.518,75
Taxas	57.492.000,00	57.492.000,00	19.751.791,54	34,36	19.751.791,54	34,36	37.740.208,46
CONTRIBUIÇÕES	159.183.450,00	159.183.450,00	21.404.928,84	13,45	21.404.928,84	13,45	137.778.521,16
Contribuições Sociais	106.289.190,00	106.289.190,00	12.529.803,72	11,79	12.529.803,72	11,79	93.759.386,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.894.260,00	52.894.260,00	8.875.125,12	16,78	8.875.125,12	16,78	44.019.134,88
RECEITA PATRIMONIAL	53.996.230,00	53.996.230,00	17.538.027,33	32,48	17.538.027,33	32,48	36.458.202,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	870.830,00	870.830,00	71.579,90	8,22	71.579,90	8,22	799.250,10
Valores Mobiliários	53.125.400,00	53.125.400,00	17.466.447,43	32,88	17.466.447,43	32,88	35.658.952,57
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	260.339,76	-	260.339,76	-	-260.339,76
Outros Serviços	-	-	260.339,76	-	260.339,76	-	-260.339,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.369.409,00	1.124.369.409,00	195.587.637,65	17,4	195.587.637,65	17,4	928.781.771,35
Transferências da União e de suas Entidades	512.784.480,00	512.784.480,00	86.224.065,89	16,81	86.224.065,89	16,81	426.560.414,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	374.614.709,00	374.614.709,00	57.616.417,67	15,38	57.616.417,67	15,38	316.998.291,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	236.970.220,00	236.970.220,00	51.747.154,09	21,84	51.747.154,09	21,84	185.223.065,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.879.360,00	35.879.360,00	4.107.408,66	11,45	4.107.408,66	11,45	31.771.951,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.809.730,00	13.809.730,00	1.331.788,11	9,64	1.331.788,11	9,64	12.477.941,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.395.530,00	15.395.530,00	1.736.014,15	11,28	1.736.014,15	11,28	13.659.515,85
Demais Receitas Correntes	6.674.100,00	6.674.100,00	1.039.606,40	15,58	1.039.606,40	15,58	5.634.493,60
RECEITAS DE CAPITAL	36.866.097,00	36.866.097,00	9.136.902,66	24,78	9.136.902,66	24,78	27.729.194,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.609.953,00	7.609.953,00	219.903,83	2,89	219.903,83	2,89	7.390.049,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.609.953,00	7.609.953,00	219.903,83	2,89	219.903,83	2,89	7.390.049,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.256.144,00	29.256.144,00	8.916.998,83	30,48	8.916.998,83	30,48	20.339.145,17
Transferências da União e de suas Entidades	28.116.144,00	28.116.144,00	8.456.998,83	30,08	8.456.998,83	30,08	19.659.145,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.140.000,00	1.140.000,00	460.000,00	40,35	460.000,00	40,35	680.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.258.580,00	109.258.580,00	10.556.447,36	9,66	10.556.447,36	9,66	98.702.132,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.863.418.090,00	1.863.418.090,00	346.238.929,05	18,58	346.238.929,05	18,58	1.517.179.160,95
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.863.418.090,00	1.863.418.090,00	346.238.929,05	18,58	346.238.929,05	18,58	1.517.179.160,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.863.418.090,00	1.863.418.090,00	346.238.929,05	18,58	346.238.929,05	18,58	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.041.562.830,67	-	-	636.683,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.041.562.830,67	-	-	636.683,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.659.901.152,00	1.720.537.835,79	709.664.867,44	709.664.867,44	1.010.872.968,35	229.454.731,71	229.454.731,71	1.491.083.104,08	225.432.900,48	-
DESPESAS CORRENTES	1.506.697.288,00	1.506.390.847,79	659.619.556,87	659.619.556,87	846.771.290,92	218.790.714,52	218.790.714,52	1.287.600.133,27	214.768.883,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.750.059,00	855.209.977,96	419.959.500,00	419.959.500,00	435.250.477,96	157.478.736,12	157.478.736,12	697.731.241,84	157.028.421,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.633.435,00	15.633.435,00	15.603.435,00	15.603.435,00	30.000,00	1.566.095,08	1.566.095,08	14.067.339,92	1.566.095,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.313.794,00	635.547.434,83	224.056.621,87	224.056.621,87	411.490.812,96	59.745.883,32	59.745.883,32	575.801.551,51	56.174.366,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	126.866.818,00	194.860.215,70	50.045.310,57	50.045.310,57	144.814.905,13	10.664.017,19	10.664.017,19	184.196.198,51	10.664.017,19	-

INVESTIMENTOS	111.962.509,00	179.955.906,70	35.911.034,85	35.911.034,85	144.044.871,85	9.455.567,45	9.455.567,45	170.500.339,25	9.455.567,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	14.904.309,00	14.904.309,00	14.134.275,72	14.134.275,72	770.033,28	1.208.449,74	1.208.449,74	13.695.859,26	1.208.449,74	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.337.046,00	19.286.772,30	-	-	19.286.772,30	-	-	19.286.772,30	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	97.778.887,00	97.778.887,00	53.867.569,79	53.867.569,79	43.911.317,21	16.746.048,08	16.746.048,08	81.032.838,92	16.668.169,23	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.757.680.039,00	1.818.316.722,79	763.532.437,23	763.532.437,23	1.054.784.285,56	246.200.779,79	246.200.779,79	1.572.115.943,00	242.101.069,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.757.680.039,00	1.818.316.722,79	763.532.437,23	763.532.437,23	1.054.784.285,56	246.200.779,79	246.200.779,79	1.572.115.943,00	242.101.069,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	100.038.149,26	-	104.137.859,34	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.757.680.039,00	1.818.316.722,79	763.532.437,23	763.532.437,23	-	246.200.779,79	346.238.929,05	1.572.115.943,00	346.238.929,05	-
RESERVA DO RPPS	105.738.051,00	105.738.051,00	-	-	105.738.051,00	-	-	105.738.051,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.258.580,00	109.258.580,00	10.556.447,36	9,66	10.556.447,36	9,66	98.702.132,64
RECEITAS CORRENTES	109.258.580,00	109.258.580,00	10.556.447,36	9,66	10.556.447,36	9,66	98.702.132,64
CONTRIBUIÇÕES	109.258.580,00	109.258.580,00	10.556.447,36	9,66	10.556.447,36	9,66	98.702.132,64
Contribuições Sociais	109.258.580,00	109.258.580,00	10.556.447,36	9,66	10.556.447,36	9,66	98.702.132,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	97.778.887,00	97.778.887,00	53.867.569,79	53.867.569,79	43.911.317,21	16.746.048,08	16.746.048,08	81.032.838,92	16.668.169,23	-
DESPESAS CORRENTES	94.947.180,00	94.947.180,00	51.035.862,79	51.035.862,79	43.911.317,21	16.303.377,99	16.303.377,99	78.643.802,01	16.225.499,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.056.781,00	69.056.781,00	37.874.687,42	37.874.687,42	31.182.093,58	11.896.974,75	11.896.974,75	57.159.806,25	11.819.095,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.890.399,00	25.890.399,00	13.161.175,37	13.161.175,37	12.729.223,63	4.406.403,24	4.406.403,24	21.483.995,76	4.406.403,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	-	442.670,09	442.670,09	2.389.036,91	442.670,09	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	-	442.670,09	442.670,09	2.389.036,91	442.670,09	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E520DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.659.901.152,00**	**1.720.537.835,79**	**709.664.867,44**	**709.664.867,44**	**92,94**	**1.010.872.968,35**	**229.454.731,71**	**229.454.731,71**	**93,20**	**1.491.083.104,08**
Legislativa	45.689.158,00	45.689.158,00	9.250.437,52	9.250.437,52	1,21	36.438.720,48	7.621.586,89	7.621.586,89	3,10	38.067.571,11
Ação Legislativa	42.588,00	42.588,00	3.298,60	3.298,60	0,00	39.289,40	1.602,20	1.602,20	0,00	40.985,80
Administração Geral	43.759.485,00	44.188.185,00	9.049.498,92	9.049.498,92	1,19	35.138.686,08	7.439.793,53	7.439.793,53	3,02	36.748.391,47
Tecnologia da Informação	1.367.598,00	938.898,00	97.640,00	97.640,00	0,01	841.258,00	97.640,00	97.640,00	0,04	841.258,00
Formação de Recursos Humanos	79.921,00	79.921,00	0,00	0,00	0,00	79.921,00	0,00	0,00	0,00	79.921,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	439.566,00	439.566,00	100.000,00	100.000,00	0,01	339.566,00	82.551,16	82.551,16	0,03	357.014,84

Administração		363.277.024,00	371.512.350,41	177.065.028,71	177.065.028,71	23,19	194.447.321,70	55.284.367,02	55.284.367,02	22,45	316.227.983,39
	Administração Geral	332.646.530,00	340.881.856,41	161.922.521,32	161.922.521,32	21,21	178.959.335,09	51.544.571,16	51.544.571,16	20,94	289.337.285,25
	Controle Interno	543.000,00	543.000,00	1.134,86	1.134,86	0,00	541.865,14	0,00	0,00	0,00	543.000,00
	Tecnologia da Informação	6.794.000,00	6.794.000,00	4.116.977,69	4.116.977,69	0,54	2.677.022,31	93.947,84	93.947,84	0,04	6.700.052,16
	Ordenamento Territorial	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
	Administração de Receitas	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
	Alimentação e Nutrição	13.911.865,00	13.911.865,00	6.989.888,08	6.989.888,08	0,92	6.921.976,92	2.322.764,14	2.322.764,14	0,94	11.589.100,86
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.994.359,00	7.994.359,00	4.034.506,76	4.034.506,76	0,53	3.959.852,24	1.323.083,88	1.323.083,88	0,54	6.671.275,12
	Turismo	647.270,00	647.270,00	0,00	0,00	0,00	647.270,00	0,00	0,00	0,00	647.270,00
Assistência Social		16.149.663,00	16.251.020,38	2.380.904,26	2.380.904,26	0,31	13.870.116,12	204.208,93	204.208,93	0,08	16.046.811,45
	Administração Geral	5.707.629,00	5.736.917,00	1.907.957,37	1.907.957,37	0,25	3.828.959,63	160.220,93	160.220,93	0,07	5.576.696,07
	Assistência ao Idoso	2.853.529,00	2.853.529,00	0,00	0,00	0,00	2.853.529,00	0,00	0,00	0,00	2.853.529,00
	Assistência ao Portador de Deficiência	239.194,00	239.194,00	0,00	0,00	0,00	239.194,00	0,00	0,00	0,00	239.194,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	963.562,00	963.562,00	0,00	0,00	0,00	963.562,00	0,00	0,00	0,00	963.562,00
	Assistência Comunitária	6.211.857,00	6.283.926,38	472.946,89	472.946,89	0,06	5.810.979,49	43.988,00	43.988,00	0,02	6.239.938,38
	Alimentação e Nutrição	173.892,00	173.892,00	0,00	0,00	0,00	173.892,00	0,00	0,00	0,00	173.892,00
Previdência Social		114.186.431,00	113.736.431,00	26.529.087,15	26.529.087,15	3,47	87.207.343,85	24.568.589,97	24.568.589,97	9,98	89.167.841,03
	Administração Geral	14.573.619,00	14.573.619,00	3.386.113,34	3.386.113,34	0,44	11.187.505,66	1.559.788,74	1.559.788,74	0,63	13.013.830,26
	Tecnologia da Informação	935.000,00	935.000,00	177.924,51	177.924,51	0,02	757.075,49	43.751,93	43.751,93	0,02	891.248,07
	Previdência do Regime Estatutário	98.527.812,00	98.077.812,00	22.952.333,82	22.952.333,82	3,01	75.125.478,18	22.952.333,82	22.952.333,82	9,32	75.125.478,18
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	12.715,48	12.715,48	0,00	137.284,52	12.715,48	12.715,48	0,01	137.284,52
Saúde		415.609.103,00	415.609.103,00	186.701.589,18	186.701.589,18	24,45	228.907.513,82	58.561.665,09	58.561.665,09	23,79	357.047.437,91
	Administração Geral	234.148.318,00	234.148.318,00	115.839.655,87	115.839.655,87	15,17	118.308.662,13	38.592.068,50	38.592.068,50	15,68	195.556.249,50
	Tecnologia da Informação	420.000,00	420.000,00	107.618,65	107.618,65	0,01	312.381,35	25.223,12	25.223,12	0,01	394.776,88
	Atenção Básica	32.062.385,00	32.062.385,00	15.093.868,34	15.093.868,34	1,98	16.968.516,66	4.086.438,81	4.086.438,81	1,66	27.975.946,19
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.724.000,00	105.724.000,00	36.448.280,89	36.448.280,89	4,77	69.275.719,11	10.613.344,83	10.613.344,83	4,31	95.110.655,17
	Suporte Profilático e Terapêutico	7.860.000,00	7.860.000,00	2.839.170,11	2.839.170,11	0,37	5.020.829,89	17.939,78	17.939,78	0,01	7.842.060,22
	Vigilância Sanitária	255.000,00	255.000,00	29.205,00	29.205,00	0,00	225.795,00	855,00	855,00	0,00	254.145,00
	Vigilância Epidemiológica	9.779.400,00	9.779.400,00	4.350.060,50	4.350.060,50	0,57	5.429.339,50	1.203.995,87	1.203.995,87	0,49	8.575.404,13
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.360.000,00	25.360.000,00	11.993.729,82	11.993.729,82	1,57	13.366.270,18	4.021.799,18	4.021.799,18	1,63	21.338.200,82
Trabalho		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
	Fomento ao Trabalho	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Educação		411.308.828,00	411.308.828,00	164.604.127,78	164.604.127,78	21,56	246.704.700,22	48.953.861,54	48.953.861,54	19,88	362.354.966,46
	Administração Geral	79.308.906,00	79.308.906,00	23.584.136,46	23.584.136,46	3,09	55.724.769,54	7.332.700,67	7.332.700,67	2,98	71.976.205,33
	Normatização e Fiscalização	34.150,00	34.150,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00
	Tecnologia da Informação	4.614.967,00	4.614.967,00	0,00	0,00	0,00	4.614.967,00	0,00	0,00	0,00	4.614.967,00
	Formação de Recursos Humanos	255.072,00	255.072,00	0,00	0,00	0,00	255.072,00	0,00	0,00	0,00	255.072,00
	Alimentação e Nutrição	18.800.000,00	18.800.000,00	12.454.555,79	12.454.555,79	1,63	6.345.444,21	3.556.223,85	3.556.223,85	1,44	15.243.776,15
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.400.000,00	11.400.000,00	6.712.274,73	6.712.274,73	0,88	4.687.725,27	1.899.136,52	1.899.136,52	0,77	9.500.863,48
	Ensino Fundamental	239.336.740,00	239.336.740,00	102.484.360,92	102.484.360,92	13,42	136.852.379,08	29.473.452,61	29.473.452,61	11,97	209.863.287,39
	Educação Infantil	55.383.104,00	55.383.104,00	19.257.553,88	19.257.553,88	2,52	36.125.550,12	6.692.347,89	6.692.347,89	2,72	48.690.756,11
	Educação de Jovens e Adultos	751.109,00	751.109,00	52.416,00	52.416,00	0,01	698.693,00	0,00	0,00	0,00	751.109,00
	Educação Especial	1.424.780,00	1.424.780,00	58.830,00	58.830,00	0,01	1.365.950,00	0,00	0,00	0,00	1.424.780,00
Cultura		3.503.289,00	3.503.289,00	1.616.148,10	1.616.148,10	0,21	1.887.140,90	523.120,50	523.120,50	0,21	2.980.168,50
	Administração Geral	1.499.851,00	1.499.851,00	931.400,00	931.400,00	0,12	568.451,00	224.091,08	224.091,08	0,09	1.275.759,92
	Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
	Difusão Cultural	1.822.438,00	1.822.438,00	684.748,10	684.748,10	0,09	1.137.689,90	299.029,42	299.029,42	0,12	1.523.408,58
Urbanismo		121.616.474,00	189.001.852,58	81.104.447,88	81.104.447,88	10,62	107.897.404,70	21.627.073,91	21.627.073,91	8,78	167.374.778,67
	Administração Geral	28.532.589,00	43.532.589,00	10.421.172,04	10.421.172,04	1,36	33.111.416,96	2.674.155,32	2.674.155,32	1,09	40.858.433,68
	Infra-estrutura Urbana	20.760.102,00	73.145.480,58	36.435.369,78	36.435.369,78	4,77	36.710.110,80	9.458.322,45	9.458.322,45	3,84	63.687.158,13
	Serviços Urbanos	72.323.783,00	72.323.783,00	34.247.906,06	34.247.906,06	4,49	38.075.876,94	9.494.596,14	9.494.596,14	3,86	62.829.186,86
Habitação		13.538.419,00	15.003.314,12	835.011,19	835.011,19	0,11	14.168.302,93	72.916,54	72.916,54	0,03	14.930.397,58
	Administração Geral	1.845.980,00	1.845.980,00	805.293,16	805.293,16	0,11	1.040.686,84	72.916,54	72.916,54	0,03	1.773.063,46
	Habitação Urbana	11.692.439,00	13.157.334,12	29.718,03	29.718,03	0,00	13.127.616,09	0,00	0,00	0,00	13.157.334,12
Gestão Ambiental		5.764.325,00	5.764.325,00	576.803,04	576.803,04	0,08	5.187.521,96	55.965,24	55.965,24	0,02	5.708.359,76
	Administração Geral	1.398.070,00	1.398.070,00	166.264,64	166.264,64	0,02	1.231.805,36	25.070,20	25.070,20	0,01	1.372.999,80
	Formação de Recursos Humanos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
	Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Controle Ambiental	4.156.255,00	4.156.255,00	410.538,40	410.538,40	0,05	3.745.716,60	30.895,04	30.895,04	0,01	4.125.359,96
Ciência e Tecnologia		1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
Agricultura		14.083.144,00	14.083.144,00	274.696,10	274.696,10	0,04	13.808.447,90	120.630,00	120.630,00	0,05	13.962.514,00

	Administração Geral	1.884.482,00	1.958.482,00	157.486,10	157.486,10	0,02	1.800.995,90	3.420,00	3.420,00	0,00	1.955.062,00
	Recuperação de Áreas Degradadas	5.150.780,00	5.076.780,00	0,00	0,00	0,00	5.076.780,00	0,00	0,00	0,00	5.076.780,00
	Promoção da Produção Agropecuária	233.000,00	233.000,00	405,00	405,00	0,00	232.595,00	405,00	405,00	0,00	232.595,00
	Comercialização	435.925,00	435.925,00	0,00	0,00	0,00	435.925,00	0,00	0,00	0,00	435.925,00
	Transporte Rodoviário	6.378.957,00	6.378.957,00	116.805,00	116.805,00	0,02	6.262.152,00	116.805,00	116.805,00	0,05	6.262.152,00
Comércio e Serviços		2.546.603,00	2.546.603,00	71.450,00	71.450,00	0,01	2.475.153,00	3.083,49	3.083,49	0,00	2.543.519,51
	Promoção Comercial	875.040,00	875.040,00	0,00	0,00	0,00	875.040,00	0,00	0,00	0,00	875.040,00
	Comercialização	1.521.670,00	1.521.670,00	71.450,00	71.450,00	0,01	1.450.220,00	3.083,49	3.083,49	0,00	1.518.586,51
	Turismo	149.893,00	149.893,00	0,00	0,00	0,00	149.893,00	0,00	0,00	0,00	149.893,00
Transporte		367.660,00	367.660,00	216.000,00	216.000,00	0,03	151.660,00	206.500,38	206.500,38	0,08	161.159,62
	Administração Geral	367.660,00	367.660,00	216.000,00	216.000,00	0,03	151.660,00	206.500,38	206.500,38	0,08	161.159,62
Desporto e Lazer		10.311.991,00	10.311.991,00	235.735,81	235.735,81	0,03	10.076.255,19	25.650,00	25.650,00	0,01	10.286.341,00
	Administração Geral	1.832.902,00	1.832.902,00	235.735,81	235.735,81	0,03	1.597.166,19	25.650,00	25.650,00	0,01	1.807.252,00
	Serviços Urbanos	5.767.089,00	5.767.089,00	0,00	0,00	0,00	5.767.089,00	0,00	0,00	0,00	5.767.089,00
	Desporto Comunitário	2.524.000,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	2.524.000,00
	Lazer	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Encargos Especiais		93.521.994,00	84.471.994,00	58.203.400,72	58.203.400,72	7,62	26.268.593,28	11.625.512,21	11.625.512,21	4,72	72.846.481,79
	Outros Encargos Especiais	93.521.994,00	84.471.994,00	58.203.400,72	58.203.400,72	7,62	26.268.593,28	11.625.512,21	11.625.512,21	4,72	72.846.481,79
Reservas		26.337.046,00	19.286.772,30	0,00	0,00	0,00	19.286.772,30	0,00	0,00	0,00	19.286.772,30
	Reserva de Contingência	26.337.046,00	19.286.772,30	0,00	0,00	0,00	19.286.772,30	0,00	0,00	0,00	19.286.772,30
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		97.778.887,00	97.778.887,00	53.867.569,79	53.867.569,79	7,06	43.911.317,21	16.746.048,08	16.746.048,08	6,80	81.032.838,92
TOTAL (III)=(I+II)		**1.757.680.039,00**	**1.818.316.722,79**	**763.532.437,23**	**763.532.437,23**	**100,00**	**1.054.784.285,56**	**246.200.779,79**	**246.200.779,79**	**100,00**	**1.572.115.943,00**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		97.778.887,00	97.778.887,00	53.867.569,79	53.867.569,79	7,06	43.911.317,21	16.746.048,08	16.746.048,08	6,80	81.032.838,92
Legislativa		1.244.562,00	1.244.562,00	289.904,13	289.904,13	0,04	954.657,87	245.101,89	245.101,89	0,10	999.460,11
	Administração Geral	1.244.562,00	1.244.562,00	289.904,13	289.904,13	0,04	954.657,87	245.101,89	245.101,89	0,10	999.460,11
Administração		27.910.888,00	27.910.888,00	14.884.353,90	14.884.353,90	1,95	13.026.534,10	4.718.091,32	4.718.091,32	1,92	23.192.796,68
	Administração Geral	27.910.888,00	27.910.888,00	14.884.353,90	14.884.353,90	1,95	13.026.534,10	4.718.091,32	4.718.091,32	1,92	23.192.796,68
Previdência Social		932.425,00	932.425,00	117.163,34	117.163,34	0,02	815.261,66	117.163,34	117.163,34	0,05	815.261,66
	Administração Geral	932.425,00	932.425,00	117.163,34	117.163,34	0,02	815.261,66	117.163,34	117.163,34	0,05	815.261,66
Saúde		27.550.000,00	27.550.000,00	13.038.946,34	13.038.946,34	1,71	14.511.053,66	4.588.741,38	4.588.741,38	1,86	22.961.258,62
	Administração Geral	27.550.000,00	27.550.000,00	13.038.946,34	13.038.946,34	1,71	14.511.053,66	4.588.741,38	4.588.741,38	1,86	22.961.258,62
Educação		37.090.000,00	37.090.000,00	22.649.495,08	22.649.495,08	2,97	14.440.504,92	6.615.054,06	6.615.054,06	2,69	30.474.945,94
	Administração Geral	14.790.000,00	14.790.000,00	8.417.194,97	8.417.194,97	1,10	6.372.805,03	2.615.943,05	2.615.943,05	1,06	12.174.056,95
	Ensino Fundamental	18.000.000,00	18.000.000,00	11.541.516,42	11.541.516,42	1,51	6.458.483,58	3.244.462,86	3.244.462,86	1,32	14.755.537,14
	Educação Infantil	4.300.000,00	4.300.000,00	2.690.783,69	2.690.783,69	0,35	1.609.216,31	754.648,15	754.648,15	0,31	3.545.351,85
Cultura		39.305,00	39.305,00	6.000,00	6.000,00	0,00	33.305,00	2.302,57	2.302,57	0,00	37.002,43
	Administração Geral	39.305,00	39.305,00	6.000,00	6.000,00	0,00	33.305,00	2.302,57	2.302,57	0,00	37.002,43
Urbanismo		180.000,00	180.000,00	50.000,00	50.000,00	0,01	130.000,00	16.923,43	16.923,43	0,01	163.076,57
	Administração Geral	180.000,00	180.000,00	50.000,00	50.000,00	0,01	130.000,00	16.923,43	16.923,43	0,01	163.076,57
Encargos Especiais		2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	0,37	0,00	442.670,09	442.670,09	0,18	2.389.036,91
	Outros Encargos Especiais	2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	2.831.707,00	0,37	0,00	442.670,09	442.670,09	0,18	2.389.036,91
TOTAL		97.778.887,00	97.778.887,00	53.867.569,79	53.867.569,79	7,06	43.911.317,21	16.746.048,08	16.746.048,08	6,80	81.032.838,92

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56116EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	146.028.761,77	153.398.156,70	165.589.917,78	160.301.317,42	153.613.959,13	170.665.345,79	1.975.542.172,69	1.865.766.487,00
	152.867.503,91	143.100.336,41	175.888.529,42	197.628.055,81	195.139.421,39	161.320.867,16		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.725.076,73 28.461.918,81	24.376.451,39 25.012.345,95	26.213.885,15 29.656.888,04	25.486.363,22 31.879.072,62	30.125.683,84 59.961.659,85	27.187.590,64 27.685.576,94	363.772.513,18	343.864.964,00
IPTU	1.939.783,06 2.007.862,80	1.268.778,65 1.737.344,08	1.366.694,02 2.488.724,41	1.258.881,45 2.243.832,20	1.795.394,44 22.297.021,72	1.026.308,58 3.087.587,75	42.518.213,16	34.473.311,00
ISS	11.975.471,88 14.850.199,36	12.305.027,30 14.459.364,08	12.674.993,54 14.308.505,95	12.411.136,04 15.635.396,42	14.656.417,32 14.115.955,32	14.113.263,66 13.282.153,47	164.787.884,34	152.603.442,00
ITBI	1.503.738,58 2.796.728,56	1.343.235,15 1.774.157,21	2.676.730,45 1.552.522,09	2.506.292,87 1.681.923,65	2.552.048,88 1.173.875,28	1.897.963,30 1.590.308,46	23.049.524,48	18.431.371,00
IRRF	7.180.645,76 6.012.044,59	6.436.228,64 4.086.004,37	5.865.303,22 8.233.474,77	6.349.321,00 8.651.146,67	5.946.647,56 6.042.465,44	5.825.677,06 6.306.077,81	76.935.036,89	80.864.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.125.437,45 2.795.083,50	3.023.181,65 2.955.476,21	3.630.163,92 3.073.660,82	2.960.731,86 3.666.773,68	5.175.175,64 16.332.342,09	4.324.378,04 3.419.449,45	56.481.854,31	57.492.000,00
Contribuições	15.471.496,52 11.673.020,13	12.508.643,58 11.974.627,85	11.132.801,67 18.028.276,27	15.543.077,76 14.831.130,81	8.728.458,76 8.381.669,84	15.761.691,34 13.023.259,00	157.058.153,53	159.183.450,00
Receita Patrimonial	4.441.302,77 5.878.165,99	7.216.477,76 3.851.452,30	8.407.785,77 14.302.975,41	2.687.899,60 9.748.293,34	1.778.830,42 7.755.200,94	3.136.105,53 9.782.826,39	78.987.316,22	53.996.230,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.366.977,73 5.854.513,06	7.161.882,02 3.778.945,28	8.343.047,47 14.183.706,29	2.652.319,16 9.702.358,22	1.736.254,57 7.709.726,48	3.096.083,03 9.756.720,95	78.342.534,26	53.125.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	74.325,04 23.652,93	54.595,74 72.507,02	64.738,30 119.269,12	35.580,44 45.935,12	42.575,85 45.474,46	40.022,50 26.105,44	644.781,96	870.830,00
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	- -	- -	- -	- -	- 127.889,74	- 132.450,02	260.339,76	-
Transferências Correntes	95.087.116,57 104.723.452,56	106.496.586,65 100.169.799,69	117.871.787,09 110.200.112,12	114.112.254,05 137.400.863,74	110.796.778,47 116.711.070,74	121.673.726,41 108.791.276,43	1.344.034.824,52	1.272.842.483,00
Cota-Parte do FPM	22.669.564,33 21.134.530,63	23.699.311,77 23.550.919,87	28.483.309,41 30.586.207,27	24.633.639,85 45.533.542,79	33.658.946,97 31.977.446,55	26.911.402,01 44.637.818,94	357.476.640,39	312.814.462,00
Cota-Parte do ICMS	30.597.934,47 33.808.410,51	29.332.294,41 31.041.278,51	25.056.887,63 36.306.556,70	37.298.118,89 37.147.967,49	36.006.160,10 37.300.673,17	38.121.323,15 17.773.655,59	389.791.260,62	387.183.040,00
Cota-Parte do IPVA	5.257.069,77 4.702.635,52	4.364.471,01 4.000.982,72	5.150.969,85 3.489.946,76	6.063.874,60 3.849.446,66	6.762.074,96 6.100.481,92	5.672.766,81 7.323.871,50	62.738.592,08	63.266.951,00
Cota-Parte do ITR	6.239,04 31.929,76	51.413,57 650.021,62	9.691,84 47.926,51	9.496,99 80.927,02	21.862,33 36.531,16	15.720,13 32.934,77	994.694,74	615.180,00
Transferências da LC 87/1996	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 61/1989	212.002,07 230.126,68	199.585,78 207.316,95	149.851,43 195.655,06	204.126,83 170.367,66	195.717,06 -	123.755,05 -	1.888.504,57	2.068.920,00
Transferências do FUNDEB	18.120.128,47 21.227.921,65	20.605.998,60 21.360.550,51	22.595.395,88 24.358.444,46	22.076.934,39 28.808.893,52	22.326.771,59 23.605.764,20	24.207.136,77 27.795.115,73	277.089.055,77	234.637.060,00
Outras Transferências Correntes	18.224.178,42 23.587.897,81	28.243.511,51 19.358.729,51	36.425.681,05 15.215.375,36	23.826.062,50 21.809.718,60	11.825.245,46 17.690.173,74	26.621.622,49 11.227.879,90	254.056.076,35	272.256.870,00
Outras Receitas Correntes	3.303.769,18 2.130.946,42	2.799.997,32 2.092.110,62	1.963.658,10 3.700.277,58	2.471.722,79 3.768.695,30	2.184.207,64 2.201.930,28	2.906.231,87 1.905.478,38	31.429.025,48	35.879.360,00
DEDUÇÕES (II)	29.976.941,95 24.978.386,69	28.714.860,26 22.384.565,78	28.296.314,71 41.795.157,80	29.200.833,26 33.172.422,74	19.799.988,76 23.902.230,26	29.772.413,92 30.309.667,00	342.303.783,13	319.046.494,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	7.757.391,80 4.479.685,63	4.680.123,40 5.147.484,73	5.621.549,80 10.034.933,49	7.510.684,94 6.771.899,24	2.925.828,19 14.156,27	7.649.333,79 6.578.399,13	69.171.470,41	69.912.580,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	70.201,41 290.307,71	81.065,20 75.286,58	93.905,08 108.865,12	82.945,18 211.173,53	85.964,28 70.629,85	97.084,72 98.805,10	1.366.233,76	1.208.540,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.748.561,91 11.981.526,60	11.553.891,24 11.890.103,93	11.770.142,04 14.125.258,37	13.641.851,40 14.599.275,46	12.973.422,28 15.083.026,52	14.168.993,40 13.953.656,12	157.489.709,27	148.473.074,00
Dedução IRRF cfe Parecer TCERO 56/2002	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Contrib do Servidor para Assistencia	6.040.775,46 3.438.817,45	5.337.447,89 3.527.808,07	2.822.732,35 5.331.252,98	5.894.327,48 4.554.072,80	2.596.290,30 4.295.258,12	5.763.649,56 3.333.287,38	52.935.719,84	51.528.430,00
Rendimento de Aplicaçao do RPPS	3.920.997,93 4.349.035,86	6.623.319,09 1.304.869,03	7.548.972,00 11.755.834,40	1.632.010,82 6.596.988,27	779.470,27 4.000.146,06	1.654.339,01 5.906.505,83	56.072.488,57	47.923.870,00
Outras Deduçoes Cota Parte do FPM-Propri	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	5.268.161,28	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**116.051.819,82** **127.889.117,22**	**124.683.296,44** **120.715.770,63**	**137.293.603,07** **134.093.371,62**	**131.100.484,16** **164.455.633,07**	**133.813.970,37** **171.237.191,13**	**140.892.931,87** **131.011.200,16**	**1.633.238.389,56**	**1.546.719.993,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- **1.650.000,00**	- **2.000.000,00**	- -	- -	- -	**3.650.000,00**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**116.051.819,82** **127.889.117,22**	**124.683.296,44** **119.065.770,63**	**137.293.603,07** **132.093.371,62**	**131.100.484,16** **164.455.633,07**	**133.813.970,37** **171.237.191,13**	**140.892.931,87** **131.011.200,16**	**1.629.588.389,56**	**1.546.719.993,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	- -	- -	- -	**1.000.000,00** -	- -	**1.000.000,00**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**116.051.819,82** **127.889.117,22**	**124.683.296,44** **119.065.770,63**	**137.293.603,07** **132.093.371,62**	**131.100.484,16** **164.455.633,07**	**132.813.970,37** **171.237.191,13**	**140.892.931,87** **131.011.200,16**	**1.628.588.389,56**	**1.546.719.993,00**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2022, 12h e 37m.

1º Transferencia de emenda de bancada parlamentar, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme portaria nº1.435,28/06/2021- DOU Impressa Nacional, depositada na conta 10.334-9 SEMUSA

2º Transferencia de emenda parlamentar individual para despesa com custeio nas unidades administrativas e laboratoriais, propostas (36000.367607/2021-00/36000.367660/2021-00/36000.390.66.6.202.100), Incremento Pab e Incremento Mac)

3º Transferencia de emenda parlamentar individual para despesa com custeio nas unidades administrativas e laboratoriais, COVID, proposta 19000395062202100

4º Outras Deduçoes, Cota Parte do FPM-Próprio, conforme Orientaçao Tecnica nº01/2019/MPC-RO, de 30/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B80065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**118.103.630,00**	**15.942.014,89**
Receita de Contribuições dos Segurados	**36.900.740,00**	**3.314.967,60**
Ativo	36.881.300,00	3.312.426,29
Inativo	14.040,00	1.359,76
Pensionista	5.400,00	1.181,55
Receita de Contribuições Patronais	**42.496.890,00**	**3.395.460,79**
Ativo	42.496.890,00	3.395.460,79
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**34.963.440,00**	**8.547.696,18**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	34.963.440,00	8.547.696,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**3.742.560,00**	**683.890,32**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	3.742.560,00	683.890,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**118.103.630,00**	**15.942.014,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.400.618,00	642.079,08	642.079,08	642.079,08	-
Aposentadorias	1.781.223,00	331.113,61	331.113,61	331.113,61	-
Pensões por Morte	1.619.395,00	310.965,47	310.965,47	310.965,47	-
Outras Despesas Previdenciárias	80.008,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	80.008,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.480.626,00**	**642.079,08**	**642.079,08**	**642.079,08**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**114.623.004,00**	**15.299.935,81**	**15.299.935,81**	**15.299.935,81**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	105.738.051,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.100,50
Investimentos e Aplicações	585.978.116,12
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**92.643.820,00**	**8.422.179,30**
Receita de Contribuições dos Segurados	**33.011.840,00**	**3.277.587,80**
Ativo	28.303.160,00	2.865.880,65
Inativo	4.120.080,00	363.404,45
Pensionista	588.600,00	48.302,70
Receita de Contribuições Patronais	**39.965.320,00**	**3.092.768,69**
Ativo	39.965.320,00	3.092.768,69
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**12.960.430,00**	**1.358.955,71**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	12.960.430,00	1.358.955,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**6.706.230,00**	**692.867,10**
Compensação Previdenciária entre os regimes	964.830,00	124.717,98
Demais Receitas Correntes	5.741.400,00	568.149,12
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**92.643.820,00**	**8.422.179,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**94.662.194,00**	**22.310.254,74**	**22.310.254,74**	**22.305.798,75**	-
Aposentadorias	75.851.764,00	18.481.326,79	18.481.326,79	18.476.870,80	-

Pensões por Morte	18.810.430,00	3.828.927,95	3.828.927,95	3.828.927,95	-
Outras Despesas Previdenciárias	**15.000,00**	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**94.677.194,00**	**22.310.254,74**	**22.310.254,74**	**22.305.798,75**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-2.033.374,00**	**-13.888.075,44**	**-13.888.075,44**	**-13.883.619,45**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.026.763,12
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.274,34
Investimentos e Aplicações	7.823.548,50
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**-**	**-**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	17.096.044,00	3.706.176,96	1.774.439,78	1.770.058,97	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.428.797,00	1.364.970,77	1.364.970,77	1.360.589,96	-
Demais Despesas Correntes	7.667.247,00	2.341.206,19	409.469,01	409.469,01	-
Despesas de Capital (XIV)	305.000,00	28.760,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**17.401.044,00**	**3.734.936,96**	**1.774.439,78**	**1.770.058,97**	**-**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-17.401.044,00**	**-3.734.936,96**	**-1.774.439,78**	**-1.770.058,97**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.252,63
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AFFAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.717.293.413,00	326.545.579,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.864.964,00	87.647.236,79
IPTU	34.473.311,00	25.384.609,47
ISS	152.603.442,00	27.398.108,79
ITBI	18.431.371,00	2.764.183,74
IRRF	80.864.840,00	12.348.543,25
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	57.492.000,00	19.751.791,54
Contribuições	159.183.450,00	21.404.928,84
Receita Patrimonial	53.996.230,00	17.538.027,33
Aplicações Financeiras (II)	53.125.400,00	17.466.447,43
Outras Receitas Patrimoniais	870.830,00	71.579,90
Transferências Correntes	1.124.369.409,00	195.587.637,65
Cota-Parte do FPM	254.968.206,00	60.414.185,57
Cota-Parte do ICMS	309.746.432,00	44.059.463,04
Cota-Parte do IPVA	50.613.561,00	10.739.482,70
Cota-Parte do ITR	492.144,00	55.572,77
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	1.655.136,00	-
Transferências do FUNDEB	234.637.060,00	51.400.879,93
Outras Transferências Correntes	272.256.870,00	28.918.053,64
Demais Receitas Correntes	35.879.360,00	4.367.748,42
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	35.879.360,00	4.367.748,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.664.168.013,00	309.079.131,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.866.097,00	9.136.902,66
Operações de Crédito (VI)	7.609.953,00	219.903,83
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	29.256.144,00	8.916.998,83
Convênios	29.256.144,00	8.916.998,83
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.256.144,00	8.916.998,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.693.424.157,00	317.996.130,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar não Processados
						Liquidados / Pagos (c)

				(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.506.390.847,79	659.619.556,87	218.790.714,52	214.768.883,29	2.411.457,76	18.127.825,21	15.573.990,29
Pessoal e Encargos Sociais	855.209.977,96	419.959.500,00	157.478.736,12	157.028.421,63	390.467,50	39.882,14	39.882,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.633.435,00	15.603.435,00	1.566.095,08	1.566.095,08	-	-	-
Outras Despesas Correntes	635.547.434,83	224.056.621,87	59.745.883,32	56.174.366,58	2.020.990,26	18.087.943,07	15.534.108,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.490.757.412,79	644.016.121,87	217.224.619,44	213.202.788,21	2.411.457,76	18.127.825,21	15.573.990,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	194.860.215,70	50.045.310,57	10.664.017,19	10.664.017,19	30.098,58	12.132.018,81	7.646.409,53
Investimentos	179.955.906,70	35.911.034,85	9.455.567,45	9.455.567,45	30.098,58	12.132.018,81	7.646.409,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	14.904.309,00	14.134.275,72	1.208.449,74	1.208.449,74	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	179.955.906,70	35.911.034,85	9.455.567,45	9.455.567,45	30.098,58	12.132.018,81	7.646.409,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.286.772,30	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.690.000.091,79	679.927.156,72	226.680.186,89	222.658.355,66	2.441.556,34	30.259.844,02	23.220.399,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	69.675.818,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.355.902,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.559.795,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.306.238,25

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	74.929.375,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	32.382.496,27

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	576.424.294,46	575.513.317,80
DEDUÇÕES (XXIX)	482.275.547,54	536.768.099,57
Disponibilidade de Caixa	481.738.482,85	536.231.034,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	516.239.224,30	587.321.998,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.500.741,45	38.848.639,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.242.323,89
Demais Haveres Financeiros	537.064,69	537.064,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	94.148.746,92	38.745.218,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**55.403.528,69**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.347.897,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	15.177.949,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**74.929.375,90**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**69.675.818,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	636.683,79

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	636.683,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	105.738.051,00

Nota Explicativa:			
Resultado Primário Acima da Linha:	69.675.818,61	Resultado Nominal Acima da Linha:	74.929.375,90
Resultado Primário Abaixo da Linha:	51.055.630,83	Resultado Nominal Abaixo da Linha:	55.403.528,69
Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO:	74.929.375,90	**(=) Divergência**	19.525.847,21
Juros Ativos (+)	7.559.795,54	**AJUSTE METODOLÓGICO**	19.525.847,21
Juros Passivos (-)	2.306.238,25	(-)Variação do Saldo RPPS	-4.347.897,86
Resultado Primário Abaixo da Linha Ajustado(=):	**69.675.818,61**	(+)Variação Cambial	-
		(+)Outros Ajustes	15.177.949,35
		Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO:	74.929.375,90

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:253249E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.153.595,29	32.347.146,16	2.441.556,34	249.990,00	31.809.195,11	-	113.940.787,01	30.259.844,02	23.220.399,82	3.839.565,89	86.880.821,30	118.690.016,41
PODER EXECUTIVO	2.153.595,29	32.317.841,00	2.412.251,18	249.990,00	31.809.195,11	-	113.346.763,96	30.118.950,32	23.079.506,12	3.839.565,89	86.427.691,95	118.236.887,06
PODER LEGISLATIVO	-	29.305,16	29.305,16	-	-	-	594.023,05	140.893,70	140.893,70	-	453.129,35	453.129,35
CAMARA MUNICIPAL	-	29.305,16	29.305,16	-	-	-	594.023,05	140.893,70	140.893,70	-	453.129,35	453.129,35
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.153.595,29	32.347.146,16	2.441.556,34	249.990,00	31.809.195,11	-	113.940.787,01	30.259.844,02	23.220.399,82	3.839.565,89	86.880.821,30	118.690.016,41

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3F695B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	286.372.964,00	286.372.964,00	67.895.445,25	23,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.473.311,00	34.473.311,00	25.384.609,47	73,64

IPTU	26.100.651,00	26.100.651,00	21.761.642,22	83,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.372.660,00	8.372.660,00	3.622.967,25	43,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.431.371,00	18.431.371,00	2.764.183,74	15
ITBI	18.431.371,00	18.431.371,00	2.764.183,74	15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.603.442,00	152.603.442,00	27.398.108,79	17,95
ISS	148.992.631,00	148.992.631,00	26.778.521,63	17,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.610.811,00	3.610.811,00	619.587,16	17,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	80.864.840,00	80.864.840,00	12.348.543,25	15,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	740.296.451,00	740.296.451,00	145.183.413,60	19,61
Cota-Parte FPM	289.231.280,00	289.231.280,00	76.615.265,49	26,49
Cota-Parte ITR	615.180,00	615.180,00	69.465,93	11,29
Cota-Parte IPVA	63.266.951,00	63.266.951,00	13.424.353,42	21,22
Cota-Parte ICMS	387.183.040,00	387.183.040,00	55.074.328,76	14,22
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.026.669.415,00	1.026.669.415,00	213.078.858,85	20,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNCÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BASICA (IV)	1.100.000,00	110.000,00	64.800,00	5,89	64.800,00	5,89	64.800,00	5,89
Despesas Correntes	1.100.000,00	110.000,00	64.800,00	5,89	64.800,00	5,89	64.800,00	5,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-		-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-		-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	194.400,00	194.400,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Despesas Correntes	194.400,00	194.400,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	242.742.708,00	242.742.708,00	125.259.014,46	51,6	42.474.996,91	17,50	42.474.996,91	17,50
Despesas Correntes	242.742.708,00	242.742.708,00	125.259.014,46	51,6	42.474.996,91	17,50	42.474.996,91	17,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	244.037.108,00	243.047.108,00	125.323.814,46	51,33	42.539.796,91	17,43	42.539.796,91	17,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	125.323.814,46	42.539.796,91	42.539.796,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	125.323.814,46	42.539.796,91	42.539.796,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	31.961.828,83		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	31.961.828,83		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	10.577.968,08	10.577.968,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	31.961.828,83	42.539.796,91	10.577.968,08	-	-	-	16.211,01	-		10.577.968,08
Empenhos de 2021	158.581.547,85	224.719.852,14	66.138.304,29	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	128.208.996,85	198.096.340,30	69.887.343,45	769.484,38	-	-	141.917,99	309.451,56	318.114,83	-
Empenhos de 2019	128.911.805,78	182.044.897,14	53.133.091,36	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	125.159.366,53	184.175.132,43	59.015.765,90	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	1.112.866.434,46	188.503.221,35	75.636.786,89	232.384,58	-	-	156.685,15	-	75.699,43	-
Empenhos de 2016	105.043.553,67	185.731.679,30	80.688.125,63	42.000,00	-	-	-	-	42.000,00	-
Empenhos de 2015	99.811.322,83	153.761.818,16	53.950.495,33	1.370.519,69	-	-	1.339.485,36	-	31.034,33	-
Empenhos de 2014	102.024.667,48	133.834.253,63	31.809.586,15	106.000,00	-	-	-	-	105.000,00	-
Empenhos de 2013	95.521.544,18	119.254.334,07	23.732.789,89	925.192,76	-	-	283.478,85	-	641.713,91	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	98.293.100,00	98.293.100,00	11.440.284,81	11,63
Proveniente da União	96.491.610,00	96.491.610,00	11.440.284,81	11,86
Proveniente dos Estados	1.801.490,00	1.801.490,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	0	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	98.293.100,00	98.293.100,00	11.440.284,81	11,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.962.385,00	30.962.385,00	15.029.068,34	48,56	4.021.638,81	12,99	4.021.638,81	12,99
Despesas Correntes	30.512.385,00	30.512.385,00	15.029.068,34	49,27	4.021.638,81	13,18	4.021.638,81	13,18
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.122.260,00	35.122.260,00	14.216.151,99	40,48	2.975.215,93	8,47	2.975.215,93	8,47
Despesas Correntes	34.072.260,00	34.072.260,00	14.216.151,99	41,72	2.975.215,93	8,73	2.975.215,93	8,73
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.860.000,00	6.860.000,00	2.809.170,11	40,95	17.939,78	0,26	17.939,78	0,26

Despesas Correntes	6.760.000,00	6.760.000,00	2.809.170,11	41,56	17.939,78	0,27	17.939,78	0,27
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	255.000,00	255.000,00	29.205,00	11,45	855,00	0,34	855,00	0,34
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	29.205,00	11,45	855,00	0,34	855,00	0,34
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.585.000,00	9.585.000,00	4.350.060,50	45,38	1.203.995,87	12,56	1.199.150,87	12,51
Despesas Correntes	9.585.000,00	9.585.000,00	4.350.060,50	45,38	1.203.995,87	12,56	1.199.150,87	12,51
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.828.610,00	38.828.610,00	14.094.246,11	36,30	4.151.914,32	10,69	4.147.624,32	10,68
Despesas Correntes	37.496.937,00	37.496.937,00	14.094.246,11	37,59	4.151.914,32	11,07	4.147.624,32	11,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	1.331.673,00	1.331.673,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	121.613.255,00	121.613.255,00	50.527.902,05	41,55	12.371.559,71	10,17	12.362.424,71	10,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.062.385,00	32.062.385,00	15.093.868,34	47,08	4.086.438,81	12,75	4.086.438,81	12,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.122.260,00	35.122.260,00	14.216.151,99	40,05	2.975.215,93	8,47	2.975.215,93	8,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.860.000,00	6.860.000,00	2.809.170,11	40,95	17.939,78	0,23	17.939,78	0,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	255.000,00	29.205,00	11,45	855,00	0,34	855,00	0,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.779.400,00	9.779.400,00	4.350.060,50	44,48	1.203.995,87	12,31	1.199.150,87	12,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	281.571.318,00	281.571.318,00	139.353.260,57	49,49	46.626.911,23	16,56	46.622.621,23	16,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	365.650.363,00	365.650.363,00	175.851.716,51	48,09	54.911.356,62	15,18	54.902.221,62	15,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	121.613.255,00	121.613.255,00	50.527.902,05	41,55	12.371.559,71	10,17	12.362.424,71	11,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	244.037.108,00	244.037.108,00	125.323.814,46	51,35	42.539.796,91	17,43	42.539.796,91	15,15

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C09FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		

Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45F2245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)
Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	286.372.964,00	67.895.445,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.473.311,00	25.384.609,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.431.371,00	2.764.183,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.603.442,00	27.398.108,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.864.840,00	12.348.543,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	768.559.153,00	145.617.458,93
2.1- Cota-Parte FPM	312.814.462,00	76.615.265,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	289.231.280,00	76.615.265,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	23.583.182,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	387.183.040,00	55.074.328,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.068.920,00	-
2.4- Cota-Parte ITR	615.180,00	69.465,93
2.5- Cota-Parte IPVA	63.266.951,00	13.424.353,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.610.600,00	434.045,33
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.054.932.117,00**	**213.512.904,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**148.473.074,20**	**29.036.682,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**115.259.955,05**	**24.517.148,96**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	234.802.200,00	52.176.576,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	234.802.200,00	52.176.576,55
6.1.1- Principal	234.637.060,00	51.400.879,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	165.140,00	775.696,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	86.163.985,80	22.364.197,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	23.678.329,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.390.782,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	19.287.547,23
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**75.854.905,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	159.680.000,00	101.608.839,12	29.292.806,41	29.292.806,41	72.316.032,71
10.1- Educação Infantil	20.170.000,00	13.750.258,59	5.182.659,87	5.182.659,87	8.567.598,72
10.1.1- Creche	4.300.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	15.870.000,00	13.750.258,59	5.182.659,87	5.182.659,87	8.567.598,72
10.2- Ensino Fundamental	139.510.000,00	87.858.580,53	24.110.146,54	24.110.146,54	63.748.433,99
11- OUTRAS DESPESAS	75.185.800,00	8.627.646,86	2.122.484,28	1.963.699,29	6.505.162,58
11.1- Educação Infantil	5.565.638,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	3.907.582,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.658.056,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	69.620.162,00	8.627.646,86	2.122.484,28	1.963.699,29	6.505.162,58
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**234.865.800,00**	**110.236.485,98**	**31.415.290,69**	**31.256.505,70**	**78.821.195,29**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	101.608.839,12	29.292.806,41	29.292.806,41	72.316.032,71	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.236.485,98	31.415.290,69	31.256.505,70	78.821.195,29	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.523.603,59	29.292.806,41	29.292.806,41	56,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.217.657,66	20.761.285,86	20.761.285,86	39,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.006.416,84	4.390.782,08	-	-	-	4.390.782,08
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.006.416,84	4.390.782,08	-	-	-	4.390.782,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.105.589,00	6.590.564,98	2.264.336,17	2.264.336,17	4.326.228,81
24.1- Creche	4.657.723,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	17.447.866,00	6.590.564,98	2.264.336,17	2.264.336,17	4.326.228,81
25- ENSINO FUNDAMENTAL	139.449.175,00	66.364.307,19	21.829.211,40	21.813.186,08	44.535.095,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**161.554.764,00**	**72.954.872,17**	**24.093.547,57**	**24.077.522,25**	**48.861.324,60**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					55.508.838,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					22.364.197,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					3.489.304,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**29.655.336,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		53.378.226,05		29.655.336,87	13,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.019.637,28	30.823.752,57	2.874.143,88	3.489.304,38	44.656.189,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.308.901,94	3.413.415,89	2.530.849,40	3.489.304,38	14.288.748,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.710.735,34	27.410.336,68	343.294,48	-	30.367.440,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.534.740,00	979.784,30	
35.1- Salário-Educação	5.381.200,00	793.783,02	
35.2- PDDE	-	-	
35.3- PNAE	5.542.020,00	186.001,28	
35.4- PNATE	611.520,00	-	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.389.840,00	2.673.502,12	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.330.795,00	1.001.955,94	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**26.255.375,00**	**4.655.242,36**	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.841.877,00	1.607.514,00	-	-	1.607.514,00
41.1- Creche	1.222.990,00	555.116,00	-	-	555.116,00
41.2- Pré-escola	10.618.887,00	1.052.398,00	-	-	1.052.398,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	39.991.187,00	2.454.750,71	60.077,34	60.077,34	2.394.673,37
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.200,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**51.978.264,00**	**4.062.264,71**	**60.077,34**	**60.077,34**	**4.002.187,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	448.398.828,00	187.253.622,86	55.568.915,60	55.394.105,29	131.684.707,26
47.1- Despesas Correntes	402.754.239,00	187.253.622,86	55.568.915,60	55.394.105,29	131.684.707,26
47.1.1- Pessoal Ativo	241.812.013,00	145.241.860,96	44.638.615,52	44.638.615,52	100.603.245,44
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.106.378,00	3.798.516,00	-	-	3.798.516,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	139.835.848,00	38.213.245,90	10.930.300,08	10.755.489,77	27.282.945,82
47.2- Despesas de Capital	45.644.589,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	45.644.589,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	54.678.057,55	4.972.748,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	52.176.576,55	855.444,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.599.800,18	499.055,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.254.833,92	5.329.137,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	75.254.833,92	5.329.137,22

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58574CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	1.863.418.090,00
	Previsão Atualizada	1.863.418.090,00
	Receitas Realizadas	346.238.929,05
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	636.683,79
DESPESAS		
	Dotação Inicial	1.757.680.039,00
	Dotação Atualizada	1.818.316.722,79
	Despesas Empenhadas	763.532.437,23
	Despesas Liquidadas	246.200.779,79
	Despesas Pagas	242.101.069,71
	Superávit Orçamentário	100.038.149,26

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre

Despesas Empenhadas	763.532.437,23
Despesas Liquidadas	246.200.779,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.633.238.389,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.629.588.389,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.628.588.389,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.942.014,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	642.079,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	642.079,08
Despesas Previdenciárias Pagas	642.079,08
Resultado Previdenciário	15.299.935,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.422.179,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.310.254,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.310.254,74
Despesas Previdenciárias Pagas	22.305.798,75
Resultado Previdenciário	-13.888.075,44

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	27.355.902,00	69.675.818,61	254,70
Resultado Nominal	32.382.496,27	74.929.375,90	231,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.500.741,45	249.990,00	2.441.556,34	31.809.195,11
Poder Executivo	34.471.436,29	249.990,00	2.412.251,18	31.809.195,11
Poder Legislativo	29.305,16	0,00	29.305,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.940.787,01	3.839.565,89	23.220.399,82	86.880.821,30
Poder Executivo	113.346.763,96	3.839.565,89	23.079.506,12	86.427.691,95
Poder Legislativo	594.023,05	0,00	140.893,70	453.129,35
TOTAL	148.441.528,46	4.089.555,89	25.661.956,16	118.690.016,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.655.336,87	25%	13,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.292.806,41	70%	56,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.539.796,91	15%	19,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF602083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1114/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recurso Vinculado*** no valor de **R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0023	Convênios p/ Obras	
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem e Calçadas	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**960.019,00**
Total da suplementação		**960.019,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios da União

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1215 - Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem e Calçadas	Custear despesas com pavimentação asfáltica	Pavimentação asfáltica	Km	1	960.019,00						

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
449051	Obras e Instalações	1.700.0000	960.019,00				
Fonte: 1.7000.0000 - Outras Transferências de Convênios da União							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/Obras	1215 - Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem e Calçadas	1	960.019,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0023 – Convênios p/Obras	1215 - Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Com Drenagem e Calçadas	Custear despesas com pavimentação asfáltica	960.019,00			

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5D2E23C1

